SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL

ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 13 de Junho de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO X | Nº 2371

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL - ASSOMASUL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº 03, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a criação da comissão de prefeitos para deliberação sobre os critérios de distribuição do índice de ICMS.

Pedro Arlei Caravina, Presidente da **Assomasul – Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições, especialmente na consecução dos objetivos firmados no artigo 2º, incisos IV, VII e XXIV do Estatuto Social,**RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir a Comissão de Prefeitos responsáveis para deliberar e promover atos em conjunto com o Governo do Estado, com o objetivo de adequar os critérios do índice de ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços).

Art. 2º - A Comissão deverá apresentar uma proposta para adequar os critérios do índice de ICMS, da cota-parte dos municípios,sendo composta pelos seguintes membros:

I –Prefeito Vanderley Bispo de Oliveira;

II – Prefeito Willian Luiz Fontoura;
III – Prefeito Odilon Ferraz Alves Ribeiro;
IV – Prefeito José Gilberto Garcia;
V – Prefeito Waldeli dos Santos Rosa

Art. 3º - Este normativo entre em vigor nesta data e revoga todas as resoluções que lhe sejam contrárias ou conflitantes.

Campo Grande/MS,12 de junho de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Presidente da Assomasul

Art. 2º. A ASSOMASUL visando atender os interesses comuns dos municípios que a integram tem por finalidade associar, integrar e representar os seus associados compreendidos os órgãos públicos executivos que os compõe, de acordo com os seguintes objetivos: [...] IV – executar ações capazes de assegurar o desenvolvimento econômico, administrativo, educacional, social e cultural dos municípios sul-mato-grossenses. [...] VII – representar coletivamente os interesses comuns dos municípios associados. [...] XXIV – outros objetivos que, nos termos deste Estatuto, do Regimento Interno ou decorrente de deliberação da Assembleia Geral e/ou de reunião da Diretoria Executiva, possam interessar à entidade.

Publicado por:
Mariana Lima Garrido
Código Identificador:564E01E2

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2019/2020

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
FMHIS - NOTAS EXPLICATIVAS BALANÇO EXERCÍCIO 2014

BALANÇO GERAL / 2014
UNIDADE: FMHIS- Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social
NOTAS EXPLICATIVAS

As Notas Explicativas , estão previstas na Resolução 1133/2008-NBCT- 16.6 do Conselho Federal de Contabilidade , sendo parte integrante das Demonstrações Contábeis, de natureza relevante, como complementares e suplementares, ocorrendo quando houver registros que necessitarem de maiores esclarecimentos.
Algumas contas e registros, pela sua natureza e finalidade dispensam de esclarecimentos complementares sob pena de incorrermos na obviedade.
As Normas de Contabilidade aplicadas a prestação de contas, são as definidas pelo PCASP, Plano de Contas Aplicado ao Setor Publico e suas demonstrações contábeis.
Não obstante, apresentamos algumas informações que entendemos necessárias independentemente da sua obrigação como segue.
A unidade orçamentária é um Fundo Municipal instituído pela Lei Municipal nº 2010/2006, tendo sua Receita e Despesa vinculada a finalidade especifica.

1ª **Nota : Balanço Orçamentário – Anexo 12**
Conceito
O Balanço Orçamentário apresentará as receitas detalhadas por categoria econômica, origem e espécie, especificando a previsão inicial , a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo a realizar. Demonstrará também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa , discriminado a dotação inicial a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas , as despesas liquidadas , as despesas pagas e o saldo da dotação . A identificação das receitas e despesas intra-orçamentárias quando necessária deverá ser apresentada em Notas Explicativas.
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS R$ 55,10
As Receitas Orçamentária referem-se a receita de valores mobiliários.
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS
As Despesas Orçamentárias .desdobraram-se em :
1.3.1- Previsão Atualizada R$ 1.593.850,00
1.3.2- Despesas Empenhadas R$ 437.376,00
1.3.3- Despesas Liquidadas R$ 437.376,00
1.3.4- Despesas Pagas R$ 17.376,00
As Despesas conciliam-se com o anexo 11 e anexo 13.

DÉFICIT R$ 437.320,90
O Déficit resultou da diferença entre as Receitas Orçamentárias de R$ 55,10 e as Despesas Empenhadas de R$ 437.376,00.

2ª-Nota; Balanço Financeiro – Anexo 13
2.1- Conceito
Nos termos da Lei 4.320/64, o Balanço Financeiro demonstrará a Receita e a Despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com os saldos em espécies provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.

2.2- RECEITAS ORÇAMENTARIAS R$ 55,10

A Receita Orçamentária é proveniente da Receita de valores mobiliários .

2.3- TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS R$ 1.700,00

As Transferências Extra refere-se a recursos próprios do Municipio.

2.4- RECEITAS EXTRA ORÇAMENTÁRIA R$ 420.000,00
As Receitas Extras correspondem a inscrição de Restos a Pagar Processados.

2.5- DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS R$ 437.376,00
As Despesas Orçamentárias corresponde as Despesas Empenhadas do exercício.

3ª- **Nota- Balanço Patrimonial – Anexo 14**

3.1- Conceito:

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidência, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade publica, por meio de contas representativas do patrimônio publico, além das contas de compensação.
No Patrimônio Liquido, deve ser evidenciado o resultado do período segregado dos resultados acumulados de períodos anteriores além de outros itens.
A classificação dos elementos patrimoniais considera a segregação em circulante e não circulante, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.
3.2- ATIVO
O Ativo desdobrou-se em Ativo Circulante R$ 608,62 E Ativo não Circulante R$ 573.750,00

3.3- PASSIVO
O Passivo desdobrou-se em Passivo Circulante R$ 420.000,00.

3.4- PATRIMONIO LIQUIDO R$ 154.358,62
O Patrimônio Liquido resultou de :

3.4.1- Superávit do exercício anterior R$ 137.463,52
3.4.2- (+) Superávit do exercício R$ 16.895,10
3.4.3- (=) Patrimônio Liquido R$ 154.358,62

4ª – Nota: Demonstrações das Variações Patrimoniais – Anexo 15.
4.1- Conceito :
Nos termos do artigo 104 da Lei 4.320/64, a Demonstração das Variações Patrimoniais, evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.
O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas.

4.2- VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – VPA- R$ 17.055,10
As Variações Patrimoniais Aumentativas desdobraram-se em:

4.2.1- Receitas Correntes R$ 55,10
4.2.2- Transferências Intra R$ 17.000,00

4.3- VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS –VPD R$ 160,00
As Variações Patrimoniais Diminutivas referem-se a depreciação de Bens.

4.4- SUPERAVIT R$ 16.895,10
O Superávit resultou da diferença entre as Variações Aumentativas de R$ 17.055,10 e as Variações Diminutivas de R$ 160,00

5ª- Nota: Demonstrativo da Divida Fundada – Anexo 16
Não houve registro na Divida Fundada.

6ª Nota: Demonstrativo da Divida Flutuante- Anexo 17
O anexo 17 registrou a inscrição em Restos a pagar processados de R$ 420.000,00

7ª- Nota: Demonstração dos Fluxos de Caixa.
A disponibilidade de R$ 608,62 concilia-se com o anexo 13 e anexo 14.

Amambai/MS, 31 de dezembro de 2014

GILMAR MACHADO DA COSTA
CRC/MS 6945/0-1
Contador

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:CF6FDBB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO № 1.802/2019

MOTIVO: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CONTRATO № 1.802/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073387/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018
A **Secretaria Municipal de Gestão** faz registrar a atualização no Contrato supracitado, pertinente aos recursos alocados nas dotações orçamentárias, que sofrerão remanejamento com a finalidade de suprir deficiências, de acordo com a necessidade apresentada, passando a constar as seguintes alterações, tendo em vista de transferir saldos, e que tem como objeto do presente Contrato, Prestação de Serviços de Hospedagem com café da manhã – Apartamento Individual, Duplo e Triplo – no município de Amambai – MS, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais, para um período estimado de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
EMPENHO 773 – FICHA 1089
02.14.00 – Secretaria Mun. de Desporto e Cultura.
3.3.90.39.80 - Hospedagens.
13.392.0013.2028.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria de Cultura.
R$ - 4.000,00
Centro de custo 001-007 – conta 11.844-3.

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
FICHA 379
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
3.3.90.39.80 – Hospedagens.
04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Depto. de Material e Patrimônio.
Centro de custo 001-005 – conta 180.000-0 ICMS. **Valor Total R$ + 4.000,00**
AMPARO LEGAL: § 8°, DO Art. 65, da Lei 8.666/93.

Amambai – MS, 07 de Junho de 2019.

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretario Municipal de Gestão

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:6C0B72BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 051/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76380/2019

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do 002/2019, de 03 de Janeiro de 2019, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) para "**Registro de Preço para futura e eventual contratação de mão-de-obra especializada para Prestação de Serviços de Seguro Veiculares, pelo período estimado de 12 (doze) meses, para atender as Secretarias**

Municipais de Amambai- MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I".

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 02/07/2019, às 08h00m (oito horas)**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3.244, centro, Amambai/MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site http://www.amambai.ms.gov.br/editais e na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 11:00 horas.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

Amambai – MS, 12 de Junho de 2019.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:8DB1DEC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 1.972/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº077215/2019
Republicar por incorreção
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS
CNPJ Nº 03.568.433/0001-36
CONTRATADO:
SRº ADELANO FISTAROL
CPF Nº 812.783.061-53
OBJETO: LOCAÇÃO de um imóvel, com uma sala, localizado na Rua Sete de Setembro, n° 3037 – Centro, nesta cidade, para instalação e funcionamento Posto de Atendimento ao Contribuinte – PAC, medindo aproximadamente 80 m², para cumprir as formalidades legais em vigor, por um período de 12 (doze) meses, com fulcro no inciso X do artigo 24 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

VALOR: R$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais) mensais, totalizando nos 12 meses o valor Total de R$ 10.200,00 (Dez mil duzentos reais).

PRAZO: 12 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.
3.3.90.39.10 – Locação de Imóveis.
04.121.0002.2019.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93, art. 24, inciso X.
FORO: Comarca de Amambaí/MS

LOCAL E DATA: Amambai/MS, em 07 de Junho de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal
CPF nº 663.061.161-68

ADELANO FISTAROL
Locador
CPF nº812.783.061-53

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:AD6C3FDC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°077215/2019
Republicar ´por incorreção
AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda, constante deste processo administrativo referente à dispensa de licitação a favor da contratação de **LOCAÇÃO de um imóvel, com uma sala, localizado na Rua Sete de Setembro, n° 3037 – Centro, nesta cidade, para instalação e funcionamento Posto de Atendimento ao Contribuinte – PAC, medindo aproximadamente 80 m2,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda, para cumprir as formalidades legais em vigor, por um período de 12 (doze) meses, neste ato representado **Srº ADELANO FISTAROL**, brasileiro, casado, portador do RG nº000806892 - SSP/MS e CPF nº 812.783.061-53, residente e domiciliado na Avenida Pedro Manvailer, nº 2067, Centro, Amambai/MS.

OBJETO: LOCAÇÃO de um imóvel, com uma sala, localizado na Rua Sete de Setembro, n° 3037 – Centro, nesta cidade, para instalação e funcionamento Posto de Atendimento ao Contribuinte – PAC, medindo aproximadamente 80 m², para cumprir as formalidades legais em vigor, por um período de 12 (doze) meses, com fulcro no inciso X do artigo 24 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

VALOR: R$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais) mensais, totalizando nos 12 meses o valor Total de R$ 10.200,00 (Dez mil duzentos reais).

PRAZO: 12 meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.
3.3.90.39.10 – Locação de Imóveis.
04.121.0002.2019.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA

FORO: Comarca de Amambaí/MS

Elabore-se a Contrato de Locação de Bem Imóvel pertinente.

Amambai - MS, Em 07 de Junho de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:707CA678

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMASA N.º 009/2019

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AMAMBAI CMASA, reunido em Assembleia Ordinária realizada no dia 10 de junho de 2019, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº1.454, de 22 de novembro de 1995 e pelo Regimento Interno do CMAS,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeitos a Resolução CMASA nº 006/2019, conforme elucidação na ATA de nº007 de 10 de junho de 2019.

Art. 2º Eleger os conselheiros abaixo identificados para compor a mesa diretora do CMASA, para mandato de 10 de junho de 2019 a 21de maio de 2020, conforme a seguir:

Presidente
Não governamental: Representante das Entidades
Adriana Nunes Tobias Garai

Vice-presidente
Governamental: Representante da Secretaria Municipal de Desporto e Cultura
Marco Antonio Martins

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

ADRIANA NUNES TOBIAS GARAI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Amambai

Publicado por:
Andressa dos Santos de Souza
Código Identificador:51B897E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 062/2019 AUTOR: P.M ORIGEM: PLC Nº 004/19 "ALTERA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 004/2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – Prefeito de Amambai/MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que em Sessão Ordinária realizada em 10/06/19, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º O §1°, do Art. 78, da Lei Complementar Municipal n° 004/2004 passa a vigorar com a seguinte redação:

''Art. 78. (...)
§1°. *A Administração poderá, a seu critério, converter 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário, desde que o servidor requeira a conversão com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, ressalvados os casos excepcionais de necessidade de serviço quando poderá ocorrer a conversão integral.*
(...)''

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, em 06 de maio de 2.019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:4282EE7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 160/19 DE 30 DE MAIO DE 2.019 PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE DA SERVIDORA BRUNA ACOSTA BARBOZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA- Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2215/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de licença maternidade conferido à ***BRUNA ACOSTA BARBOZA*** – (Matricula nº 2532-1) concedida através da Portaria n.º 021/19 de 30 de novembro de 2.018, em decorrência da inclusão no ***PROGRAMA CRIANÇA SAUDÁVEL***, mediante requerimento nº 075506/19 pelo período de **16.06.19 Á 14.08.19.**

Art.2º Fica assegurada a percepção da remuneração integral durante o período de prorrogação, nos mesmos moldes devidos no período de percepção do salário-maternidade.

Art.3º Durante o período de prorrogação de que trata esta Portaria, a servidora fica impedida de exercer atividade remunerada, bem como de manter a criança em creche ou instituição similar.

Parágrafo Único – Descumprido o disposto neste artigo, a servidora perderá o direito à prorrogação, devendo retornar às atividades imediatamente após a notificação do Município, sob pena de desconto das faltas ao serviço.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de maio de 2.019

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:BA0E123F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 161/19 DE 30 DE MAIO DE 2.019 PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE DA SERVIDORA REGINA RODRIGUES DE SOUZA VICENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA- Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2215/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de licença maternidade conferido à ***REGINA RODRIGUES DE SOUZA VICENTE*** – (Matricula nº 2291-31) concedida através da Portaria n.º 021/19 de 30 de novembro de 2.018, em decorrência da inclusão no ***PROGRAMA CRIANÇA SAUDÁVEL***, mediante requerimento nº 075906/19 pelo período de **08.07.19 á 03.09.19.**

Art.2º Fica assegurada a percepção da remuneração integral durante o período de prorrogação, nos mesmos moldes devidos no período de percepção do salário-maternidade.

Art.3º Durante o período de prorrogação de que trata esta Portaria, a servidora fica impedida de exercer atividade remunerada, bem como de manter a criança em creche ou instituição similar.

Parágrafo Único – Descumprido o disposto neste artigo, a servidora perderá o direito à prorrogação, devendo retornar às atividades

imediatamente após a notificação do Município, sob pena de desconto das faltas ao serviço.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de maio de 2.019

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:4C236907

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 162/19 DE 30 DE MAIO DE 2.019 PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE DA SERVIDORA GISELI RODRIGUES LOPES KOEHLLER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA- Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2215/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de licença maternidade conferido à ***GISELI RODRIGUES LOPES KOEHLLER*** – (Matricula nº 688-1) concedida através da Portaria n.º 021/19 de 30 de novembro de 2.018, em decorrência da inclusão no ***PROGRAMA CRIANÇA SAUDÁVEL***, mediante requerimento nº 75999 pelo período de **20.07.19 á 15/09.19.**

Art.2º Fica assegurada a percepção da remuneração integral durante o período de prorrogação, nos mesmos moldes devidos no período de percepção do salário-maternidade.
Art.3º Durante o período de prorrogação de que trata esta Portaria, a servidora fica impedida de exercer atividade remunerada, bem como de manter a criança em creche ou instituição similar.
Parágrafo Único – Descumprido o disposto neste artigo, a servidora perderá o direito à prorrogação, devendo retornar às atividades imediatamente após a notificação do Município, sob pena de desconto das faltas ao serviço.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de maio de 2.019

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:688B607F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 163/19 DE 30 DE MAIO DE 2.019 PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE DA SERVIDORA IVONE APARECIDA S. DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA- Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2215/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de licença maternidade conferido à *IVONE APARECIDA S. DE ALMEIDA* – (Matricula nº 630-1) concedida através da Portaria n.º 021/19 de 30 de novembro de 2.018, em decorrência da inclusão no ***PROGRAMA CRIANÇA SAUDÁVEL***, mediante requerimento nº 075874/19 pelo período de **01/07/19 á 29/08/19.**

Art.2º Fica assegurada a percepção da remuneração integral durante o período de prorrogação, nos mesmos moldes devidos no período de percepção do salário-maternidade.

Art.3º Durante o período de prorrogação de que trata esta Portaria, a servidora fica impedida de exercer atividade remunerada, bem como de manter a criança em creche ou instituição similar.

Parágrafo Único – Descumprido o disposto neste artigo, a servidora perderá o direito à prorrogação, devendo retornar às atividades imediatamente após a notificação do Município, sob pena de desconto das faltas ao serviço.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de maio de 2.019

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:34E48475

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 164/19 DE 05 DE JUNHO DE 2019. CONVERTE FÉRIAS A SERVIDORA QUE ESPECIFICA EM ABONO PECUNIÁRIO.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30(trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, ao servidor designado abaixo.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
12814-3	ALESSANDRA GONÇALVES MARTINS DIRETOR DE DEPARTAMENTO	02/05/2017-01/05/2018	SEFAZ

Paragrafo único. A servidora identificada na tabela acima consta na relação da fruição de férias, em conformidade com Portaria nº 040/2019, de 02 de abril de 2019, todavia, não gozou, assim, justifica-se o pagamento de pecúnia, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pela servidora.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2019, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 05 de junho de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS._____
Em. _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:5CAE9813

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 165/19 DE 05 DE JUNHO DE 2019. CONVERTE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA EM ABONO PECUNIÁRIO.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 15(quinze) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, ao servidor designado abaixo.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
1670-2	RICHARD ALEXANDRE CORADINI PROFESSOR I	01/01/2018-31/12/2018	SMG

Paragrafo único. *O* servidor identificado na tabela acima consta na relação da fruição de férias, em conformidade com Portaria nº 040/2019, de 02 de abril de 2019, todavia, não gozou, assim, justifica-se o pagamento de pecúnia, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2019, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 05 de junho de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS._____
Em. _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:BA2C4A75

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 166/19 DE 05 DE JUNHO DE 2019. CONVERTE FÉRIAS A SERVIDORA QUE ESPECIFICA EM ABONO PECUNIÁRIO.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 15(quinze) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, a servidora designada abaixo.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
1655-3	LIDJANE MARGO STEIN COORDENADOR MUNICIPAL	16/11/2017-15/11/2018	SMG

Paragrafo único. A servidora identificada na tabela acima consta na relação da fruição de férias, em conformidade com Portaria nº 043/2019, de 02 de abril de 2019, todavia, não gozou, assim, justifica-se o pagamento de pecúnia, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pela servidora.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2019, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 05 de junho de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS._____
Em. _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:37660160

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 167/19 DE 05 DE JUNHO DE 2019. CONVERTE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA EM ABONO PECUNIÁRIO.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:
Art. 1º Converte 30(trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, ao servidor designado abaixo.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
981-1	NEIVALDO CALASANS ESCOBAR XAVIER INSEMINADOR ARTIFICIAL	20/02/2018-19/02/2019	SEAGRI

Paragrafo único. O servidor identificado na tabela acima consta na relação da fruição de férias, em conformidade com Portaria nº 040/2019, de 02 de abril de 2019, todavia, não gozou, assim, justifica-se o pagamento de pecúnia, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2019, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 05 de junho de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS._____
Em. _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:30AFF9CC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA – IPAMAT N º 036/2019 - "DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA A SERVIDORA SELMA APARECIDA BERNARDES LEMES."

PORTARIA – IPAMAT N º 036/2019

"Dispõe sobre a Prorrogação da Concessão do Benefício de Auxílio-doença a servidora Selma Aparecida Bernardes Lemes."

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:
Art. 1º Conceder Prorrogação do Benefício de Auxílio-Doença da servidora Selma Aparecida Bernardes Lemes, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, permanecendo afastado no período que iniciou em 01 de agosto de 2018, sendo por este prorrogada de 15 de junho de 2019 com previsão de término em 14 de janeiro de 2020, conforme processo administrativo do IPAMAT **2019.05.01678R2.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua vigência no dia 15 de junho de 2019, com previsão de termino no dia 14 de janeiro de 2020, devendo neste dia passar por uma nova perícia médica para liberação ou não as suas atividades laborativa, conforme laudo da perícia médica, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.
Registra-se; Publica-se; Cumpre-se.

Aparecida do Taboado – MS, 13/06/2019.

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES
Diretora Presidente.
Decreto RH Nº 057/2017.

Publicado por:
Cristiane Mendes Vieira Neves
Código Identificador:9CB11CD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 071 CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.-CMDCA-.
CRIADO POR LEI MUNICIPAL 455/92 & LEI MUNICIPAL 1.217/08.
Município de Aparecida do Taboado – MS.
R**ESOLUÇÃO** Nº 71/CMDCA/ 2019.
Homologa resultado dos aprovado na etapa de prova escrita ao processo de escolha para Conselho 2019.
CONSIDERANDO; que o processo unificado a conselheiro tutelar exige prova escrita.
Considerando; Quarente e nove inscrições efetuados;
Considerando; comparecimento de 43 candidatos;
Considerando; 06 faltas no certame;
Considerando; nota mínima exigido no edital 02/2019,
RESOLVE; homologar 27 (vinte e sete) candidatos aprovados.

01	ALEANE BARBOSA DA SILVA
02	ALZIRA SOUZA DA SILVA
03	AMANDA QUEIROGA OLIVEIRA TIAGO
04	APARECIDO DONIZETE DE FREITAS
05	CAIO RUFINO ROSALEZ DA SILVA
06	CYNTHIA FAGUNDES DA SILVA
07	DAIANE COSTA CORRÊA
08	EDUARDO NALINI DE OLIVEIRA
09	EDUARDO PONTES LUCIO DOS SANTOS.
10	ELARIANY SALADINE DA PAZ
11	ÉLEN CRISTINA PEREIRA SALADINI
12	ELIZANDRA DA SILVA RODRIGUES
13	ERLANI RIBEIRO BERALDO
14	GISLAINE FAGUNDES QUEIROZ
15	JORGE BELCHIOR OLIVEIRA NETO
16	KELY CRISTINA DO PRADO
17	LUIZ HENRIQUE DE SOUSA
18	MARI INÊZ FAUSTINO
19	MARIA FABIANA DE ALMEIDA LEITE.
20	MERIELLI LINO DE PAULA
21	NEWTON RIBEIRO DA SILVA
22	PATRICIA MARIA DOS SANTOS
23	PAULO SERGIO TOLOTO
24	ROSELY OLIVEIRA DE QUEIROZ SOUZA
25	ROSILENE FERNANDES DE OLIVEIRA
26	STENIO REGIS SILVESTRE CAMARGO
27	ZILDA VARCO

Art. 2 º Esta resolução entrara em vigor na data de sua publicação.

Aparecida do Taboado MS, 12 de junho de 2019.

ÂNGELA APARECIDA SOARES DE AGUILAR
Presidente do CMDCA.

Publicado por:
Benedito Leite de Queiroz
Código Identificador:B423F2C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO Nº 08 DE SESSÃO PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO EDITAL N.º 001/2019 CREDENCIAMENTO N.º 01/2019

AVISO Nº 08 DE SESSÃO PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO
EDITAL N.º 001/2019
CREDENCIAMENTO N.º 01/2019

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS e **MARCIO GARCIA GALDINO,** Secretário Municipal de Saúde, tornam público a quem possa interessar, que **a 8ª SESSÃO PÚBLICA para abertura dos envelopes e análise da documentação das empresas que manifestaram interesse em credenciar-se para a prestação dos serviços em diversas áreas da saúde, nos moldes descrito no Edital de Credenciamento nº 001/2019**, e pelos valores preestabelecido na Tabela Unifica de Credenciamento, **iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 14 de junho de 2019**, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Vergílio Antônio de Queiroz, 1.075 – Centro, em Aparecida do Taboado/MS.

As empresas interessadas, que apresentaram envelopes com a documentação exigida, poderão enviar representante para acompanhar a abertura e analise dos envelopes, munidos de documento com poderes próprios, nos moldes estabelecidos no Edital.

Aparecida do Taboado/MS, 11 de junho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Marcio Garcia Galdino
Código Identificador:1B49A56F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" N.º 316, 27 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA "RH" N.º 316, 27 de Maio de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO. De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): "Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º-CONCEDER à servidora **JANETE RODRIGUES CLAUDINO**, matrícula 1497-1, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 02 (dois) dia de dispensa do serviço nos dias 13 e 16 de maio de 2019, sendo que a servidora acima qualificada foi convocada e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas Eleições de 2018, conforme Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 13 de maio de 2019 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 27 de maio de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:E5302307

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO REPUBLICADA,PORTARIA "RH" Nº 323, 29 DE MAIO DE 2019

PORTARIA "RH" Nº 323, 29 de Maio de 2019.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **LAURA FERREIRA FLAUSINO,** matrícula nº 3038-2, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 14 (quatorze) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família a partir de 27 de maio de 2019 a 09 de junho de 2019, conforme o artigo 82, inciso 2, da Lei Municipal n.º 429, de 29 de junho de 1.990, e atestado fornecido pela DRº J.A.Parreira CRM 1735-MS.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 27 de maio de 2019 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 29 de maio de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:FB117AF9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 216/2019 DE 10 DE JUNHO DE 2019

"DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE POSSE DE CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Pedro Arlei Caravina, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com § 1º do artigo 27 da Lei 691/91,

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder à candidata abaixo mencionada, prorrogação de 30 (trinta) dias de prazo para efetivação de posse no cargo especificado, em virtude da aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos 001/20015, homologado e publicado no site www.bataguassu.ms.gov.br, na data de 20/01/2016, nomeada através da Portaria nº 179/2019, publicada em 13/05/2019.

Cargo 3010 – Farmacêutico Bioquímico – Nova Porto XV	
Classificação	Nome
03	Gisela Tatiana Serra

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 10 de Junho de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:8B99DC16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 217/2019 DE 10 DE JUNHO DE 2019

"REVOGA NOMEAÇÃO DA FUNÇÃO GRATIFICADA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º Revogar a nomeação da Srª Alexandra Cândida da Fonseca Pereira**,** portadora do RG nº 000801014 SSP/MS, com cadastro no CPF nº 608.053.071-68, funcionária Pública Municipal concursada no cargo Assistente de Administração junto à Secretaria Municipal de Saúde, da Função Gratificada de Encarregada do Setor Saúde do Trabalhador - FG 1, a partir de 03 de Junho de 2019.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/06/2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 10 de Junho de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:4B438278

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 218/2019 DE 10 DE JUNHO DE 2019

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Inciso II, Artigo 13 da Lei 691/91, e Lei N.º 2.484/2018 de 13 de Abril de 2018

R E S O L V E:

Artigo 1º Nomear a Srª Priscila Lira do Amaral**,** portadora do RG nº 1305648 SSP/MS, com cadastro no CPF nº 000.225.501-43, funcionária Pública Municipal, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a Função Gratificada de Encarregada do Setor Saúde do Trabalhador - FG 1, na mencionada Secretaria, a partir de 04 de Junho de 2019.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04/06/2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 10 de Junho de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:AB0CA9D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 219/2019 DE 10 DE JUNHO DE 2019

"Dispõe sobre exoneração, a pedido de candidata aprovada no Concurso Público 001/2015 e dá outras providências".

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 27 da Lei 691/91,

R E S O L V E:

Artigo 1º Exonerar, a pedido, a servidora Vanilza Raposo Santana Santos, cadastrada no CPF sob o nº 010.467.781-37, com registro no RG sob o Nº 001468880 SSP/MS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto à Secretaria Municipal de Educação (Escola Municipal do Campo Maria da Conceição - Assentamento Santa Clara), a partir de 07 de Junho de 2019.

Parágrafo Único Declara-se a vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, supracitado, em razão das disposições constantes no Artigo 1º da presente Portaria.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a 07 de Junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 10 de Junho de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:1692F4E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 220/2019 DE 10 DE JUNHO DE 2019

"Dispõe sobre revogação da nomeação de candidato aprovado no Concurso Público 001/2015, por motivo de Desistência ao Cargo, e dá outras providências."

Pedro Arlei Caravina, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

R E S O L V E:

Artigo 1º Revogar a nomeação do candidato abaixo mencionado, aprovado no Concurso Público 001/2018, da Prefeitura do Município de Bataguassu-MS, convocado pela Portaria nº 168/2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 2343, em 06 de Maio de 2019.

Cargo 3007 – Enfermeiro PSF	
Classificação	**Nome**
08	Danilo Araújo Coronel

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 10 de Junho de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:741D77BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 221/2019 DE 11 DE JUNHO DE 2019

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CARGO DE CONFIANÇA (FG-1) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Pedro Arlei Caravina, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Inciso II, Artigo 13 da Lei 691/91, e Lei N.º 2.249/2015 de 04 de Março de 2015,

R E S O L V E:

Artigo 1º Nomear Renata Caldato Silva, servidora efetiva no cargo de Enfermeira, junto à Secretaria Municipal de Saúde, portadora do RG nº 212239478 SSP/SP, com cadastro no CPF sob o nº 206.649.878-50 , para exercer a Função Gratificada de Encarregada do Setor ESF Rural- FG-1, no Município de Bataguassu-MS, a partir de 04 de Junho de 2019.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 04/06/2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 11 de Junho de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:46B6748A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV
RESCISÃO DO CONTRATO N° 008/2019 SASTRAM

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Ana Carla da Silva Souza Pontes,** portadora do RG Nº 1567007 SSP/MS e CPF Nº 020.719.251-06, residente e domiciliada a Rua Frei Luiz, Nº 85, Jardim São João, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

DO OBJETO: Rescisão Unilateral do Contrato nº 008/2019, a partir de 11 de junho de 2019.

DA JUSTIFICATIVA: A presente rescisão tem fundamento na Cláusula 4ª, item 4.1, item I do contrato.

Bataguassu, 11 de junho de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Cristina Fioco
Código Identificador:AE43CE77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIV
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA 05/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 05/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/19

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e Comissão de Licitações, torna público que esta aberta à licitação na Modalidade Concorrência**,** do tipo "MELHOR OFERTA**"**, nos termos do Decreto Municipal nº 002/09 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: CONCESSÃO DE USO A TÍTULO ONEROSO DAS ÁREAS DESTINADAS PARA VENDA DE PASSAGENS (GUICHÊS/BILHETERIAIS – ITENS 1 A 7) E DAS DEMAIS ÁREAS DESTINADAS A EXPLORAÇÃO COMERCIAL (LANCHONETES, SALA DE ESPERA, LOJAS E GUARDA VOLUME – ITENS 8 A 14) EDIFICADAS NO NOVO TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICIPIO DE BATAGUASSU/MS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO AMBIENTE, DE ACORDO COM AS ESPECIAFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, TERMO DE REFERENCIA E ANEXOS

TIPO: MELHOR OFERTA
HORÁRIO DA ABERTURA: 13:30

EDITAL A ÍNTEGRA: Os interessados poderão adquirir a pasta contendo o edital completo pelo site www.bataguassu.ms.gov.br e maiores informações referente ao certame, poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal nos seguintes horários 07:00 às 11:00 horas, no setor de Compras e Licitações, na Rua Dourados, nº 163, Bataguassu – MS ou através do telefone (67) 3541-5105 ou licitacao@bataguassu.ms.gov.br

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: O Credenciamento, Documentação de Habilitação e Proposta de Preço deverão ser entregues até o dia **17/07/2019 às 13:30 horas**, na Sala de Licitações do Município de BATAGUASSU-MS, Rua Dourados, 163, Centro**.**

BATAGUASSU/MS, 12 de junho de 2019.

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Rosimeire Guirado Angelo
Código Identificador:210B60ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVI
PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

"Dispõe Sobre a Prorrogação de Prazo para Conclusão da Sindicância Administrativa"

Maria Angélica Benetasso, Secretária Municipal de Saúde do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 337/2014,

CONSIDERANDO a Portaria n. 007 de 22 de Abril de 2019, instituída para apuração do quanto informado no Ofício SEMSA nº 164/2019 que encaminhou a Circular nº 021/2019 ESF Jardim Acapulco, informando que a servidora Giuliana Carvalho de Araujo vem saindo da unidade de saúde no horário de trabalho para tratar assuntos particulares e tem levado sua filha menor para o local de trabalho;

CONSIDERANDO a solicitação do Sr. Presidente da Comissão Processante, expondo sobre a necessidade da prorrogação do prazo, a fim de serem realizados atos para instrução do processo;

RESOLVE:

Art.1º. PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias retroagindo ao dia 22/05/2019, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria acima citada.

Art. 2º. ESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor, a partir desta data.

Maria Angélica Benetasso, Secretária Municipal de Saúde do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, 12 de junho de 2019.

MARIA ANGÉLICA BENETASSO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Priscila Feitosa Gomes
Código Identificador:1ABFD6EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVI
PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

"Dispõe Sobre a Prorrogação de Prazo para Conclusão do Inquérito Administrativo Disciplinar"

Maria Angélica Benetasso, Secretária Municipal de Saúde do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 337/2014,

CONSIDERANDO a Portaria n. 001 de 02 de Abril de 2019, instituída para apuração do quanto informado no Ofício Ofício nº 1745/DPBATAG/DGPC advindo da Delegacia de Polícia Civil de Bataguassu comunicando a prisão em flagrante do servidor público W. S. R. pela prática do crime de Tráfico de Drogas, bem como que o servidor teria se utilizado de materiais públicos para a prática do crime;

CONSIDERANDO a solicitação do Sr. Presidente da Comissão Processante, expondo sobre a necessidade da prorrogação do prazo, a fim de serem realizados atos para instrução do processo;

RESOLVE:

Art.1º. PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias retroagindo ao dia 02/06/2019, o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria acima citada.

Art. 2º. ESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor, a partir desta data.

Maria Angélica Benetasso, Secretária Municipal de Saúde do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, 12 de junho de 2019.

MARIA ANGÉLICA BENETASSO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Priscila Feitosa Gomes
Código Identificador:F2317DFF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2019

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019, tipo menor preço, **EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno,** objetivando contratação de empresa para ministrar curso de informática básica, para atender o centro de referência especializada em assistência Social - CREAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social através das CI/SMAS n° 051/2019, processo administrativo n° 062/2019. O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e no portal da transparência do município. **Entrega e abertura das Propostas dia 01/07/2019 às 08h00min.**

Batayporã-MS, 12 de junho de 2019.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:801A6CA8

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2019

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019, tipo menor preço por lote, **EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno,** objetivando a contratação de empresa para a prestação de Serviço de Retifica de Motor com a reposição de peças da Motoniveladora Fiatalis FG -140, para uso da Secretaria Municipal de Obras, junto ao Município de Batayporã-MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Desenvolvimento Econômico, Turismo e meio Ambiente, através da CI/PMB/SODETA Nº 119/2019, processo administrativo n° 063/2019. O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e no portal da transparência do município. **Entrega e abertura das Propostas dia 02/07/2019 às 08h00min.**

Batayporã-MS, 12 de junho de 2019.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:648B423F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 291/2019

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam Revogadas as Portarias abaixo relacionadas que concedem produtividade;

Portaria DGP/ Nº 64/2017	12/09/2017
Portaria DGP/ Nº 650/2017	15/09/2017
Portaria DGP/ Nº 446/2018	22/08/2018
Portaria DGP/ Nº 116/2018	06/02/2018
Portaria DGP/ Nº 178/2018	02/04/2018
Portaria DGP/ Nº 528/2018	16/10/2018
Portaria DGP/ Nº 224/2018	02/05/2018
Portaria DGP/ Nº 179/2018	02/04/2018
Portaria DGP/ Nº 013/2019	17/01/2019
Portaria DGP/ Nº 182/2019	18/03/2019
Portaria DGP/ Nº 046/2019	07/02/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data;

Bodoquena-MS, 05 de Junho de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:6A7A4078

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 37/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 88/2019

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial **ATA DE REGISTRO**, tipo Menor Preço Por Item, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações.

OBJETO: Registro dos menores preços para eventual, Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Mão de Obra Elétrica para manutenção dos veículos e Maquinários pertencentes à Secretaria de obras de Bodoquena/MS. Conforme Anexo I do Edital.

ABERTURA DA SESSÃO: 02 de Julho de 2019. **HORAS**: 07:30 (sete horas e trinta minutos).

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº. 305 - Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com).

Bodoquena – MS, 12 de Junho de 2019.

JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:E2B9E7EE

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº. 128/2019 (DECORRENTE DA ATA Nº 14/2018) PROCESSO ADMINISTRATIVO 73/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018

Partes: Município de Bodoquena/MS – Contratante.
Euzebio Nihues - ME - Contratada.
Objeto: Aquisição de material de reparos para praças, jardins e Feira do Município de Bodoquena-MS.
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 03 de junho de 2019 e termina dia 31 de Dezembro de 2019, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor global: R$ 7.012,45 (sete mil e doze reais e quarenta e cinco centavos)

Dotação Orçamentária:
RECURSO PARA O PAGAMENTO:
07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA URBANA
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA URBANA
15.451.701 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE OBRAS E INFRAESTRURA
1.027 – Construção, Ampliação, Reforma e Conservação de Praças, Parque, Jardins e Feira Municipal
100000 – Recursos Ordinários
33.90.30 – Material de Consumo
Ficha 209

Bodoquena-MS, 03 de junho de 2019.

assinam: Jair Beltramelo Ferracini – Secretária Municipal de Administração e Finanças - Contratante.
Euzebio Nihues - ME - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:72BB357F

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº. 129/2019 (DECORRENTE DA ATA Nº 14/2018) PROCESSO ADMINISTRATIVO 73/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018

Partes: Município de Bodoquena/MS – Contratante.
Juliana C da Costa Medina - EPP - Contratada.
Objeto: Aquisição de material de reparos para praças, jardins e Feira do Município de Bodoquena-MS.
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 03 de junho de 2019 e termina dia 31 de Dezembro de 2019, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor global: R$ 25.187,35 (vinte e cinco mil cento e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos)

Dotação Orçamentária:
RECURSO PARA O PAGAMENTO:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA URBANA
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA URBANA
15.451.701 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE OBRAS E INFRAESTRURA
1.027 – Construção, Ampliação, Reforma e Conservação de Praças, Parque, Jardins e Feira Municipal
100000 – Recursos Ordinários
33.90.30 – Material de Consumo
Ficha 209

Bodoquena-MS, 03 de junho de 2019.

assinam: Jair Beltramelo Ferracini – Secretária Municipal de Administração e Finanças - Contratante.
Juliana C da Costa Medina - EPP - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:552000DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2019

Nº Processo: 75/2019. TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2019. CNPJ Contratante: 15465016000147. Contratante: MUNICÍPIO DE BODOQUENA. CNPJ Contratado: 05776532000139. Contratado: CONSTRUTORA PAULO BARBOSA EIRELI - EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção do Ginásio Municipal de Bodoquena/MS (vedação, revestimentos, pisos, instalações e serviços), conforme contrato de repasse nº 862680/2017/ME/Caixa, Processo 7125.1045895-65, registrado no SICONV sob o nº 030238/2017, neste município de Bodoquena/MS, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, tipo menor preço global. Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c suas alterações, Lei Complementar Municipal nº 25, de 9 de dezembro de 2010, alterado pela Lei Complementar nº 51, de 9 de janeiro de 2014 (Lei Geral Municipal da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte de Bodoquena). Vigência: 11/06/2019 a 10/06/2020. Valor Total: R$ 291.913,45 (duzentos e noventa e um mil novecentos e treze reais e quarenta e cinco centavos). Célula orçamentária: 0501.27.812.502.1012.449051. Fonte: 123000-Transferência de Convênio com a União/Outros. Data de Assinatura: 11/06/2019.

Publicado por:
Hélio Ferreira Gonçalves
Código Identificador:734402E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2019

Nº Processo: 77/2019. TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2019. CNPJ Contratante: 15465016000147. Contratante: MUNICÍPIO DE BODOQUENA. CNPJ Contratado: 25127278000155. Contratado: CONSTRUTEC ARQUITETURA E PRÉ-FABRICADOS EIRELI - EPP. Objeto: contratação de empresa especializada para fabricação e montagem de uma estrutura pré-fabricada e cobertura com área total de aproximadamente 1.335,37m², composta de pilares, vigas e braços em concreto armado, terças para suporte da cobertura, telhas galvalume, inclusive fundação, para construção do ginásio municipal de Bodoquena/MS, conforme contrato de repasse nº 862680/2017/ME/CAIXA, Processo 7125.1045895-65, registrado no SICONV sob o nº 030238/2017, neste Município de Bodoquena/MS, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, tipo menor preço global. Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c suas alterações, Lei Complementar Municipal nº 25, de 9 de dezembro de 2010, alterado pela Lei Complementar nº 51, de 9 de janeiro de 2014 (Lei Geral Municipal da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte de Bodoquena). Vigência: 11/06/2019 a 10/06/2020. Valor Total: R$ 415.350,00 (quatrocentos e quinze mil e trezentos e cinquenta reais). Célula orçamentária: 0501.27.812.502.1012.449051. Fonte: 123000-Transferência de Convênio com a União/Outros. Data de Assinatura: 11/06/2019.

Publicado por:
Hélio Ferreira Gonçalves
Código Identificador:3608D839

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº 43/2018 TERMO DE CONTRATO Nº 91/2018

2º TERMO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 91/2018.

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 91/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BODOQUENA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E A EMPRESA MARIO RAMOS ORTEGA - ME.

1 – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de apostilamento a alteração da Cláusula Décima Primeira – Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas para atender a nota de empenho estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2019, na classificação:

Órgão Orçamentário: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Unidade Orçamentária: 05.01 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Função: 12 - Educação
Sub-função: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 12.361.501 - Atividade da Educação Básica
Atividade: 2.032 - Operacionalização do Transporte Escolar
Natureza de despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 170000 - Compensações Financ. Recursos Naturais - Ficha: 1009

2 - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Bodoquena, MS, 12 de junho de 2019.

VALDISA DIAS OLANDA
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Hélio Ferreira Gonçalves
Código Identificador:6E8B6829

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE BONITO DEFINE E APROVA SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO PARA O PROCESSO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR PARA MANDATO 2020/2024.

RESOLUÇÃO n°10/2019 Bonito, 12 de Junho de 2019.

DEFINE E APROVA SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO PARA O PROCESSO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR PARA MANDATO 2020/2024.

A plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul (CMDCA/MS), criado pela Lei Municipal n° 1.370 de 01 de Abril de 2015 e conforme a Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional e lei nº 8.242 de 12 de Outubro de 1991 - CONANDA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, conforme Reunião Ordinária n°51, realizada no dia doze de Junho de 2019, na sala de Conselhos:

RESOLVE:

Art. 1° - Em cumprimento a determinação, a plenária do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente define e aprova a Substituição de Membros da Comissão para o Processo de Eleição Do Conselho Tutelar, mandato 2020/2024.

Governamental:
Ediméia Pinheiro da Silva em substituição Alexssandro Augusto Schmidt
Não Governamental:
Valdirnei Ferreira Martins em substituição Sônia Maria Teixeira

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

ALEXANDRE THEODORO CORREIA DE LIMA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rosangela Maria Machado
Código Identificador:4416FC18

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE BONITO DEFINE E APROVA A INSTAURAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA PARA A APURAÇÃO DE DENÚNCIA ÀS CONSELHEIRAS TUTELARES.

RESOLUÇÃO n°11/2019 Bonito, 12 de Junho de 2019.

DEFINE E APROVA A INSTAURAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA PARA A APURAÇÃO DE DENÚNCIA ÀS CONSELHEIRAS TUTELARES.

A plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul (CMDCA/MS), criado pela Lei Municipal n° 1.370 de 01 de Abril de 2015 e conforme a Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional e lei nº 8.242 de 12 de Outubro de 1991 - CONANDA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, conforme

Reunião Ordinária n°51, realizada no dia doze de Junho de 2019, na sala de Conselhos deliberam:

RESOLVE:

Art. 1° - Em cumprimento a determinação, a plenária do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente define e aprova a Instauração de Comissão Especial de Sindicância para a apuração de denúncia às conselheiras tutelares.
Governamental:
Luzia dos Santos Busanello
Tânia Regina Paim Cavalheiro

Não Governamental:
Valdirnei Ferreira Martins
Sueli Moreira Silveira
Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

ALEXANDRE THEODORO CORREIA DE LIMA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rosangela Maria Machado
Código Identificador:0C1F7FF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 37/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 128/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 71/2018 - Registro de Preços
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Local de realização da sessão: Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780 – Centro – Bonito / MS - CEP: 79.290-000.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Aos trinta do mês de agosto de 2018, na sede do Município de Bonito/MS, situada na Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780, CEP 79.290-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ODILSON ARRUDA SOARES**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº. 1.707.406 SSP/MS e CPF/MF nº. 030.135.881-87, residente e domiciliado na Rua Santana do Paraíso, nº. 846, Centro, Bonito/MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas **BMZ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME,** CNPJ nº. 18.377.060/0001-93, neste ato, representada pela Sra. ROSANA RODRIGUES SERPA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 1244121 SSP/MS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 702.354.301-53, com endereço comercial na Rua Antonio Narcino Montenegro, nº. 258, Vila Dr. Albuquerque, Campo Grande/MS, **B.P. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME,** CNPJ nº. 21.754.418/0001-18, neste ato, representada pelo Sr. GEORGE HENRIQUE NAZARETH ESTIGARRIBIA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 1097708 SEJUSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 025.184.501-06, com endereço comercial na Avenida das Bandeiras, nº. 767, Sala 01, Bairro Jockey Club, Campo Grande/MS, **CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI ME,** CNPJ nº. 13.646.927/0001-45, neste ato, representada pelo Sr. ADSON RIVELINO DA SILVA CAPILÉ, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 534952 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 529.118.961-49, com endereço comercial na Rua Maria Cícera Santos Silva, nº. 220, Jardim Canaã III, Dourados/MS, **INFORTECH INFORMÁTICA EIRELI EPP,** CNPJ nº. 07.695.627/0001-53, neste ato, representada pelo Sr. LUIS CARLOS MARTON, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 18015670 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 062.134.718-39, com endereço comercial na Rua Mar das Antilhas, nº. 210, Bairro Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, **LINDALVA MARTINS DOS SANTOS E CIA LTDA ME,** CNPJ nº. 05.496.063/0001-02, neste ato, representada pelo Sr. PETERSON MASSIRER DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 1573223 SEJUSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 040.517.371-79, com endereço comercial na Rua Monte Alegre, nº. 5060, Jardim Ouro Verde, Dourados/MS, **MEGA PONTO COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ nº. 14.125.604/0001-79, neste ato, representada pelo Sr. EDSON ANTONIO DE LIMA MELLO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 929125 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 652.459.891-15, com endereço comercial na Rua Antonio Emilio de Figueiredo, nº. 3.045, Vila Sulmat, Dourados/MS, **MM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP,** CNPJ nº. 15.275.465/0001-22, neste ato, representada pelo Sr. EVERTON FERREIRA BARBOZA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 1660648 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 028.279.511-18, com endereço comercial na Rua Professor Max Humpl, nº. 1.139, Salto do Norte, Blumenau/SC, **RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS LTDA ME,** CNPJ nº. 73.765.887/0001-47, neste ato, representada pelo Sr. RENATO APARECIDO DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 489831 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 638.634.301-82, com endereço comercial na Rua Alexandre Farah, nº. 80, Bairro Amambaí, Campo Grande/MS, **SIGA TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA ME,** CNPJ nº. 37.205.937/0001-03, neste ato, representada pelo Sr. LEONARDO FERNANDO GALINA URTADO, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 1204911 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 972.363.301-91, com endereço comercial na Praça José Marcelino 14, Sala 1007, Bairro São Sebastião, Ilhéus/BA, **SKS COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI,** CNPJ nº. 30.391.752/0001-91, neste ato, representada pelo Sr. LUIZ ALBERTO SANCHES LESCANO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 105485 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 294.494.801-68, com endereço comercial na Avenida Europa, nº. 775, Bairro Jardim Jacy, Campo Grande/MS, **TERABRAS COMERCIAL EIRELI,** CNPJ nº. 26.994.101/0001-19, neste ato, representada pela Sra. EDIMEIA APARECIDA FERREIRA CAIMAR, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 409091 SSP/MS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 444.784.291-20, com endereço comercial na Rua/Av. Joselito , nº. 693, Vila Nascente, Campo Grande/MS, **THIMALU COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI ME,** CNPJ nº. 19.239.746/0001-80, neste ato, representada pelo Sr. THIAGO VLAMIR FERNANDES BORTOLETTO, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 1347369 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 970.640.681-68, com endereço comercial na Rua Maracaju, nº. 1.408, Centro, Campo Grande/MS e **TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP,** CNPJ nº. 27.821.705/0001-26, neste ato, representada pelo Sr. JEFERSON CARLOS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 47970490 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 414.123.868-61, com endereço comercial na Avenida Leitão da Silva, nº. 260, Andar 1, Sala 201, Praia do Suá, Vitória/ES, nos termos da Lei n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n°. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n°. 61/2006 e nº. 120/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n°. 128/2018 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial n°. 71/2018, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO
1.1 – O objetivo da Ata é o Registro dos preços mais vantajosos para a Administração Pública, para aquisição futura de **móveis, eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos de informática para as diversas secretarias deste Município**, em atendimento da(s) Secretaria(s) Municipal(is), **Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Secretaria**

Municipal de Saúde, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda das Secretarias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2 – O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1 – O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.

2.3 – Colhidas às assinaturas, o Setor de Licitações e Contratos providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.

2.4 – As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5 – Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7 – A Ata de Registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada pelas Secretarias Municipais, **Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Secretaria Municipal de Saúde** de Bonito, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuárias da Ata.

3.2 – Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3 – As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo X**, nas condições previstas neste edital.

3.6 – O Município de Bonito/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO

4.1 – Os itens deverão estar de acordo com aquele **adjudicado e especificado na proposta,** devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70 % (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo, quando for o caso. Deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega, quando for o caso.

4.2 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados do envio da requisição ou pedido de compra, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir o frete.

4.3 – Em caso de recusa dos itens, a licitante vencedora deverá substituir os mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem qualquer ônus para administração.

4.4 – O pedido dos itens será parcial, podendo ser efetuados diariamente ou conforme necessidade de cada Secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.

A demanda total licitada está estimada para consumo até 31 de dezembro de 2018.

4.5 – Caso a Licitante não fornecer os itens requisitados, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** contados do envio da requisição/pedido de compra a Administração convocará a Classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais Classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

4.6 – Os itens deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais, **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo recebimento do item(s), o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.

4.7 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n°. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.8 – Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.

4.9 – São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.

4.10 – Os Itens deverão ser entregues conforme endereço informado pelo requisitante, em dias úteis das 07h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min, ou alternativamente quando se tratar de produtos de abastecimento imediato.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Registro de Preços serão firmadas com o Município de Bonito/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal n°. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.2 – A Ata de Registro de Preços (Anexo X) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.3 – O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.4 – Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.5 – A licitante vencedora não poderá subcontratar subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO

6.1 – Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a administração notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando à negociação

para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3 – Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a administração formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4 – Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5 – Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Administração solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO
7.1 – Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações, sendo que constituem motivo para rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação conforme dispõe o Inc XV do Art. 78 da Lei 8.666/93. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:
a) Mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada e mediante a entrega de relatório de recebimento.
7.2 – As notas fiscais deverão ser **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, o valor unitário, valor total e quantidade, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, além das demais exigências legais.
7.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1 – À **CONTRATADA** total ou parcialmente inadimplente a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 87, "caput" e parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades:
8.1.1 – Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do **CONTRATO**.
8.1.2. – Multa moratória pelo não cumprimento do prazo de fornecimento, correspondente a 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da prestação em que se verificar o atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do **valor da prestação**.
8.1.3 – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual, pelo não cumprimento parcial do ajuste, e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pelo não cumprimento total do ajuste.
8.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bonito/MS por até 05 (cinco) anos, observada a gravidade da situação, nos casos em que o adjudicado deixar de comparecer para assinar o **CONTRATO,** no tempo e condições estabelecidas neste instrumento; o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou deixar de manter sua proposta e a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratado; deixar de manter sua proposta; falhar ou fraudar a execução do **CONTRATO**; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
8.2 – Da aplicação das penalidades previstas nos subitens acima, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
8.3 – Após decisão definitiva aplicando a penalidade de multa, nos casos em que a garantia prestada não for suficiente a sua satisfação, a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos a **CONTRATADA** ou cobrar judicialmente a diferença verificada.
8.4 – As sanções dos subitens 8.1.1. e 8.1.4 poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 8.1.2. e 8.1.3 deste instrumento.
8.5 – A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** poderá, garantida a prévia defesa a **CONTRATADA**, ensejar a rescisão contratual, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº. 8.666/93, podendo haver a cominação simultânea das penalidades previstas no subitem 8.1 deste instrumento.

CLÁUSULA NONA—DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1 – A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Município de Bonito/MS quando:
9.1.1 – A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2 – Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3 – Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4 – Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n° 8.666/83;
9.1.5 – Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2 – Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.
9.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 – As despesas decorrentes das aquisições desta licitação correrão a cargo do **Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Secretaria Municipal de Saúde**, usuárias da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO REGISTRADO
11.1 – Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registradas:

BMZ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME - CNPJ nº. 18.377.060/0001-93.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
19	CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA, ESTOFADA, SEM BRAÇOS.	Vianflex	Un	4	R$ 209,00	R$ 836,00
47	MESA PARA REUNIÃO.	Avanti	Un	10	R$ 624,00	R$ 6.240,00
57	SOFA 02 & 03 LUGARES (CONJUNTO).	Combinare	Cj	2	R$ 2.549,00	R$ 5.098,00

B.P. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME - CNPJ nº. 21.754.418/0001-18.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
16	CADEIRA EXECUTIVA FIXA, ESTOFADA, COM BRAÇOS.	Nação Móveis	Un	92	R$ 159,00	R$ 14.628,00
17	CADEIRA EXECUTIVA FIXA, ESTOFADA, SEM BRAÇOS.	Nação Móveis	Un	36	R$ 134,90	R$ 4.856,40

CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI ME - CNPJ nº. 13.646.927/0001-45.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
9	ARMARIO VITRINE 02 PORTAS.	Força Médica FM0002	Un	6	R$ 1.185,00	R$ 7.110,00
50	NOBREAK 800 VA.	TS Shara UPS SOHOII 800VA	Un	224	R$ 395,00	R$ 88.480,00

INFORTECH INFORMÁTICA EIRELI EPP - CNPJ nº. 07.695.627/0001-53.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7	ARMARIO DE ACO COM 2 PORTAS.	Rustika RA 7403	Un	54	R$ 840,00	R$ 45.360,00
11	BANCO PARA MESA DE REFEITORIO (INFANTIL).	Nação Móveis	Un	6	R$ 195,00	R$ 1.170,00
33	IMPRESSORA (JATO DE TINTA COLORIDA).	HP Advanta GE 2136	Un	6	R$ 330,00	R$ 1.980,00
35	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL (12 LITROS).	Vitalex LQI 15	Un	5	R$ 1.229,00	R$ 6.145,00
41	MESA CONECTADA EM 'L'.	Nação Móveis	Un	10	R$ 330,00	R$ 3.300,00
43	MESA DE ESCRITORIO COM 03 GAVETAS.	Nação Móveis	Un	68	R$ 238,00	R$ 16.184,00
46	MESA PARA COMPUTADOR.	Nação Móveis	Un	38	R$ 280,00	R$ 10.640,00
49	MOUSE PARA COMPUTADOR.	Fortrek OML 101	Un	458	R$ 7,50	R$ 3.435,00
59	TECLADO P/ COMPUTADOR.	Fortrek SK 104	Un	289	R$ 18,90	R$ 5.462,10

LINDALVA MARTINS DOS SANTOS E CIA LTDA ME - CNPJ nº. 05.496.063/0001-02.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
29	FORNO MICROONDAS (38 LITROS).	Brastemp	Un	5	R$ 874,00	R$ 4.370,00
58	SUPORTE PARA CPU.	Acrinil	Un	59	R$ 110,00	R$ 6.490,00
60	TELA DE PROJEÇÃO PORTÁTIL C/ TRIPÉ (2X2M).	Nardelli	Un	3	R$ 796,00	R$ 2.388,00

MEGA PONTO COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº. 14.125.604/0001-79.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
8	ARMARIO DE PAREDE P/ COZINHA 03 PORTAS.	Itatiaia	Un	12	R$ 399,00	R$ 4.788,00
21	CADEIRA PRESIDENTE GIRATORIA, ESTOFADA, COM BRAÇOS.	Nação Móveis	Un	14	R$ 251,00	R$ 3.514,00
44	MESA P/ REFEITÓRIO + BANCOS (ADULTO).	Nação Móveis	Un	11	R$ 844,00	R$ 9.284,00
53	PROJETOR MULTIMIDIA PORTATIL.	Benq	Un	2	R$ 2.500,00	R$ 5.000,00

MM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP - CNPJ nº. 15.275.465/0001-22.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	APARELHO DE SOM PORTATIL.	Multilaser SP218	Un	2	R$ 449,00	R$ 898,00
24	DRONE.	DJI Phanton 4Pro 4K 20MB	Un	1	R$ 8.500,00	R$ 8.500,00
61	TELEVISOR LED 32.	Philco PTV40E21DSWN	Un	7	R$ 1.600,00	R$ 11.200,00

RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS LTDA ME - CNPJ nº. 73.765.887/0001-47.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
30	FRAGMENTADORA DE PAPEL C/ CESTO.	Multilaser	Un	12	R$ 408,00	R$ 4.896,00
32	HEADFONE PARA OPERADOR DE TELEFONIA.	Elgin	Un	16	R$ 54,90	R$ 878,40
40	MAQUINA DE LAVAR ROUPAS (15 KG).	Cônsul	Un	5	R$ 2.144,00	R$ 10.720,00
48	MICROFONE PROFISSIONAL S/ FIO.	Waldman	Un	5	R$ 185,00	R$ 925,00
52	PLASTIFICADORA (LAMINADORA).	Gazela	Un	3	R$ 700,00	R$ 2.100,00
54	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATA SHOW).	Benq	Un	3	R$ 2.468,00	R$ 7.404,00
56	SCANNER, 40PPM, DUPLEX.	Brother	Un	4	R$ 2.810,00	R$ 11.240,00

SIGA TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA ME - CNPJ nº. 37.205.937/0001-03.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
23	COMPUTADOR DE MESA, I5, 1TB.	Siga Itel I5	Un	48	R$ 3.411,00	R$ 163.728,00

SKS COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ nº. 30.391.752/0001-91.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS (CICLO FRIO).	Agratto Split One	Un	16	R$ 1.040,00	R$ 16.640,00
4	APARELHO DE DVD PORTÁTIL.	Mondial D-08	Un	6	R$ 155,00	R$ 930,00
6	APARELHO TELEFONICO C/ FIO.	Elgin TCF 2200	Un	52	R$ 53,00	R$ 2.756,00
10	ARQUIVO AÇO COM 04 GAVETAS.	Rustika Rar 4/71	Un	33	R$ 570,00	R$ 18.810,00
15	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 03 TORNEIRAS (100 LITROS).	Hiza HMX	Un	6	R$ 1.790,00	R$ 10.740,00
20	CADEIRA PLASTICA COM BRAÇO.	Doufini Micaela	Un	250	R$ 34,00	R$ 8.500,00
25	ESCADA PROFISSIONAL DE ALUMÍNIO EXTENSIVA (16 DEGRAUS).	Botafogo 16D	Un	8	R$ 570,00	R$ 4.560,00
26	EXAUSTOR.	Ventinil E/50	Un	2	R$ 249,00	R$ 498,00
28	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS COM FORNO.	Cristal Aço FI06	Un	4	R$ 1.650,00	R$ 6.600,00
36	LONGARINA EXECUTIVA (02 LUGARES).	Mogiflex LG02	Un	21	R$ 390,00	R$ 8.190,00
37	LONGARINA EXECUTIVA (03 LUGARES).	Mogiflex LE03	Un	24	R$ 575,00	R$ 13.800,00
38	LONGARINA EXECUTIVA (04 LUGARES).	Mogiflex LE04	Un	29	R$ 765,00	R$ 22.185,00
42	MESA COPA/COZINHA.	Persoflex MCC	Un	4	R$ 1.590,00	R$ 6.360,00

TERABRAS COMERCIAL EIRELI - CNPJ nº. 26.994.101/0001-19.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
51	NOTEBOOK I3.	Acer	Un	11	R$ 3.133,00	R$ 34.463,00

THIMALU COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI ME - CNPJ nº. 19.239.746/0001-80.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
18	CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA, ESTOFADA, COM BRAÇOS.	Nação	Un	81	R$ 227,00	R$ 18.387,00
45	MESA P/ REFEITÓRIO + BANCOS (INFANTIL).	Nação	Un	10	R$ 845,00	R$ 8.450,00

TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP - CNPJ nº. 27.821.705/0001-26.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS (CICLO FRIO).	Agratto CCS18F-R4	Un	5	R$ 1.728,00	R$ R$ 8.640,00
2	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS (REVERSO).	Agratto CCS30QF-R4	Un	6	R$ 3.116,00	R$ 18.696,00
12	BATEDEIRA INDUSTRIAL (PLANETARIA).	FC2-BBI12	Un	3	R$ 2.491,00	R$ 7.473,00
13	BEBEDOURO DE COLUNA P/ GALÃO.	Libell – Máster CGA	Un	6	R$ 397,00	R$ 2.382,00

14	BEBEDOURO DE MESA P/ GALÃO.	Libell – Stillo Hermético	Un	8	R$ 399,00	R$ 3.192,00
27	FOGÃO DOMÉSTICO C/ FORNO (4 BOCAS).	Braslar – Sirius Pluss	Un	3	R$ 382,00	R$ 1.146,00
31	FREEZER HORIZONTAL (510 LITROS).	Cônsul – CHB53	Un	4	R$ 2.310,00	R$ 9.240,00
34	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL (06 LITROS).	Cemaf-CMF177	Un	3	R$ 490,00	R$ 1.470,00
55	REFRIGERADOR DUPLEX (462 LITROS).	Eletrolux – DC49A	Un	16	R$ 1.906,00	R$ 30.496,00
62	VENTILADOR DE PAREDE.	Ventisol Comercial	Un	18	R$ 160,00	R$ 2.880,00

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE
12.1. O extrato da Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n° 61/2006 e nº 120/2017, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
14.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bonito/MS 10 de setembro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

BMZ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME
Detentora da Ata

B.P. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
Detentora da Ata

CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI ME
Detentora da Ata

INFORTECH INFORMÁTICA EIRELI EPP
Detentora da Ata

LINDALVA MARTINS DOS SANTOS E CIA LTDA ME
Detentora da Ata

MEGA PONTO COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Detentora da Ata

MM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP
Detentora da Ata

RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS LTDA ME
Detentora da Ata

SIGA TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA ME
Detentora da Ata

SKS COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI
Detentora da Ata

TERABRAS COMERCIAL EIRELI
Detentora da Ata

THIMALU COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI ME
Detentora da Ata

TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP
Detentora da Ata

EDILSON JUNIOR ARRUDA DOS SANTOS
Procurador Jurídico – OAB/MS 19.401

Testemunhas:

1) LUCIANE CINTIA PAZETTE
CPF/MF Nº. 890.373.081-04

2) FERNANDA SIQUEIRA ARTIGAS
CPF/MF Nº. 007.864.711-82

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:CE126CEA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 665/2019-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **SARA MAESANO MANCUELHO**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 2º ano B Inclusão do Ensino Fundamental, no período **vespertino**, na Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães, de **10/06/2019 a 16/06/2019**, em substituição a Professora **ELAINNE FERREIRA**, que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 12 de junho de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:9537943D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 666/2019-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **ANA PAULA ORTEGA NUNES MONTENEGRO**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período **vespertino**, no Centro de Educação Infantil Laura Vicuña, de **04/06/2019 a 09/06/2019**, em substituição a Professora **HERICA MACIEL VALENCIO**, que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos

do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 12 de junho de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:1A631C04

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 668/2019-RH

Dispõe sobre nomeação em decorrência de aprovação em Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **ALINE DE OLIVEIRA LESCANO,** para exercer o cargo de Merendeira, em decorrência de aprovação em Concurso Público de Prova e Títulos, classificada em 11º lugar, conforme ANEXO I ao Edital nº 021/2019, de 16 de abril de 2.019, publicado em 17 de abril de 2019 e homologado pelo Edital nº 022/2019, de 16 de abril de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

Bonito/MS, 12 de junho de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:DABCE30F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 669/2019-RH

Dispõe sobre nomeação em decorrência de aprovação em Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **SUEILA GAUNA MENDONÇA,** para exercer o cargo de Merendeira, em decorrência de aprovação em Concurso Público de Prova e Títulos, classificada em 12º lugar, conforme ANEXO I ao Edital nº 021/2019, de 16 de abril de 2.019, publicado em 17 de abril de 2019 e homologado pelo Edital nº 022/2019, de 16 de abril de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

Bonito/MS, 12 de junho de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:358213EE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 670/2019-RH

Dispõe sobre nomeação em decorrência de aprovação em Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **LUCIANA HELENA DA SILVA,** para exercer o cargo de Merendeira, em decorrência de aprovação em Concurso Público de Prova e Títulos, classificada em 13º lugar, conforme ANEXO I ao Edital nº 021/2019, de 16 de abril de 2.019, publicado em 17 de abril de 2019 e homologado pelo Edital nº 022/2019, de 16 de abril de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

Bonito/MS, 12 de junho de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:4EC957A9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 671/2019-RH

Dispõe sobre nomeação em decorrência de aprovação em Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **AMANDA BENITES DE LIMA,** para exercer o cargo de Merendeira, em decorrência de aprovação em Concurso Público de Prova e Títulos, classificada em 14º lugar, conforme ANEXO I ao Edital nº 021/2019, de 16 de abril de 2.019, publicado em 17 de abril de 2019 e homologado pelo Edital nº 022/2019, de 16 de abril de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

Bonito/MS, 12 de junho de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:5F6361A0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 672/2019-RH

Dispõe sobre nomeação em decorrência de aprovação em Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **DULCE ASSUNÇÃO FRANCO ALEGRE,** para exercer o cargo de Merendeira, em decorrência de aprovação em Concurso Público de Prova e Títulos, classificada em 15º lugar, conforme ANEXO I ao Edital nº 021/2019, de 16 de abril de 2.019, publicado em 17 de abril de 2019 e homologado pelo Edital nº 022/2019, de 16 de abril de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

Bonito/MS, 12 de junho de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:048ED771

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 673/2019-RH

Dispõe sobre nomeação em decorrência de aprovação em Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **AVANIR LARA DOS SANTOS,** para exercer o cargo de Motorista CNH "C", em decorrência de aprovação em Concurso Público de Prova e Títulos, classificado (a) em 4º lugar, conforme ANEXO I ao Edital nº 021/2019, de 16 de abril de 2.019, publicado em 17 de abril de 2019 e homologado pelo Edital nº 022/2019, de 16 de abril de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

Bonito/MS, 12 de junho de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:3D27CC31

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 674/2019-RH

Dispõe sobre nomeação em decorrência de aprovação em Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **ANDRÉ LUIS CHAVES,** para exercer o cargo de Motorista CNH "D", em decorrência de aprovação em Concurso Público de Prova e Títulos, classificado em 3º lugar, conforme ANEXO I ao Edital nº 021/2019, de 16 de abril de 2.019, publicado em 17 de abril de 2019 e homologado pelo Edital nº 022/2019, de 16 de abril de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

Bonito/MS, 12 de junho de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:643F864E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 675/2019-RH

Dispõe sobre nomeação em decorrência de aprovação em Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **MARCOS ANTONIO CUNHA ANDRADE,** para exercer o cargo de Motorista CNH "D", em decorrência de aprovação em Concurso Público de Prova e Títulos, classificado em 4º lugar, conforme ANEXO I ao Edital nº 021/2019, de 16 de abril de 2.019, publicado em 17 de abril de 2019 e homologado pelo Edital nº 022/2019, de 16 de abril de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

Bonito/MS, 12 de junho de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:FAABBA4A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 676/2019-RH

Dispõe sobre nomeação em decorrência de aprovação em Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **LEANDRO DIAS,** para exercer o cargo de Vigia em decorrência de aprovação em Concurso Público de Prova e Títulos, classificado em 15º lugar, conforme ANEXO I ao Edital nº 021/2019, de 16 de abril de 2.019, publicado em 17 de abril de 2019 e homologado pelo Edital nº 022/2019, de 16 de abril de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

Bonito/MS, 12 de junho de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:6C9C0AE4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 677/2019-RH

Dispõe sobre nomeação em decorrência de aprovação em Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **RAMÃO AREVALO VALDEZ,** para exercer o cargo de Vigia em decorrência de aprovação em Concurso Público de Prova e Títulos, classificado em 16º lugar, conforme ANEXO I ao Edital nº 021/2019, de 16 de abril de 2.019, publicado em 17 de abril de 2019 e homologado pelo Edital nº 022/2019, de 16 de abril de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

Bonito/MS, 12 de junho de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:1B30B293

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 678/2019-RH

Dispõe sobre nomeação em decorrência de aprovação em Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **ARTHUR HIROSHI HARA,** para exercer o cargo de Vigia em decorrência de aprovação em Concurso Público de Prova e Títulos, classificado em 17º lugar, conforme ANEXO I ao Edital nº 021/2019, de 16 de abril de 2.019, publicado em 17 de abril de 2019 e homologado pelo Edital nº 022/2019, de 16 de abril de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

Bonito/MS, 12 de junho de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:E789553E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 679/2019-RH

Dispõe sobre nomeação em decorrência de aprovação em Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **TATIANE FERNANDES,** para exercer o cargo de Vigia em decorrência de aprovação em Concurso Público de Prova e Títulos, classificada em 18º lugar, conforme ANEXO I ao Edital nº 021/2019, de 16 de abril de 2.019, publicado em 17 de abril de 2019 e homologado pelo Edital nº 022/2019, de 16 de abril de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

Bonito/MS, 12 de junho de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:3D9AC5BC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 680/2019-RH

Dispõe sobre nomeação em decorrência de aprovação em Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **JOELSON SAMANIEGO DE FREITAS,** para exercer o cargo de Vigia em decorrência de aprovação em Concurso Público de Prova e Títulos, classificado em 19º lugar, conforme ANEXO I ao Edital nº 021/2019, de 16 de abril de 2.019, publicado em 17 de abril de 2019 e homologado pelo Edital nº 022/2019, de 16 de abril de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

Bonito/MS, 12 de junho de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:C8BC561A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 681/2019-RH

Dispõe sobre nomeação em decorrência de aprovação em Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **JOILSON DOS SANTOS FERREIRA,** para exercer o cargo de Vigia em decorrência de aprovação em Concurso Público de Prova e Títulos, classificado em 20º lugar, conforme ANEXO I ao Edital nº 021/2019, de 16 de abril de 2.019, publicado em 17 de abril de 2019 e homologado pelo Edital nº 022/2019, de 16 de abril de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

Bonito/MS, 12 de junho de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:36B398DD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 682/2019-RH

Dispõe sobre nomeação em decorrência de aprovação em Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **ROSEMEIRE DOMINGUES DE OLIVEIRA,** para exercer o cargo de Terapeuta Ocupacional em decorrência de aprovação em Concurso Público de Prova e Títulos, classificada em 2º lugar, conforme ANEXO I ao Edital nº 021/2019, de 16 de abril de 2.019, publicado em 17 de abril de 2019 e homologado pelo Edital nº 022/2019, de 16 de abril de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

Bonito/MS, 12 de junho de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:866A3942

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 683/2019-RH

Dispõe sobre nomeação em decorrência de aprovação em Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **ELISA MARIANA CARVALHO RIBEIRO,** para exercer o cargo de Psicólogo em decorrência de aprovação em Concurso Público de Prova e Títulos, classificada em 2º lugar, conforme ANEXO I ao Edital nº 021/2019, de 16 de abril de 2.019, publicado em 17 de abril de 2019 e homologado pelo Edital nº 022/2019, de 16 de abril de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

Bonito/MS, 12 de junho de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:4995B1C8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 684/2019-RH

Dispõe sobre nomeação em decorrência de aprovação em Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **CRISTIANE SABINO BRAGA,** para exercer o cargo de Professor de Arte de 1º ao 5º ano, em decorrência de aprovação em Concurso Público de Prova e Títulos, classificada em 1º lugar, conforme ANEXO I ao Edital nº 021/2019, de 16 de abril de 2.019, publicado em 17 de abril de 2019 e homologado pelo Edital nº 022/2019, de 16 de abril de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

Bonito/MS, 12 de junho de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:99761385

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 685/2019-RH

Dispõe sobre nomeação em decorrência de aprovação em Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **LYGIA CRISTINA DA SILVA,** para exercer o cargo de Professor de Arte de 1º ao 5º ano, em decorrência de aprovação em Concurso Público de Prova e Títulos, classificada em 2º lugar, conforme ANEXO I ao Edital nº 021/2019, de 16 de abril de 2.019, publicado em 17 de abril de 2019 e homologado pelo Edital nº 022/2019, de 16 de abril de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

Bonito/MS, 12 de junho de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:D675A78E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 686/2019-RH

Dispõe sobre nomeação em decorrência de aprovação em Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, **KELINE ADRYELLI DE JESUS,** para exercer o cargo de Professor de Arte de 1º ao 5º ano, em decorrência de aprovação em Concurso Público de Prova e Títulos, classificada em 3º lugar, conforme ANEXO I ao Edital nº 021/2019, de 16 de abril de 2.019, publicado em 17 de abril de 2019 e homologado pelo Edital nº 022/2019, de 16 de abril de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

Bonito/MS, 12 de junho de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:E22C20FF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 687/2019-RH

Dispõe sobre nomeação em decorrência de aprovação em Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **ELIZANGELA GOULART JACQUES,** para exercer o cargo de Professor de Arte de 1º ao 5º ano, em decorrência de aprovação em Concurso Público de Prova e Títulos, classificada em 4º lugar, conforme ANEXO I ao Edital nº 021/2019, de 16 de abril de 2.019, publicado em 17 de abril de 2019 e homologado pelo Edital nº 022/2019, de 16 de abril de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

Bonito/MS, 12 de junho de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:AF43BFBD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 688/2019-RH

Dispõe sobre nomeação em decorrência de aprovação em Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **ROSA MARIA RODRIGUES CAMARGO,** para exercer o cargo de Professor Regente de Educação Infantil, em decorrência de aprovação em Concurso Público de Prova e Títulos, classificada em 1º lugar, conforme ANEXO I ao Edital nº 021/2019, de 16 de abril de 2.019, publicado em 17 de abril de 2019 e homologado pelo Edital nº 022/2019, de 16 de abril de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

Bonito/MS, 12 de junho de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:1D327431

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 689/2019-RH

Dispõe sobre nomeação em decorrência de aprovação em Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **MARY ANE DE SOUZA,** para exercer o cargo de Professor Regente de Educação Infantil, em decorrência de aprovação em Concurso Público de Prova e Títulos, classificada em 2º lugar, conforme ANEXO I ao Edital nº 021/2019, de 16 de abril de 2.019, publicado em 17 de abril de 2019 e homologado pelo Edital nº 022/2019, de 16 de abril de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

Bonito/MS, 12 de junho de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:AA61F8FD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 690/2019-RH

Dispõe sobre nomeação em decorrência de aprovação em Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **GABRIELA XAVIER WEIS BORGES,** para exercer o cargo de Professor Regente de Educação Infantil, em decorrência de aprovação em Concurso Público de Prova e Títulos, classificada em 3º lugar, conforme ANEXO I ao Edital nº 021/2019, de 16 de abril de 2.019, publicado em 17 de abril de 2019 e homologado pelo Edital nº 022/2019, de 16 de abril de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

Bonito/MS, 12 de junho de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:1D4C012B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 691/2019-RH

Dispõe sobre nomeação em decorrência de aprovação em Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **MARIZA APARECIDA GOMES PINHEIRO,** para exercer o cargo de Professor Regente de Educação Infantil, em decorrência de aprovação em Concurso Público de Prova e Títulos, classificada em 4º lugar, conforme ANEXO I ao Edital nº 021/2019, de 16 de abril de 2.019, publicado em 17 de abril de 2019 e homologado pelo Edital nº 022/2019, de 16 de abril de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

Bonito/MS, 12 de junho de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:9A524AA0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 692/2019-RH

Dispõe sobre nomeação em decorrência de aprovação em Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **LUCIANA CASTRO RODRIGUES ASATO,** para exercer o cargo de Professor Regente de Educação Infantil, em decorrência de aprovação em Concurso Público de Prova e Títulos, classificada em 5º lugar, conforme ANEXO I ao Edital nº 021/2019, de 16 de abril de 2.019, publicado em 17 de abril de 2019 e homologado pelo Edital nº 022/2019, de 16 de abril de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

Bonito/MS, 12 de junho de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:B464A8E0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 693/2019-RH

Dispõe sobre nomeação em decorrência de aprovação em Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **MATILDE DA PENHA CHAVES BRITO,** para exercer o cargo de Professor Regente de Educação Infantil, em decorrência de aprovação em Concurso Público de Prova e Títulos, classificada em 6º lugar, conforme ANEXO I ao Edital nº 021/2019, de 16 de abril de 2.019, publicado em 17 de abril de 2019 e homologado pelo Edital nº 022/2019, de 16 de abril de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

Bonito/MS, 12 de junho de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:9123BCD0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 694/2019-RH

Dispõe sobre nomeação em decorrência de aprovação em Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **VIVIANE MARINHO DA SILVA,** para exercer o cargo de Professor Regente de Educação Infantil, em decorrência de aprovação em Concurso Público de Prova e Títulos, classificada em 7º lugar, conforme ANEXO I ao Edital nº 021/2019, de 16 de abril de 2.019, publicado em 17 de abril de 2019 e homologado pelo Edital nº 022/2019, de 16 de abril de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

Bonito/MS, 12 de junho de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:9E0A9261

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 695/2019-RH

Dispõe sobre nomeação em decorrência de aprovação em Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **JUCELIA BENITES TRINDADE,** para exercer o cargo de Professor Regente de Educação Infantil, em decorrência de aprovação em Concurso Público de Prova e Títulos, classificada em 8º lugar, conforme ANEXO I ao Edital nº 021/2019, de 16 de abril de 2.019, publicado em 17 de abril de 2019 e homologado pelo Edital nº 022/2019, de 16 de abril de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

Bonito/MS, 12 de junho de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:ECB4CF73

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 696/2019-RH

Dispõe sobre nomeação em decorrência de aprovação em Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **LOURDES DE SOUZA FARIAS CRISTALDO,** para exercer o cargo de Professor Regente de Educação Infantil, em decorrência de aprovação em Concurso Público de Prova e Títulos, classificada em 9º lugar, conforme ANEXO I ao Edital nº 021/2019, de 16 de abril de 2.019, publicado em 17 de abril de 2019 e homologado pelo Edital nº 022/2019, de 16 de abril de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

Bonito/MS, 12 de junho de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:027332C4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 697/2019-RH

Dispõe sobre nomeação em decorrência de aprovação em Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **TATIANE CRISTINA ALVES DA SILVA,** para exercer o cargo de Professor Regente de Educação Infantil, em decorrência de aprovação em Concurso Público de Prova e Títulos, classificada em 10º lugar, conforme ANEXO I ao Edital nº 021/2019, de 16 de abril de 2.019, publicado em 17 de abril de 2019 e homologado pelo Edital nº 022/2019, de 16 de abril de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

Bonito/MS, 12 de junho de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:BAFE9414

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 698/2019-RH

Dispõe sobre nomeação em decorrência de aprovação em Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **ELISANGELA TEIXEIRA DA SILVA SANTOS,** para exercer o cargo de Professor Regente de Educação Infantil, em decorrência de aprovação em Concurso Público de Prova e Títulos, classificada em 11º lugar, conforme ANEXO I ao Edital nº 021/2019, de 16 de abril de 2.019, publicado em 17 de abril de 2019 e homologado pelo Edital nº 022/2019, de 16 de abril de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

Bonito/MS, 12 de junho de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:159A63D0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 699/2019-RH

Dispõe sobre nomeação em decorrência de aprovação em Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **EVELLYN DAYANE ANTUNES DAUZAKER,** para exercer o cargo de Professor Regente de Educação Infantil, em decorrência de aprovação em Concurso Público de Prova e Títulos, classificada em 12º lugar, conforme ANEXO I ao Edital nº 021/2019, de 16 de abril de 2.019, publicado em 17 de abril de 2019 e homologado pelo Edital nº 022/2019, de 16 de abril de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

Bonito/MS, 12 de junho de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:5D78233A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 700/2019-RH

Dispõe sobre nomeação em decorrência de aprovação em Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **CRISTINA ARAUJO DE OLIVEIRA,** para exercer o cargo de Professor Regente de Educação Infantil, em decorrência de aprovação em Concurso Público de Prova e Títulos, classificada em 13º lugar, conforme ANEXO I ao Edital nº 021/2019, de 16 de abril de 2.019, publicado em 17 de abril de 2019 e homologado pelo Edital nº 022/2019, de 16 de abril de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

Bonito/MS, 12 de junho de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:FB359EE4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 701/2019-RH

Dispõe sobre nomeação em decorrência de aprovação em Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **APARECIDA DOS SANTOS RAMOS,** para exercer o cargo de Professor Regente de Educação Infantil, em decorrência de aprovação em Concurso Público de Prova e Títulos, classificada em 14º lugar, conforme ANEXO I ao Edital nº 021/2019, de 16 de abril de 2.019, publicado em 17 de abril de 2019 e homologado pelo Edital nº 022/2019, de 16 de abril de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

Bonito/MS, 12 de junho de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:1CC0BF4A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 702/2019-RH

Dispõe sobre nomeação em decorrência de aprovação em Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **MARIZA RODRIGUES ROSA,** para exercer o cargo de Professor Regente de Educação Infantil, em decorrência de aprovação em Concurso Público de Prova e Títulos, classificada em 15º lugar, conforme ANEXO I ao Edital nº 021/2019, de 16 de abril de 2.019, publicado em 17 de abril de 2019 e homologado pelo Edital nº 022/2019, de 16 de abril de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

Bonito/MS, 12 de junho de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:9FA05CF1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 703/2019-RH

Dispõe sobre nomeação em decorrência de aprovação em Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **JANAINA MACHADO,** para exercer o cargo de Professor Regente de Educação Infantil, em decorrência de aprovação em Concurso Público de Prova e Títulos, classificada em 16º lugar, conforme ANEXO I ao Edital nº 021/2019, de 16 de abril de 2.019, publicado em 17 de abril de 2019 e homologado pelo Edital nº 022/2019, de 16 de abril de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

Bonito/MS, 12 de junho de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:31C73312

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 704/2019-RH

Dispõe sobre nomeação em decorrência de aprovação em Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **ADRIANE MENEZES SPINDOLA CASANOVA,** para exercer o cargo de Professor Regente de Educação Infantil, em decorrência de aprovação em Concurso Público de Prova e Títulos, classificada em 17º lugar, conforme ANEXO I ao Edital nº 021/2019, de 16 de abril de 2.019, publicado em 17 de abril de 2019 e homologado pelo Edital nº 022/2019, de 16 de abril de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

Bonito/MS, 12 de junho de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:477F16A9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 705/2019-RH

Dispõe sobre nomeação em decorrência de aprovação em Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **JOANA APARECIDA DUARTE BRITEZ,** para exercer o cargo de Professor Regente de Educação Infantil, em decorrência de aprovação em Concurso Público de Prova e Títulos, classificada em 18º lugar, conforme ANEXO I ao Edital nº 021/2019, de 16 de abril de 2.019, publicado em 17 de abril de 2019 e homologado pelo Edital nº 022/2019, de 16 de abril de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

Bonito/MS, 12 de junho de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:D4C33976

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 706/2019-RH

Dispõe sobre nomeação em decorrência de aprovação em Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **ELIZANGELA PEREIRA LOPES DURÉ,** para exercer o cargo de Professor Regente de Educação Infantil, em decorrência de aprovação em Concurso Público de Prova e Títulos, classificada em 19º lugar, conforme ANEXO I ao Edital nº 021/2019, de 16 de abril de 2.019, publicado em 17 de abril de 2019 e homologado pelo Edital nº 022/2019, de 16 de abril de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

Bonito/MS, 12 de junho de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:3F2F0CC5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 707/2019-RH

Dispõe sobre nomeação em decorrência de aprovação em Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **CARINA ALMEIDA DA SILVA,** para exercer o cargo de Professor Regente de Educação Infantil, em decorrência de aprovação em Concurso Público de Prova e Títulos, classificada em 20º lugar, conforme ANEXO I ao Edital nº 021/2019, de 16 de abril de 2.019, publicado em 17 de abril de 2019 e homologado pelo Edital nº 022/2019, de 16 de abril de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

Bonito/MS, 12 de junho de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:A0486528

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 667/2019-RH

Dispõe sobre a alteração de Portaria e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o art. 1º, da Portaria nº 1.119/2018-RH, de 18 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. Conceder férias fracionada ao servidor **CARLOS ANDRÉ NUNES**, no período de **02.01.2019 a 16.01.2019 e 01.07.2019 a 15.07.2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS,12 de junho de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:02E2D9F0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAR NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO/BONITO-MS
De acordo Edital nº 01/2019

7. Da Seleção

7.7. – O resultado será organizado e publicado no site da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Bonito/MS por ordem de classificação.

Relação da classificação.

Zanieli Louveira de Figueiredo Rodrigues – 15.0 pontos

Inayara Maysa Moreira de Souza – 14.0 pontos

Jucinéia Nunes Ajala Ortega – 13.0 pontos

Ivanice Rosa – 13.0 pontos

Fábio Pereira Salinas – 13.0 pontos

Luciene Jacques Sanches Aquino – 12.0 pontos

Zenaide da Conceição – 12.0 pontos

Cleunice Oliveira da Silva – 9.0 pontos

Patrícia Martins Rodrigues - 8.0 pontos

Alcinda Angelina da Silva Cáceres – 7.0 pontos

Francielle da Silva Melo – 5.0 pontos

Euro Valenzuelo – 5.0 pontos

Bonito, 12 de Junho de 2019

ANA MÁRCIA BORGES MAFALDA
Coordenadora do PMALFA

Publicado por:
Perla Cristina Colombo
Código Identificador:7812BD6F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4938/19

De 10 de junho de 2019.

"Dispõe sobre a regulamentação de afastamento do servidor efetivo do Grupo Magistério, e dá outras providências"

Dr. Antonio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei";
Considerando o disposto no inciso IV, do Art. 44 da Lei Orgânica Municipal;
Considerando a necessidade de regulamentar o afastamento para estudo nos termos do art. 129 da Lei nº 917/96 e art. 162 da Lei nº 813/93;
Considerando a possibilidade de melhorar a qualidade de ensino e obedecendo a legislação em vigor, possibilitando aos profissionais da educação pública cursarem mestrado, doutorado ou pós-doutorado;

D E C R E T A:

Art. 1º - O servidor municipal efetivo do Grupo Magistério poderá requerer o afastamento para estudos com a respectiva remuneração para participares de cursos *strictu sensu* (mestrado, doutorado e pós-doutorado) em universidades públicas e/ou outras instituição autorizadas e reconhecidas pelo Ministério da Educação.

Art. 2º - A concessão da licença para capacitação fica condicionada ao planejamento interno da unidade organizacional, à oportunidade do afastamento e à relevância do curso ou da atividade para o ente público municipal.

Art. 3º - O Município de Brasilândia poderá conceder a licença com remuneração, para estudo em curso *strictu sensu*, para até 02 (dois) profissionais do quadro do Grupo Magistério efetivos da Secretaria de Educação.
Parágrafo primeiro: Terá direito a licença com remuneração previsto no *caput* os professores que apresentarem o requerimento por ordem de data a requisição mais antiga.
Parágrafo segundo: Somente será concedida nova licença quando do retorno ao efetivo exercício um dos profissionais em licença.
Parágrafo terceiro: Será concedida licença remunerada de até 20hs para professor e especialista em educação.
Parágrafo quarto: Caso o professor tenha 02 dois cargos de 20hs ou 01 cargo de 40hs terá direito a licença remunerada de 20hs e poderá optar por licença para estudo sem remuneração nas outras 20hs.

Art. 4º - São requisitos para concessão da licença para capacitação profissional:

I – que o servidor não esteja em estágio probatório;
II – curso relacionado a área da educação, em sintonia com a Política Educacional do Município;
III – disponibilidade orçamentária e financeira;
IV- que o servidor não seja contemplado com bolsa de estudos na universidade;
V – apresentação semestral de comprovante de matrícula na universidade com data de início e término do curso.
Art. 5º- A licença para capacitação poderá ser utilizada integralmente para a elaboração de dissertação de mestrado ou tese de doutorado, cujo objeto seja compatível com o plano anual de capacitação da instituição.
Art. 6º - Os profissionais da educação, licenciados na forma deste regulamento, obrigar-se-ão a prestar serviços no Município, quando do seu retorno, pelo período mínimo igual ao do seu afastamento.

Parágrafo primeiro – Ao servidor beneficiado com licença para estudos não será concedida exoneração ou licença para tratar de interesses particulares antes de decorrido período igual ao do afastamento, ressalvada a hipótese de ressarcimento da despesa havida com seu afastamento.

Parágrafo segundo – Caso o servidor não obtenha o título ou grau que justificou seu afastamento no período proposto, fica obrigado a restituir os valores recebidos, devidamente atualizados, utilizando-se o índice do IGPM, a partir da data do evento da licença até o final da quitação do débito, salvo na hipótese comprovada de força maior ou caso fortuito, a critério do Prefeito Municipal.

Parágrafo terceiro – Não havendo o pagamento a quantia devida será inscrita como dívida ativa, a ser cobrada executivamente, se não for paga no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do Ato.

Art. 7º - Para concessão da licença deve-se observar os seguintes prazos máximos:
I – 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis por mais 06 (seis) meses: para cursos de mestrado;
II – 42 (quarenta e dois) meses, prorrogáveis por mais 06 (seis) meses: para cursos de doutorado;
III – 12 (doze) meses, prorrogáveis por mais 06 (seis) meses: para cursos de pós-doutorado. Parágrafo primeiro: O prazo de afastamento deve estar relacionado com o efetivo período de realização do curso.
Parágrafo segundo: A licença para estudos deixará de ser concedida quando se tratar de recuperação de curso.
Art. 8º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.
Art. 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, aos 10 dias do mês de junho de 2019.

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:4C942B8B

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PRAZO PARA CONTRARRAZÕES

PREGÃO PRESENCIAL
Processo: Nº. 2048/2019, Modalidade: Pregão Presencial Nº 37/2019.
OBJETO: Aquisição de cobertores para atender população em situação de vulnerabilidade conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social do Municipal de Brasilândia-MS, conforme especificações constantes no Edital e Anexo. Foi apresentado recurso pela empresa FEX IMPORT EMPREENDIMENTOS EIRELI ME, Findado o prazo para recursos no dia 11/06/2019, abre-se o prazo de 3 dias úteis, sendo **14/06/2019** o ultimo dia, como disposto na ata 01 do certame, para apresentar as contrarrazões

Brasilândia – MS, 12/06/2019.

ADILSON JOVELINO RODRIGUES
Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:F9BF5EEE

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL
Processo: Nº. 1966/2019, Modalidade: Pregão Presencial Nº 40/2019.
OBJETO: Licitação Exclusiva para ME/EPP e equiparadas (LC 123/2006 e alterações) visando: Aquisição de materiais permanentes e material de consumo para atendimento da Secretarias Municipal de Serviço Urbanos do Município de Brasilândia MS, conforme especificações constantes no Edital e Anexos.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:30horas, do dia 27/06/2019, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação deverão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas. O edital também estará disponível no site www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia – MS, 12/06/2019.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:175AD5EC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO N.º 137/2019
Origem: Dispensa nº 016/2019.
Processo Licitatório: 056/2019.
Contratante: Município de Camapuã/MS.
Contratado: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO-GRANDE/MS.**
Objeto: Contratação da **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE de Campo-Grande/MS** para a realização de exames laboratoriais.
Fundamentação: Art. 24, Inciso XX da Lei n.º 8.666.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor: R$ **197.028,05 (cento e noventa e sete mil, vinte e oito reais e cinco centavos).**
Data da assinatura: 07 de Junho de 2019
Assinam: Delano de Oliveira Huber/ **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO-GRANDE/MS.**

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:A0D14524

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 104/2019 - CONSOLIDADO

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS	

Decreto Orçamentário nº 104 / 2019 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação da Secretária através da CI Nº: 191/2019 SECEL, tendo em vista a necessidade de garantir o pagamento do Transporte Escolar dos alunos da Linha do Retirinho.
O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.007 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR	
12.361.0016.2055 - Manutenção do Transporte Escolar	
62 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	25.000,00
	25.000,00
12.122.0014.2056 - Gestão da Secretaria Municipal de Educação	
72 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	9.800,00
	9.800,00
Total Geral de Suplementações ...:	**34.800,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.007 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR	
12.361.0014.2048 - Manutenção do Ensino Fundamental	
36 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	25.000,00
	25.000,00
02.008 - SECEL - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0017.2052 - Incentivo às Atividades Culturais	
47 - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	
0100 - Recursos Ordinários	9.800,00
	9.800,00
Total de Reduções ...:	**34.800,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 6 de Maio de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 6 de Maio de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:684DBF7E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 114/2019 - CONSOLIDADO

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS	

Decreto Orçamentário nº 104 / 2019 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação da Secretária através da CI Nº: 191/2019 SECEL, tendo em vista a necessidade de garantir o pagamento do Transporte Escolar dos alunos da Linha do Retirinho.
O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.007 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR	
12.361.0016.2055 - Manutenção do Transporte Escolar	
62 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	25.000,00
	25.000,00
12.122.0014.2056 - Gestão da Secretaria Municipal de Educação	
72 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	9.800,00
	9.800,00
Total Geral de Suplementações ...:	**34.800,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.007 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR	
12.361.0014.2048 - Manutenção do Ensino Fundamental	
36 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	25.000,00
	25.000,00
02.008 - SECEL - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0017.2052 - Incentivo às Atividades Culturais	
47 - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	
0100 - Recursos Ordinários	9.800,00
	9.800,00
Total de Reduções ...:	**34.800,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 6 de Maio de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 6 de Maio de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:0D8FB0E6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 126/2019 - CONSOLIDADO

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS	

Decreto Orçamentário nº 126 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:
Suplementação com base na solicitação da Secretária através da CI Nº 320/2019/SMAS/FMAS, tendo em vista a necessidade do custeio do pagamento da Empresa Energisa S.A. - Mato Grosso do Sul O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0011.2021 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	
3 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	3.741,93
	3.741,93
Total Geral de Suplementações ...:	**3.741,93**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0011.2021 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	
4 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	741,93
6 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	3.000,00
	3.741,93
Total de Reduções ...:	**3.741,93**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 27 de Maio de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

Camapuã/MS, 27 De Maio De 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:B89DBAEC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 117/2019 - CONSOLIDADO

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS	

Decreto Orçamentário nº 117 / 2019 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação da Secretária através da CI Nº 211/2019 SECEL, tendo em vista a necessidade de garantirmos o pagamento de Diários aos servidores desta Secretaria Municipal de Educação, nas capacitações e reuniões afins relacionado a cada setor.
O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.007 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR	
12.122.0014.2056 - Gestão da Secretaria Municipal de Educação	
69 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	4.000,00
	4.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**4.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.009 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0018.2053 - Manutenção das Atividades de Esporte e Lazer	
53 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	4.000,00
	4.000,00
Total de Reduções ...:	**4.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 20 de Maio de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 20 de Maio de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:1D0A3F1B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 130/2019 - CONSOLIDADO

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS	

Decreto Orçamentário nº 130 / 2019 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação do Secretário através da CI Nº 435/2019 SEIESP, tendo em vista a necessidade para o pagamento da cedência de servidores.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.122.0022.2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana	
124 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	10.000,00
	10.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**10.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
26.782.0022.1010 - Aquisição de Máquinas/Veículos/Caminhões	
194 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	10.000,00
	10.000,00
Total de Reduções ...:	**10.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 30 de Maio de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 30 de Maio de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:837249B7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 137/2019 - CONSOLIDADO

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS	

Decreto Orçamentário nº 137 / 2019

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por , e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Superávit na fonte 215.52, com base na conta corrente de 91731, Ensino Fundamental - PNAT, conforme solicitação da Secretária através da CI Nº. 236/2019 SECEL, tendo em vista a necessidade de aquisição de combustível e produtos para assegurar as ações ligadas ao Trasnporte Escolar.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.007 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR	
12.361.0016.2055 - Manutenção do Transporte Escolar	
313 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0215 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	26.622,82
	26.622,82

Artigo 2º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 6 de Junho de 2019.

Valor: 26.622,82 (Vinte e Seis Mil, Seiscentos e Vinte e Dois Reais e Oitenta e Dois Centavos.).

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, 6 de Junho de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:B05FF04A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 138/2019 - CONSOLIDADO

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS	

Decreto Orçamentário nº 138 / 2019

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por , e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:
Superávit na fonte 215.53, com base na conta corrente de 18.875-2, de Ensino Infantil, conforme solicitação da Secretária através da CI Nº. 237/2019 SECEL, tendo em vista a necessidade de aquisição de materiais e produtos para assegurar a efetivação das ações de Manutenção da Educação Infantil, priorizandoa melhoria da qualidade dos serviços prestados nas Escolas Municipais e Centro de Educação Infantil.
O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.007 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR	
12.365.0014.2050 - Manutenção da Educação Infantil	
316 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0215 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	87.566,51
	87.566,51

Artigo 2º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 6 de Junho de 2019.

Valor:	87.566,51 (Oitenta e Sete Mil, Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Cinquenta e Um Centavos.).

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, 6 de Junho de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:2BA663C0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 139/2019 - CONSOLIDADO

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS	

Decreto Orçamentário nº 139 / 2019

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por , e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Superávit na fonte 215.51, com base na conta corrente de 11.954-7, Alimentação e Nutrição - PNAE, conforme solicitação da Secretária através da CI Nº. 235/2019 SECEL, tendo em vista a necessidade de assegurar a efetivação dos contratos da Merenda Escolar, para atender as Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.010 - SECEL - DEPARTAMENTO DE APOIO ÀS ATIVIDADES EDUCACIONAIS	
12.306.0015.2054 - Programa de Alimentação Escolar	
310 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0215 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	23.375,57
	23.375,57

Artigo 2º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 6 de junho de 2019.

Valor: 23.375,57 (Vinte e Tres Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais e Cinquenta e Sete Centavos.).

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, 6 de Junho de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:12ADCAEE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 105/2019 - CONSOLIDADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS	Exercício: 2019
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS	

Decreto Orçamentário nº 105 / 2019 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação do ordenador através da CI Nº 596/2019 SESAU, tendo em vista a necessidade de suprimento de fundo.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0009.2073 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
121 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.000,00
	3.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**3.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0009.2073 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
123 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.000,00
	3.000,00
Total de Reduções ...:	**3.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 7 de Maio de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 7 de Maio de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:B909B688

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 109/2019 - CONSOLIDADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS	Exercício: 2019
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS	

Decreto Orçamentário nº 109 / 2019 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação do ordenador de despesas através da CI Nº: 660/2019 SESAU, tendo em vista a necessidade de dotação para a realização de processo licitatório de serviços de dedetização
O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0008.2025 - Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica	
34 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	7.620,00
	7.620,00
Total Geral de Suplementações ...:	7.620,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0008.2025 - Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica	
32 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	5.000,00
33 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.000,00
35 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	620,00
	7.620,00
Total de Reduções ...:	7.620,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 15 de Maio de 2019
.
Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 15 de Maio de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:A5313F3A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 120/2019 - CONSOLIDADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS	Exercício: 2019
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS	

Decreto Orçamentário nº 120 / 2019 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação do ordenador de despesas através da CI Nº: 718/2019 SESAU, tendo em vista da necessidade de realização de aditivo de aluguel do NASF.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2028 - Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF	
50 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	18.000,00
	18.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**18.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2028 - Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF	
47 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00
49 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00
51 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.000,00
	5.000,00
10.122.0009.2073 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
119 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	6.935,00
121 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.400,00
123 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	4.665,00
	13.000,00
Total de Reduções ...:	**18.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 22 de Maio de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 22 de Maio de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:5E2E5A85

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 125/2019 - CONSOLIDADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS	Exercício: 2019
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS	

Decreto Orçamentário nº 125 / 2019 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação do ordenador de despesas através da CI Nº: 736/2019 SESAU, tendo em vista a necessidade de pagamento de diárias.
O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0009.2027 - Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Saúde	
37 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	700,00
	700,00
Total Geral de Suplementações ...:	**700,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2013 - PAB Variável - Saúde da Família	
14 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	700,00
	700,00
Total de Reduções ...:	**700,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 27 de Maio de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 27 de Maio de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:5B4C5680

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 124/2019 - CONSOLIDADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS	Exercício: 2019
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS	

Decreto Orçamentário nº 124 / 2019 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação do ordenador de despesas através da CI Nº 727/2019 SESAU, tendo em vista a necessidade de pagamento de despesas de exercícios anteriores.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2013 - PAB Variável - Saúde da Família	
174 - 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	700,80
	700,80
Total Geral de Suplementações ...:	**700,80**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2013 - PAB Variável - Saúde da Família	
14 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	700,80
	700,80
Total de Reduções ...:	**700,80**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 23 de Maio de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 23 de Maio de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:A0922FA7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 106/2019 - CONSOLIDADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS	Exercício: 2019
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS	

Decreto Orçamentário nº 106 / 2019

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS, por , e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Superávit parcial de fonte 231.10, conta corrente 15.152-1,com base na solicitação do ordenador de despesas através da CI Nº.: 599/2019 SESAU, tendo em vista a necessidade de realização de processo de exames laboratoriais.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ – FMS discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0007.2037 - Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
217 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0231 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	23.308,03
	23.308,03

Artigo 2º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 7 de Maio de 2019.

Valor:	**23.308,03 (Vinte e Tres Mil, Trezentos e Oito Reais e Tres Centavos.).**

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,7 de Maio de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:24F6107F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 107/2019 - CONSOLIDADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS	Exercício: 2019
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS	

Decreto Orçamentário nº 107 / 2019

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS, por , e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Superávit parcial de fonte 214.10, conta corrente 18411-X,com base na solicitação do ordenador de despesas através da CI Nº.: 598/2019 SESAU, tendo em vista a necessidade de realização de processo de exames laboratoriais.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ – FMS discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0007.2037 - Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
216 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0214 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	158.752,75
	158.752,75

Artigo 2º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valor:	158.752,75 (Cento e Cinquenta e Oito Mil, Setecentos e Cinquenta e Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos.).

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, 7 de Maio de 2019, retroagindo seus efeitos a 7 de Maio de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:147C6827

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 116/2019 - CONSOLIDADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS	Exercício: 2019
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS	

Decreto Orçamentário nº 116 / 2019

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS, por , e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Superávit parcial de fonte 214.0, conta corrente 18411-X,com base na solicitação do ordenador de despesas através da CI Nº.: 705/2018 SESAU, tendo em vista a necessidade de realização de processo de exames laboratoriais.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ – FMS discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0007.2037 - Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
216 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0214 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.579,00
	1.579,00

Artigo 2º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 20 de Maio de 2019.

Valor:	**1.579,00 (Um Mil, Quinhentos e Setenta e Nove Reais.).**

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, 20 de Maio de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:5DBB12E9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 118/2019 - CONSOLIDADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS	Exercício: 2019
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS	

Decreto Orçamentário nº 118 / 2019

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS, por , e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Superávit parcial de fonte 214.0, conta corrente 18411-X,com base na solicitação do ordenador de despesas através da CI Nº.: 698/2018 SESAU, tendo em vista a necessidade de realização de processo de exames laboratoriais.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ – FMS discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0007.2037 - Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
216 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0214 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	59.375,37
	59.375,37

Artigo 2º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 20 de Maio de 2019.

Valor:	59.375,37 (Cinquenta e Nove Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais e Trinta e Sete Centavos.).

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, 20 de Maio de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:EB1A8D7C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 119/2019 - CONSOLIDADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS	Exercício: 2019
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS	

Decreto Orçamentário nº 119 / 2019

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS, por , e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Superávit parcial de fonte 214.14, conta corrente 15149-1,com base na solicitação do ordenador de despesas através da CI Nº.: 713/2019 SESAU, tendo em vista a necessidade de aquisição de tiras de glicemia.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ – FMS discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0005.2005 - Componente Básico da Assistência Farmacêutica	
185 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0214 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	39.481,81
	39.481,81

Artigo 2º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 22 de Maio de 2019.

Valor:	39.481,81 (Trinta e Nove Mil, Quatrocentos e Oitenta e Um Reais e Oitenta e Um Centavos.).

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, 22 de Maio de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:DC329898

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 121/2019 - CONSOLIDADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS	Exercício: 2019
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS	

Decreto Orçamentário nº 121 / 2019

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS, por , e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Superávit parcial de fonte 214.10, conta corrente 16452-6,com base na solicitação do ordenador de despesas através da CI Nº.: 722/2019 SESAU, tendo em vista a necessidade de realização de aditivo do Pregão 070/2018.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ – FMS discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0007.2037 - Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
218 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0214 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	39.752,65
	39.752,65

Artigo 2º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 23 de Maio de 2019.

Valor:	39.752,65 (Trinta e Nove Mil, Setecentos e Cinquenta e Dois Reais e Sessenta e Cinco Centavos.).

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, 23 de Maio de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:04F835D7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 122/2019 - CONSOLIDADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS	Exercício: 2019
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS	

Decreto Orçamentário nº 122 / 2019

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS, por , e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Superávit parcial de fonte 231.10, conta corrente 16452-6,com base na solicitação do ordenador de despesas através da CI Nº.: 724/2019 SESAU, tendo em vista a necessidade de realização para aluguel de van para atender pacientes usuários do SUS.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ – FMS discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0007.2037 - Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
217 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0231 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	20.000,00
	20.000,00

Artigo 2º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 23 de Maio de 2019.

Valor:	20.000,00 (Vinte Mil Reais.).

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, 23 de Maio de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:534B7256

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 129/2019 - CONSOLIDADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS	Exercício: 2019
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS	

Decreto Orçamentário nº 122 / 2019

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS, por , e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Superávit parcial de fonte 231.10, conta corrente 16452-6,com base na solicitação do ordenador de despesas através da CI Nº.: 724/2019 SESAU, tendo em vista a necessidade de realização para aluguel de van para atender pacientes usuários do SUS.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ – FMS discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0007.2037 - Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
217 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0231 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	20.000,00
	20.000,00

Artigo 2º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 23 de Maio de 2019.

Valor:	20.000,00 (Vinte Mil Reais.).

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, 23 de Maio de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:58ED63FD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 135/2019 - CONSOLIDADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS	Exercício: 2019
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS	

Decreto Orçamentário nº 135 / 2019

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS, por , e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Superávit, de fonte 214.8 e conta corrente 15.150-5, com base na solicitação do ordenador de despesas através da CI Nº. 794/2019 SESAU, tendo em vista a necessidade de aquisição de materiais odontológicos.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ – FMS discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2023 - PAB Variável - Saúde Bucal	
203 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0214 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	11.043,40
	11.043,40

Artigo 2º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 5 de Junho de 2019.

Valor:	11.043,40 (Onze Mil, Quarenta e Tres Reais e Quarenta Centavos.).

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, 5 de Junho de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:0014E98D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 128/2019 - CONSOLIDADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS	Exercício: 2019
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS	

Decreto Orçamentário nº 128 / 2019 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE

CAMAPUÃ - FMS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação do ordenador de despesas através da CI Nº 753/2019 SESAU, tendo em vista a necessidade de aquisição de uniformes para servidores do SAMU.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0007.2030 - Serviços de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	
59 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	13.000,00
	13.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	13.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0007.2037 - Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
145 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	13.000,00
	13.000,00
Total de Reduções ...:	13.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 30 de Maio de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 30 de Maio de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:93F2B08E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 131/2019 - CONSOLIDADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS	Exercício: 2019
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS	

Decreto Orçamentário nº 128 / 2019 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação do ordenador de despesas através da CI Nº 753/2019 SESAU, tendo em vista a necessidade de aquisição de uniformes para servidores do SAMU.
O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0007.2030 - Serviços de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	
59 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	13.000,00
	13.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**13.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0007.2037 - Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
145 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	13.000,00
	13.000,00
Total de Reduções ...:	**13.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 30 de Maio de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 30 de Maio de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:B6040005

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 134/2019 - CONSOLIDADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS	Exercício: 2019
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS	

Decreto Orçamentário nº 134 / 2019 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação do ordenador de despesas através da CI Nº 789/2019 SESAU, tendo em vista a necessidade de aquisição de materiais para confecção de próteses dentárias.
O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0007.2036 - Programa Próteses Dentárias	
94 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	5.999,40
	5.999,40
Total Geral de Suplementações ...:	**5.999,40**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0007.2036 - Programa Próteses Dentárias	
95 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	5.999,40
	5.999,40
Total de Reduções ...:	**5.999,40**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 5 de Junho de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 5 de Junho de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:909A0E27

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 110/2019 - CONSOLIDADO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMAPUÃ - FMAS	Exercício: 2019
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS	

Decreto Orçamentário nº 110 / 2019

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMAPUÃ - FMAS, por , e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Superávit com base na solicitação da ordenadora de despesas através do Comunicado Interno nº 309/2019/SMAS/FMAS, de fonte 229, conforme especificado em CI, cabendo a ordenadora a responsabilidade pela melhor gestão do recurso.
O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMAPUÃ - FMAS discriminadas abaixo:

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2006 - Bloco da Proteção Social Básica - SCFV e PAIF	
66 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	15.593,60
08.244.0011.2006 - Bloco da Proteção Social Básica - SCFV e PAIF	
67 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	35.000,00
08.244.0011.2007 - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
72 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	14.073,89
08.244.0011.2007 - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
73 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	40.000,00
08.242.0011.2009 - BPC na Escola	
75 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	879,02
08.122.0011.2010 - Bloco de Gestão - IGD SUAS	
76 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00
08.122.0011.2010 - Bloco de Gestão - IGD SUAS	
78 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.657,83
08.244.0011.2011 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	
82 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.026,00
	119.230,34

Artigo 2º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 16 de Maio de 2019.

Valor: 119.230,34 (Cento e Dezenove Mil, Duzentos e Trinta Reais e Trinta e Quatro Centavos.).

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, 16 de Maio de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:D27298DE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 111/2019 - CONSOLIDADO

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS	Exercício: 2019
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS	

Decreto Orçamentário nº 111 / 2019

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS, por , e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Superávit com base na solicitação da ordenadora de despesas através do Comunicado Interno nº 309/2019/SMAS/FMAS, de fonte 229, conforme especificado em CI, cabendo a ordenadora a responsabilidade pela melhor gestão do recurso.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FMIS discriminadas abaixo:

04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	
08.244.0011.2020 - Gestão das Atividades do Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS	
7 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0281 - Outras Transferências do Estado (FIS)	9.140,48
08.244.0011.2020 - Gestão das Atividades do Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS	
8 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0281 - Outras Transferências do Estado (FIS)	214.387,41
	223.527,89

Artigo 2º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 16 de Maio de 2019.

Valor:	223.527,89 (Duzentos e Vinte e Tres Mil, Quinhentos e Vinte e Sete Reais e Oitenta e Nove Centavos.).

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, 16 de Maio de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:9DBEDD05

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 140/2019 - CONSOLIDADO

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMCA	Exercício: 2019
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS	

Decreto Orçamentário nº 140 / 2019

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMCA, por, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Superávit na fonte 250, com base na conta corrente 16.809-2, com base na solicitação da Secretária através do Comunicado Interno nº 368/2019/SMAS/FMAS, para a realização de outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.
O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – FMCA discriminadas abaixo:

05.001 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0011.2019 - Gestão das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
8 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0250 - FMDCA Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	20.000,00
	20.000,00

Artigo 2º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 6 de Junho de 2019.

Valor:	20.000,00 (Vinte Mil Reais.).

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, 6 de Junho de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:334671A5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 133/2019 - CONSOLIDADO

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS	

Decreto Orçamentário nº 133 / 2019 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação da Secretária através da CI Nº 229/2019 SECEL, tendo em vista a necessidade do pagamento do Transporte Escolar dos Alunos da Linha Retirinho, bem como o Transporte dos Professores da Rede.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.007 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR	
12.361.0016.2055 - Manutenção do Transporte Escolar	
62 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	30.258,80
	30.258,80
Total Geral de Suplementações ...:	**30.258,80**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.007 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR	
12.361.0014.2048 - Manutenção do Ensino Fundamental	
37 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	4.200,00
	4.200,00
12.365.0014.2050 - Manutenção da Educação Infantil	
45 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	5.062,00
214 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	5.596,80
219 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	5.000,00
	15.658,80
12.361.0014.2048 - Manutenção do Ensino Fundamental	
222 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	10.400,00
	10.400,00
Total de Reduções ...:	**30.258,80**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 5 de Junho de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 5 de Junho de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:7B1420A1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 141/2019 - CONSOLIDADO

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS	

Decreto Orçamentário nº 141 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação do Secretário através da CI Nº. 455/2019 SEIESP, tendo em vista que o valor é para o apostilamento de saldo do Secretário Municipal de Agronegócio para a Secretaria.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.122.0022.2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana	
122 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	12.814,86
	12.814,86
Total Geral de Suplementações ...:	12.814,86

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0022.2069 - Manutenção da Limpeza Pública	
153 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	10.000,00
	10.000,00
26.782.0022.2066 - Construção e Manutenção de Pontes e Estradas Rurais e Urbanas	
155 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	2.814,86

	2.814,86
Total de Reduções ...:	12.814,86

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 6 de Junho de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 6 de Junho de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:5B809F25

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 108/2019 - CONSOLIDADO

Exercício: 2019
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS

Decreto Orçamentário nº 108 / 2019

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por , e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Superávit na fonte 200, com base na conta corrente de agência 0838 e conta 10.839-1 BB PMC MULTAS, aquisição de materiais para sinalização das vias, respeitando o limite total do superávit apurado no balanço patrimonial de 2018, conforme anexo 14-b.
O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.125.0020.2064 - Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Trânsito	
293 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0200 - Recursos Ordinários	17.500,00
	17.500,00

Artigo 2º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 13 de Maio de 2019.

Valor: 17.500,00 (Dezessete Mil, Quinhentos Reais.).

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, 13 de Maio de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:A0EEB474

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 113/2019 - CONSOLIDADO

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS	

Decreto Orçamentário nº 113 / 2019 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação da Secretária através da CI Nº 209/2019 SECEL, tendo em vista a necessidade de garantir a regularização do Convênio da Praça Vale do Sol.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.009 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0018.2047 - Manutenção de Praças, Unidades Esportivas e de Lazer	
228 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0100 - Recursos Ordinários	105.000,00
	105.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	105.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.007 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR	
12.365.0014.1003 - Construção/Reforma/Ampliação de Unidades Escolares do Ensino Infantil e	
22 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	105.000,00
	105.000,00
Total de Reduções ...:	105.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 17 de Maio de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 17 de Maio de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:86397E65

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 127/2019 - CONSOLIDADO

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS	

Decreto Orçamentário nº 127 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação do secretário através da CI Nº 151/2019 SEAFIP, tendo em vista a necessidade de realização de outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.
O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0002.2070 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
142 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	6.000,00
	6.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**6.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
28.846.0002.3004 - Encargos Patronais com Plano de Saúde dos Servidores Municipais	
164 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	6.000,00
	6.000,00
Total de Reduções ...:	**6.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 29 de Maio de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 29 de Maio de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:4ECF47DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N. 003/2019.

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/ Associação Beneficente de Camapuã - Casa de Amparo às Crianças Carentes – Creche Menino Jesus.
Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Plano de Trabalho/Plano de Aplicação dos Recursos, conforme constante no anexo ao presente termo.
Fundamento Legal: Artigos 55, caput, e 57 da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal nº 3.423 de 13 de dezembro de 2016.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Andréia Santos Ferreira da Silva/Jerson de Moura Calvis Junior.
Data: 10 de junho de 2019.

Publicado por:
Aparecida Nogueira do Carmo
Código Identificador:933DC556

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGAO 056

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019
REGISTRO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE CARACOL/MS, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02 e dos Decretos Municipais nº. nº 004/2017 e 012/2017- **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo "**Menor preço**".

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MAO DE OBRA EM SERRALHERIA PARA EXECUÇAO DA OBRA COMPLEMENTAR DO CAMPO DE FUTEBOL SUIÇO DE CARACOL (35X55M) E CAMPO DE FUTEBOL SUIÇO DO ALTO CARACOL (20X40M).
DATA DE ABERTURA/HORA: 02 de julho de 2019, às 08:00hs.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, Rua Libindo Ferreira Leite, nº. 251 - Centro, Caracol/MS
INFORMAÇÕES:Os interessados em participar deste certame deverão adquirir o presente edital e seus anexos junto ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Caracol, das 07h às 11:00 e das 13: as 17:00 hs (horário local) de 2ª a 6ª feira na Av. Libindo Ferreira Leite nº. 251, centro, em Caracol - MS – Maiores informações através do telefone (67) 3495-1107.

Caracol – MS, 12 de junho de 2019

LIDIANE LOPES LESCANO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:DDE0916F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº118/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE 03(TRES) VEICULOS, SENDO 02(DOIS) MINIBUS COM CAPACIDADE DE 11(ONZE) PASSAGEIROS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO E 01(UM) MINIVAN/UTILITARIO CAPACIDADE 07(SETE) PASSAGEIROS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CARACOL MS.**

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE CARACOL – MS, com fundamento na Lei n° 10.520/2002 e no artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve **ADJUDICAR** o objeto da presente licitação as seguintes empresas:

Empresa	CNPJ	Valor Global
NAÇAO CONCESSIONARIA DE VEICULOS LTDA	21.496.407/0001-21	R$ 87.200,00
MONET CONCESSIONARIA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA	07.192.747/0001-38	R$ 259.000,00

Encaminha-se o presente processo licitatório para análise e deliberação do Senhor Prefeito Municipal, quanto à homologação do procedimento licitatório.

Caracol- MS, 12 de junho de 2019.

LIDIANE LOPES LESCANO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:0A7F27AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE 03(TRES) VEICULOS, SENDO 02(DOIS) MINIBUS COM CAPACIDADE DE 11(ONZE) PASSAGEIROS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO E 01(UM) MINIVAN/UTILITARIO CAPACIDADE 07(SETE)**

PASSAGEIROS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CARACOL MS.

HOMOLOGO, nos termos do artigo 38, inciso VII e 43, VI da Lei Federal n. 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI da Lei Federal n. 10.520/2002, o presente processo licitatório na modalidade pregão presencial, tendo como vencedoras as seguintes empresas:

Empresa	CNPJ	Valor Global
NAÇAO CONCESSIONARIA DE VEICULOS LTDA	21.496.407/0001-21	R$ 87.200,00
MONET CONCESSIONARIA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA	07.192.747/0001-38	R$ 259.000,00

Caracol MS, 12 de junho de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:AC94D2D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N. 006/2019
PROCESSO N. 116/2019

A **Comissão Permanente de Licitação do Município de Caracol/MS** torna público o resultado da Tomada de Preços n. 006/2019, cujo objeto consiste na **Contratação de empresa para prestação de serviços de Execução da REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL HARNET VARGAS, de acordo com o Contrato de Repasse Nº 862677/2017/ME/CAIXA Operação nº 1046.131-75/2017, Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos.**

Classificação	Empresa	CNPJ	VALOR
1º lugar	JFL CONSTRUTORA EIRELI	32.475.769/0001-52	R$ 868.389,18

Caracol/MS, 12 de junho de 2019.

LIDIANE LOPES LESCANO
Presidente da CPL

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:76257A32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇAO TP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de Execução da REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL HARNET VARGAS, de acordo com o Contrato de Repasse Nº 862677/2017/ME/CAIXA Operação nº 1046.131-75/2017, Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos.**

Requerente: Secretaria Municipal de Educação.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Decisão:

Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades do Município, e considerando que foram tomadas todas as decisões, referente ao processo, por parte da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o resultado por ela proclamado e **ADJUDICO** à empresa **J.F.L. CONSTRUTORA EIRELI CNPJ N° 32.475.769/0001-52**, com o valor global de **R$ 868.389,18** (oitocentos sessenta e oito mil trezentos oitenta e nove reais e dezoito centavos). Autorizo, em conseqüência a celebração do contrato, em razão do disposto no art. 62, *caput* § 4º da Lei n. 8.666/93.

P.R.I.

Caracol MS, 12 de junho de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:7F5A0489

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 116/2019
TOMADA DE PREÇO N° 006/2019
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2019

CONTRATANTE: Município de Caracol MS.

CONTRATADA: J.F.L CONSTRUTORA EIRELI.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Execução da REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL HARNET VARGAS, de acordo com o Contrato de Repasse Nº 862677/2017/ME/CAIXA Operação nº 1046.131-75/2017, Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos.
VALOR: R$ 868.389,18 (oitocentos sessenta e oito mil trezentos oitenta e nove reais e dezoito centavos).
VIGENCIA: 30 de maio de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código	394	
Org.Unid	05.002	Departamento de Cultura Esporte e Lazer
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-Função	812	Desporto Comunitário
Programa	0604	Implementação de Atividades Esportivas
Proj./Ativ	1057	Construção/Reforma e Ampliação de Unidades Desportivas
El. Despesa	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
Fonte de Recursos	123	Transferências de Convenios-Uniao/Outros (não relacionados a Educação/Saúde/Assistência Social
Desdobramento	0	Recursos que nao se enquadram nos detalhamentos Anteriores
Código	393	
Org.Unid	05.002	Departamento de Cultura Esporte e Lazer
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-Função	812	Desporto Comunitário
Programa	0701	Morar Melhor
Proj./Ativ	1057	Construção/Reforma e Ampliação de Unidades Desportivas
El. Despesa	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
Fonte de Recursos	100	Recursos Ordinários
Desdobramento	0	Recursos Que Não se Enquadram nos Detalhamentos Anteriores

DATA: 12 de junho de 2019
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante).
J.F.L Construtora Eireli (Contratada).

Caracol MS, 12 de junho de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:FAAD58F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CACS – CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB. EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2019/SEMED/CACS-FUNDEB

A Secretaria Municipal de Educação de Caracol, através do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de

Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB de Caracol, pelo presente Edital convoca os interessados em participar do Processo Eleitoral para concorrer às vagas do Conselho, que será constituído pela Lei Municipal Nº 456, de 05 de Novembro de 2007.

1 - DA COMPOSIÇÃO

O Conselho é constituído por 10 membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminadas:
I - Dois representantes do Poder Executivo Municipal, sendo pelo menos um deles da Secretaria Municipal de Educação, indicados pelo Poder Executivo Municipal;
II - um representante dos professores das escolas públicas municipais;
III - um representante dos diretores das escolas públicas municipais;
IV - um representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais;
V - dois representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais;
VI - dois representantes de estudantes da educação básica pública, um dos quais indicados por entidade de estudantes secundaristas;
VII - um representante do Conselho Tutelar.
VIII - Os membros de que tratam as letras III, V, VI e VII, serão indicados pelas respectivas representações e Eleitos após processo eletivo organizado para escolha dos indicados, pelos respectivos pares.
IX - Os membros que tratam as letras II e IV serão indicados pelas entidades da respectiva categoria.
XI- Os conselheiros de que trata o *caput* da composição deverão guardar vínculo formal com os segmentos que representam para a nomeação dos conselheiros.

2 – DA INSCRIÇÃO DE INDICADOS POR SEGMENTOS:

I- Os representantes serão inscritos, via ofício ou preenchimento de ficha própria modelo ANEXO I, e Xerox do RG, CPF, Título de Eleitor e comprovante de endereço a serem protocolados na Secretaria Municipal de Educação, pelo segmento interessado no período de 13 de Junho de 2019 a 13 de Julho, de segunda – feira à sexta- feira no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, os quais serão analisados.
II- Não serão aceitas inscrições após o prazo determinado nesse Edital.

3 – DOS IMPEDIMENTOS:

Conforme Artigo 2º §5º da Lei Municipal Nº 456/2007, serão impedidos de integrar o Conselho do FUNDEB:
I- cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do Prefeito e do Vice-Prefeito, e dos Secretários Municipais;
II- tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuge, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;
III- estudantes que não sejam emancipados; e
IV- pais de alunos que:
a) Exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito do Poder Executivo Municipal, ou;
b) prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.

4 – PERÍODO DE VIGÊNCIA:

O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato

5 – DA CONVOCAÇÃO:

I- Ficam convocadas as categorias através deste Edital para Assembleia Geral, que será realizada na Escola Municipal João José Leite da Silva-Polo no dia 19 de Julho de 2019.

II- A eleição para Composição do Conselho do FUNDEB será nominal, por aclamação.

6- CONSIDERAÇÕES GERAIS:

I- Todos os professores e servidores municipais das unidades Escolares bem como os pais de alunos e alunos que atingiram a maioridade e cumprem todos os requisitos neste Edital poderão votar e serem votados.
II- Serão considerados eleitos Titulares de acordo com o respectivo segmento, os candidatos que obtiverem maior número de votos na contagem por aclamação e os demais como suplentes na ordem de classificação, obedecendo ao quantitativo conforme a legislação vigente.
III- Em caso de empates o critério usado será por maior idade.
IV- Os Membros eleitos serão nomeados por Decreto do Chefe do Poder Executivo, que determinará o início do mandato.

7- CONSIDERAÇÕES FINAIS:

As medidas transitórias que se fizerem necessárias serão tomadas pelo Conselho do FUNDEB e pela Secretaria Municipal de Educação, conforme o caso, e será registrado em Ata.

Caracol, 12 de Junho de 2019.

MARIZA LEITE IBANES
Secretária Municipal de Educação

ROBERTO RIVANILDO ALVES COELHO
Presidente do Conselho do Fundeb

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Instituição/Unidade: _____

Endereço: _____

Contato Telefônico: _____

Indicação (nome) : _____

RG: _____ Órgão Emissor: _____ UF: ____ Data de Emissão:_____

Data de Nascimento: _____

Título de Eleitor: _____ Seção: ____ Zona Eleitoral: ____

Profissão: _____

Escolaridade: _____

Endereço: _____

Contato telefônico: _____

E-mail: _____

Favor assinar o segmento:
( )Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais.

( )Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais.

( )Representante dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais.

( )Representantes dos Servidores Técnicos-Administrativos das Escolas Públicas Municipais.

( )Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública.

( )Representante do Conselho Tutelar.

( ) Representante do Poder Executivo Municipal.

Publicado por:
Tairiny Silva Gomes
Código Identificador:B13FF1A9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através da Comissão Permanente de Licitação nº 037/2018 de 13 de Junho de 2018, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0069/2019
MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 0033/2019
OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços na realização de Avaliação Atuarial , referente ao exercício de 2019, realizados por técnico responsável conforme a Lei 403/2008 do MPS, visando a verificação de viabilidade de funcionamento do regime próprio de Previdência Social, de modo a garantir o equilibrio financeiro e atuarial, sem necessidade de resseguro.
Art. 24 É dispensável a licitação: Inciso II Para outros serviços e compras de valor até 10%(dez por cento) do limite previsto na alínea ¨a¨, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez. (Red. dada pela Lei nº 9.648 de 1998).
Vencedor(es): I F CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R$ 5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais);

Coronel Sapucaia/MS, 11 de junho de 2019.

JONATHAN CAVALHERI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Coronel Sapucaia/MS, 11 de junho de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:9CE18F7F

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através da Comissão Permanente de Licitação nº 037/2018 de 13 de Junho de 2018, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0070/2019
MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 0034/2019
OBJETO: Contratação de prestação de serviços para manutenção corretiva dos aparelhos de ultrassom fisioterapêuticos.
Art. 24 É dispensável a licitação: Inciso II Para outros serviços e compras de valor até 10%(dez por cento) do limite previsto na alínea ¨a¨, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez. (Red. dada pela Lei nº 9.648 de 1998).
Vencedor(es): AUGUSTINHA VIANA 44557051120, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2, totalizando R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais);

Coronel Sapucaia/MS, 11 de junho de 2019.

JONATHAN CAVALHERI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Coronel Sapucaia/MS, 11 de junho de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:294A4850

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA SRP N°018/2019

Processo nº 0060/2019
Pregão Presencial nº 0022/2019
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS** e a empresa (A) **DIMAQ CAMPOTRAT DOURADOS COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA**, empresa (B) **LUCIANO BARBOSA CARDENAS - ME.**
Objeto: Aquisição de peças e acessórios para Veículos Pesados e Máquinas, se justifica pela necessidade de peças e acessórios originais e/ou genuínos com o objetivo de manter a frota do município de Coronel Sapucaia - MS, em condições de manter a disposição do serviço em caso de situações emergenciais, pronta para receber o atendimento assistência devidos, além de necessária a segurança dos usuários do veiculo. Conforme Detalhamento contido no Termo de Referência e anexos.
Valor (A): R$ 311.584,68 (trezentos e onze mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)
Valor (B): R$ 77.763,72 (setenta e sete mil e setecentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos)
Vigência: 29/05/2019 à 29/05/2020
Data da Assinatura: 29/05/2019
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: Aldacir Antonio da Silva Cardinal e Jairo Horts Martins, pelo orgão usuario e LUIS PAULO VALTER conjuntamente com Francisco Arino Valter e Silva (A), e Luciano Barbosa Cardenas (B), pelo fornecedores compromitentes.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:B845EEC1

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 034/2019
Processo nº 0059/2019

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS** e a empresa **TRATORNAN MÁQUINAS, IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.**
Objeto: CONTRTAÇÃO DE MEPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS , PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS E/ OU PRIMEOTA LINHA, PARA REALIZAÇÕES DE REVISÕES OBRIGATÓRIAS NOS SEGUINTES TRATORES MF 4283 SÉRIE 4283499481 MODELO 4283CERZ011, SÉRIE 4283501271, MODELO 42834CEZ011 E SÉRIE 4283521066 MODELO 42834CEZ011.
ART. 24 INCISO XVII(para aquisição de componenetes ou peças de origem nacinal ou estrangeira, necessárias á manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para vigência da garantia);
Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.11-04.122.0002.2-142-3.3.90.30.00-00.01.0000.000000 - Ficha: 177
1 - 02.02.11-04.122.0002.2-142-3.3.90.39.00-00.01.0000.000000 - Ficha: 179
Valor: R$ 21.531,00 (vinte e um mil e quinhentos e trinta e um reais)
Vigência: 17/05/2019 à 31/12/2019

Data da Assinatura: 17/05/2019
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: JAIRO HORTS MARTINS, pela contratante e JOÃO CARLOS GOMES DO NASCIMENTO, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:5C2A9A3B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 036/2019
Processo nº 0061/2019

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS** e a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO (CIEE)**
Objeto: Contratação de agente de integração para operacionalizar o Programa de Estágio da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia-MSmediante concessão de bolsa-auxílio, bem como a organização e execução do processo de cadastro e seleção de estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de educação superior, de educação profissional, vinculados à estrutura do ensino público e particular do Território Nacional, para preenchimento de até 50 (cinquenta) bolsas, em atendimento as secretarias municipais do município de Coronel Sapucaia – MS.
ART.24 INCISO XIII- na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvilvimento institucional, ou de instituição dedicada á recuperação social social do preso, desdee que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;
Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.04-04.123.0002.2-106-3.3.90.39.00-00.01.0000.000000 - Ficha: 024
1 - 02.02.05-04.122.0002.2-109-3.3.90.39.00-00.01.0000.000000 - Ficha: 038
1 - 02.02.06-12.365.0400.2-114-3.3.90.39.00-00.01.0001.000000 - Ficha: 097
1 - 02.02.06-12.365.0400.2-115-3.3.90.39.00-00.01.0001.000000 - Ficha: 109
1 - 02.02.09-15.451.0406.2-138-3.3.90.39.00-00.01.0000.000000 - Ficha: 140
2 - 07.07.02-10.301.0500.2-127-3.3.90.39.00-01.01.0002.000000 - Ficha: 058
3 - 08.08.04-08.244.0601.2-129-3.3.90.39.00-00.01.0000 - Ficha: 018
Valor: R$ 655.800,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos reais)
Vigência: 20/05/2019 à 20/05/2020
Data da Assinatura: 20/05/2019
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: ADRIANE PAETZOLD, IVONE PAETZOLD SOARES, FLAVIO GALDINO DA SILVA, ALDACIR ANTONIO DA SILVA CARDINAL, GISLENE AP. MICUINHA FARIAS e MARIA EVA GAUTO FLOR ERINGER pela contratante e Claudio Rodrigo de Oliveira, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:625394C5

RECURSOS HUMANOS
LEI MUNICIPAL Nº 1360/2019

LEI MUNICIPAL Nº 1360/2019

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 0132/1991 DE 24 DE ABRIL DE 1991, QUE DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO E USO DO SOLO URBANO DO MUNICIPIO DE CORONEL SAPUCAIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica alterado o inciso I, do artigo 6º da Lei Municipal nº 0132 de 24 de abril de 1991, passando a vigorar de acordo com a Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, Capítulo II, Dos Requisitos Urbanísticos para loteamento, art 4º Os loteamentos deverão atender pelo menos aos seguintes requisitos: inciso IV – paragrafo 1º, alterada pela Lei Federal nº 9.785 de 1999.

Art. 6º - Os loteamentos deverão atender pelo menos aos seguintes requisitos:

I - As áreas destinadas aos sistemas de circulação à implantação de equipamentos urbanos e comunitários, bem como a espaços destinados à recreação, serão proporcionais a densidade de ocupação prevista em gleba, não podendo ser inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do total de sua área, desde que seja reservado o percentual mínimo de 9 % (nove por cento) da área liquida, para fins de utilidade pública, destinada a praças, jardins, parques, bosques e edifícios públicos, e que será determinada pela prefeitura, por ocasião do licenciamento, em função da área total do terreno, deduzida a área utilizada pelas vias públicas e necessárias as obras de saneamento.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia – 10 de junho de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:50143F22

RECURSOS HUMANOS
LEI MUNICIPAL Nº 1361/2019

LEI MUNICIPAL Nº 1361/2019

ALTERA TABELA I DO ANEXO I E A TABELA II DO ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 1334/2018 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1.º Fica alterado o símbolo do cargo de Assessor de Comunicação constante na Tabela I do anexo I, bem como cria novo símbolo na Tabela II do Anexo II da Lei Municipal nº 1334/2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I
TABELA I – DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO LEGISLATIVO

CARGO	Nº DE VAGAS	CHS	SÍMBOLO	QUALIFICAÇÃO
Assessor de Comunicação	01	30	DAL 5	Ensino Médio completo e/ou capacidade pública notória

Tabela II – Remuneração
Cargos em Comissão

SÍMBOLO	VALOR – R$
DAL 5	2.200,00

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia – 10 de junho de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:F074D890

RECURSOS HUMANOS
LEI MUNICIPAL Nº 1362/2019

LEI MUNICIPAL Nº 1362/2019

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E COMBATE AO MOSQUITO "AEDES AEGYPTI", TRANSMISSOR DA DENGUE, DO ZIKA E DA FEBRE CHIKUNGUNYA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica instituído, no Município de Coronel Sapucaia - MS, o Programa Municipal de Prevenção e Combate a Dengue, do Zika, da Febre Chikungunya e Febre Amarela, a ser coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde de Coronel Sapucaia - MS, com objetivo de controlar as infestações pelo Mosquito "AEDES AEGYPTI" para reduzir e evitar a incidência da Dengue, do Zika, da Febre Chikungunya e Febre Amarela.

Parágrafo Único - A Vigilância em Saúde é responsável pelas ações de controle de zoonoses e vetores no Município de Coronel Sapucaia (MS).

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Saúde manterá serviço permanente de controle e prevenção, de acordo com Programa Nacional de Controle da Dengue - PNCD.

Art. 3º - Ficam os munícipes e os responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados em geral, proprietários ou locatários, obrigados a adotar as medidas necessárias à manutenção de seus imóveis limpos, sem acúmulo de objetos e materiais que se preste a servir de criadouros, evitando condições que propiciem a instalação e proliferação dos vetores causadores da Dengue, do Zika, da Febre Chikungunya e Febre Amarela.

§ 1º - Para fins da aplicação desta lei, são considerados criadouros todos os objetos, recipientes, equipamentos, utensílios, dispositivos, vasilhames, pneumáticos, artefatos, acessórios, sucatas, itens arquitetônicos ou construtivos, inclusive os hidráulicos, plantas e outros que, constituídos por quaisquer tipos de materiais e, devido a sua natureza, contenham água em condições de proliferar mosquitos do gênero Aedes.

§ 2º- A manutenção predial dos imóveis conforme o "caput" deste artigo compreende ainda manter desobstruídas as lajes, calhas e vãos, bem como eventuais desníveis nestes itens construtivos, de forma a evitar que acumulem água.

Art. - 4º - Ficam os responsáveis por borracharias, empresas de recauchutagem, recicladoras de sucatas e afins, depósitos de lixo reciclável, depósitos de veículos, desmanches e ferros-velhos, empreiteiras de construção civil, estabelecimentos de comércio de materiais de construção e estabelecimentos similares, obrigados a adotar medidas que visem eliminar os criadouros dos vetores citados no artigo 3º desta Lei, e compete ainda a estes:
I - manter os pneus secos e acondicionados em barracões devidamente vedados;
II - responsabilizar-se por encaminhar os resíduos de pneumáticos gerados em seus estabelecimentos a postos de recebimento para que sejam encaminhados ao seu destino final;
III - manter secos e abrigados da chuva quaisquer recipientes, avulsos ou não, suscetíveis à acumulação de água;
IV - manter pátios de construções ou depósitos de máquinas limpos, de modo a evitar acúmulo de água;
V - promover o nivelamento de construções ou estruturas como calhas ou outras, de modo a evitar acúmulo de água em sua superfície.

Art. 5º - Ficam os responsáveis por cemitérios, obrigados a exercer rigorosa fiscalização em suas áreas, determinando à imediata retirada de quaisquer vasos ou recipientes que contenham ou retenham água em seu interior, ou utilizar meios eficazes para evitar o acúmulo de água, procedendo à confecção de orifícios na parte inferior destes, ou incrementar quaisquer outros métodos eficientes que não permitam o acúmulo de água em seus interiores.

Art. 6º - Ficam os responsáveis por imóveis dotados de piscinas obrigados a manter tratamento adequado da água de forma a não permitir a instalação ou proliferação de mosquitos.

Art. 7º - Nas residências, nos estabelecimentos industriais, comerciais e prestadores de serviços, em instituições públicas e privadas, bem como em terrenos nos quais existam caixas d água, ou qualquer outro recipiente, ficam os responsáveis obrigados a mantê-las permanentemente tampadas, com vedação segura, impeditiva da proliferação de mosquitos.

Art. 8º - O Poder Público Municipal promoverá ações de fiscalização administrativa, visando impedir hábitos e práticas que exponham ou possam colocar a população em risco de contrair doenças relacionadas ao Aedes Aegypti, ficando autorizados os servidores a adentrarem os imóveis desocupados ou abandonados para o encaminhamento de ações de limpeza e remoção de criadouros ou quaisquer outras que objetivem a eliminação de mosquitos do gênero Aedes.

§ 1º - Nos imóveis encontrados fechados ou vazios, os agentes deixarão afixado em local visível, aviso por escrito para que o proprietário, morador, locatário, posseiro ou responsável, entre em contato com o setor competente da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para ajustar data e horário para a vistoria e execução das diligências.

§ 2º - Esgotado o prazo constante no parágrafo 1º, considerar-se-á devidamente notificado, ficando autorizada a entrada do servidor responsável para realizar a vistoria e diligência necessárias.

§ 3º - Nos imóveis habitados, ficam os proprietários ou possuidores obrigados a colaborar com a fiscalização a ser realizada, sob pena de multa de 20 UFCS.

Art. 9º - Ficam os responsáveis pelas imobiliárias, obrigados a colaborar com as autoridades sanitárias, sempre que solicitados, fornecendo informações que possibilitem encaminhar notificações e autos aos responsáveis por imóveis desocupados e que estejam sob sua administração, bem como acompanhar os servidores da Secretaria Municipal de Saúde para a realização dos trabalhos de remoção dos criadouros.

Parágrafo Único - Os responsáveis pelas imobiliárias deverão sempre solicitar aos seus corretores e potenciais clientes, que adotem medidas que inviabilizem a proliferação de mosquitos do gênero Aedes nos imóveis desocupados, sempre que adentrarem, especialmente no tocante a ralos desprotegidos e vasos sanitários destampados, bem como notificando as autoridades sanitárias sobre a constatação de focos de mosquitos.

Art. 10- A eventual negativa de acesso aos imóveis, por parte de seus respectivos responsáveis, aos Agentes de Vigilância em Saúde e autoridades sanitárias quando no exercício de suas funções de controle de mosquitos do gênero Aedes, ensejará a solicitação de apoio da autoridade policial para o encaminhamento das ações necessárias e, diante da persistência de atitude, o caso será encaminhado ao Poder Judiciário para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 11. - Em caso de descumprimento do disposto dos Artigos 3º ao 7º desta Lei, os responsáveis estarão sujeitos, respectivamente:

I – à notificação prévia para regularização, no prazo de 05 (cinco) dias;
II – não regularizada a situação no prazo referido, a aplicação de multa, conforme do Artigo 13.

Art. 12 – As infrações, segundo disposto neste Projeto de Lei, classificam-se em:
I - leves, quando detectada a existência de um a dois focos de vetores;
II - médias, de três a quatro focos;

III - graves, quando detectada a existência de 5 (cinco) ou mais focos;
Art. 13- As infrações previstas no artigo anterior estarão sujeitas à imposição das seguintes multas:
I - Para infrações leves: 05 U.F.C.S
II - Para infrações médias: 10 U.F.C.S
III - Para infrações graves: 20 U.F.C.S

§ 1º - Na reincidência, as multas serão cobradas em dobro.

§ 2º - Os servidores municipais nos cargos de agentes de combate às endemias e agentes comunitários de saúde serão responsáveis pelas fiscalizações e notificações. Os fiscais sanitários são os responsáveis pela aplicação das penalidades "multas".

Art. 14. - A arrecadação proveniente das multas impostas por esta Lei será destinada, integralmente, ao Fundo Municipal da Saúde - FMS, devendo ser redirecionado para manutenção do serviço de controle a Dengue.

Parágrafo Único - As multas não pagas no vencimento serão inscritas em divida ativa não-tributária.

Art. **15.** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento de cada exercício financeiro.

Art.16 - O Prefeito Municipal regulamentará por Decreto a aplicação, desta Lei, no que couber.

Parágrafo Único - No prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de se dar caráter educativo, o Poder Executivo divulgará aos munícipes por meio de panfletos ou similar o teor deste Projeto de Lei acerca da importância de se manter o Terreno limpo e livre de focos do mosquito Aedes Aegypti, bem como as penalidades que o infrator poderá receber em caso de descumprimento.

Art. 17. – Os valores das multas serão atualizados anualmente pela correção do índice do IPCA.

Art. 18 - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 19 - esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia – 10 de junho de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:AA6479E5

RECURSOS HUMANOS
LEI MUNICIPAL Nº 1359/2019

LEI MUNICIPAL Nº 1359/2019

Dispõe sobre a Limpeza de Terrenos Baldios de Particulares.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faço saber a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Todos os terrenos baldios deverão ser convenientemente conservados pelos proprietários no que diz respeito à limpeza dos mesmos através do uso da capinação ou outros meios adequados.

Art. 2º. Para efeitos desta Lei, entende-se por terrenos baldios, os terrenos sem construções, os terrenos com construções e desabitados, os imóveis e os terrenos que embora habitados, permanecem sujos, colocando em risco a saúde da vizinhança.

Parágrafo único. Não será permitida, em qualquer outra hipótese a existência de terrenos cobertos de matos ou servindo de depósito de resíduos ou entulhos.

Art. 3º. Para efeitos desta Lei, entende-se por limpeza de terrenos:

I – A capinagem mecânica e/ou manual, roçagem do mato manual e/ou mecânica, eventualmente crescido no terreno;

II – Remoção de detritos, entulhos e lixos que estejam depositados no terreno baldio.

Parágrafo único. Fica proibido o emprego de fogo como forma de limpeza na vegetação, lixo ou de quaisquer detritos e objetos, nos imóveis edificados e não edificados.

Art. 4º. Qualquer munícipe poderá reclamar por escrito, através de requerimento endereçado ao Chefe do Poder Executivo, a existência de terrenos baldios que necessitem de limpeza.

Parágrafo único. O munícipe terá seu requerimento protocolado e isento de taxas de expediente e sua reclamação deverá ser comprovada por Fiscal do Município.

Art. 5º. A fiscalização será exercida através dos fiscais de obras, que ficarão incumbidos de realizar inspeções, lavrar notificações, autuar e multar, além de outros procedimentos administrativos que se tornarem necessários.

Art. 6º. Constatada pela fiscalização a existência de terreno baldio que infrinja ao disposto no art. 1º desta Lei, será lavrado o competente Auto de Infração.

Parágrafo único. Do Auto de Infração, lavrado com clareza, sem omissões e abreviaturas, sem entrelinhas ou rasuras, não ressalvas, constarão obrigatoriamente:

I – A menção do local, data e hora da lavratura;

II – A qualificação do infrator ou infratores e, se existirem, das testemunhas presenciais e denunciantes;

III – A localização do imóvel e a descrição do fato e dos elementos que caracterizam a infração;

IV – O dispositivo legal infringido e a penalidade aplicada;

V – A intimação do autuado, quando for possível;

VI – A assinatura, o nome legível e o cargo da autoridade fiscal que constatou a infração e lavrou o Auto.

Art. 7º. Lavrado o presente Auto de Infração o proprietário do imóvel ou possuidor será notificado para proceder à limpeza do terreno baldio, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de aplicação de multa.

§ 1º O prazo fixado para limpeza do terreno baldio é improrrogável.

§ 2º O art. 1º e o art. 3º deverão estar impressos na notificação emitida pelo órgão competente.

Art. 8º. Quando o notificado tomar as providências exigidas, fica ele obrigado a comunicar o setor competente do Município para que efetue nova vistoria no local e ateste a execução do serviço em campo, o que deverá constar na própria notificação.

Art. 9º. O proprietário ou possuidor do terreno será considerado regularmente notificado mediante:

I – Notificação por escrito e pessoalmente ao infrator, quando feita pelo fiscal competente;

II – Notificação por via postal com aviso de recebimento (AR);

III – Notificação por edital público divulgado no Diário Oficial dos Municípios;

Art. 10. A notificação será feita por edital, quando o proprietário ou possuidor do imóvel a qualquer título não for identificado, não for encontrado ou recusar-se a receber a intimação.

Art. 11. Esgotado o prazo inicial o mesmo estará sujeito à multa de 20 (vinte) Unidades Fiscais Municipais (UFM), e/ou na forma da Lei Complementar nº. 021/2009 (Código Tributário Município de Coronel Sapucaia - MS) e demais legislações pertinentes.

Art. 12. Findo o prazo, fica a Município autorizado a executar os serviços através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, sem prévio aviso ou interpelação e sem qualquer direito a reclamações ficando o proprietário do respectivo terreno obrigado a ressarcir aos cofres públicos municipais as despesas efetuadas ou contratar empresas, correndo as respectivas despesas por conta do proprietário ou possuidor do imóvel.

§ 1º O Infrator não poderá opor qualquer resistência à execução dos serviços referido neste artigo, por parte do Município, sob pena de ser requerida força policial e/ou autorização judicial.

§ 2º Em caso de terreno não habitado, cercado por qualquer modalidade de construção, poderá o Município, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, efetuar rompimento do cadeado ou outro tipo de tranca/lacre, podendo ainda, proceder o rompimento de qualquer obstáculo (muro e/ou cerca) para efetuar o serviço, objeto da notificação.

§ 3º Caso seja efetivado qualquer das medidas do § 2º deste artigo, o Município de Coronel Sapucaia, não será obrigado a reparar ou restituir em valores qualquer dano causado, mediante prévia notificação.

§ 4º Os valores dos serviços realizados serão fixados por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 13. Concluídos os trabalhos pelo Município, o infrator será notificado a efetuar o pagamento do débito no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Se o pagamento não se realizar no prazo determinado, o mesmo estará sujeito à multa de 20% (vinte por cento).

Art. 14. O débito não pago nos prazos previstos nesta Lei será inscrito em dívida ativa e processada a cobrança administrativa e/ou judicial, acrescido de juros de mora e correção monetária, nos termos da Lei.

Art. 15. Para efeitos desta Lei, os prazos serão contínuos, excluindo-se na sua contagem o dia do início e incluindo-se o do vencimento.

Art. 16. As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 17. O Chefe do Poder Executivo Municipal editará Decreto no prazo de 60 (sessenta) dias, fixando os valores relativos aos serviços a serem executados pelo Município com base nesta Lei, tanto para a roçada manual/máquinas em metro quadrado, quando for o caso, bem como para a retirada de lixos e entulhos depositados impropriamente por metro cúbico.

Parágrafo único. No mesmo prazo trazido no caput deste artigo, a fim de se dar caráter educativo, o Poder Executivo divulgará aos munícipes por meio de panfletos, mídia oficial, rádio comunitária ou similar o teor deste Projeto de Lei acerca da importância de se manter o terreno limpo, bem como as penalidades que o infrator poderá receber em caso de descumprimento.

Art. 18. Esta lei entra em vigor após 60 (sessenta) dias da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia – 06 de junho de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:1756B467

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 040/2019

DECRETO Nº 040/2019 De 12 de junho de 2019

INSTITUI LUTO OFICIAL NO MUNICIPIO DE CORONEL SAPUCAIA – MS.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia- MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído Luto Oficial no Município de Coronel Sapucaia, pelo prazo de 02 (dois) dia.Parágrafo único – A referida cerimônia se deve em virtude do falecimento da Senhora EMIDIA FLORES RODRIGUES.

Art. 2º - Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia – MS, 12 de junho de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:885DB05C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO 042

DECRETO Nº 042/2019 DE 12 DE JUNHO DE 2019.

"Estabelece Novo Horário de Trabalho e Expediente no Terminal Rodoviário de Deodápolis-MS, e estabelece outras providências".

O Sr. **VALDIR LUIZ SARTOR**, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no art. 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o §1º da Lei Complementar nº 006/2015 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Deodápolis-MS, que poderá o Chefe do Poder Executivo, no melhor interesse público, estabelecer horário diferenciado para alguns serviços, desde que, pela mudança, não ultrapasse a carga horária definida em lei;
CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo estabelecer a organização e o funcionamento dos órgãos da administração pública, de forma a garantir a economicidade e eficiência do serviço prestado, consoante preconiza o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, e
CONSIDERANDO que a jornada de trabalho do servidor é compreendida através do número de horas imposta, podendo ser aumentado ou diminuída nos casos previstos em Lei e mediante a necessidade da Administração, conforme estabelecido na legislação municipal e artigo 30, inciso I, da Carta Magna;

DECRETA:

Art. 1° Fica estabelecido até o dia 31/12/2020, o expediente e funcionamento no Terminal Rodoviário do Poder Executivo do Município de Deodápolis, obedecidos os seguintes turnos de trabalho:
Agentes Patrimoniais:
De segunda-feira a domingo: 20h00min às 05h00min, com intervalo de 01h das 24h00min às 01h00min.

Auxiliares de Serviços Gerais:
De segunda-feira à domingo: 06h00min às 13h00min, com intervalo de 01h das 10h00min às 11h00min;
De segunda-feira à domingo: das 13h00min às 20h00min com intervalo de 01h das 18h00min às 19h00min.
§1º Em caso de excepcional interesse público, o turno de trabalho poderá ser alterado através de escalas previamente elaboradas e comunicadas aos servidores por intermédio da secretaria de *Infraestrutura Produção e Meio Ambiente- SEINFA.*
Art. 2º Para atender a este novo horário os servidores públicos terão sua jornada diária de trabalho readequada conforme disposto neste decreto, distribuídos conforme escala a ser elaborada pelos dirigentes da secretaria de *Infraestrutura Produção e Meio Ambiente- SEINFA.*

Art. 3º O cumprimento do horário de trabalho de que trata este decreto será comprovado mediante o registro obrigatório de ponto, o qual servirá inclusive para fins de fiscalização quanto à pontualidade e assiduidade do servidor.

Art. 4º A inobservância às regras dispostas no presente decreto culminará ao infrator a incidência nas sanções impostas pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Deodápolis, por desrespeito ao dever funcional.

Art. 5° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis/MS, em 12 de junho de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:E50BBD67

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N° 51/2019

Data: 31/05/2019
Licitação: Processo Licitatório N° 079/2019 – Dispensa N° 023/2019
Município: Deodápolis – MS
CNPJ: 30.308.888/0001-95
Dotação Orçamentária:
Órgão: 06 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade: 06.02 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
Funcional: 18.541.0006 – SECRETARIA M. INFRAESTRUTURA, PRODUÇÃO E MEIO AMB.
Projeto/Atividade: 1.019 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0000 (0000) – MATERIAL DE CONSUMO
Valor Total do Empenho: R$ 17.050,00
Credor: 23 - COASF COMERCIAL AGRICOLA SÃO FRANCISCO LTDA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERTILIZANTES E DEFENSIVOS AGRICOLAS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE.

Publicado por:
Maria Cristina Hermina Oba
Código Identificador:62647945

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N° 560/2019

Data: 28/05/2019
Licitação: Processo Licitatório N° 073/2019 – Dispensa N° 021/2019
Município: Deodápolis – MS
CNPJ: 12.270.817/0001-69
Dotação Orçamentária:
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 09.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 10.301.0022 – ATENÇÃO BÁSICA E VIGILÂNCIA PREVENÇÃO E PROMOÇÃO D
Projeto/Atividade: 1.051 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0014 (0014) – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Valor Total do Empenho: R$ 10.820,00
Credor: 10012 - MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE HIPERDIA E DIABÉTICOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE DO MUNICIPIO.

Publicado por:
Maria Cristina Hermina Oba
Código Identificador:5A4B7715

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio do Pregoeiro oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2019**, Processo Licitatório nº. 078/2019 cujo objeto é **Aquisição de materiais elétricos para atendimento das Secretarias Municipal de Educação e Assistência Social do Município.**
Empresas Vencedoras: **DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP,** nos itens: 1 – 3 – 4 – 7 – 9 – 10 – 12 – 14 – 18 – 25 – 27 – 28 – 29 e 30 com o valor total de **R$ 20.608,50 (vinte mil e seiscentos e oito reais e cinquenta centavos); MADEIREIRA MELHOR DA MATA – EPP,** nos itens: 17 – 19 – 21 – 22 – 23 – 24 e 26, com o valor total de **R$ 3.207,00 (três mil duzentos e sete reais)** e **HABITAR – COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI – EPP,** nos itens: 2 – 5 – 6 – 8 – 11 – 13 – 15 – 16 – 20 e 31, com o valor total de **R$ 6.227,30 (seis mil duzentos e vinte e sete reais e trinta centavos).**

Deodápolis - MS, 12 de junho de 2019.

CLÓVIS DE SOUZA LIMA
Pregoeiro
Decreto 009/2019

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:2BE26209

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Adjudico o procedimento licitatório, referente ao Processo Licitatório nº 075/2019 na Modalidade Pregão Presencial nº 042/2019, cujo objeto é **Contratação de empresa para o fornecimento e Instalação de Vidros Temperados tipo Blindex, para atendimento do Gabinete do Prefeito e da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município, em favor da** Empresa **ANTONIO COLLODETTO EIRELI - ME** com o valor global de **R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais).**

Deodápolis - MS, 12 de junho de 2019.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira

Decreto nº 009/2019

Homologo o procedimento licitatório proferido pela Pregoeira, referente ao Processo Licitatório nº 075/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 042/2019, cujo objeto **Contratação de empresa para o fornecimento e Instalação de Vidros Temperados tipo Blindex, para atendimento do Gabinete do Prefeito e da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município.**

Deodápolis – MS, 12 de junho de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:E4592443

SETOR DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Reconheço a DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada nos termos do Art. 24, Inciso IV, da Lei n° 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a Aquisição de 20.000 Litros Óleo Diesel Comum, para abastecimento dos maquinários da Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente, que será utilizados exclusivamente nas situações de emergência no munícipio através do Convenio nº 004/2019 - SGI/COVEN N.29.165/2019 AGESUL, conforme Solicitação, Decreto Emergencial, Orçamentos, Autorização da Despesa, Reserva Orçamentária, Minuta do Contrato, Justificativa da Dispensa, e Parecer Jurídico.
Ratifico, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.
PROCESSO: Nº 087/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 025/2019
FORNECEDOR: Auto Posto M&k Ltda, CNPJ 24.621.187/0001-09.
VALOR TOTAL: R$ 70.980,00 (Setenta Mil Novecentos e Oitenta Reais).
VIGENCIA DO CONTRATO: até 21 de setembro de 2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 06 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente, 06.10 - Departamento de Infraestrutura, 04.122.0006, Administração Geral, 1.015 - Conservação do Patrimônio Publico, 3.3.90.30.30.00 - Material de Consumo

Deodápolis/MS, 11 de junho de 2019.

ISAIAS SOARES
Presidente da CPL

RATIFICO, EM 11/04/2019:

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:A744CFCC

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019
PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa **F. Adriano Gomes & CIA LTDA - ME**
OBJETO: Contrato para Confecção de Prótese Dentaria a serem destinadas aos pacientes assistidos pela Equipe de Saúde Bucal que estejam implantados nas Estratégias de Saúde da Família do município
VALOR: Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em **R$ 81.198,00 (oitenta e um mil cento e noventa e oito reais)**.
PRAZO: A vigência desse contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09 - Secretaria Municipal de Saúde 09.18 - Fundo Municipal de Saúde, 10.301.0022 - Atenção Básica, 1.047 - Manutenção da Saúde Bucal - PAB Variável, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros PJ., e as dotações que vierem a substituir o exercício subsequente.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Valdir Luiz Sartor e **Flavio Adriano Gomes**
FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 30 de maio de 2019

Publicado por:
Maria Cristina Hermina Oba
Código Identificador:117E3E02

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 093/2019
Processo nº 0015/2019
Pregão Presencial nº 0012/2019
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI.
Objeto: Aquisição de 01 (um) equipamento de ultrassonografia com doplller, com recursos provenientes do Processo/SES/MS nº 27/000966/2018 e contrapartida do Município de Eldorado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 2 - 06.06.01-10.301.501-1.037-4.4.90.52.00-131000
Valor: R$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais)
Vigência: 03/06/2019 a 30/06/2019
Data da Assinatura: 03/06/2019
Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e Jackeline Teodora Coelho, pela contratada.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:9558EC95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 094/2019
Processo nº 0038/2019
Tomada de Preços nº 0001/2019
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa JPM PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, 2º etapa Posto de Saúde Dr. Fernando Sampaio Conte, com recursos financeiros provenientes do Convênio nº 828048, celebrado entre o Ministério da Saúde e o Município de Eldorado/MS.
Dotação Orçamentária: 2 - 06.06.01-10.301.501-1.037-4.4.90.51.00-121000
Valor: R$ 297.056,77 (duzentos e noventa e sete mil e cinquenta e seis reais e setenta e sete centavos)
Vigência: 07/06/2019 a 31/12/2019
Data da Assinatura: 07/06/2019
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e Wilson Ibanhes, pela contratada.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:788AEA8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 095/2019

Processo nº 0053/2019
Tomada de Preços nº 0003/2019
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa VENETO CONSTRUTORA LTDA-EPP.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de construção de 01 (uma) quadra society, com recursos financeiros procedentes do Contrato de Repasse nº 863586/2017/ME/CAIXA – Operação nº 1046548-27/ME/2017/CAIXA e Contrapartida do Município de Eldorado/MS, celebrado entre o Ministério da Saúde e o Município de Eldorado/MS.
Dotação Orçamentária: 1 - 04.04.01-15.451.301-1.002-4.4.90.51.00-123000
Valor: R$ 239.005,99 (duzentos e trinta e nove mil e cinco reais e noventa e nove centavos)
Vigência: 10/06/2019 a 31/12/2019
Data da Assinatura: 10/06/2019
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e Jaime Vizzotto, pela contratada.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:03331DB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 096/2019
Processo nº 0060/2019
Dispensa nº 0025/2019
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa GLOBAL ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PRIVADA LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para locação de aplicativo de software destinado à elaboração de planilhas eletrônicas e procedimentos, e materiais de trabalho a fim de realizar o recebimento de valores de ISSQN junto aos postos de atendimentos bancários instalados no município de Eldorado.
Dotação Orçamentária: 1 - 03.03.01-04.122.201-2.004-3.3.90.39.00-100000
Valor: R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)
Vigência: 10/06/2019 a 31/12/2019
Data da Assinatura: 10/06/2019
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e Danilo Rodrigues Bizarri, pela contratada.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:AC052E5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 097/2019
Processo nº 0054/2019
Tomada de Preços nº 0004/2019
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa GOMES & AZEVEDO LTDA-EPP.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de implantação e/ou modernização de infraestrutura esportiva do Estádio Municipal, com Recursos Procedentes do Contrato de Repasse nº 862673/2017/ME/CAIXA - Processo nº 1045996-04/ME/2017/CAIXA e Contrapartida do Município.
Dotação Orçamentária: 1 - 04.04.01-15.451.301-1.002-4.4.90.51.00-123000
Valor: R$ 749.659,41 (setecentos e quarenta e nove mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e um centavos)
Vigência: 12/06/2019 a 30/04/2020
Data da Assinatura: 12/06/2019
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e Robergini de Mello Lomba Azevedo, pela contratada.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:979FB62D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0061/2019
MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 0026/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE ARMARINHO E AVIAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA.
Vencedor: ANTONIO SOARES DOS SANTOS - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18, totalizando R$ 2.366,25 (dois mil e trezentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos);
Eldorado/MS, 12 de junho de 2019.
Daniele Prado
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta Dispensa de Licitação à empresa vencedora acima relacionada.

Eldorado/MS, 12 de junho de 2019.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:4E08E2C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0062/2019
MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 0027/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO.
Vencedor: MARTINI E SANTANA LTDA - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,11, totalizando R$ 7.068,00 (sete mil e sessenta e oito reais);

Eldorado/MS, 12 de junho de 2019.

DANIELE PRADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta Dispensa de Licitação à empresa vencedora acima relacionada.

Eldorado/MS, 12 de junho de 2019.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:331D6560

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 899/2019

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA NA CONSTRUÇÃO DE PONDE DE MADEIRA EM VIGAMENTO SIMPLES 12 METROS SOBRE O CÓRREGO MACAÚBA, FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA, LATITUDE: -18.740482º, LONGITUDE: -53.634377º, MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS.

FORNECEDOR: NATALINO ZOTELLI NETO ME

Secretaria: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO, EMPREENDEDORISMO E MEIO AMBIENTE
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade: 2100 Manutenção, Recuperação de Estradas Vicinais, Pontes e Mata Burros
Elemento Orçamentário: 431 - 07.001-26.782.0004.2100-4.4.90.51.00.0.1.80.000501 F. Recursos - 180 - Obras e Instalações

VALOR: 32.795,81 (trinta e dois mil, setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FigueirÃo-MS, 10 de Junho de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:30B4EC00

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 957/2019

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na ministração de curso com os seguintes conteúdos programáticos: Introdução ao RouterOS; Wireless e Bridges; Roteamento Estático; Firewall; Gerencia de Redes; Túneis e VPN; Ferramentas e QoS, para capacitar os servidores do departamento da Tecnologia da Informação.

FORNECEDOR: REDES BRASIL EIRELI

Secretaria: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO
Projeto/Atividade: 2005 Manutenção das Atividades do Departamento de Gestão e Desenvolvimento
Elemento Orçamentário: 24 - 03.001-04.122.0003.2005-3.3.90.39.99.0.1.00.000000 F. Recursos - 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR: 1.450,00 (um mil e quatrocentos e cinqüenta reais)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FigueirÃo-MS, 10 de Junho de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:0D2582C6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 941/2019

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializa para elaboração de design de apresentação da proposta comercial do 16º aniversário de Figueirão, para apresentação ao governo do Estado de mato grosso do sul. Reunião de dados, redação, descrição de obras e layout de 15 página, editadas e impressas em 15 exemplares, no formato a3, gramatura 170, encadernada.

FORNECEDOR: DIEGO DA SILVA 03306767174

Secretaria: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO
Projeto/Atividade: 2005 Manutenção das Atividades do Departamento de Gestão e Desenvolvimento
Elemento Orçamentário: 24 - 03.001-04.122.0003.2005-3.3.90.39.99.0.1.00.000000 F. Recursos - 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR: 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FigueirÃo-MS, 10 de Junho de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:C3180A4E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO O EXTRATO DE CONTRATO 25/2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO DIA 06 DE JUNHO DE 2019, EDIÇÃO N° 2366, PAGINA N°38:

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 25/2017 PREGÃO Nº 29/2017 PROCESSO Nº 481/2017.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo por mais 03 (três) meses do Contrato Administrativo № 25/2017 e o acréscimo de 2.1638% com base no IGPM/FGV, ficando assim empenhado o valor de R$ 23.143,62 (vinte e três mil, cento e quarenta três reais e sessenta dois centavos) o referido contrato foi firmado entre as partes em 12 de maio de 2017.O presente termo aditivo terá vigência de 12/05/2019 a 12/08/2019, podendo ser modificado, prorrogado ou rescindido, a critério da contratante, mediante termo aditivo, observado o disposto no artigo 57, da Lei Federal № 8.666/93.O presente termo encontra amparo legal na Cláusula sexta do Contrato administrativo № 25/2017 e no artigo 57, inciso I ou II, §2°, artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinado com o §1°da Lei Federal № 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, da Lei Federal № 8.666/93.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E WAGNER SÁVIO SEVERINO DOS SANTOS
DATA DA ASSINATURA: 06/05/2019.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:04D20C59

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 131, DE 6 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre Gratificação por Evolução Educacional e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo inciso I, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º Conceder ao servidor público municipal, abaixo relacionado, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Figueirão, gratificação por evolução educacional, com fulcro no inciso IV, art. 24, da Lei Complementar nº. 003, de 06 de dezembro de 2006 e suas alterações.

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERCENTUAL	PROCESSO
01.100	Maurilaine de Fátima Amorim	5%	898/2019

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:8483FB4A

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 066, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

Institui incentivo financeiro aos servidores efetivos pertencentes ao quadro do Poder Executivo Municipal, pela formação em curso de aperfeiçoamento profissional e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Figueirão, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído o Incentivo Financeiro aos servidores efetivos, pertencentes ao quadro do Poder Executivo Municipal, portadores de certificado de conclusão do curso técnico - Profuncionário -, nas categorias de:
I - Técnico em Secretaria Escolar;
II - Técnico em Infraestrutura Escolar;
III - Técnico em Alimentação Escolar.
§ 1º O incentivo financeiro corresponderá ao percentual de 10 % (dez por cento), a ser aplicado sobre o menor salário base do Município.
§ 2º Fará jus ao recebimento do incentivo, somente o servidor que estiver no efetivo exercício de seu cargo.
§ 3º Para fins de pagamento do incentivo, o servidor deverá apresentar requerimento acompanhado do diploma, junto a Gerência de Recursos Humanos do Município.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Figueirão-MS, 12 de junho de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal de Figueirão

Publicado por:
Onofre Amorim Malaquias Junior
Código Identificador:72D0775B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL SMAS N° 001/2019

Edital SMAS N° 001/2019

A Prefeitura Municipal de Figueirão, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, órgão público responsável pela execução das diretrizes e princípios estabelecidos, de acordo com **o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069) e Lei Municipal N°409, de 15 Maio de 2019,** vem tornar público o processo de inscrição e seleção para o serviço de acolhimento, modalidade Família Acolhedora, conforme normas a seguir dispostas:
1. DO OBJETIVO
O Serviço Família Acolhedora objetiva o atendimento imediato e integral às crianças e aos adolescentes na faixa de 0 (zero) anos a 18 (dezoito) anos incompletos, em situação de risco de vulnerabilidade que justifique o acolhimento em caráter provisório excepcional como medida de proteção.

2. DA HABILITAÇÃO:
Destinada as famílias interessadas em participar do programa, e que atendam aos seguintes pré-requisitos:

2.1- DOS REQUISITOS :

2.2 – Poderá se inscrever as famílias que preencherem os seguintes requisitos:

a) Os responsáveis terem entre 21 a 65 anos de idade;
b) Ter residência fixa em Figueirão no perímetro urbano e/ou rural sendo próxima a cidade, bem como de fácil acesso.
c) Possuir grau de instrução que possibilite auxiliar e orientar crianças e adolescentes acolhidos em suas necessidades;
d) Não possuir, quaisquer dos integrantes da família, nenhum tipo de vícios;
e) Um dos integrantes da família deverá exercer trabalho remunerado fora de casa, ou possuir outro meio de prover suas despesas;
f) Não estar envolvido em demandas judiciais;

g) Não possuir, quaisquer dos integrantes, histórico recente de falecimento, nos últimos dois anos;
h) Possuir, todos os integrantes, histórico de boa conduta e idoneidade, inclusive bons antecedentes criminais.
i) ter disponibilidade de tempo e demonstrar interesse em oferecer proteção, afeto e apoio às crianças e aos adolescentes;
j) concordância de todos os membros da família maiores de 18 anos que vivem no lar, mediante declaração;

2.3 Das Instalações Físicas:

O tamanho do imóvel deverá ser compatível com o número de pessoas residentes e com os que serão acolhidos, ou seja, deverá ter disponibilidade de, pelo menos um quarto, para uso exclusivo ao serviço de acolhimento;

Deverá ter boa localização, com facilidade de transporte e acessos aos serviços públicos de educação, saúde e lazer, e acima de tudo ter segurança, higiene e ambiente harmonioso.

3- DAS INSCRIÇÕES:
3.1- As inscrições das famílias interessadas em participar do Serviço Família Acolhedora, deverão ser realizadas junto ao CRAS, no período compreendido entre **12 de Junho a 12 de Julho de 2019**, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, com sede na Rua Figueira, n.595, Bairro Figueira, telefone (67) 3274-1357, Figueirão-MS, por meio de preenchimento de ficha de cadastro do Serviço e apresentação dos seguintes documentos:
a) Carteira de identidade;
b) Cadastro de pessoa física – CPF;
c) Certidão de nascimento ou casamento;
d) Comprovante de residência;
e) Certidão negativa de antecedentes criminais;
3.2 – Os candidatos serão submetidos à avaliação Psicossocial com visitas domiciliares, sendo essas de caráter classificatório.
3.3 – O candidato ao Serviço Família Acolhedora, ao inscrever-se, toma conhecimento deste Edital, bem como declara ciência de todos os seus itens.

4. DO PROCEDIMENTO:

4.1 Da seleção:
As famílias inscritas serão submetidas a processo de seleção pela Equipe Multidisciplinar do CRAS conjuntamente com a Assistência Social do Judiciário, e sendo consideradas aptas, serão encaminhadas para inserção no programa após a apresentação de laudo médico que ateste a capacidade física e mental de todos os integrantes da família e nada consta civil e criminal.

5. DA PERMANÊNCIA:
O Serviço Família Acolhedora oferecerá acolhimento à criança e/ou adolescente em ambiente familiar, junto à comunidade, com pedido de guarda expedido pela autoridade judiciária competente.
A criança e/ou adolescente poderá permanecer acolhido pelo programa por um prazo justificado pelo Juízo da Infância e da adolescência do Município, após a apresentação de relatório elaborado pela equipe técnica do CRAS.
Observação: Feito o acolhimento, será determinado pela autoridade judicial competente, a expedição do Termo Guarda Provisória e Responsabilidade provisório em favor da Família Acolhedora, após iniciativa da Assessoria Jurídica ou do Ministério Público, nos termos §2°, do Estatuto de Criança e do Adolescente.

6. DO DESLIGAMENTO:
6.1 – A família selecionada que perca o interesse em compor o presente serviço deverá comunicar a desistência formal à Secretaria de Assistência Social do Município de Figueirão/MS, para que a mesma proceda à respectiva baixa da inscrição ou cadastro, ficando responsabilizada pelos cuidados até novo encaminhamento (no prazo de 90 dias);

6.2– A qualquer momento poder-se-á anular o registro e a nomeação se verificada falsidade nas declarações ou irregularidades nas provas ou documentos apresentados. Também poderá ser desligada por determinação judicial; em caso de perda de quaisquer dos requisitos legais previstos ou descumprimento de quaisquer das obrigações e responsabilidades de acompanhamento; por solicitação escrito, na qual constem os motivos e o prazo para efetivação do desligamento, estabelecido em conjunto com a Equipe Interdisciplinar do Serviço;

7. DOS SERVIÇOS OFERECIDOS:
7.1 FAMÍLIA:
A família obrigatoriamente deverá oferecer acompanhamento escolar, sócio familiar e psicológico, encaminhamento à Educação Infantil, e ao Ensino Fundamental e/ou Médio, encaminhar e acompanhar a consultas e ou tratamentos médicos, odontológicos, farmacêuticos e laboratoriais, e providenciar documentos necessários ao exercício da cidadania.

7.2 DOS TÉCNICOS:

7.2.1 A equipe do CRAS tem por objetivo precípuo promover a orientação e o apoio sócio familiar para o restabelecimento de vínculos familiares com a família de origem e/ou com a família extensa por meio de atendimento psicossocial, sistemático, individual e coletivo;
7.2.2 A equipe do CRAS fará o acompanhamento psicossocial da família acolhedora, auxiliando em suas necessidades.
7.2.3 A equipe do CRAS realizará ações preventivas a fim de evitar que não ocorra 2 reincidências do risco da mesma família ou da ocorrência.

8. DA OBRIGATORIEDADE/PENALIDADES:
A família Acolhedora terá como obrigatoriedade as medidas adotadas no Artigo 92, do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. O não cumprimento da Lei Federal constitui em infração penal e administrativa prevista no mesmo CODEX.

9. FISCALIZAÇÃO:
O serviço será fiscalizado pelo Judiciário, Ministério Público e Conselho Tutelar, em conformidade com o artigo 95, do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA

10. O PAGAMENTO:

10.1 Cada família cadastrada no Serviço, receberá um auxilio mensal por parte da Municipalidade no valor de um salário mínimo vigente, a título de manutenção e preparação para o acolhimento, a partir da assinatura do contrato, independente do acolhimento da criança ou do adolescente.
Quando do efetivo acolhimento da criança ou do adolescente, a família acolhedora receberá até mais um salário mínimo vigente no país por criança e/ou adolescente, devido proporcionalmente ao número de dia/mês atendido, o qual este deverá ser prestado contas no CRAS- Centro de Referência de Assistência Social, para confirmar se tal benefício foi revertido em prol da criança ou do adolescente acolhido, fazendo jus ainda, ao décimo terceiro auxílio, de igual valor, a ser pago no mês de dezembro de cada ano, de forma proporcional aos meses de sua inscrição.

10.1.2 Em casos excepcionais de crianças e adolescentes portadores de necessidades especiais, a bolsa auxilio mensal poderá ser fixada em até 1,5 (um e meio) salário mínimo por criança ou adolescente acolhido.

10.1.3 - O repasse do auxilio financeiro às famílias participantes do Serviço ocorrerá até o dia 10 (dez) de cada mês, a partir do cumprimento do prazo de carência fixado desde já em 30 (trinta) dias, não gerando qualquer vínculo empregatício ou profissional para o município.
Cada família inscrita no Serviço, até o máximo de 05 (cinco), receberá um auxilio mensal por parte da municipalidade no valor de um salário mínimo vigente, independente do acolhimento da criança ou do adolescente.

11. DOS BENIFÍCIOS

11.1 DO IPTU

O imóvel que estiver sendo atualizado pela família acolhedora para fins do Serviço de Acolhimento Familiar será isento do pagamento do IPTU, enquanto perdurar a situação servindo o referido incentivo fiscal de estímulo ao serviço.

11.2 DESCANSO ANUAL
Cada Família inscrita no Serviço terá um descanso anual de 30 (trinta) dias, em período que não coincida com o descanso uma das outras, sem prejuízo do serviço do pagamento de que trata esse edital.
11.3 DO DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO
Cada família possui direito, a um descanso anual de 30 (trinta) dias, em período que não coincida com o descanso umas das outras, sem prejuízo do recebimento do auxílio, em período a ser definido pelo CREAS, e receberá **auxílio financeiro de 01 (um) salário mínimo no mês de dezembro,** considerando a proporcionalidade do tempo de prestação de serviço. Fazendo jus ainda, **ao décimo terceiro auxilio**, **de igual valor, a ser pago no mês de dezembro de cada ano,** de forma proporcional aos meses de sua inscrição.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pela Equipe CRAS - Centro de Referência da Assistência social, no endereço acima mencionado, ou pelo telefone (67) 3274 – 1357.

Figueirão-MS 03 de Junho de 2019

BEUGMAR FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Beugmar Ferreira da Silva
Código Identificador:C9DD3C4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA/FIGUEIRÃO Nº 054/2019, DE 12 DE JUNHO DE 2019

RESOLUÇÃO CMDCA/Figueirão Nº 054/2019, DE 12 DE JUNHO DE 2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Figueirão – CMDCA/Figueirão – no uso da atribuição que lhe confere o art. 14, da Lei Municipal nº 054, de 08/09/2005, e tendo em vista a decisão da Comissão Especial Organizadora do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Figueirão (CEOP-CT/Fig)

R E S O L V E :
Art. 1º Ficam deferidas as inscrições para participação no processo de escolha de 05 membros titulares e suplentes do Conselho Tutelar de Figueirão – CT/Figueirão dos seguintes candidatos:

Nº Inscrição	Nome	CPF
001	Etiana Pricyla da Silva	028.496.961-37
002	Ideildes Morais de Souza	568.940.741-00
003	Rejane Silva do Carmo	021.312.911-67
004	Renata Garcia da Silva	637.965.031-87
005	Celina Oliveira Martins	797.908.281-87
006	Nilcelena Rosa Ramos	609.241.871-15
007	Sandra Santana Pamplona	829.584.081-91
008	Eremita Gomes Barbosa Ferreira	356.687.251-20
009	Thayna Mayara Martins Orfão	039.531.661-82
010	Delza Rodrigues Barbosa	004.078.151-80
011	Juliete Custodio de Oliveira	041.049.261-24

Art. 2º O prazo para apresentação de impugnações das inscrições acima é de 14 a 18 de junho de 2019, das 08 às 14:00 horas, na Av. Moisés de Araújo Galvão nº 970, Centro, Figueirão, MS, à CEOP/CT-Fig.
Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirão, 12 de junho de 2019.

ORDILEY FURTADO MEDEIROS
Presidente do CMDCA/Figueirão

Publicado por:
Beugmar Ferreira da Silva
Código Identificador:B9DBB22F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2019/ CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
GUIA LOPES DA LAGUNA
LEI MUNICIPAL Nº1.027/2011

RESOLUÇÃO Nº 003/2019/ CMAS

Dispõe sobre a aprovação do balanço do exercício de 2018 do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica de Assistência Social n.º 8.742/93 e pela Lei Municipal n° 1.027/2011, em Reunião Ordinária realizada no dia 26 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Dar parecer favorável a aprovação do balanço do exercício de 2018 do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, exercício 2018.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guia Lopes da Laguna, 26 de março de 2019.

PAULO CIDOMIR SANCHES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ivone Aparecida Ghizoni de Souza
Código Identificador:3152DFC6

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº004/2019/CMAS/GLL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL
LEI MUNICIPAL Nº1.027/2011

RESOLUÇÃO Nº004/2019/CMAS/GLL

Dispõe sobre a aprovação do balanço do exercício de 2018 do Fundo Municipal de Investimento Social – FMIS.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica de Assistência Social n.º 8.742/93 e pela Lei Municipal n° 1.027/2011, em reunião ordinária realizada no dia 26 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Dar parecer favorável a aprovação da prestação de contas do Fundo Municipal de Investimento Social – FMIS, exercício 2018.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guia Lopes da Laguna, 26 de março de 2019.

IVONE APARECIDA GHIZONI DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ivone Aparecida Ghizoni de Souza
Código Identificador:3117665E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 557/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 557/2019
PROCESSO: 100/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AW COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS.
VALOR GLOBAL: R$ 322,00 (trezentos e vinte e dois reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0501.12.122.501.2107.339030.101000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 01/04/2019

ATA 22/2018

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:49E3A37C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 559/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 559/2019
PROCESSO: 100/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E CLEUZA MACHADO SANTANA - ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS.
VALOR GLOBAL: R$ 569,00 (quinhentos e sessenta e nove reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0501.12.122.501.2107.339030.101000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 01/04/2019

ATA 22/2018

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:BB9E3A04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 560/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 560/2019
PROCESSO: 11/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E ATACADO E VAREJO RODRIGUES EIRELI - EPP
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS E HIGIENE PESSOAL PARA
ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO,CONSUMO PARCELADO.
VALOR GLOBAL: R$ 520,78 (quinhentos e vinte reais e setenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0501.12.361.501.2020.339030.101000 - PREFEITURA MUN
DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 01/04/2019

ATA 05/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:813B94C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 561/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 561/2019
PROCESSO: 11/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E MERCADO ESTRELA GUIALTDA ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS E HIGIENE PESSOAL PARA
ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO,CONSUMO PARCELADO.
VALOR GLOBAL: R$ 60,90 (sessenta reais e noventa centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0501.12.361.501.2020.339030.101000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 01/04/2019

ATA 05/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:1A0BAC34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 562/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 562/2019
PROCESSO: 11/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E POTENCIAL COMERCIO ESERVIÇOS - EIRELI -
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS E HIGIENE PESSOAL PARA
ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO,CONSUMO PARCELADO.
VALOR GLOBAL: R$ 546,35 (quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0501.12.361.501.2020.339030.101000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 01/04/2019

ATA 05/2018

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:3051924C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 563/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 563/2019
PROCESSO: 11/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E MARY CARLA JACOB ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS E HIGIENE PESSOAL PARA
ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO,CONSUMO PARCELADO.
VALOR GLOBAL: R$ 191,25 (cento e noventa e um reais e vinte e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0501.12.361.501.2020.339030.101000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 01/04/2019

ATA 05/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:03B8F33F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 564/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 564/2019
PROCESSO: 11/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E MERCADO ESTRELA GUIALTDA ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS E HIGIENE PESSOAL PARA
ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO,CONSUMO PARCELADO.
VALOR GLOBAL: R$ 16,90 (dezesseis reais e noventa centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0501.12.361.501.2020.339030.101000 - PREFEITURA MUN
DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 01/04/2019

ATA 05/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:087B04CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 565/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 565/2019
PROCESSO: 61/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E R. M. PORTELA - ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS GLP (P-13 E P-45) E VASILHAMES (P-13), PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 80,00 (oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0501.12.365.501.2025.339030.101000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 01/04/2019

ATA 12/2018

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:4C3BFD8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 568/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 568/2019
PROCESSO: 61/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E R. M. PORTELA - ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS GLP (P-13 E P-45) E VASILHAMES (P-13), PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0501.12.361.501.2075.339030.101000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 02/04/2019

ATA 12/2018

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:05A83853

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 569/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 569/2019
PROCESSO: 23/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E BLASIO GREGORY - ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS
SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO.
VALOR GLOBAL: R$ 2.851,50 (dois mil, oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta
centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0401.04.122.301.2010.339030.100000 - PREFEITURA MUN
DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 02/04/2019

ATA 07/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:0D50A3DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 571/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 571/2019
PROCESSO: 100/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AW COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS.
VALOR GLOBAL: R$ 885,70 (oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0501.12.122.501.2107.339030.101000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 03/04/2019

ATA 22/2018

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:D204D834

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 572/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 572/2019
PROCESSO: 100/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E CLEUZA MACHADO SANTANA - ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS.
VALOR GLOBAL: R$ 842,00 (oitocentos e quarenta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0501.12.122.501.2107.339030.101000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 03/04/2019

ATA 22/2018

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:7C27F0A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 573/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 573/2019
PROCESSO: 14/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E I.A. CAMPAGNA JUNIOR &CIA LTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 83,70 (oitenta e três reais e setenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0801.04.122.801.2013.339030.100000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 03/04/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:82D9D048

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 574/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 574/2019
PROCESSO: 14/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NAVIRAÍ LTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 350,43 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0801.04.122.801.2013.339030.100000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 03/04/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:D15740DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 575/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 575/2019
PROCESSO: 14/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E MERCADO ESTRELA GUIALTDA ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 1.157,00 (um mil, cento e cinquenta e sete reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0801.04.122.801.2013.339030.100000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 03/04/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:13526B0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 576/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 576/2019
PROCESSO: 14/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E KPS CALUX COMERCIO ESERVIÇOS EPP
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 350,40 (trezentos e cinquenta reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0801.04.122.801.2013.339030.100000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 03/04/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:07F8E30A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 577/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 577/2019
PROCESSO: 61/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E R. M. PORTELA - ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS GLP (P-13 E P-45) E VASILHAMES (P-13), PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 160,00 (cento e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0801.04.122.801.2013.339030.100000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 03/04/2019

ATA 12/2018

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:16FBCAD5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 578/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 578/2019
PROCESSO: 14/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E CARDOSO CONVENIÊNCIASLTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 170,48 (cento e setenta reais e quarenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0801.04.122.801.2013.339030.100000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 03/04/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:36F2A49E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 579/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 579/2019
PROCESSO: 99/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E JAIR PEREIRA DE SOUZA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS DE LAVAGENS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, NO PERÍODO DE 12(DOZE).
VALOR GLOBAL: R$ 437,00 (quatrocentos e trinta e sete reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0801.04.122.801.2013.339039.100000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 03/04/2019

ATA 21/2018

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:AA21CFB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 580/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 580/2019
PROCESSO: 8/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E NEY AUGUSTO JARA - ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO CESTAS BÁSICAS, DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA -ANEXO I E DEMAIS ANEXOS.
VALOR GLOBAL: R$ 4.047,00 (quatro mil e quarenta e sete reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0601.08.122.701.2071.339032.100000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 03/04/2019

ATA 03/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:515AB381

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 583/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 583/2019
PROCESSO: 100/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E CLEUZA MACHADO SANTANA - ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS.
VALOR GLOBAL: R$ 8.383,20 (oito mil, trezentos e oitenta e três reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0501.12.122.501.2107.339030.101000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 03/04/2019

ATA 22/2018

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:61217B88

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 604/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 604/2019
PROCESSO: 123/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AUTO POSTO MARIELY LTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 6.151,01 (seis mil, cento e cinquenta e um reais e um centavo).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0801.26.782.801.2015.339030.180000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 05/04/2019

ATA 01/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:8DA6939A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 605/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 605/2019
PROCESSO: 121/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E ANDRE LUIS DIAS
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DA LOCAÇÃO DE BENS ESTRUTURAIS (PALCOS, TENDAS, BANHEIRO QUÍMICO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM), SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E DE CACHÊS DE ARTISTAS PARA ATENDIMENTO AOS EVENTOS E PARA SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA E CAMPANHAS PROMOVIDAS NO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS.
VALOR GLOBAL: R$ 720,00 (setecentos e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0201.04.122.201.2003.339039.100000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 08/04/2019

ATA 24/2018

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:0B1EF7C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 606/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 606/2019
PROCESSO: 23/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E COMERCIAL GALIPHE - EIRELI - ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS

SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO.
VALOR GLOBAL: R$ 357,75 (trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.12.361.501.2020.339030.101000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 08/04/2019

ATA 07/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:3BCA440E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 607/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 607/2019
PROCESSO: 23/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA-EPP
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO.
VALOR GLOBAL: R$ 53,38 (cinquenta e três reais e trinta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.12.361.501.2020.339030.101000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 08/04/2019

ATA 07/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:A160AC7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 608/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 608/2019
PROCESSO: 23/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E BLASIO GREGORY - ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO.
VALOR GLOBAL: R$ 456,75 (quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.12.361.501.2020.339030.101000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 08/04/2019

ATA 07/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:15D17B56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 609/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 609/2019
PROCESSO: 23/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO.
VALOR GLOBAL: R$ 163,50 (cento e sessenta e três reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.12.361.501.2020.339030.101000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 08/04/2019

ATA 07/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:A65DC10B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 611/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 611/2019
PROCESSO: 8/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E NEY AUGUSTO JARA - ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO CESTAS BÁSICAS, DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I E DEMAIS ANEXOS.
VALOR GLOBAL: R$ 4.047,00 (quatro mil e quarenta e sete reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.08.122.701.2071.339032.100000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 09/04/2019

ATA 03/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:7818E371

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 612/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 612/2019
PROCESSO: 121/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E ANDRE LUIS DIAS
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DA LOCAÇÃO DE BENS ESTRUTURAIS (PALCOS, TENDAS, BANHEIRO QUÍMICO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM), SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E DE CACHÊS DE ARTISTAS PARA ATENDIMENTO AOS EVENTOS E PARA SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA E CAMPANHAS PROMOVIDAS NO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS.
VALOR GLOBAL: R$ 1.000,00 (um mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0201.04.122.201.2003.339039.100000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 09/04/2019

ATA 24/2018

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:6AE1BBEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 613/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 613/2019
PROCESSO: 50/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E FRANCISCO SEBASTIÃO DASILVA JUNIOR.

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA REGISTRO DE PREÇOS DOS SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL
VALOR GLOBAL: R$ 100,00 (cem reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0301.04.122.301.2008.339039.100000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 09/04/2019

ATA 07/2018

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:A61A56F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 614/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 614/2019
PROCESSO: 100/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AW COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS.
VALOR GLOBAL: R$ 5.072,00 (cinco mil e setenta e dois reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.04.122.801.2013.339030.100000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 09/04/2019

ATA 22/2018

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:F7B8EEAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 615/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 615/2019
PROCESSO: 100/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AW COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS.
VALOR GLOBAL: R$ 100,00 (cem reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.12.122.501.2107.339030.101000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 09/04/2019

ATA 22/2018

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:52151FDB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 616/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 616/2019
PROCESSO: 61/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E R. M. PORTELA - ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS GLP (P-13 E P-45) E VASILHAMES (P-13), PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.12.365.501.2025.339030.101000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 09/04/2019

ATA 12/2018

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:C4768374

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 616/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 616/2019
PROCESSO: 61/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E R. M. PORTELA - ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS GLP (P-13 E P-45) E VASILHAMES (P-13), PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.12.365.501.2025.339030.101000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 09/04/2019

ATA 12/2018

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:FC63CB81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 618/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 618/2019
PROCESSO: 50/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E FRANCISCO SEBASTIÃO DASILVA JUNIOR.
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA REGISTRO DE PREÇOS DOS SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL
VALOR GLOBAL: R$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0401.04.122.301.2010.339039.100000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 09/04/2019

ATA 09/2018

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:51349E24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 624/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 624/2019
PROCESSO: 61/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E R. M. PORTELA - ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS GLP (P-13 E P-45) E VASILHAMES (P-13), PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 80,00 (oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0501.12.365.501.2025.339030.101000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 11/04/2019

ATA 12/2018

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:BD187DD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 631/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 631/2019
PROCESSO: 123/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AUTO POSTO MARIELY LTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 741,75 (setecentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0801.04.122.801.2013.339030.100000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 12/04/2019

ATA 01/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:6F3E4EE6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 633/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 633/2019
PROCESSO: 14/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NAVIRAÍ LTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 194,60 (cento e noventa e quatro reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0301.04.122.301.2008.339030.100000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 15/04/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:15A755B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 634/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 634/2019
PROCESSO: 14/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E I.A. CAMPAGNA JUNIOR &CIA LTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 45,70 (quarenta e cinco reais e setenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0301.04.122.301.2008.339030.100000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 15/04/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:3A61F74B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 157/2019 EM, 10 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o pagamento do adicional de férias para o mês de Maio de 2019, ao servidor abaixo relacionado:
Erculano Duarte– Matrícula 1699-1 – Assessor Especial, usufruirá suas férias no período de 01/06/2019 a 30/06/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Marilene Barbosa– Matrícula 998-1 – Recepcionista, usufruirá suas férias no período de 24/06/2019 a 23/07/2019 referente ao período 2017/2018, lotadana Secretaria Municipal de Administração.
Maria Fátima Ferreira Lima– Matrícula 175-1 – Auxiliar de Enfermagem, usufruirá suas férias no período de 01/06/2019 a 30/06/2019 referente ao período 2018/2019, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Fernando Alves Pinheiro– Matrícula 1779-1 – Agente de Combate às Endemias, usufruirá suas férias no período de 01/06/2019 a 30/06/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Dirceu Teixeira Santos Júnior– Matrícula 1911-1 – Agente de Combate às Endemias, usufruirá suas férias no período de 04/06/2019 a 03/07/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Marcelle Sanches Leite Mello Silva– Matrícula 1901-1 – Auxiliar de Enfermagem, usufruirá suas férias no período de 12/06/2019 a 26/06/2019 e 07/10/2019 a 21/10/2019 referente ao período 2018/2019, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Frank Ortega Loureiro– Matrícula 1318-1 – Assistente de Administração, usufruirá suas férias no período de 03/06/2019 a 02/07/2019 referente ao período 2016/2017, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Roberta Alyce Katayama Travain– Matrícula 902-1 – Advogada, usufruirá suas férias no período de 01/06/2019 a 30/06/2019 referente ao período 2018/2019, lotada na Secretaria Municipal de Administração.
Ramão Ajala de Souza– Matrícula 180-1 – Auxiliar de Serviços Diversos, usufruirá suas férias no período de 03/06/2019 a 02/07/2019 referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria Municipal de Obras.
Kleverson Augusto Rodrigues Akamatsu– Matrícula 1904-1 – Diretor do Departamento de Arrecadação, usufruirá suas férias no período de 03/06/2019 a 17/06/2019 e 02/09/2019 a 16/09/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea A. Leite Barbosa
Código Identificador:D63C76B5

DEPARTAMENTO JURIDICO
LEI 1.227, DE 12 DE JUNHO DE 2019

"Dispõe sobre a delegação de competência para envio de documentos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências."

JAIR SCAPINI, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona o seguinte Projeto de Lei:

Art.1º O ordenador de despesa de cada órgão ou unidade orçamentária da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS designará os servidores responsáveis para cumprimento das obrigações junto ao TC/MS, os quais deverão atender os prazos estipulados nas Resoluções e/ou Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. O ato de designação deverá especificar quais as responsabilidades de cada servidor perante as normas do TC/MS.

Art. 2º Caso o servidor não venha a cumprir os prazos determinados pelas normas do TC/MS poderá ser responsabilizado pelo atraso na remessa de documentos, e será de seu encargo o pagamento de eventuais multas e penalidades, desde que seja comprovada sua eventual responsabilidade no descumprimento de prazos.

Art. 3º A remessa de documentos fora do prazo não ocasionada pelo servidor responsável e designado pela remessa ao TC/MS deverá ser de responsabilidade do ordenador de despesa ou do servidor que deu caso ao descumprimento do prazo, ficando o ordenador ou o servidor que deu causa ao atraso o responsável pelo pagamento de multas.

Parágrafo único - Caso o ordenador de despesa ou o servidor deixar de encaminhar os documentos que estão fora do prazo, será responsabilizado pelo seu ato, nos termos do Estatuto do Servidor Público, respondendo pelas multas e processos advindos pelo não cumprimento das normas do TC/MS.

Art.4º As multas decorrentes de irregularidades, ausência de documentos ou outras razões, que não sejam de atraso no encaminhamento ao TC/MS, são de responsabilidade do ordenador de despesa ou do servidor que deu causa à irregularidade.

Art. 5º O Chefe do Poder Executivo poderá a qualquer tempo delegar aos ordenadores de despesas a competência de responder à diligências, impugnações e demais solicitações do Tribunal de Contas do Estado e do Tribunal de Contas da União, bem como delegar aos ordenadores a aprovação e homologação de licitações, bem como avocar para si e a seu critério, a qualquer tempo, a competência delegada.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 12 de junho de 2019.

JAIR SCAPINI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Alyce Katayama
Código Identificador:9E52D0B9

DEPARTAMENTO JURIDICO
LEI N. 1.228, DE 12 DE JUNHO DE 2019

"Autoriza o Município de Guia Lopes da Laguna/MS a firmar Termo de Contribuição e Cooperação com entidade sem fins lucrativos para repasse de contribuições e dá outras providências".

JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Contribuição com a entidade sem fins lucrativos, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, inscrita no CPNJ n.º 03.227.897/001-89, para mantença do transporte escolar.

Parágrafo único. A entidade deverá prestar contas dos recursos recebidos, conforme estabelecido no Termo de Contribuição.

Art. 2º. O valor máximo a ser repassado para entidade neste exercício é de **R$ 11.900,00** (onze mil e novecentos reais), podendo esse termo de contribuição ser prorrogado por interesse das partes envolvidas.

Parágrafo único. O Termo de Contribuição referido nesta lei poderá ser prorrogado por interesse das partes envolvidas, mantido o valor previsto no art. 2º desta lei, podendo, se houver interesse administrativo ser reajustado de acordo com o Índice Geral de Preços – IGPM/FGV.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Cooperação com a entidade sem fins lucrativos, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, inscrita no CPNJ n.º 03.227.897/001-89, para cedência de um servidor a prestar serviços no transporte escolar, exclusivamente.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei estão consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 12 de junho de 2019.

JAIR SCAPINI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Alyce Katayama
Código Identificador:2D7813B2

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TÉCNICO DE LABORATÓRIO – EDITAL N.º 005/2019

O Município de Guia Lopes da Laguna - MS, e demais legislações vigentes,
Secretaria Municipal de Saúde, com a Supervisão da Comissão de Avaliação do Processo para Contratação de Técnico de Laboratório, em caráter excepcional, e por prazo determinado, para o exercício de 2019, nomeada por meio da Portaria n.º 151/2019, de 17/05/2018, torna publico, para conhecimento dos interessados, o resultado final da Avaliação Curricular de Títulos, do Seletivo Simplificado para Contratação de Técnico de Laboratório, em caráter excepcional, e por prazo determinado, para o exercício de 2019, conforme segue:

Relação da classificação e homologação do resultado final do processo seletivo para contratação temporária de técnico de laboratório, conforme o Edital n.º 005/2019, de 17/05/2018.

PONTUAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 005/2019

CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO

1.º LUGAR: Niuma Camargo Arevalo 80 Pontos
2.º LUGAR: Luciana Marques Pereira 47 Pontos
3.º LUGAR: Raissa Miranda Rocha 20 Pontos
4.º LUGAR: Laura Cristina Farrel Costa 10 Pontos

Guia Lopes da Laguna/MS, 31 de Maio de 2019.

PEDRO ANTONIO OVELAR GARCETE
Presidente da Comissão

Publicado por:
Cristiane Alez Jara Teixeira Ramos
Código Identificador:0D0DC496

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 03 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2018

PARTES:
CONVENENTE: O Município de Guia Lopes da Laguna/MS.
CONVENIADA: Instituição de Longa Permanência para Idosos São Francisco de Assis.
OBJETO:
Fica prorrogado à partir de 28/04/2019, por um período de 02 meses até 28/06/2019 o prazo de vigência previsto na Cláusula Nona do Termo de Colaboração n.º 008/2018.
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração n.º 008/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 13.019/2014 e Cláusula Nona do Termo de Colaboração n.º 008/2018.
ASSINANTES: Jair Scapini – Prefeito Municipal e Mercedes Sanches – Presidente da Instituição de Longa Permanência para Idosos São Francisco de Assis.

Guia Lopes da Laguna-MS, 26 de abril de 2019.

Publicado por:
Lucinei Barbosa Xavier
Código Identificador:45C2322F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 04 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2018

PARTES:
CONVENENTE: O Município de Guia Lopes da Laguna/MS.
CONVENIADA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guia Lopes da Laguna-MS.
OBJETO:
Fica prorrogado à partir de 28/04/2019, por um período de 02 meses até 28/06/2019 o prazo de vigência previsto na Cláusula Nona do Termo de Colaboração n.º 007/2018.
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração n.º 007/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 13.019/2014 e Cláusula Nona do Termo de Colaboração n.º 007/2018.
ASSINANTES: Jair Scapini – Prefeito Municipal e Laura Ramires Rosembergue – Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guia Lopes da Laguna-MS .

Guia Lopes da Laguna-MS, 26 de abril de 2019.

Publicado por:
Lucinei Barbosa Xavier
Código Identificador:B5D7A059

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 03 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2018

PARTES:
CONVENENTE: O Município de Guia Lopes da Laguna/MS.
CONVENIADA: Associação de Proteção a Criança e ao Adolescente Professora Leonor Barbosa Flores.
OBJETO:
Fica prorrogado á partir de 28/04/2019, por um período de 02 meses até 28/06/2019 o prazo de vigência previsto na Cláusula Nona do Termo de Colaboração n.º 009/2018.
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração n.º 009/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 13.019/2014 e Cláusula Nona do Termo de Colaboração n.º 009/2018.
ASSINANTES: Jair Scapini – Prefeito Municipal e Cintia Fagundes Romero – Presidente da Associação de Proteção a Criança e ao Adolescente Professora Leonor Barbosa Flores.

Guia Lopes da Laguna-MS, 26 de abril de 2019.

Publicado por:
Lucinei Barbosa Xavier
Código Identificador:8F994DAC

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 03 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 011/2018

PARTES:
CONVENENTE: O Município de Guia Lopes da Laguna/MS.
CONVENIADA: Associação de Proteção a Criança e ao Adolescente Professora Leonor Barbosa Flores.
OBJETO:
Fica prorrogado até 31/12/2019 á partir desta data o prazo de vigência previsto na Cláusula Nona do Termo de Colaboração n.º 011/2018.
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração n.º 011/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 13.019/2014 e Cláusula Nona do Termo de Colaboração n.º 011/2018.
ASSINANTES: Jair Scapini – Prefeito Municipal e Cintia Fagundes Romero – Presidente da Associação de Proteção a Criança e ao Adolescente Professora Leonor Barbosa Flores.

Guia Lopes da Laguna-MS, 26 de abril de 2019

Publicado por:
Lucinei Barbosa Xavier
Código Identificador:70BB34B1

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 03 AO TERMO DE COLABORAÇÃO

PARTES:
CONVENENTE: O Município de Guia Lopes da Laguna/MS.
CONVENIADA: Instituição de Longa Permanência para Idosos São Francisco de Assis.
OBJETO:
Fica prorrogado até 31/12/2019 á partir desta data, o prazo de vigência previsto na Cláusula Nona do Termo de Colaboração n.º 010/2018.
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração n.º 010/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 13.019/2014 e Cláusula Nona do Termo de Colaboração n.º 010/2018.
ASSINANTES: Jair Scapini – Prefeito Municipal e Mercedes Sanches – Presidente da Instituição de Longa Permanência para Idosos São Francisco de Assis.

Guia Lopes da Laguna-MS, 26 de abril de 2019

Publicado por:
Lucinei Barbosa Xavier
Código Identificador:C9482141

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 065919 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019 - DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - LEI ORÇAMENTÁRIA N 890/2018

DECRETO N.º 065919 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019
LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 0890/18

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

'EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito em exercício no Município de Jaragurari, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.

DECRETA
Art. 1.º) - É aberto na Contabilidade da , um crédito adicional no valor de R$ 199.887,87 (cento e noventa e nove mil e oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02012 - 10.301.0120.1004 - Ficha: 000258		
44905100 - Obras e Instalações	R$	199.887,87
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R$	199.887,87

Art. 2.º) - Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02012 - 10.301.0120.2141 - Ficha: 000338		
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	199.887,87
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	R$	199.887,87

Art. 3.º) -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

, 13 de fevereiro de 2019

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:3E1BD5CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 066719 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019 - *DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - LEI ORÇAMENTÁRIA N 890/2018.

DECRETO N.º 066719 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019
LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 0890/18

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

'EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito em exercício no Município de Jaragurari, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.

DECRETA

Art. 1.º) - É aberto na Contabilidade da , um crédito adicional no valor de R$ 24.430,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos e trinta reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02012 - 10.301.0115.2136 - Ficha: 000308		
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	R$	5.430,00
02012 - 10.305.0115.2175 - Ficha: 000402		
33903000 - Material de Consumo	R$	19.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R$	24.430,00

Art. 2.º) - Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02012 - 10.301.0115.2136 - Ficha: 000304		
33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R$	3.430,00
02012 - 10.301.0115.2136 - Ficha: 000305		
33909200 - Despesas de Exercícios Anteriores	R$	1.000,00
02012 - 10.301.0115.2136 - Ficha: 000306		
33909300 - Indenizações e Restituições	R$	1.000,00
02012 - 10.301.0120.2144 - Ficha: 000376		
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	15.000,00
02012 - 10.301.0120.2144 - Ficha: 000379		
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	R$	4.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	R$	24.430,00

Art. 3.º) -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

, 19 de fevereiro de 2019

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:71A8423D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 066819 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019 - DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - LEI ORÇAMENTÁRIA N 890/2018

DECRETO N.º 066819 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019
LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 0890/18

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

'EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito em exercício no Município de Jaragurari, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.
DECRETA
Art. 1.º) - É aberto na Contabilidade da , um crédito adicional no valor de R$ 180.170,00 (cento e oitenta mil e cento e setenta reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02023 - 04.606.0110.2115 - Ficha: 000589		
33903000 - Material de Consumo	R$	180.170,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R$	180.170,00

Art. 2.º) - Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02023 - 04.606.0110.2115 - Ficha: 000590		
33903000 - Material de Consumo	R$	180.170,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	R$	180.170,00

Art. 3.º) -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

, 19 de fevereiro de 2019

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:825810F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 067419 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019 - *DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - LEI ORÇAMENTÁRIA N 890/2018

DECRETO N.º 067419 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019
LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 0890/18

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

'EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito em exercício no Município de Jaragurari, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.
DECRETA

Art. 1.º) - É aberto na Contabilidade da , um crédito adicional no valor de R$ 4.044,33 (quatro mil e quarenta e quatro reais e trinta e tres centavos) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02012 - 10.301.0115.2136 - Ficha: 000299		
33903000 - Material de Consumo	R$	3.000,00
02012 - 10.305.0123.2146 - Ficha: 000387		
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	R$	1.044,33
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R$	4.044,33

Art. 2.º) - Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02012 - 10.122.0115.2021 - Ficha: 000289		
33901400 - Diárias - Civil	R$	44,33
02012 - 10.301.0115.2136 - Ficha: 000300		
33903200 - Material de Distribuição Gratuita	R$	2.000,00
02012 - 10.301.0115.2136 - Ficha: 000301		
33903300 - Passagens e Despesas com Locomoção	R$	1.000,00
02012 - 10.304.0123.2147 - Ficha: 000389		
33903000 - Material de Consumo	R$	1.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	R$	4.044,33

Art. 3.º) -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

, 22 de fevereiro de 2019

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:E748B7F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 067519 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019 - *DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - LEI ORÇAMENTÁRIA N 890/2018

DECRETO N.º 067519 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019
LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 0890/18

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

'EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito em exercício no Municipío de Jaragurari, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.
DECRETA
Art. 1.º) - É aberto na Contabilidade da , um crédito adicional no valor de R$ 117.553,30 (cento e dezessete mil e quinhentos e cinquenta e tres reais e trinta centavos) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02016 - 08.241.0120.2025 - Ficha: 000440		
33903000 - Material de Consumo	R$	13.651,22
02016 - 08.244.0120.2026 - Ficha: 000449		
33903000 - Material de Consumo	R$	56.437,23
02016 - 08.244.0120.2029 - Ficha: 000471		
33903000 - Material de Consumo	R$	40.000,00
02016 - 08.244.0120.2153 - Ficha: 000486		
33903000 - Material de Consumo	R$	7.464,85
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R$	117.553,30

Art. 2.º) - Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02016 - 08.244.0120.2029 - Ficha: 000474		
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	R$	20.000,00
02016 - 08.244.0120.2149 - Ficha: 000479		
33903200 - Material de Distribuição Gratuita	R$	60.000,00
02016 - 08.244.0120.2158 - Ficha: 000492		
33901400 - Diárias - Civil	R$	5.000,00
02016 - 08.244.0120.2158 - Ficha: 000494		
33903000 - Material de Consumo	R$	5.000,00
02016 - 08.244.0120.2158 - Ficha: 000495		
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	553,30
02016 - 08.244.0120.2158 - Ficha: 000496		
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	5.000,00
02016 - 08.244.0120.2158 - Ficha: 000497		
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	1.000,00
02016 - 08.244.0120.2158 - Ficha: 000498		
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	5.000,00
02016 - 08.244.0120.2158 - Ficha: 000499		
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	R$	1.000,00
02016 - 08.244.0120.2158 - Ficha: 000500		
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	R$	10.000,00
02016 - 08.244.0120.2161 - Ficha: 000509		
33903200 - Material de Distribuição Gratuita	R$	5.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	R$	117.553,30

Art. 3.º) -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

, 22 de fevereiro de 2019

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:985703D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 068419 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019 - DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - LEI ORÇAMENTÁRIA N 890/2018

DECRETO N.º 068419 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019
LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 0890/18

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

'EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito em exercício no Municipío de Jaragurari, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.
DECRETA
Art. 1.º) - É aberto na Contabilidade da , um crédito adicional no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02012 - 10.302.0122.2139 - Ficha: 000322		
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	110.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R$	110.000,00

Art. 2.º) - Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02012 - 10.301.0120.2140 - Ficha: 000331		
33903000 - Material de Consumo	R$	110.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	R$	110.000,00

Art. 3.º) -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

, 28 de fevereiro de 2019

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:C0801A0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 073019 DE 6 DE MAIO DE 2019 - DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - LEI ORÇAMENTÁRIA N 890/2018

DECRETO N.º 073019 DE 6 DE MAIO DE 2019
LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 0890/18

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

'EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito em exercício no Município de Jaragurari, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.
DECRETA
Art. 1.º) - É aberto na Contabilidade da , um crédito adicional no valor de R$ 31.032,24 (trinta e um mil e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02018 - 12.361.0120.2126 - Ficha: 000527		
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	12.032,24
02018 - 12.365.0120.2128 - Ficha: 000540		
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	19.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R$	31.032,24

Art. 2.º) - Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02010 - 15.451.0108.1104 - Ficha: 000207		
44905100 - Obras e Instalações	R$	31.032,24
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	R$	31.032,24

Art. 3.º) -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

, 6 de maio de 2019

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:3C5922A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 073019 DE 6 DE MAIO DE 2019 - DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - 0890/18 LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 890/2018

DECRETO N.º 073019 DE 6 DE MAIO DE 2019
LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 0890/18

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

'EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito em exercício no Município de Jaragurari, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.
DECRETA
Art. 1.º) - É aberto na Contabilidade da , um crédito adicional no valor de R$ 31.032,24 (trinta e um mil e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02018 - 12.361.0120.2126 - Ficha: 000527		
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	12.032,24
02018 - 12.365.0120.2128 - Ficha: 000540		
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	19.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R$	31.032,24

Art. 2.º) - Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02010 - 15.451.0108.1104 - Ficha: 000207		
44905100 - Obras e Instalações	R$	31.032,24
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	R$	31.032,24

Art. 3.º) -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

, 6 de maio de 2019

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:0134DEA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 073219 DE 7 DE MAIO DE 2019 - DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - LEI ORÇAMENTÁRIA N 890/2018

DECRETO N.º 073219 DE 7 DE MAIO DE 2019
LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 0890/18

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

'EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito em exercício no Município de Jaragurari, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.

DECRETA

Art. 1.º) - É aberto na Contabilidade da , um crédito adicional no valor de R$ 10.360,30 (dez mil e trezentos e sessenta reais e trinta centavos) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02016 - 08.244.0120.2028 - Ficha: 000458		
33901400 - Diárias - Civil	R$	160,30
02020 - 08.243.0118.2151 - Ficha: 000552		
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	10.200,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R$	10.360,30

Art. 2.º) - Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02010 - 15.451.0108.1104 - Ficha: 000207		
44905100 - Obras e Instalações	R$	10.200,00
02016 - 08.243.0120.2027 - Ficha: 000454		
33903000 - Material de Consumo	R$	160,30
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	R$	10.360,30

Art. 3.º) -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

, 7 de maio de 2019

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:6C6C6ACE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 072819 DE 3 DE MAIO DE 2019 - DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - LEI ORÇAMENTÁRIA N 890/2018

DECRETO N.º 072819 DE 3 DE MAIO DE 2019
LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 0890/18

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

'EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito em exercício no Município de Jaragurari, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.

DECRETA
Art. 1.º) - É aberto na Contabilidade da , um crédito adicional no valor de R$ 6.484,85 (seis mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02012 - 10.301.0120.2003 - Ficha: 000280		
33903000 - Material de Consumo	R$	3.784,85
02012 - 10.301.0115.2136 - Ficha: 000303		
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	2.700,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R$	6.484,85

Art. 2.º) - Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02012 - 10.301.0120.2003 - Ficha: 000283		
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	1.000,00
02012 - 10.301.0120.2003 - Ficha: 000285		
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	R$	1.000,00
02012 - 10.301.0120.2003 - Ficha: 000286		
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	R$	1.000,00
02012 - 10.122.0115.2021 - Ficha: 000289		
33901400 - Diárias - Civil	R$	784,85
02012 - 10.303.0121.2138 - Ficha: 000313		
33903200 - Material de Distribuição Gratuita	R$	2.700,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	R$	6.484,85

Art. 3.º) -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

, 3 de maio de 2019

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:3AC23D8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 074019 DE 13 DE MAIO DE 2019 - *DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

DECRETO N.º 074019 DE 13 DE MAIO DE 2019

LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 0890/18

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

'EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito em exercício no Município de Jaragurari, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.
DECRETA
Art. 1.º) - É aberto na Contabilidade da , um crédito adicional no valor de R$ 156.865,25 (cento e cinquenta e seis mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02005 - 04.122.0103.2104 - Ficha: 000065		
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	15.000,00
02006 - 13.392.0113.2133 - Ficha: 000140		
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	39.284,19
02012 - 10.301.0120.1004 - Ficha: 000258		
44905100 - Obras e Instalações	R$	13.551,61
02012 - 10.301.0115.2136 - Ficha: 000303		
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	10.029,45
02012 - 10.302.0122.2139 - Ficha: 000322		
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	79.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R$	156.865,25

Art. 2.º) - Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02010 - 15.451.0108.1104 - Ficha: 000207		
44905100 - Obras e Instalações	R$	133.284,19
02012 - 10.301.0115.2136 - Ficha: 000307		
44905100 - Obras e Instalações	R$	164,95
02012 - 10.303.0121.2138 - Ficha: 000315		
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	1.000,00
02012 - 10.303.0121.2138 - Ficha: 000316		
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	1.000,00
02012 - 10.302.0122.2139 - Ficha: 000317		
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	1.000,00
02012 - 10.302.0122.2139 - Ficha: 000319		
33903000 - Material de Consumo	R$	6.864,50
02012 - 10.301.0120.2143 - Ficha: 000355		
33903000 - Material de Consumo	R$	13.551,61
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	R$	156.865,25

Art. 3.º) -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

, 13 de maio de 2019

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:AE023384

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA - CMDRS

ATA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Data: 08 de abril de 2019.
Horário: 08:30
Local: Câmara Municipal de Jaraguari - localizado na Rua José Serafin Ribeiro, n°. 241, Centro, Jaraguari – MS.
Abertura:
Declarou-se aberta a 16ª Reunião Ordinária do CMDRS, onde estiveram presentes na reunião os seguintes membros: André Jara (Associação ASCA), Getúlio Sandim (STTR), Mamede J. Borges (AGRAER), Daniel Moreira Severo (IAGRO), Durval Ferreira Filho (Sindicato Rural), Walfrido N. da Costa (Câmara Municipal) e Dayana Ribeiro (Prefeitura - SEDEMA) conforme lista de presença assinada.

Expediente:

A reunião iniciou com a leitura das atas anteriores: 15° Reunião Ordinária, 10° Reunião Extraordinária e 11° Reunião Extraordinária para aprovação. Em seguida iniciaram as discussões.

1. Discussões e encaminhamentos dos próximos passos para o CMDRS

1) Realizada a leitura dos ofícios encaminhados - Ofício N° 09/CMDRS/2019 ao Sr. Getúlio Sandim, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jaraguari, sendo o assunto a devolução da proposta PNCF – MAIS (fevereiro/2019); Ofício N° 11/CMDRS/2019 ao Sr Áureo da Silva Vilela, Presidente da Câmara Municipal de Jaraguari, sendo o assunto a reserva do plenarinho para a realização das reuniões do CMDRS.
2) Recebido o Ofício N° 11/SEDEMA/2019 referente a Comissão da Feira Livre. A SEDEMA informou a composição e intuito desta, bem como o dia da inauguração (12/04/2019). A frequência será quinzenal e o local na Quadra de Esportes da Praça Municipal.
3) Solicitação de alteração do suplente das associações pelo Sr. André Jara para o Sr. Francisco Roberval de Araújo.

2. Data da próxima reunião
A próxima reunião, de caráter ordinário, está agendada para o dia 06/05/2019, às 8:30, Câmara Municipal de Jaraguari.

4. Encerramento
Concluídos os informes e não havendo outros assuntos a tratar, a secretária retomou a palavra e agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a 16ª Reunião Ordinária.

Jaraguari/MS, 08 de abril de 2019.

WALFRIDO NASCIMENTO DA COSTA
Presidente
DURVAL FERREIRA FILHO
Vice-Presidente

DAYANA RIBEIRO
Secretária

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:1F01D5A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA - CMDRS

ATA DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Data: 06 de maio de 2019.

Horário: 08:30
Local: Câmara Municipal de Jaraguari - localizado na Rua José Serafin Ribeiro, n°. 241, Centro, Jaraguari – MS.
Abertura:
Declarou-se aberta a 17ª Reunião Ordinária do CMDRS, onde estiveram presentes na reunião os seguintes membros: Daniel Moreira Severo (IAGRO), Walfrido N. da Costa (Câmara Municipal) Roger Soares de Almeida (AGRAER), Dayana Ribeiro (Prefeitura - SEDEMA), Francisco Roberval de Araujo (Associação Furnas do Rincão) e André Jara (Associação ASCA), conforme lista de presença assinada.

Expediente:

A reunião iniciou com a leitura da ata anterior referente a 16° Reunião Ordinária para aprovação. Em seguida iniciaram as discussões.

1. Discussões e encaminhamentos dos próximos passos para o CMDRS:

1) Reiterada a discussão da pauta da 9° Reunião Extraordinária ocorrida no dia 25 de fevereiro em que foi acordado com o Chefe de Gabinete do Prefeito, Senhor Lucas Tonet de encaminhar os ofícios e demais correspondências, dentro de 30 dias, aos órgãos responsáveis pela demarcação dos limites territoriais de Jaraguari. Até a presente data não recebemos nenhuma correspondência referente a este assunto.
2) Reiterada a discussão da pauta da 11° Reunião Extraordinária ocorrida no dia 25 de março em que foi solicitado ao Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, Kleber Oliveira da Costa, a quantidade de hectares gradeadas por localidade realizado pela patrulha mecanizada. Solicitamos também que o balancete fosse apresentado trimestralmente. Reiteramos que esta informação seja encaminhada ao CMDRS.
3) Reiterada a solicitação dos cursos ministrados pelo SENAR de: aplicação de medicamento em bovinos; piscicultura avançada e apicultura básica pelo Sr. Francisco Roberval de Araújo em Furnas do Rincão. A solicitação será reencaminhada ao Sindicato Rural de Jaraguari.

2. Encaminhamentos:
Encaminhamento dos ofícios: 1) ao Chefe de Gabinete; 2) ao Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente e 3) ao Sindicato Rural.

3. Data da próxima reunião:
A próxima reunião, de caráter ordinário, está agendada para o dia 03/06/2019, às 8:30, Câmara Municipal de Jaraguari.

4. Encerramento:
Concluídos os informes e não havendo outros assuntos a tratar, a secretária retomou a palavra e agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a 17ª Reunião Ordinária.

Jaraguari/MS, 06 de maio de 2019.

WALFRIDO NASCIMENTO DA COSTA
Presidente
DAYANA RIBEIRO
Secretária

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:7A6A5735

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL JARAGUARI-MS RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO ATÉ JUNHO - 1º SEMESTRE/2018

Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 3 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 1º Semestre/2018

LRF, art. 55,inciso I, alínea "c" e art. 40 §1º - Anexo 3				
Nr.	G1 - GARANTIAS CONCEDIDAS	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício Até o 1º Semestre	Saldo do Exercício Até o 2º Semestre
1	AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
2	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
3	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
4	AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
5	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
6	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
7	ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
8	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
9	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
10	POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
11	TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	23.293.252,50	25.879.451,32	0,00
13	% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
14	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - %	5.124.515,55	5.693.479,29	0,00
15	LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - %	4.612.064,00	5.124.131,36	0,00
Nr.	G2 - CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício Até o 1º Semestre	Saldo do Exercício Até o 2º Semestre
16	DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
17	Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
18	Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
19	DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
20	Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
21	Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
22	DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
23	Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
24	Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
25	EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
26	TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
Nr.	G3 - MEDIDAS CORRETIVAS			Descrição
27	MEDIDAS CORRETIVAS			0,00
Nota Explicativa				
NOTA EXPLICATIVA				
Nota:				
***1-Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.				

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:894F7BAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL JARAGUARI-MS RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO ATÉ JUNHO - 1º SEMESTRE/2018

Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 1º Semestre/2018

LRF, Art. 48 - Anexo 6			
Nr.	G1 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		Valor Até o Quadrimestre/Semestre
1	Receita Corrente Líquida		31.055.341,58
2	Receita Corrente líquida Ajustada		25.879.451,32
Nr.	G2 - DESPESA COM PESSOAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
3	Despesa Total com Pessoal - DTP	13.513.693,77	52,22
4	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	13.974.903,71	54,00
5	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51.3%	13.276.158,22	51,30
6	Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 44,1%	12.577.413,34	48,60
Nr.	G3 - DÍVIDA CONSOLIDADA	Valor	% Sobre a RCL

7	Dívida Consolidada Líquida	274.015,79	0,88
8	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	37.266.409,90	120,00
Nr.	G4 - GARANTIAS DE VALORES	Valor	% Sobre a RCL
9	Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
10	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.693.479,29	22,00
Nr.	G5 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor	% Sobre a RCL
11	Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
12	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.140.712,21	16,00
13	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
14	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.811.561,59	7,00
Nr.	G6 - RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar não Processados do Exercício	Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício)
15	Valor Total	0,00	0,00
Nota Explicativa			
Nota Explicativa			

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:0158AF71

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N° 001/2019 – CONCURSO PÚBLICO 1ª CONVOCAÇÃO

A Prefeita do Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, **Exmª Senhora ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS,** no uso das suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no Edital do Concurso Público 001/2019, para provimento de cargos na Administração Pública Municipal, devidamente homologado através dos Editais Complementares n° 011 de 03 de Maio de 2.019 e n° 016 de 28 de Maio de 2.019, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul (www.diariomunicipal.com.br/assomaul), torna pública a convocação dos candidatos aprovados constantes no Anexo I deste Edital, e dispõe:

1 – DO EXAME MÉDICO PERICIAL

1.1. - Ficam convocados os candidatos aprovados constantes no ANEXO I deste Edital, a comparecerem munidos de documento de identidade no Clinica CEMTRA, localizado na Avenida Barão do Rio Branco n.º 561 no município de Caarapó, a partir das 09h00min horas, para Avaliação de Saúde Física e Mental, que será realizado pela Junta Médica.

1.2. – Os exames serão realizados de acordo com cronograma médico e de acordo com a senha que será entregue aos candidatos no momento de sua chegada ao hospital.

1.2.1 – As despesas com o Exame Médico Pericial para emissão do ASO correrá por conta do convocado que deverá ser paga no momento da perícia;

1.3. – Em caso de impossibilidade dos trabalhos num único dia, os candidatos que não forem examinados deverão retornar no dia seguinte, a partir das 09h00min horas, para continuidade dos trabalhos.

1.4. – Os candidatos deverão comparecer para a realização dos exames médico, com os originais dos seguintes exames:

1.4.1 – Hemograma Completo;
1.4.2 – Glicemia de jejum;
1.4.3 – Tipagem Sanguínea;
1.4.4 – RX Coluna (apenas para trabalhador braçal e motorista);
1.4.5 – Acuidade Visual, audiometria e exame toxicológico (apenas para motorista e operador de máquinas pesadas).

1.5. – Não serão aceitos exames realizados a mais de 30 (trinta) dias.

1.6. - Os exames serão realizados para constatação de possíveis doenças preexistentes que possam inabilitar o candidato para o desenvolvimento das atividades inerentes ao cargo.

1.7. – Não haverá divulgação pública dos resultados dos exames, nem da inabilitação ou eliminação do candidato, sendo que, os resultados serão comunicados exclusivamente ao respectivo candidato.

1.8. – O candidato que não comparecer para a realização do exame médico-pericial, perderá o direito à vaga.

1.9. – Os candidatos portadores de necessidades especiais serão submetidos aos mesmos exames dos demais, sempre levando em consideração a necessidade apresentada.

2 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

2.1. – Os candidatos ora convocados deverão comparecer pessoalmente, ou por procurador com procuração publica ou particular com firma reconhecida em cartório, na Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Juti situada na Avenida Gabriel de Oliveira 1000, nos dias 13 de Junho de 2019 a 12 de Julho de 2.019, nos horários das 08h00min às 12h00min, para apresentação dos documentos constantes do ANEXO II deste Edital.

2.2. – Os documentos constantes do ANEXO II deste Edital deverão ser apresentados acompanhados de uma cópia de cada, que serão autenticadas no ato da entrega mediante apresentação dos originais.

2.3. – Os exames médicos serão aceitos somente os originais expedidos pela Junta Médica da Clínica CEMTRA.

2.4. – O candidato que não se apresentar com todos os documentos na data estipulada perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado imediatamente.

2.5. – É facultado aos convocados, antes do vencimento do prazo estabelecido neste Edital, requerer a sua prorrogação por igual período (30 trinta dias) desde que devidamente justificado tal requerimento.

3 - DA NOMEAÇÃO E POSSE:

3.1. – Os candidatos ora convocados que apresentarem a documentação completa e comprovarem o preenchimento dos requisitos mínimos para o desempenho do cargo, e ainda, forem considerados aptos pela avaliação médica, deverão tomar posse no prazo máximo de trinta dias de acordo com o cronograma estabelecido no ANEXO III deste edital.

4 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. – Os candidatos convocados deverão obedecer rigorosamente os horários e datas estabelecidos neste Edital.

4.2. – Os candidatos que não comparecerem nas datas e horários estipulados neste Edital será considerado desistente, tornando-se sem efeito a nomeação efetuada e convocando-se imediatamente o próximo na lista de classificados.

4.3. – Os candidatos considerados inaptos pela avaliação médica ou apresentação incompleta dos documentos comprobatórios dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, terão o prazo de dois dias, a contar do dia subsequente à apresentação dos documentos, para, querendo, apresentarem recurso administrativo contra tal decisão, que deverá ser protocolado na Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura, em horário de expediente.

4.4. – O não atendimento a quaisquer das disposições deste edital, com relação a horários e datas importará na desistência automática da vaga.

PUBLIQUE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI

Gabinete da Prefeita, 12 de Junho de 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

EDITAL N° 001/2019 – CONCURSO PÚBLICO
1ª CONVOCAÇÃO

ANEXO- I

DOS CONVOCADOS

CARGO: COVEIRO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CONVOCADO**
01	WANDER LUCAS DA LUZ

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CONVOCADO**
01	JOSÉ MARCIO NEVES

CARGO: TÉCNICO DE INFORMÁTICA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CONVOCADO**
01	GUSTAVO BARBOSA PASSARELLI

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA RURAL	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CONVOCADO**
01	ADILA MUNIZ VIEIRA

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA URBANA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CONVOCADO**
01	CRISTIANMARA PEREIRA NUNES

CARGO: AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CONVOCADO**
01	JÚLIA DA SILVA
02	CÉSAR AUGUSTO PINTO PAINES

CARGO: ARQUITETO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CONVOCADO**
01	ANA CAROLINA SCHUETZ

CARGO: COLETOR DE LIXO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CONVOCADO**
01	CLAUDINÉIA DA SILVA SANTOS
02	VANDERLEI BARBOSA

CARGO: ELETRICISTA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CONVOCADO**
01	DJALMA ARAÚJO DA SILVA

CARGO: MÉDICO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CONVOCADO**
01	WESLEY LOPES DA SILVA
02	BRUNO HENRIQUE FLORES

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CONVOCADO**
01	ÉRIKA DOURADO NEVES

CARGO: ODONTÓLOGO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CONVOCADO**
01	CAROLINE BENITES TEIXEIRA

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CONVOCADO**
01	ALVINO DO CARMO DELFIN

CARGO: TRABALHADOR BRAÇAL	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CONVOCADO**
01	JULIANA GONÇALVES CRISTALDO
02	MATHEUS CORREIA DA SILVA
03	BRUNA CAROLINA DE OLIVEIRA
04	CRISTIANA MARTINS DE CASTRO
05	MÔNICA MARCELA DA SILVA VASCONCELOS
06	SIMONINHA HONORIO DANTAS
07	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
08	ÉRICA VIEIRA LOPES

CARGO: TRABALHADOR BRAÇAL – ASSENTAMENTO SANTA CLARA II	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CONVOCADO**
01	CRISTIANE BENITES DOS SANTOS ARCE

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

EDITAL N° 001/2019 – CONCURSO PÚBLICO
1ª CONVOCAÇÃO

ANEXO- II

DOS DOCUMENTOS

Os candidatos deverão apresentar junto a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Juti os seguintes documentos:

a) cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia do documento de Identificação;
e) cópia do Cartão do CPF;
f) cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
g) cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
h) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
i) cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
j) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
k) cópia autenticada do comprovante de residência;
l) número do PIS/PASEP;
m) Carteira de Trabalho CTPS;
n) CNH, quando for requisito do cargo;
o) Declaração de Bens;
p) Declaração de Acumulo ou não acumulo de cargo;
q) Laudo de Inspeção Médica
r) Titulo de Eleitor;
s) Conta Bancária – Banco do Brasil Agência 3935-7.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

EDITAL N° 001/2019 – CONCURSO PÚBLICO
1ª CONVOCAÇÃO

ANEXO III

DO CRONOGRAMA

Os candidatos deverão seguir o seguinte cronograma:

1. Do dia 13 de Junho de 2.019 ao dia 12 de Julho de 2.019, apresentação de documentos conforme anexo II, junto a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Juti, MS.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:B0205A0B

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº068/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº028/2019

O MUNICÍPIO DE JUTI–MS, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº006/2019, de cinco de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município no dia 06 de fevereiro de 2019, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que

realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Objeto: **Contratação de empresa especializada para licenciamento de software de gestão da saúde e suporte técnico especializado na plataforma e-SUS do Ministério da Saúde do Governo Federal, para a Secretaria Municipal de Saúde deste município, conforme especificações e condições constantes neste Edital e no Termo de Referência, parte integrante deste Processo.**
Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia **01 de Julho de 2019, às 07h30min**, na Sala de Licitação, situada na **Avenida Gabriel de Oliveira, 1000 – Centro.**
Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, 1000, Centro, Juti-MS, através do telefone (67) 3463-1462 ou por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com.

Juti/MS, 12 de Junho de 2019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:86C7FBB5

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº069/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº029/2019

O MUNICÍPIO DE JUTI–MS, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº006/2019, de cinco de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município no dia 06 de Fevereiro de 2019, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Objeto: **Contratação de empresa especializada para licenciamento e instalação de software de gestão para as Secretarias de Assistência Social e Educação da Prefeitura Municipal de Juti/MS, conforme especificações e condições constantes neste Edital e no Termo de Referência, parte integrante deste Processo.**
Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia **01 de Julho de 2019, às 11h00min**, na Sala de Licitação, situada na **Avenida Gabriel de Oliveira, 1000 – Centro.**
Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, 1000, Centro, Juti-MS, através do telefone (67) 3463-1462 ou por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com.

Juti/MS, 12 de Junho de 2019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:B00D568F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
CONCURSO DE ANDORES TRADICIONAIS DE SÃO JOAO - 2019

Concurso de Andores Tradicionais de São João -2019
Regulamento
O concurso de Andores Tradicionais de São João, em Ladário – MS constitui uma realização da Prefeitura Municipal de Ladário, por intermédio da Fundação Municipal de Cultura, objetivando perpetuar uma das nossas tradições e ao mesmo tempo mostrar o que nossa cidade possui de criativo, rico e original em matéria de festejos juninos fomentando dessa forma, as tradições culturais da região pantaneira.

1. DA PARTICIPAÇÃO
1.2 - Poderão participar do Concurso de Andores Tradicionais de São João 2019, qualquer pessoa física, festeiro ou não, desde que faça devidamente a sua inscrição e confeccionem Andor Tradicional de São Joao, dentro do prazo previsto no item 3.1.
1.3 - Entende-se por Andor Tradicional de São João aquele que contem a imagem de São João em gesso ou material a fim, sendo que a sua confecção é feita de forma artesanal.
1.4 - Fica vedada a participação de:
1.5 - Pessoa física em debito com a Fazenda Pública municipal de Ladário- MS
1.6 - Servidor Público vinculado a órgão ou entidade da Administração Pública do Município de Ladário-Ms, bem como seu respectivo conjugue, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade ate o 2° grau.

2. DAS INSCRIÇÕES
2.1 - Os interessados deverão trazer, pessoalmente, a seguinte copia de documentos: RG, CPF, Comprovante de Residência (em seu nome) número de conta bancaria (em seu nome), na Fundação Municipal de Cultura das 8H as 13H entre os dias 10 e 21 de junho do corrente ano.

3. DA APRESENTAÇÃO
3.1 - Todos os candidatos devem comparecer ao local no dia 23/06/2019 até às 8H.
3.2 - O andor concorrente devera ser apresentado aos membros da comissão julgadora em exposição sobre uma mesa que será disponibilizada pelos organizadores da festa e fica sob a responsabilidade dos festeiros a decoração da mesa, que serão identificadas por numero ou tema do Andor durante todo o dia 23/06 no rincão da igreja Nossa senhora dos Remédios.
3.3 - Os Julgadores deverão observar atentamente cada Andor nos quesitos que serão julgados.

4. DO JULGAMENTO
4.1 - Será Julgado apenas o Andor, portanto as demais instalações e manifestações não serão levadas em considerações;
4.2 - Os jurados atribuirão, para cada quesito julgado, nota em uma escala de 05(cinco) a 10(dez).

5. DA COMISSÃO JULGADORA
5.1 - equipe de Julgadores será escolhida e formada pela Comissão Organizadora do Concurso;
5.2 - O júri escolhido será constituído de 05 (cinco) pessoas ligadas a arte e a cultura;
5.3 - É totalmente vedada á participação na Comissão Julgadora de parentes até terceiro grau do participante deste Concurso;
5.4 - A comissão julgadora é soberana em sua decisão e somente ela poderá opinar e decidir sobre notas, classificação e resultados do concurso, não cabendo recursos de qualquer espécie.
5.5 - o julgador devera permanecer sozinho durante seu julgamento. Não sendo permitida a presença de acompanhantes no local destinados aos mesmos.

6. CRITÉRIOS QUE SERÃO AVALIADOS
6.1 - Criatividades – concentração utilizada para enfeitar o andor de São Joao;
6.2 - Adereços - escolha dos materiais e objetos que compõe cenário criativo do andor tradicional nas predominantes na scores vermelho e branco; tecidos, imagem, cerâmica, gesso, flores artificiais ou artesanais em julgamento. Destacando que a imagem tem que ser de gesso, não sendo aceito imagem em forma do quadro do Santo.
6.3 - Originalidades - simplicidade e graça associada aos materiais utilizados artesanalmente e linguagem escolhida para enfeita o andor tradicional de São João.

7. DA PREMIAÇÃO

7.1 - Serão premiados os três primeiros colocados com os respectivos valores:
1°Lugar R$ 500,00
2° Lugar R$ 400,00
3°Lugar R$ 300,00
7.2 - Os andores Ganhadores receberão no dia 23/06/2019 um CHEQUE SIMBÓLICO referente às suas Premiações;
7.3 - O prazo para pagamento e de ate 30(trinta) dias.

8. DAS ATRIBUIÇÕES GERAIS
8.1 - fica assegurado ao município de Ladário o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente concurso, dando ciência aos participantes, na forma de legislação vigente;
8.2 - Os candidatos ficaram exclusivamente responsáveis por todos os custos de preparação e apresentação de seus andores. Em nenhuma hipótese, o município de Ladário será responsável por esses custos, independente da condução ou do resultado do presente concurso;
8.3 - A prefeitura Municipal de Ladário não se responsabiliza em hipótese alguma por atos, contratos ou compromissos assumidos pelos concorrentes, sejam eles de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, relacionados a aos andores apresentados.
9.4 - É de inteira responsabilidade dos concorrentes a garantia de autoria do conteúdo dos trabalhos submetidos ao concurso e apresentados para avaliação, bem como as respectivas repercussões de ordem patrimonial.
9.5 para maiores informações e consulta ao regulamento dirigir-se a Fundação Municipal de Cultura, Avenida 14 de Março n° 805 – Centro, Ladário-MS, telefone 3226-5173.

10. FONTE DE PAGAMENTO
10.1 - As despesas relativas ao presente concurso ocorrerão pela seguinte dotação:
Dotação Orçamentaria 32:
15.001-13.122.1700.2031-3.3.90.36.00.00 - Manutenção de Atividades da Fundação Municipal de Cultura.
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recursos: 100

Ladário, 04 de Junho de 2019.

LUCAS OTAVIO MARQUES NAVARRO
Diretor
Presidente da Fundação Municipal de Cultura de Ladário

Publicado por:
Ariadny Aparecida Osterno Pereira
Código Identificador:BA15C1D2

GABINETE
DECRETO Nº 4.646/2019/PML

DECRETO Nº 4.646/PML, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

Decreta ponto facultativo e redução de pessoal para a prestação do serviço público no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo, nas unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Ladário os expedientes dos dias 20 e 21 de junho de 2019, retornando o expediente normal no dia 24 de junho de 2019.

Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, inclusive abrigos e unidades de pronto atendimento.

Parágrafo único. Os titulares das Secretarias e Fundações poderão determinar outros serviços considerados necessários à comunidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 11 de junho de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divino da Costa Soares
Código Identificador:09AC830E

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4608

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Exercício: 2019
PREFEITO SAMPAIO, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS	

Decreto Orçamentário nº 4608 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: PARA ATENDIMENTO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA AUTOMOTIVA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL E DIESEL S10) PARA ATENDER A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0503.2037 - Gerenciamento do MAC	
215 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	10.000,00
	10.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**10.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0500.2033 - Manutencao das Acoes da Secretaria Municipal de Saùde	
5 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.000,00
7 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.000,00
	10.000,00
Total de Reduções ...:	**10.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 13 de Maio de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:60E61CE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4569

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Exercício: 2019
PREFEITO SAMPAIO, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS	

Decreto Orçamentário nº 4569 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. A SOLICITAÇÃO FAZ-SE NECESSÁRIA PARA ATENDER OS BENEFÍCIOS EVENTUAIS.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL discriminadas abaixo:

07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1101.2027 - Manutenção do Programa FEAS	
6 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0182 - Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011.	507,01
	507,01
Total Geral de Suplementações ...:	**507,01**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1101.2027 - Manutenção do Programa FEAS	
4 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0182 - Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011.	507,01
	507,01
Total de Reduções ...:	**507,01**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 1 de Abril de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:92F339F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4593

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Exercício: 2019
PREFEITO SAMPAIO, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS	

Decreto Orçamentário nº 4593 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PROCESSO LICITATÓRIO DO SEGURO DE VEÍCULOS.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,
DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0504.2039 - Gerenciamento das Ações da Vigilancia em Saúde	
37 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	8.500,00
	8.500,00
10.301.0501.2060 - Gerenciamento da Atenção Básica - PAB FIXO	
97 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	19.300,00
	19.300,00
Total Geral de Suplementações ...:	**27.800,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0504.2038 - Gerenciamento das Ações da Vigilância Sanitária	
21 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.000,00
	2.000,00
10.301.0501.2068 - Gerenciamento do Nucleo de Apoio a Saúde da Familia - NASF	
125 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	10.000,00
182 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.500,00
184 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	5.000,00
	18.500,00
10.301.0501.2070 - Gerenciamento do Prog. de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	
185 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	4.000,00
186 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.300,00
	7.300,00
Total de Reduções ...:	**27.800,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 3 de Maio de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:05CA4AAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4594

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Exercício: 2019
PREFEITO SAMPAIO, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS	

Decreto Orçamentário nº 4594 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM INTUITO DE ATENDER AO PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL RADIOLÓGICO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SALA DE RX DA SECRETARIA DE SAÚDE.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0503.2037 - Gerenciamento do MAC	
215 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	4.000,00
	4.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**4.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0503.2037 - Gerenciamento do MAC	
214 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	4.000,00
	4.000,00
Total de Reduções ...:	**4.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 3 de Maio de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:10733EEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4597

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Exercício: 2019
PREFEITO SAMPAIO, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS	

Decreto Orçamentário nº 4597 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO PARA ATENDER AO REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATRAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO E KITS LANCHES PARA ATENDER OS FUNCIONÁRIOS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E COFFEE BREAK PARA OS EVENTOS/AÇÕES DESENVOLVIDAS PELAS UNIDADES DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0503.2037 - Gerenciamento do MAC	
212 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	8.000,00
	8.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**8.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0503.2037 - Gerenciamento do MAC	
211 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	8.000,00
	8.000,00
Total de Reduções ...:	**8.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 6 de Maio de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:8FF48AD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4601

Exercício: 2019
PREFEITO SAMPAIO, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS
Decreto Orçamentário nº 4601 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS, COM RELAÇÃO AO TERMO DE ACORDO REPACTUAÇÃO REFERENTE AO REPASSE MENSAL DA SANTA CASA DE CORUMBÁ.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0600.2009 - Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento	
49 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	255.333,36
	255.333,36
Total Geral de Suplementações ...:	**255.333,36**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
28.843.0601.2010 - Encargos Gerais do Municipio	
60 - 4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	
0100 - Recursos Ordinários	255.333,36
	255.333,36
Total de Reduções ...:	**255.333,36**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 8 de Maio de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:AEAB230F

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4602

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Exercício: 2019
PREFEITO SAMPAIO, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS	

Decreto Orçamentário nº 4602 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:
CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0501.2060 - Gerenciamento da Atenção Básica - PAB FIXO	
95 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	150.000,00
	150.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	150.000,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 8 de Maio de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:1CCFD1FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4603

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Exercício: 2019
PREFEITO SAMPAIO, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS	

Decreto Orçamentário nº 4603 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - GARANTIR O CUMPRIMENTO DO TAC - TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA, ACORDO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CORUMBÁ - ABC QUE GARANTE UM REPASSE FINANCEIRO MENSAL PARA CUSTEIO DOS SERVIÇOS DESTA ENTIDADE CORUMBAENSE.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0500.2033 - Manutencao das Acoes da Secretaria Municipal de Saùde	
9 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	45.000,00
	45.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**45.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0500.2033 - Manutencao das Acoes da Secretaria Municipal de Saùde	
8 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	45.000,00
	45.000,00
Total de Reduções ...:	**45.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 8 de Maio de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:645D5BB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4604

PREFEITO SAMPAIO, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 4604 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:
REMANEJAMENTO DO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -MANUTENÇÃO DOS VEICULOS LOTADOS NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.1101.2025 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assistência Social	
126 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	8.000,00
	8.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	8.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.1101.2025 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assistência Social	
123 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	8.000,00
	8.000,00
Total de Reduções ...:	8.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 9 de Maio de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:C08E462D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4605

Exercício: 2019
PREFEITO SAMPAIO, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS
Decreto Orçamentário nº 4605 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FOLHA DOS SERVIDORES DO PROGRAMA ELO.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.1101.2025 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assistência Social	
126 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	2.000,00
	2.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**2.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.1101.2025 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assistência Social	
123 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	2.000,00
	2.000,00
Total de Reduções ...:	**2.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 9 de Maio de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:084D4CEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4606

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Exercício: 2019
PREFEITO SAMPAIO, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS	

Decreto Orçamentário nº 4606 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMTNO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. ATENDER AS NECESSIDADES DO SEGURO DE VEÍCULOS.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,
DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0501.2060 - Gerenciamento da Atenção Básica - PAB FIXO	
97 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	4.500,00
	4.500,00
Total Geral de Suplementações ...:	**4.500,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0501.2070 - Gerenciamento do Prog. de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	
186 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.500,00
355 - 3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.000,00
	4.500,00
Total de Reduções ...:	**4.500,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 9 de Maio de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:0D314151

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4607

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Exercício: 2019
PREFEITO SAMPAIO, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS	

Decreto Orçamentário nº 4607 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0501.2060 - Gerenciamento da Atenção Básica - PAB FIXO	
96 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	5.000,00
	5.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**5.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0501.2060 - Gerenciamento da Atenção Básica - PAB FIXO	

86 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	5.000,00
	5.000,00
Total de Reduções ...:	**5.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 9 de Maio de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:7339636F

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4608

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Exercício: 2019
PREFEITO SAMPAIO, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS	

Decreto Orçamentário nº 4608 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: PARA ATENDIMENTO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA AUTOMOTIVA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL E DIESEL S10) PARA ATENDER A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0503.2037 - Gerenciamento do MAC	
215 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	10.000,00
	10.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**10.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0500.2033 - Manutencao das Acoes da Secretaria Municipal de Saúde	
5 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.000,00
7 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.000,00
	10.000,00
Total de Reduções ...:	**10.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 13 de Maio de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:59EEB1FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4610

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Exercício: 2019
PREFEITO SAMPAIO, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS	

Decreto Orçamentário nº 4610 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARA ATENDER REGISTRO DE PREÇOS PAR AQUSIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMOS PACTUADOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E REMUME, MEDICAMENTOS E MATERIAIS NÃO PACTUADOS PARA ATENDER A FARMÁCIA INTERNA, PRONTO ATENDIMENTO E UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 PROCESSO Nº 017/2019

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0502.2034 - Gerenciamento da Assistência Farmacêutica Básica	
20 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	9.000,00
22 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	87.000,00
123 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	4.000,00
132 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.200,00
	105.200,00
Total Geral de Suplementações ...:	105.200,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0500.2033 - Manutencao das Acoes da Secretaria Municipal de Saúde	
5 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.000,00
7 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.200,00
	6.200,00
10.302.0503.2037 - Gerenciamento do MAC	
25 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	9.000,00
	9.000,00
10.301.0501.2060 - Gerenciamento da Atenção Básica - PAB FIXO	
95 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	35.000,00
	35.000,00
10.301.0501.2070 - Gerenciamento do Prog. de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	
127 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	4.000,00
	4.000,00
10.301.0501.2068 - Gerenciamento do Nucleo de Apoio a Saúde da Familia - NASF	
181 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	43.000,00
	43.000,00
10.302.0503.2037 - Gerenciamento do MAC	
214 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00
	1.000,00
10.304.0504.2038 - Gerenciamento das Ações da Vigilância Sanitária	
219 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.000,00
	2.000,00
10.301.0501.2070 - Gerenciamento do Prog. de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	
355 - 3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	5.000,00
	5.000,00
Total de Reduções ...:	105.200,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 15 de Maio de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:2E697615

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4611

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Exercício: 2019
PREFEITO SAMPAIO, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS	

Decreto Orçamentário nº 4611 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROCESSO Nº 017/2019 -REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMOS PACTUADOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E REMUME, MEDICAMENTOS E MATERIAIS NÃO PACTUADOS PARA ATENDER A FARMÁCIA INTERNA, PRONTO ATENDIMENTO E UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0502.2034 - Gerenciamento da Assistência Farmacêutica Básica	
22 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	250.000,00
	250.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**250.000,00**

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 15 de Maio de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:789C458B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4612

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Exercício: 2019
PREFEITO SAMPAIO, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS	

Decreto Orçamentário nº 4612 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: PARA ATENDIMENTO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E INSUMO PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, AMBULÂNCIAS E USO DOMICILIAR DE PACIENTES POR ORDEM JUDICIAL E LOCAÇÃO DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL. PREGÃO 57/2017 - PROCESSO 23/2017.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0500.2111 - FIS / SAÚDE	
361 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0181 - Outras Transferências do Estado (FIS)	7.000,00
	7.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**7.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0500.2111 - FIS / SAÚDE	
376 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0181 - Outras Transferências do Estado (FIS)	7.000,00
	7.000,00
Total de Reduções ...:	**7.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 16 de Maio de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:5846847B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4613

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Exercício: 2019
PREFEITO SAMPAIO, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS	

Decreto Orçamentário nº 4613 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE A FIM DE PARTICIPAREM DA ETAPA ESTADUAL DA CONFERÊNCIA DE SAÚDE.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0500.2059 - Gerenciamento do Conselho Municipal de Saúde	
140 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.050,00
	1.050,00

Total Geral de Suplementações ...:	**1.050,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0500.2059 - Gerenciamento do Conselho Municipal de Saúde	
83 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.050,00
	1.050,00
Total de Reduções ...:	**1.050,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 20 de Maio de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:C7F59251

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4615

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Exercício: 2019
PREFEITO SAMPAIO, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS	

Decreto Orçamentário nº 4615 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMPONENETE - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E PISO BÁSICO FIXO. A SOLICITAÇÃO FAZ-SE NECESSÁRIA PARA ATENDER AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA QUE ATENDE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL discriminadas abaixo:

07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1104.2043 - Componente - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Piso Básico Fixo	
9 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00
	10.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**10.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1104.2043 - Componente - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Piso Básico	
Fixo	
11 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00
	10.000,00
Total de Reduções ...:	**10.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 20 de Maio de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:A09B6ABB

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4616

PREFEITO SAMPAIO, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 4616 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: PARA ATENDIMENTO A FOLHA DE PAGAMENTO DO PROGRAMA ELO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.1101.2025 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assistência Social	
126 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	700,00
	700,00
Total Geral de Suplementações ...:	**700,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.1101.2025 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assistência Social	
123 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	700,00
	700,00
Total de Reduções ...:	**700,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 20 de Maio de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:308395F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4619

PREFEITO SAMPAIO, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 4619 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA QUE SEJA EMPENHADO 1(UM) ÔNIBUS EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA FORÇA NO ESPORTE.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0401.2013 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	
73 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	20.000,00
	20.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**20.000,00**

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 22 de Maio de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:3D1A00D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 340/PML - DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Designar servidora municipal CRISTINA DE AMORIM APONTES, matrícula nº 1029 – para exercer a função de Gerente da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira - UGAF, do Instituto Municipal da Previdência Social de Ladário – PREVLADARIO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 1º de maio de 2019.

Ladário -MS, 11 de junho de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:7F412D69

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ
RESOLUÇÃO 04 DE 2019

Dispõe sobre a autorização para filiação da Câmara Municipal de Laguna Carapã - MS à UCVMS - União das Câmaras de Vereadores do Mato Grosso do Sul e dá outras providências correlatas.

A Mesa da Câmara Municipal do Município de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 37 da Constituição Federal; O artigo 35, XIII da Lei Orgânica do Município; e Artigo 37, VII, "e" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Laguna Carapã – MS,

Faz saber que o Egrégio Plenário da Câmara Municipal de Laguna Carapã aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica autorizada, a partir desta data, a filiação da Câmara Municipal de Laguna Carapã à UCVMS - UNIÃO DAS CÂMARAS DE VEREADORES DO MATO GROSSO DO SUL.

Art. 2º. Fica autorizado a celebração de termo de adesão ou instrumento jurídico congênere.

Art. 3º. Fica autorizado o pagamento da contribuição associativa da Câmara Municipal de Laguna Carapã para a UCVMS - UNIÃO DAS CÂMARAS DE VEREADORES DO MATO GROSSO DO SUL, desde que atendidas as condições estabelecidas no Art. 4º, I "f" da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Art. 26 da Lei Complementar Federal n. 101/2000; e prevista na Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução onerarão o orçamento vigente, com empenho nas seguintes dotações orçamentárias: 01.031.0101.2016 – 3.3.90.39.00.0.100 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal, em 11 de junho de 2019.

ALEXSANDRO MARQUES CORDEIRO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Miguel Moraes Lopes
Código Identificador:A6A8AB0D

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS N°03/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 03/2019

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações:

PROCESSO N° 046/2019.
TOMADA DE PREÇOS N° 03/2019
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para Reforma e/ou Modernização de Infraestrutura de Quadras de Esporte (Implantação de Cobertura na Quadra de Esportes Existente no Bairro Nossa Senhora Aparecida), no âmbito do Contrato de Repasse nº 86587/2017/ME/CAIXA, Processo nº 1046566-06. A execução dos serviços será processada conforme: Especificações Técnicas, Memorial Descritivo, Planta, Cronograma Físico-Financeiro e Minuta de Contrato, constantes nos anexos deste Edital e não poderá ser alterado, podendo o proponente oferecer esclarecimento à Comissão Permanente de Licitação, por meio de carta, que anexará à proposta.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 01 de julho de 2019 às 09h00.

LOCAL Sala de Licitação da Prefeitura de Laguna Carapã – MS, sito a Av. Erva Mate, 650 – Centro – Laguna Carapã – MS.
O Edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal no endereço supra.

Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã – MS, ou aquelas que atenderem até o 3° (terceiro) dia anterior a data do recebimento dos envelopes.

Laguna Carapã (MS), 11 de junho de 2019.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:DFEFA9EE

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS N°04/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 04/2019

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações:

PROCESSO N° 047/2019.
TOMADA DE PREÇOS N° 043/2019
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para Reforma e/ou Modernização de Infraestrutura de Quadras de Esporte (Ampliação de Cobertura e Implantação de Arquibancada na Quadra Existente no Bocajá), no âmbito do Contrato de Repasse nº 86587/2017/ME/CAIXA, Processo nº 1046566-06. A execução dos serviços será processada conforme: Especificações Técnicas, Memorial Descritivo, Planta, Cronograma Físico-Financeiro e Minuta de Contrato, constantes nos anexos deste Edital e não poderá ser alterado, podendo o proponente oferecer esclarecimento à Comissão Permanente de Licitação, por meio de carta, que anexará à proposta.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 01 de julho de 2019 às 13h30.

LOCAL Sala de Licitação da Prefeitura de Laguna Carapã – MS, sito a Av. Erva Mate, 650 – Centro – Laguna Carapã – MS.
O Edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal no endereço supra.

Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã – MS, ou aquelas que atenderem até o 3° (terceiro) dia anterior a data do recebimento dos envelopes.

Laguna Carapã (MS), 11 de junho de 2019.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:CCB1A5D9

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

O Município de Laguna Carapã - MS, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.
OBJETO:
O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para prestação de serviços de marcenaria, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme edital e seus anexos.

EMPRESA CLASSIFICADA:
FRANCIELE VISCARDI KOVALSKI EIRELI após etapa de lances verbais apresentou menor preço nos itens 01, 02, 03 e 04 no valor global de **R$: 25.588,60** (vinte cinco mil quinhentos e oitenta e oito reais sessenta centavos)

Laguna Carapã – MS, 12 de junho de 2019.

ANA PAULA PEREIRA DA SILVA
Pregoeira

Homologo o resultado adjudicado pela Pregoeira.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:2808DFD4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 489, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 273 de 10 de abril de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando Despacho datado de 11 de junho de 2019, assinada por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do servidor **Luciano Soares Pereira,** ocupante do cargo de Técnico Manutenção de Parques e Jardins, para apurar irregularidades no serviço público, conforme relatados na Comunicação Interna nº 51/2019/GSP, **com efeito a partir de 17 de junho de 2019**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 12 de junho de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:00C21AD9

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 488, DE 12 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 262 de 12 de abril de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando Despacho datado de 11 de junho de 2019, assinada por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor dos servidores **Welligton de**

Mattos Santussi, ocupante do cargo de Diretor Executivo Hospitalar e **Edvan Thiago Barros Barbosa,** ocupante do cargo de Gerente de Saúde, para apurar fatos noticiados pela Câmara Municipal de Naviraí-MS, **com efeito a partir de 17 de junho de 2019**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 12 de junho de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:F273783F

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 490, DE 12 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 275 de 10 de abril de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando Despacho datado de 11 de junho de 2019, assinada por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do servidor **Augusto César Canesin,** ocupante do cargo de Médico Ortopedista, para apurar irregularidades no serviço público, conforme relatados na Comunicação Interna nº 133/2019/GESAU, **com efeito a partir de 17 de junho de 2019**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 12 de junho de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:ABB09575

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 500, DE 12 DE JUNHO DE 2019

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do servidor Marcos Roberto de Oliveira, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a solicitação contida na Comunicação Interna nº 573/2019/PGMN de 07/06/2019, assinada por **Fauze Walid Selem** – Procurador Geral do Município,

Considerando por fim a obrigação da autoridade municipal conhecedora de ilícito ou irregularidades cometidas, promover a sua apuração imediata, mediante Sindicância, ou neste caso através de Processo Administrativo,
R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do servidor municipal **Marcos Roberto de Oliveira**, para apurar denúncia de irregularidades no desempenho de suas funções, conforme Comunicação Interna nº 200/2019/GMS/ADM.

Parágrafo único. O Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através do caput será presidido por: **Sebastiana Olívia Nogueira Costa,** Advogada do Município, tendo como membros: **Carina Lopes Meurer** e **Lucas Felix Wanderley**, todas pertencentes ao quadro permanente da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 12 de junho de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:5E8C2D65

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 484, DE 10 DE JUNHO DE 2019

Designar Ana Paula Catalano Neto, para responder pelo SIM-Serviço de Inspeção Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso VII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **Ana Paula Catalano Neto,** matrícula 7800-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Veterinário, lotada na Gerência de Desenvolvimento Econômico, para responder, sem ônus, pelo **SIM -** Serviço de Inspeção Municipal, com efeito a contar de **06 de junho de 2019.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 10 de junho de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:9B215CC1

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE LEI Nº1.929/2015 – NAVIRAÍ-MS
RESOLUÇÃO Nº 11 DE 11 JUNHO DE 2019.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei nº1.929/2015 – Naviraí-MS
RESOLUÇÃO Nº 11 DE 11 JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a suspensão de medidas administrativas.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.929/2015.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a suspensão de medidas administrativas instauradas pela Comissão Especial, instituída através da Resolução N. 04 de 27

de março de 2019, que apura fatos e denúncias relacionados ao Processo N. 001/2019, para evitar decisões conflitantes, em face de que a Procuradoria do Município instaurou procedimento administrativo para analisar o mesmo processo.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Naviraí-MS, 11 de junho de 2019.

EDILENE ROSA DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Mirce Maria Santelli
Código Identificador:DB06502F

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 04, DE 12 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a composição da Comissão Central da Gerência Municipal de Educação e Cultura para o processo de Eleições Diretas para Diretores e Conselho Escolar da Rede Municipal de Ensino de Naviraí e dá outras providências.

A Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais;
Considerando o disposto no art. 25 da Resolução GEMED/GAB nº 38, de 15 de maio de 2019, que regulamenta o processo de Eleições Diretas para Diretores e Conselho Escolar e o Edital nº 06/GEMED/GAB, de 15 de maio de 2019;
R E S O L V E:

Art. 1º Compor a ***Comissão Central*** *da Gerência Municipal de Educação e Cultura de Naviraí/MS* que se responsabilizará pelo julgamento dos recursos, em segunda instância, impetrados pelos candidatos a Diretor, por ocasião do resultado oficial das **Eleições Diretas** para **Diretores** e **Conselho Escolar** nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Naviraí.
Parágrafo único. Os recursos recebidos pela **Comissão Central** serão julgados em única instância.
Art. 2º A ***Comissão Central*** *da Gerência Municipal de Educação e Cultura de Naviraí* para o *processo de* ***Eleições diretas*** *para* ***Diretor*** *e* ***Conselho Escolar*** será composta pelos membros representantes das instâncias abaixo relacionadas:
I - da **Gerência Municipal de Educação e Cultura** de Naviraí:
a) **Ivanete Aparecida Marques de Mendonça** - Representante dos Diretores na Gerência Municipal de Educação e Cultura;
b) **Celina Espinosa Perez** – Assistente de Administração Escolar;
c) **Carlos Eduardo Stabenow Minari** - Gerente do Núcleo de Promoção e Eventos**;**
d) **Thiago Moessa Alves** – Gerente de Equipe Pedagógica**;**
e) **Maristela Roncolato Tomazini -** Coordenadora Pedagógica do 1º ao 5º Ano;
f) **Fabiana Rodrigues dos Santos -** Coordenadora Pedagógica de Educação Infantil.

II – do Sindicato Municipal dos Trabalhadores da Educação - **SIMTED**:
a) **Antonia Maria dos Santos Almeida Bressa** - Diretora do Departamento Ético e Jurídico do SIMTED.
Parágrafo único. A Coordenação da ***Comissão Central*** *da Gerência Municipal de Educação e Cultura de Naviraí* ficará sob a responsabilidade do servidor e membro da Comissão **Thiago Moessa Alves.**

Art. 3º À ***Comissão*** **Central** *da Gerência Municipal de Educação e Cultura de Naviraí* compete:
I – acompanhar o processo eleitoral das **Eleições** para **Diretor** e **Conselho Escolar** nas **Escolas** da Rede Municipal de Ensino de Naviraí.
II – receber e julgar os recursos impetrados, após julgamento da Comissão Eleitoral da Escola, por ocasião do resultado oficial das **Eleições** para **Diretor** e **Conselho Escolar** nas **Escolas** da Rede Municipal de Ensino de Naviraí, em única instância;
III – encaminhar os recursos julgados à Gerente Municipal de Educação e Cultura para homologação.

Art. 4º A ***Comissão*** **Central** *da Gerência Municipal de Educação e Cultura de Naviraí/MS,* composta através da presente Portaria, articular-se-á com a finalidade de atingir os objetivos propostos, considerando-se extinta após a conclusão dos trabalhos para o qual foi constituída.

Art. 5º Os serviços prestados pelos membros da ***Comissão*** **Central** *da Gerência Municipal de Educação e Cultura de Naviraí/MS*, composta pela presente Portaria, serão sem ônus para o Município e considerados como serviço relevante.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 12 de junho de 2019.

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Gerente Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:1C31333D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2019

PROCESSO Nº. **112/2019** – PREGÃO PRESENCIAL Nº. **85/2019**
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ESTADIA, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), EM ATENDIMENTO AOS PACIENTES ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PELO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresa Vencedora: **ALVORADA HOTEL CG LTDA – ME**, com o item: 001. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **043/2019**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 12 de junho de 2019.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:B51664F9

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 153/2019

Contrato: 153/2019 – **Processo:** 175/2019 – **Inexigibilidade:** 007/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
Contratada: DANIEL CANTIDIANO DUARTE DA SILVA - CPF: 011.441.941-80
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL COM HABILITAÇÃO, EM TERAPIA SISTÊMICO, COM CONHECIMENTO NAS AREAS DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANOS, PARA ATENDER AOS FUNCIONARIOS QUE SÃO REMANEJADOS PELA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Prazo de Vigência: 16/05/2019 a 31/12/2019.
Valor Total: R$ 19.200,00 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS REAIS).
Recurso Orçamentário: RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Gerência de Educação e Cultura - DOTAÇÃO: 01.05.12.361.05.02.2.080.33.90.36.9900.00 (R 5672).
Assinam: CAROLINE TOURO BELUQUE EGER, Gerente de Educ. e Cultura e Ordenadora de Despesas conf. Decreto nº. 084/2018, Thiago Moessa Alves (Fiscal de contrato) e Julio Cesar Gomes

Barbosa (suplente de contrato), (pela Contratante) e DANIEL CANTIDIANO DUARTE DA SILVA (pela Contratada).
Data de Assinatura do Contrato: 16 de Maio de 2019

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:E043DD8C

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 101/2019

PROCESSO Nº. 131/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 101/2019
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE CENTRAL PABX E TELEFONIA FIXA EM ATENDIMENTO A TODAS AS GERÊNCIAS MUNICIPAIS.** Empresa Vencedora: **CARLOS ALBERTO MARQUES DA SILVA 36577995168,** com o item: 001, totalizando o valor de R$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **131/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **101/2019** – **Sâmia Aparecida Nunes** – Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 244/2019. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. **131/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **101/2019** –**Milena Cristina Feuser,** Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 018/2018, e Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 013/2017.

Naviraí – MS, 12 de junho de 2019.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:067C9F6C

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura do Contrato, gerada através do PROCESSO nº. 131/2019 PREGÃO PRESENCIAL nº. 101/2019. **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE CENTRAL PABX E TELEFONIA FIXA EM ATENDIMENTO A TODAS AS GERÊNCIAS MUNICIPAIS.** Empresa: **CARLOS ALBERTO MARQUES DA SILVA 36577995168** CNPJ 20.691.074/0001-29 Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar *A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS*, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí – MS, 12 de junho de 2019.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:408B56F3

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 107/2019

PROCESSO Nº. 139/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 107/2019
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PRÓTESES PARCIAIS E TOTAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER O CENTRO DE ODONTOLOGIA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresas Vencedoras: **JOSÉ NOGUEIRA – PROTÉTICO - ME,** com o item: 002, totalizando o valor de R$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais) e **MARCOS DINIZ NOGUEIRA - ME,** com o item: 001, totalizando o valor de R$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **139/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **107/2019** – **Sâmia Aparecida Nunes** – Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 244/2019. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. **139/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **107/2019**

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI,
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, Conforme Decreto Nº 065/2018.

Naviraí – MS, 12 de junho de 2019.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:C907F804

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura da Ata de Registro de Preços, gerada através do PROCESSO nº. 139/2019 PREGÃO PRESENCIAL nº. 107/2019. **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PRÓTESES PARCIAIS E TOTAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER O CENTRO DE ODONTOLOGIA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresas: **JOSÉ NOGUEIRA - PROTÉTICO – ME** CNPJ 13.218.190/0001-60 e **MARCOS DINIZ NOGUEIRA – ME** CNPJ 13.218.159/0001-29. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí – MS, 12 de junho de 2019.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:C0EE1F10

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 336, DE 10 DE JUNHO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei; e

CONSIDERANDO a necessidade de constituir uma Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Paranaíba;

CONSIDERANDO que a referida comissão foi criada pela Lei Municipal de Nº 2.030 de 17 de junho de 2015, visando o acompanhamento de suas diretrizes, metas e estratégias, bem como sua eficácia.

RESOLVE:

Art.1º. Nomeia os membros da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Paranaíba, conforme segue:

I. Secretária Municipal de Educação/SEMED
Solange Aparecida Miziara Severino

II. Conselho Municipal de Educação/CME
Maria de Fátima Dutra Romano
Jefferson Douglas Pascoaloto

III. Comissão de Valorização do Magistério/CVM
Antônio Marcos Ferreira da Silva
Mirelen Taira Silva

IV. Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social do Poder Legislativo
Paulo Borges Beviláqua
Sarita dos Santos

V. Conselho Tutelar/CT
Ana Paula Leal de Souza
Eliane Alves da Silva Vieira

VI. Sindicato dos Servidores Municipais de Paranaíba/SINDISPAR
Maria Leny de Souza
Mileidi Ferreira de Castilho

VII. Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação/SIMTED
Elenita da Silva Santos
Romilda Anacleto de Oliveira

VIII. Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/FUNDEB
Ernandes Amaro da Silva
Queli Priscila Freitas Silveira

IX. Conselho Municipal das Pessoas com Deficiência/COMUD
Gabriel Carvalho Diogo
Vera Lúcia Gonsales Rodrigues

X. Secretaria de Finanças e Planejamento
Cássia Fernanda Braga Queiroz

XI. Coordenadoria Regional de Educação de Paranaíba
Nercy Terezinha de Sant'Ana Salvini
Silvana Silveira de Menezes

XII. Conselho das Unidades Escolares Estaduais
Ivone Gonsales Rodrigues
Osmar Higino Barreto

XIII. Instituto de Ensino Superior (IES)
Dinamar Paula de Oliveira
Jassonia Lima Vasconcelos Paccini
Alexandre José de Souza Peres
Lucélia Tavares Guimarães
Daniele Ramos de Oliveira
Leila Cristina Soares de Oliveira

Art. 2º Os membros nomeados no artigo 1º foram escolhidos e indicados pelas entidades que representam, conforme comunicado por escrito junto à Secretaria Municipal de Educação;

Art. 3º Os serviços prestados e declarados pelos membros ora nomeados, não serão remunerados, sendo reconhecidos como relevantes à educação e interesses públicos do Município;

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação fornecerá à Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal, local de funcionamento, materiais e equipamentos necessários à execução de suas atividades e recursos financeiros para capacitações;

Art. 5º Ficam revogas as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de abril de 2019.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 10 dias do mês de junho de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:59B078E7

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 337, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, § 5º da Emenda Constitucional n.º 041.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder **ABONO DE PERMANÊNCIA** a servidora **TEREZINHA BATISTA DE OLIVEIRA FERREIRA** ocupante do cargo de Agente administrativo, Referência 04, do quadro permanente deste Município, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Processo nº. 3133/2019.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de maio de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 11 dias do mês de junho de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:D1D1D9D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 50/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2019

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para aquisição parcelada de **KIT PARA BEBÊ**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paranaíba-MS.

EMPRESA CLASSIFICADA: DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA-EPP, classificada no item nº 1, com proposta no valor total de R$23.880,00 (vinte e três mil oitocentos e oitenta reais).

Adjudicada pelo Pregoeiro.
MANOEL JOSE NUNES JUNIOR

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo pregoeiro.

Paranaíba-MS, 12 de junho de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:D97124CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 51/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2019

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para a prestação de serviços de ***cópias monocromática papel A4***, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

EMPRESA CLASSIFICADA: GELSO LAZARO RODRIGUES LTDA-ME, classificada no item nº 1, com proposta no valor total de R$38.540,00 (trinta e oito mil quinhentos e quarenta reais).

Adjudicada pelo Pregoeiro.
MANOEL JOSE NUNES JUNIOR

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo pregoeiro.

Paranaíba-MS, 12 de junho de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:5CEDB6D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 52/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2019

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para a ***prestação de serviços de sonorização de propaganda volante em carro de som ou trio-elétrico***, para atender as necessidades das diversas secretarias deste Município de Paranaíba-MS.

EMPRESA CLASSIFICADA: RONALDO DE SOUZA MATOS-MEI, classificada no item nº 1, com proposta no valor total de R$42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais).

Adjudicada pelo Pregoeiro.
MANOEL JOSE NUNES JUNIOR

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo pregoeiro.

Paranaíba-MS, 12 de junho de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:FCC5B334

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 485, DE 07 DE JUNHO DE 2019.

Notifica do lançamento de ofício do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana relativos ao exercício de 2019, dispõe sobre descontos, forma e prazos de pagamentos, e da outras providências.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais conferidas pelos incisos IX, XII e XXI, do art. 102 da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar n° 012, de 20 de dezembro de 2001.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam notificados do lançamento do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana –IPTU - do exercício de 2019, os proprietários dos imóveis, o titular do seu domínio útil, ou o seu possuidor a qualquer título, localizados na Zona Urbana, Urbanizável ou de Expansão Urbana do Município.

Art. 2º O lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU – reportar-se-á à data da ocorrência do fato gerador da obrigação, no dia 1° de janeiro de 2019.

Art. 3º A apuração dos valores venais dos imóveis para lançamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, a vigorar no exercício de 2019, terá como base a Planta Genérica de Valores Imobiliários, aprovada pela Lei Complementar Municipal n° 064, de 20 de dezembro de 2013.

Art. 4º O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU - para o exercício de 2019 será lançado, conforme o caso, da seguinte forma:
I – quota única; ou
II – parcelado em até 03 (três) vezes.

Art. 5º As datas de vencimento para o pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, lançado para o exercício de 2019, serão:
I – quota única ou primeira parcela, dia 10 de julho de 2019;
II – demais parcelas:
a) segunda parcela – dia 12 de agosto de 2019;
b) terceira parcela – dia 10 de setembro de 2019,

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese a parcela poderá ser inferior a R$ 30,00 (trinta) reais.

Art. 6º As parcelas não pagas nos respectivos vencimentos sofrerão acréscimos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e multa de 10% (dez por cento), acrescido a elas a atualização monetária de acordo com a Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 2001.

Art. 7º Para pagamento em parcela única do IPTU/2019 será concedido o desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor do imposto.

Art. 8º O desconto do programa de bonificação por fidelidade, instituído pela Lei Complementar n.º 021, de 26 de Dezembro de 2005, será concedido na ordem de 2,5% (dois e meio por centro) por ano, ao contribuinte, após 4 (quatro) anos consecutivos de quitação do IPTU dentro do prazo previsto no carnê e que não possua débito inscrito em dívida ativa neste período.

§ 1º A contagem do desconto por fidelidade iniciará no quinto ano, após 4 (quatro) anos consecutivos de adimplência.

§ 2º Para fazer jus ao desconto, o contribuinte, durante os 4 (quatro) anos consecutivos que antecederam a percepção do bônus, deverá pagar à vista ou parcelado, o IPTU e as taxas lançadas em sua inscrição imobiliária, dentro do prazo previsto no carnê de lançamento, e não ter débito inscrito em dívida ativa.

§ 3º O não pagamento do IPTU e das taxas lançadas em sua inscrição imobiliária, acarretará na perda do bônus acumulado ou não, cuja contagem somente será reiniciada após novo período de adimplência de 4 (quatro) anos consecutivos nos termos do § 2º deste artigo.

§ 4º O bônus será concedido na ordem de 2,5% (dois e meio por centro) por ano até o limite de 10% (dez por cento).

Art. 9º Os contribuintes que já possuem a isenção do IPTU comprovada no cadastro fiscal, deverão se apresentar no setor tributário, até o dia 10 de julho de 2019, munidos com o cartão de identidade, para continuar a fazer jus à isenção prevista no art. 36 da Lei Complementar n° 012, de 20 de dezembro de 2001 e suas alterações contidas na Lei Complementar n° 038, de 05 de outubro de 2009.

Art. 10. Fica instituído documento próprio de arrecadação do Município, denominado "DAM" com códigos de barra 44 posições, onde constará as informações sobre o imóvel e o valor do imposto e taxas.

Parágrafo único. Os pagamentos poderão ser efetuados nos bancos credenciados, Casas Lotéricas e correspondentes bancários.

Art. 11. Toda e qualquer impugnação contra o lançamento do imposto poderá ser efetuado através de requerimento dirigido ao Núcleo de Arrecadação, devidamente registrado no Protocolo, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste Decreto ou recebimento do carnê.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 07 dias do mês de junho de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Procuradoria-Geral do Município (PGM), na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:06DB9DF9

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 486, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

Institui normas para centralização das compras e a formalização de Dispensa de Valor para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o disposto no art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal Nº 449, de 20 de fevereiro de 2019 e o previsto na Resolução TCE n. 88, de 03 de Outubro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o procedimento administrativo para a formalização de Dispensa de Valor com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 no Município de Paranaíba/MS.

Parágrafo único. Subordinam-se ao disposto neste Decreto, os órgãos do Poder Executivo e os Fundos Municipais.

Art. 2º O processo de dispensa será iniciado mediante provocação da Secretaria solicitante, a qual deverá enviar CI – Comunicação Interna justificando a necessidade da contratação (motivação expressa) ao Departamento de Compras.

Art. 3º A pesquisa de preços deverá ser realizada conforme regulamentação.

Art. 4º Fica estabelecido que caso o valor médio dos preços não ultrapasse R$ 7.000,00 (sete mil reais), deverá ser seguido o procedimento simplificado devidamente numerado, anexando os seguintes documentos da (s) empresa (s) vencedora (s):
I - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) para pessoas jurídicas;
II- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
III – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
IV - certidão municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
V - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
VI - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;
VII - empenho destinado ao atendimento da despesa contratada, o qual deve ter extrato publicado na imprensa oficial do Município até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei Federal 8.666/93.

Parágrafo único. Em razão das características do serviço ou do produto caso não se verifique a dispensa de minuta de contrato, tal como previsto no art. 62, § 4º, da Lei 8666/93, deverá ser seguido o procedimento estabelecido no artigo 5º deste Decreto.

Art. 5º Fica estabelecido que caso o valor médio dos preços fique entre R$ 7.000,01 (sete mil reais e um centavo) e R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) deverá ser formalizado, autuado e numerado o respectivo processo administrativo, anexando o seguinte:
I - justificativa contendo:
a) elementos necessários à caracterização da dispensa;
b) o preço;
c) razão da escolha do fornecedor ou executante, informando também que se trata de MEI, ME, EPP ou sociedade cooperativa e caso não seja, justificar a exceção com fundamento no art. 10, do Decreto n. 8.538/2015.
II - proposta do fornecedor devidamente acompanhada dos seguintes documentos:
a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) para pessoas jurídicas;
b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
c) prova de regularidade para com a Estadual;
d) certidão municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
e) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;
III - parecer jurídico sobre a dispensa.
IV - minuta de contrato, a qual pode ser dispensada de acordo com o art. 62, § 4º, da Lei 8666/93.

V - parecer jurídico sobre a minuta contratual, caso exista.
VI – contrato administrativo formalizado entre as partes ou outro instrumento hábil, o qual deve ter extrato publicado na imprensa oficial do Município até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei Federal 8.666/93.
VII - empenho destinado ao atendimento da despesa contratada.

Parágrafo único. Poderá ser emitido apenas um parecer jurídico acerca da dispensa e da minuta do contrato, de modo a atender ao disposto nos incisos III e V do artigo 5º do presente decreto.

Art. 6º A ratificação e sua publicação estão dispensadas em conformidade com o art. 26 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 10 dias do mês de junho de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Procuradoria-Geral do Município (PGM), na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:DC277C85

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 01/2019

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Paranaíba/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso XVI do Art. 49 do Regimento Interno/CME, divulga a alteração na composição dos membros do CME, e da câmara conjunta.

I - Conselheiros Membros do CME:
Jefferson Douglas Pascoaloto
Maria de Fátima Dutra Romano
Cristhiane Aparecida Alvarenga Bariviera
Daniela Aparecida da Silva Sales
Geovane Ferreira Gomes
Lidiane Malheiros Mariano de Oliveira
Luciene Vieira Menezes
Rosangela Sueli Bruno de Oliveira
Valdete Amélia de Menezes

II – Conselheiros Membros da Câmara Conjunta:
Jefferson Douglas Pascoaloto - Presidente
Maria de Fátima Dutra Romano – Vice Presidente
Cristhiane Aparecida Alvarenga Bariviera - Membro
Daniela Aparecida da Silva Sales - Membro
Geovane Ferreira Gomes - Membro
Lidiane Malheiros Mariano de Oliveira - Membro
Luciene Vieira Menezes - Membro
Rosangela Sueli Bruno de Oliveira - Membro
Valdete Amélia de Menezes - Membro

Paranaíba/MS, 10 de junho de 2019.

JEFFERSON DOUGLAS PASCOALOTO,
Presidente do CME

Publicado por:
Ângela Maria da Silva
Código Identificador:B66207AD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES
EDITAL Nº 02/01/2019

PROCESSO DE ESCOLHA PARA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROSDO CONSELHO TUTELAR,TITULARES E SUPLENTES.

EDITAL DE REABERTURA DE INSCRIÇÕES

A comissão encarregada da realização do processo seletivo, nomeada pela Resolução nº 02/2019, no uso de suas atribuições, informa que estão reabertas, pelo período de 13 a 17 de junho de 2019, as inscrições para membro do Conselho Tutelar.
1 - Os requisitos mínimos, atribuições e carga horária para os cargos acima, encontram-se discriminados no Edital № 01/2019.
2 – A seleção será regida pelo Edital № 01/2019, publicado no Diário Oficial da Assomasul em 28 de maio de 2019, edição2359.

Pedro Gomes-MS 12 de junho de 2019.

LEONARDO HENRIQUE MARÇAL
Membro da Comissão

MAURO NOGUEIRA JUNIOR
Membro da Comissão

HELLEN KEYSE RODRIGUES
Membro da Comissão

ROSA EUGENIO CALIXTO
Membro da Comissão

DAYANE TEODORO BARBOSA
Membro da Comissão

ELEXANDRE LEONARDO CAMPOS
Membro da Comissão

Publicado por:
Hellen Keyse Rodrigues
Código Identificador:D97EC62B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 128/2019

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidora."

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art.1º-Conceder a servidora **Maria Lauzimar Bispo de Souza**, matrícula 99-1, ocupante do cargo de Agente de Serviços Organizacionais I, designada para ocupar o cargo de Diretora do Departamento de Recursos Humanos, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 5 (cinco) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 21/02/2017 a 22/02/2018, para gozo a partir de **03/06/2019 a 07/06/2019.**

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terão seus efeitos a contar de 03/06/2019.

Pedro Gomes-MS, 05 de junho de 2019.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:60E736E0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 129/2019

"Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor."

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art.1º- Conceder ao servidor **Luiz Carlos Mourão Ferreira**, matrícula 396-1, ocupante do cargo de Agente de Serviços especializados II, função Eletricista, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/06/2018 a 31/05/2019, para gozo a partir de **01/07/2019 a 30/07/2019**.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 12 de junho de 2019.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:1A742F09

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 130/2019

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidora."

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art.1º- Conceder a servidora **Julsilene Blandino da Silva**, matrícula 245-1, ocupante do cargo de Agente de Apoio Institucional II, função Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 13/06/2017 a 12/06/2018, para gozo a partir de **01/07/2019 a 30/07/2019**.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 12 de junho de 2019.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:572B3F42

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 131/2019

"Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor."

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art.1º- Conceder ao servidor **Grigorio Chiles de Alvin**, matrícula 754-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais II, função Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 25/04/2018 a 24/04/2019, para gozo a partir de **02/07/2019 a 31/07/2019.**

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 12 de junho de 2019.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:5843DBAD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 132/2019

"Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor."

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art.1º- Conceder ao servidor **Adeir Luiz de Almeida**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais II, função lixeiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, 30 (trinta) dias de férias, matrícula 17-1, referente ao período aquisitivo de 18/01/2018 a 17/01/2019, a partir de **21/06/2019 a 20/07/2019.**

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 12 de junho de 2019.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:46FB15F3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 133/2019

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidora."

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º- Conceder férias a servidora abaixo discriminada:

Matricula	Nome	Cargo / Função	Período Aquisitivo	Período de Gozo
404-1	Eliene Ferreira da Silva	Profissional de Educação /Inspetora Escolar	15/05/2017 a 14/05/2018	25/06/2019 a 09/07/2019
			15/05/2018 a 14/05/2019	10/07/2019 a 24/07/2019

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 12 de junho de 2019.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:BC877DB6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 134/2019

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidora."

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art.1º- Conceder a servidora **Ilma Oliveira de Andrade**, matrícula 212-1, ocupante do cargo de Agente de Apoio Institucional II, função Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 30 (trinta) dias de férias, referente ao

período aquisitivo de 23/03/2018 a 22/03/2019, para gozo a partir de **01/07/2019 a 30/07/2019**.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 12 de junho de 2019.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:B8AAC477

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 135/2019

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidora."

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art.1º-Conceder a servidora **Maria Lauzimar Bispo de Souza**, matrícula 99-1, ocupante do cargo de Agente de Serviços Organizacionais I, designada para ocupar o cargo de Diretora do Departamento de Recursos Humanos, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 22/02/2018 a 21/02/2019, para gozo a partir de **10/06/2019 a 24/06/2019.**

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terão seus efeitos a contar de 10/06/2019.

Pedro Gomes-MS, 12 de junho de 2019.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:666710F4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 136/2019

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidora."

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art.1º-Conceder a servidora **Avelina Chavier da Cruz Oliveira**, matrícula 278-1, ocupante do cargo de Agente de Apoio Institucional II, função Auxiliar de Serviços Diversos, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 02/05/2018 a 01/05/2019, para gozo a partir de **08/07/2019 a 22/07/2019.**

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 12 de junho de 2019.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:8E6C7517

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 27 DE 04 DE JUNHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º-Nomear a senhora **Leticia Scapinele de Araujo**, para exercer cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Atendimento ao Idoso e Deficiente,** nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista no Art. 33, inciso III da Lei nº 757/03 de 13 de Janeiro de 2003.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de junho de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Pedro Gomes-MS, 04 de junho de 2019.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:E3E0835C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE POSSE

NOME DA EMPOSSADA: LETICIA SCAPINELE DE ARAUJO
CARGO COMISSIONADO: CHEFE DA DIVISÃO DE ATENDIEMNTO AO IDOSO E DEFICIENTE
AMPARO LEGAL: LEI Nº 757/2003 DE 13/01/2003
CH: 40 HORAS
Nº E DATA DO DECRETO DE NOMEAÇÃO: DECRETO "P" Nº 27 DE 04/06/2019
TERMO DE POSSE ASSINADO EM: 04/06/2019
ASSINARAM: WILLIAM LUIZ FONTOURA E LETICIA SCAPINELE DE ARAUJO

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:38DADD6C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
PORTARIA N° 056 DE 10 DE JUNHO DE 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **Paulo Henrique Pereira da Silva** no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO;

- O Artigo 22 e seguintes do nosso Regimento Interno;
- Que somos um órgão estritamente independente mais harmônico do Poder Executivo Municipal e temos as nossas próprias decisões amparadas pelo nosso Regimento Interno.

RESOLVE:

Artigo 1º - conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares a partir de 13 de Junho de 2019, à servidora abaixo;

Carla Mayara da Silva Amorim, brasileira, titular do documento de identidade RG nº 3741714 SSP/PB, inscrito no CPF sob nº 016.907.494-31, cargo de Agente de Segurança – Efetivo, matrícula nº 269

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência "Vereador Gilberto Fogaça Marques", 10 de Junho de 2019.

PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Daiana dos Reis Vasques
Código Identificador:D19F48A6

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 059/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a empresa: SOARES, TREFZCER E CIA LTDA.
DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto proceder a alteração da **Clausula Quarta – Da Vigência ao Contrato nº 059/2018** que tem por objeto execução do término da obra de construção do CREAS (Centro de Referência Especializado em Assistência Social) do Município de Ribas do Rio Pardo – MS
DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 180 (Cento e Oitenta) Dias o prazo de vigência do contrato visando a continuidade dos serviços de conclusão de obra para o município de Ribas do Rio Pardo-MS.
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições não alcançadas pelo presente Termo Aditivos permanecem inalteradas. E, assim, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO N°003/2018 ao Contrato de Prestação de Serviço n°059/2018 tomada de preço n. 002/2018, Processo Administrativo n°012/2018.

Ribas do Rio Pardo – MS, 08 de Janeiro de 2019.

ASSINAM: PAULO CESAR LIMA SILVEIRA – Prefeito – Contratante.
WILLIAN DE OLIVEIRA TREFZCER BALLOCK – Representante - Contratado.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:C98B9FE2

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 060/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a empresa: SOARES, TREFZCER E CIA LTDA.
DO OBJETO:O presente termo aditivo tem por objeto proceder a alteração da **Clausula Quarta – Da Vigência ao Contrato nº 060/2018** que tem por objeto execução do término da obra de Construção do CCPA (Centro de Comercialização de Produtos Artesanais) do Município de Ribas do Rio Pardo – MS.
DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta reais) Dias o prazo de vigência do contrato visando a continuidade dos serviços de conclusão de obra para o município de Ribas do Rio Pardo-MS.
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições não alcançadas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas. E, assim, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO N°004/2018 ao Contrato de Prestação de Serviço n°060/2018 tomada de preço n. 002/2018, Processo Administrativo n°013/2018.

Ribas do Rio Pardo – MS, 08 de Maio de 2019.

ASSINAM: PAULO CESAR LIMA SILVEIRA **– Prefeito – Contratante.**
WILLIAN DE OLIVEIRA TREFZCER BALLOCK – Representante - Contratado.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:73D8360B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.017/2019

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento de Licitação, torna pública a Ata de Registro de Preços n. 017/2019 originada da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 024/2019, Processo Licitatório Nº 034/2019.
DO OBJETO: Registro de preços de empresa especializada para **prestação de Serviços de Exames de Ultrassonografia com emissão de laudos médico e imagem**, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para prestações futuras.
DO REGISTRO: Ficam assim registrados:

EMPRESA REGISTRADA: *ULTRA-CLIN SERVIÇOS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS S/S*					
Item	**Especificação**	**unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário Registrado**	**Valor Total Registrado**
1	USG ABDÔMEN INFERIOR (MASCULINO E FEMININO)	UN	350	70,00	24.500,00
2	USG ABDÔMEN SUPERIOR	UN	300	83,00	24.900,00
3	USG ABDÔMEN TOTAL	UN	1000	100,00	100.000,00
4	USG ARTICULAÇÕES	UN	1000	70,00	70.000,00
5	USG DE ÓRGÃOS SUPERFICIAIS (TIREÓIDE, ESCROTO, PÊNIS OU CRÂNIO)	UN	500	70,00	35.000,00
6	USG DOPPLER RENAL	UN	50	120,00	6.000,00
7	USG MAMÁRIA	UN	500	85,00	42.500,00
8	USG OBSTÉTRICA	UN	1200	70,00	84.000,00
9	USG OBSTÉTRICA COM DOPPLER	UN	100	100,00	10.000,00
10	USG OBSTÉTRICA MORFOLÓGICA	UN	200	120,00	24.000,00
11	USG REGIÃO INGUINAL	UN	100	70,00	7.000,00
12	USG RINS E VIAS URINÁRIAS	UN	500	75,00	37.500,00
13	USG TRANSVAGINAL	UN	1000	70,00	70.000,00
VALOR TOTAL					***535.400,00***

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.
DATA DA ATA: 06 de junho de 2019.

Ribas do Rio Pardo - MS, 12 junho de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:F2696FE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°.038/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 050/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial, Registro de Preços.
Objeto: Registro de preços de empresa especializada para futuras aquisições de pão francês, para atendimento de Secretarias da prefeitura do município de Ribas do Rio Pardo - MS.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Federal n° 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos Municipal n. 056/2009 e 006/2013.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **27 de junho de 2019**, **às 08h00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação, Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, sem custos, e no endereço eletrônico http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br.
Maiores informações: Departamento de Licitação – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217.

Ribas do Rio Pardo - MS, 12 de junho de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:4C374BF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 034/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 045/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, o prosseguimento da licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: Registro de preços de empresa especializada para aquisição de concreto asfáltico usinado à quente, para aplicação à frio, atendendo a Secretaria de Obras do município de Ribas do Rio Pardo-MS.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Federal n° 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos Municipal n. 056/2009 e 006/2013.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **18 de junho de 2019**, **às 11h00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação, Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, sem custos, e no endereço eletrônico http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br
Maiores informações: Núcleo de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217.

Ribas do Rio Pardo - MS, 12 de junho de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:17DB798A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 054, DE 12 DE JUNHO DE 2019

Substituir membros Representantes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º Fica substituído o membro do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE:

Representante de entidades Civis Organizadas:
Rotary Club
Titular: Ênio Colete
Suplente: Wenderson Pires de Moraes

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 12 de junho de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:B490DC79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 220/2019

"Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimentos de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS nº 001/2018, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o resultado do **Concurso Público Municipal,** aberto através do Edital 001 de 18 de dezembro de 2018, que teve sua homologação efetuada através do Edital nº 020 de 04 de abril de 2019,

RESOLVE:
Art. 1.° Nomear os candidatos, nas respectivas vagas, conforme Anexo I desta Portaria, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para Provimentos de Cargos Pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, conforme Edital de Resultado Final e Classificação nº 019, de 03 de abril de 2019, **para tomarem posse no cargo de provimento efetivo** em vaga prevista na Lei Complementar nº 011/2014, de 16 de setembro de 2014 e suas alterações.

Art. 2.° A posse dos candidatos dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, **contados da data da publicação da presente portaria**, em conformidade com o disposto no artigo 24, §1º, da Lei Municipal nº 686/2001 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS).

Art. 3.° No ato da posse, o candidato deverá apresentar a documentação legal exigida para o exercício da respectiva categoria funcional, conforme relação constante no Anexo II desta Portaria.

Art. 4.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 12 de junho de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: Técnico em Enfermagem

N.INSC	NOME	CLASS.
428967	GEOVANA APARECIDA DOS SANTOS	16
427407	ALEXANDRO PEREIRA DO NASCIMENTO	17
433728	ROBSON QUEDI LINN	18
433307	ELIANE ARAUJO DA SILVA	19
433025	ATHANIEMILY JAINA DA SILVA OLIVEIRA	20

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE

a) Atestado Médico (BINI) homologado;
Carteira de Identidade (RG);
Certificado Militar (se caso homem);
CPF;
Carteira Órgão de Classe (se pré-requisito do cargo);
Título de Eleitor;
PIS/PASEP;
Comprovante de Residência – cópia de contas de água, luz ou telefone;
Carteira de Motorista (se pré-requisito do cargo);
Certificado de Escolaridade exigida para o cargo;
Cópia do diploma, para os cargos que exigem nível superior;
Outros documentos para comprovar a habilitação para as atribuições do cargo, quando necessário;
Certidão de Nascimento (solteiro);
Certidão de Casamento (casado);
Certidão de Nascimento dos Filhos menores (caso tenha);
Declaração de Bens (solicitar na Prefeitura);
Declaração de Não Acúmulo de Cargo (solicitar na Prefeitura);
Certidão eleitoral (solicitar através do site do TRE da sua região);
Certidões Cível e Criminal em trâmite (solicitar através do site do Tribunal de Justiça do seu Estado).

OBS: Todos os documentos devem estar legíveis, trazer as cópias e os originais para conferência.

ANEXO III

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

Raio-X da coluna lombo-sacra, com laudo;
Raio-X da coluna cervical, com laudo;
Avaliação oftalmológica de acuidade visual (com laudo de especialista);
Hemograma completo;
Glicemia (jejum);
Eletrocardiograma, com laudo, para candidatos com idade igual ou acima de 45 anos;
Ultrasson de punho, cotovelo e ombro bilateral, com laudo;
Avaliação de saúde mental emitida por Psiquiatra;
VDRL;
Eletroencefalograma.

O candidato deverá apresentar-se na Junta Médica com a guia do BINI que deverá ser retirada na Secretaria Municipal de Administração e Governo juntamente com os exames realizados;

Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

EXAME MÉDICO PERICIAL

Os candidatos nomeados constantes do Anexo I desta Portaria, deverão comparecer na Unidade Básica de Saúde, localizada na Rua Waldemar Francisco da Silva, nº 754, Centro, com os exames relacionados no anexo III desta Portaria, para se submeterem a perícia médica com a Junta Médica Municipal, conforme dia e horário abaixo listado.

DATA: 27/06/2019

HORÁRIO	CARGO	CANDIDATOS
07:00	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GEOVANA APARECIDA DOS SANTOS
07:00	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ALEXANDRO PEREIRA DO NASCIMENTO
07:00	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ROBSON QUEDI LINN
07:00	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ELIANE ARAUJO DA SILVA
07:00	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ATHANIEMILY JAINÁ DA SILVA OLIVEIRA

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:AAFAB3FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 221/2019

"Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimentos de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS nº 001/2018, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o resultado do **Concurso Público Municipal,** aberto através do Edital 001 de 18 de dezembro de 2018, que teve sua homologação efetuada através do Edital nº 020 de 04 de abril de 2019,

RESOLVE:
Art. 1.° Nomear os candidatos, nas respectivas vagas, conforme Anexo I desta Portaria, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para Provimentos de Cargos Pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, conforme Edital de Resultado Final e Classificação nº 019, de 03 de abril de 2019, **para tomarem posse no cargo de provimento efetivo** em vaga prevista na Lei Complementar nº 011/2014, de 16 de setembro de 2014 e suas alterações.

Art. 2.° A posse dos candidatos dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, **contados da data da publicação da presente portaria**, em conformidade com o disposto no artigo 24, §1º, da Lei Municipal nº 686/2001 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS).

Art. 3.° No ato da posse, o candidato deverá apresentar a documentação legal exigida para o exercício da respectiva categoria funcional, conforme relação constante no Anexo II desta Portaria.

Art. 4.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 12 de junho de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: Recepcionista

N.INSC	NOME	CLASS.
425412	MAIANI MOURA DE SOUZA	11
435499	BIANCA DIAS DOS SANTOS	12

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE

a) Atestado Médico (BINI) homologado;
Carteira de Identidade (RG);
Certificado Militar (se caso homem);
CPF;
Carteira Órgão de Classe (se pré-requisito do cargo);
Título de Eleitor;
PIS/PASEP;
Comprovante de Residência – cópia de contas de água, luz ou telefone;
Carteira de Motorista (se pré-requisito do cargo);
Certificado de Escolaridade exigida para o cargo;
Cópia do diploma, para os cargos que exigem nível superior;
Outros documentos para comprovar a habilitação para as atribuições do cargo, quando necessário;
Certidão de Nascimento (solteiro);
Certidão de Casamento (casado);
Certidão de Nascimento dos Filhos menores (caso tenha);
Declaração de Bens (solicitar na Prefeitura);
Declaração de Não Acúmulo de Cargo (solicitar na Prefeitura);
Certidão eleitoral (solicitar através do site do TRE da sua região);
Certidões Cível e Criminal em trâmite (solicitar através do site do Tribunal de Justiça do seu Estado).

OBS: Todos os documentos devem estar legíveis, trazer as cópias e os originais para conferência.

ANEXO III

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

Raio-X da coluna lombo-sacra, com laudo;
Raio-X da coluna cervical, com laudo;
Avaliação oftalmológica de acuidade visual (com laudo de especialista);
Hemograma completo;
Glicemia (jejum);
Eletrocardiograma, com laudo, para candidatos com idade igual ou acima de 45 anos;
Ultrasson de punho, cotovelo e ombro bilateral, com laudo;
Avaliação de saúde mental emitida por Psiquiatra;

O candidato deverá apresentar-se na Junta Médica com a guia do BINI que deverá ser retirada na Secretaria Municipal de Administração e Governo juntamente com os exames realizados;

Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

EXAME MÉDICO PERICIAL

Os candidatos nomeados constantes do Anexo I desta Portaria, deverão comparecer na Unidade Básica de Saúde, localizada na Rua Waldemar Francisco da Silva, nº 754, Bairro Centro, com os exames relacionados no anexo III desta Portaria, para se submeterem a perícia médica com a Junta Médica Municipal, conforme dia e horário abaixo listado.

DATA: 27/06/2019

HORÁRIO	CARGO	CANDIDATOS
07:00	RECEPCIONISTA	MAIANI MOURA DE SOUZA
07:00	RECEPCIONISTA	BIANCA DIAS DOS SANTOS

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:0BBB9B15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 222/2019

"Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimentos de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS nº 001/2018, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o resultado do **Concurso Público Municipal,** aberto através do Edital 001 de 18 de dezembro de 2018, que teve sua homologação efetuada através do Edital nº 020 de 04 de abril de 2019,

RESOLVE:
Art. 1.° Nomear os candidatos, nas respectivas vagas, conforme Anexo I desta Portaria, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para Provimentos de Cargos Pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, conforme Edital de Resultado Final e Classificação nº 019, de 03 de abril de 2019, **para tomarem posse no cargo de provimento efetivo** em vaga prevista na Lei Complementar nº 011/2014, de 16 de setembro de 2014 e suas alterações.

Art. 2.° A posse dos candidatos dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, **contados da data da publicação da presente portaria**, em conformidade com o disposto no artigo 24, §1º, da Lei Municipal nº 686/2001 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS).

Art. 3.° No ato da posse, o candidato deverá apresentar a documentação legal exigida para o exercício da respectiva categoria funcional, conforme relação constante no Anexo II desta Portaria.

Art. 4.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 12 de junho de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: Motorista

N.INSC	NOME	CLASS.
425050	KLEIBER DRONOV HERMENEGILDO	12
429490	JOÃO CELSO ROCHA DOS SANTOS	13

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE

a) Atestado Médico (BINI) homologado;
Carteira de Identidade (RG);
Certificado Militar (se caso homem);
CPF;
Carteira Órgão de Classe (se pré-requisito do cargo);
Título de Eleitor;
PIS/PASEP;
Comprovante de Residência – cópia de contas de água, luz ou telefone;
Carteira de Motorista (se pré-requisito do cargo);
Certificado de Escolaridade exigida para o cargo;
Cópia do diploma, para os cargos que exigem nível superior;
Outros documentos para comprovar a habilitação para as atribuições do cargo, quando necessário;
Certidão de Nascimento (solteiro);
Certidão de Casamento (casado);
Certidão de Nascimento dos Filhos menores (caso tenha);
Declaração de Bens (solicitar na Prefeitura);
Declaração de Não Acúmulo de Cargo (solicitar na Prefeitura);
Certidão eleitoral (solicitar através do site do TRE da sua região);
Certidões Cível e Criminal em trâmite (solicitar através do site do Tribunal de Justiça do seu Estado).

OBS: Todos os documentos devem estar legíveis, trazer as cópias e os originais para conferência.

ANEXO III

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

Raio-X da coluna lombo-sacra, com laudo;
Raio-X da coluna cervical, com laudo;
Avaliação oftalmológica de acuidade visual (com laudo de especialista);
Hemograma completo;
Glicemia (jejum);
Eletrocardiograma, com laudo, para candidatos com idade igual ou acima de 45 anos;
Ultrasson de punho, cotovelo e ombro bilateral, com laudo;
Avaliação de saúde mental emitida por Psiquiatra;
Audiometria, com laudo;
Eletroencefalograma.
Exame toxocológico para dosagem de canabinoides (maconha) e de benzoilecgonina (cocaína);

O candidato deverá apresentar-se na Junta Médica com a guia do BINI que deverá ser retirada na Secretaria Municipal de Administração e Governo juntamente com os exames realizados;

Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

EXAME MÉDICO PERICIAL

Os candidatos nomeados constantes do Anexo I desta Portaria, deverão comparecer na Unidade Básica de Saúde, localizada na Rua Waldemar Francisco da Silva, nº 754, Bairro Centro, com os exames relacionados no anexo III desta Portaria, para se submeterem a perícia médica com a Junta Médica Municipal, conforme dia e horário abaixo listado.

DATA: 27/06/2019

HORÁRIO	CARGO	CANDIDATOS
07:00	MOTORISTA	KLEIBER DRONOV HERMENEGILDO
07:00	MOTORISTA	JOÃO CELSO ROCHA DOS SANTOS

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:64FF50A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 223/2019

"Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimentos de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS nº 001/2018, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o resultado do **Concurso Público Municipal,** aberto através do Edital 001 de 18 de dezembro de 2018, que teve sua homologação efetuada através do Edital nº 020 de 04 de abril de 2019,

RESOLVE:
Art. 1.° Nomear os candidatos, nas respectivas vagas, conforme Anexo I desta Portaria, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para Provimentos de Cargos Pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, conforme Edital de Resultado Final e Classificação nº 019, de 03 de abril de 2019, **para tomarem posse no cargo de provimento efetivo** em vaga prevista na Lei Complementar nº 011/2014, de 16 de setembro de 2014 e suas alterações.

Art. 2.° A posse dos candidatos dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, **contados da data da publicação da presente portaria**, em conformidade com o disposto no artigo 24, §1º, da Lei Municipal nº 686/2001 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS).

Art. 3.° No ato da posse, o candidato deverá apresentar a documentação legal exigida para o exercício da respectiva categoria funcional, conforme relação constante no Anexo II desta Portaria.

Art. 4.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 12 de junho de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: Inspetor de Alunos

N.INSC	NOME	CLASS.
428893	GABRIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	16
433132	CLEITON SILVA FONTEBASSE JUNIOR	17

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE

a) Atestado Médico (BINI) homologado;
Carteira de Identidade (RG);
Certificado Militar (se caso homem);
CPF;
Carteira Órgão de Classe (se pré-requisito do cargo);
Título de Eleitor;
PIS/PASEP;
Comprovante de Residência – cópia de contas de água, luz ou telefone;
Carteira de Motorista (se pré-requisito do cargo);
Certificado de Escolaridade exigida para o cargo;
Cópia do diploma, para os cargos que exigem nível superior;
Outros documentos para comprovar a habilitação para as atribuições do cargo, quando necessário;
Certidão de Nascimento (solteiro);
Certidão de Casamento (casado);
Certidão de Nascimento dos Filhos menores (caso tenha);
Declaração de Bens (solicitar na Prefeitura);
Declaração de Não Acúmulo de Cargo (solicitar na Prefeitura);
Certidão eleitoral (solicitar através do site do TRE da sua região);
Certidões Cível e Criminal em trâmite (solicitar através do site do Tribunal de Justiça do seu Estado).

OBS: Todos os documentos devem estar legíveis, trazer as cópias e os originais para conferência.

ANEXO III

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

Raio-X da coluna lombo-sacra, com laudo;
Raio-X da coluna cervical, com laudo;
Avaliação oftalmológica de acuidade visual (com laudo de especialista);
Ultrasson de punho, cotovelo e ombro bilateral, com laudo;
Avaliação de saúde mental emitida por Psiquiatra;
Hemograma completo;
Glicemia (jejum);
Eletrocardiograma, com laudo, para candidatos com idade igual ou acima de 45 anos;

O candidato deverá apresentar-se na Junta Médica com a guia do BINI que deverá ser retirada na Secretaria Municipal de Administração e Governo juntamente com os exames realizados;

Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

EXAME MÉDICO PERICIAL

Os candidatos nomeados constantes do Anexo I desta Portaria, deverão comparecer na Unidade Básica de Saúde, localizada na Rua Waldemar Francisco da Silva, nº 754, Bairro Centro, com os exames relacionados no anexo III desta Portaria, para se submeterem a perícia médica com a Junta Médica Municipal, conforme dia e horário abaixo listado.

DATA: 27/06/2019

HORÁRIO	CARGO	CANDIDATOS
07:00	INSPETOR DE ALUNOS	GABRIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA
08:00	INSPETOR DE ALUNOS	CLEITON SILVA FONTEBASSE JUNIOR

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:12FE39E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 224/2019

"Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimentos de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS nº 001/2015, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o resultado do **Concurso Público Municipal,** aberto através do Edital 001 de 18 de dezembro de 2018, que teve sua homologação efetuada através do Edital nº 020 de 04 de abril de 2019,

RESOLVE:
Art. 1.° Nomear os candidatos, nas respectivas vagas, conforme Anexo I desta Portaria, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para Provimentos de Cargos Pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, conforme Edital de Resultado Final e Classificação nº 019, de 03 de abril de 2019, **para tomarem posse no cargo de provimento efetivo** em vaga prevista na Lei Municipal nº 976/2011, de 26 de dezembro de 2011 e suas alterações.

Art. 2.° A posse dos candidatos dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, **contados da data da publicação da presente portaria**, em conformidade com o disposto no artigo 24, §1º, da Lei Municipal nº 686/2001 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS).

Art. 3.° No ato da posse, o candidato deverá apresentar a documentação legal exigida para o exercício da respectiva categoria funcional, conforme relação constante no Anexo II desta Portaria.

Art. 4.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 12 de junho de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: Professor de Educação Básica – 1º ao 5º - Sala Multiseriada – Escola Polo

N.INSC	NOME	CLASS.
432600	VIVIANE MARIA VASQUES FIGUEIREDO	15
426307	JANAINA LARISSA ROCHA DE SOUZA BIANCONI	16
434634	ANA PAULA ORTEGA NUNES MONTENEGRO	17
430840	ELISÂNGELA DINIZ DA SILVA	18
434312	ROSINEI MARCONDES DA SILVA	19

CARGO: Professor de Educação Básica – Arte

N.INSC	NOME	CLASS.
435227	ROSANA DE MORAIS ARAUJO	19
433974	MULLER ALVES DE OLIVEIRA BARBOSA	20
435274	MARINEZ CABREIRA DE OLIVEIRA VAZ	21

CARGO: Professor de Educação Básica – Professor Monitor

N.INSC	NOME	CLASS.
431623	HETIANE MAIDANA DE OLIVEIRA	19
426487	AMANDA PEREIRA DE FREITAS GODOI	20

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE

a) Atestado Médico (BINI) homologado;
Carteira de Identidade (RG);
Certificado Militar (se caso homem);
CPF;
Carteira Órgão de Classe (se pré-requisito do cargo);
Título de Eleitor;
PIS/PASEP;
Comprovante de Residência – cópia de contas de água, luz ou telefone;
Carteira de Motorista (se pré-requisito do cargo);
Certificado de Escolaridade exigida para o cargo;
Cópia do diploma, para os cargos que exigem nível superior;
Outros documentos para comprovar a habilitação para as atribuições do cargo, quando necessário;
Certidão de Nascimento (solteiro);
Certidão de Casamento (casado);
Certidão de Nascimento dos Filhos menores (caso tenha);
Declaração de Bens (solicitar na Prefeitura);
Declaração de Não Acúmulo de Cargo (solicitar na Prefeitura);
Certidão eleitoral (solicitar através do site do TRE da sua região);
Certidões Cível e Criminal em trâmite (solicitar através do site do Tribunal de Justiça do seu Estado).

OBS: Todos os documentos devem estar legíveis, trazer as cópias e os originais para conferência.

ANEXO III

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

Raio-X da coluna lombo-sacra, com laudo;
Raio-X da coluna cervical, com laudo;
Avaliação oftalmológica de acuidade visual (com laudo de especialista);
Hemograma completo;
Glicemia (jejum);
Eletrocardiograma, com laudo, para candidatos com idade igual ou acima de 45 anos;
Ultrasson de punho, cotovelo e ombro bilateral, com laudo;
Avaliação de saúde mental emitida por Psiquiatra;
VDRL;
Exame toxocológico para dosagem de canabinoides (maconha) e de benzoilecgonina (cocaína);
Audiometria, com laudo;
Videolaringoscopia, com laudo.

O candidato deverá apresentar-se na Junta Médica com a guia do BINI que deverá ser retirada na Secretaria Municipal de Administração e Governo juntamente com os exames realizados;

Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

EXAME MÉDICO PERICIAL

Os candidatos nomeados constantes do Anexo I desta Portaria, deverão comparecer na Unidade Básica de Saúde, localizada na Rua Waldemar Francisco da Silva, nº 754, Bairro Centro, com os exames relacionados no anexo III desta Portaria, para se submeterem a perícia médica com a Junta Médica Municipal, conforme dia e horário abaixo listado.

DATA: 27/06/2019

HORÁRIO	CARGO	CANDIDATOS
08:00	PROFESSOR (ESCOLA POLO)	VIVIANE MARIA VASQUES FIGUEIREDO
08:00	PROFESSOR (ESCOLA POLO)	JANAINA LARISSA ROCHA DE SOUZA BIANCONI
08:00	PROFESSOR (ESCOLA POLO)	ANA PAULA ORTEGA NUNES MONTENEGRO
08:00	PROFESSOR (ESCOLA POLO)	ELISÂNGELA DINIZ DA SILVA
08:00	PROFESSOR (ESCOLA POLO)	ROSINEI MARCONDES DA SILVA
08:00	PROFESSOR (ARTE)	ROSANA DE MORAIS ARAUJO
08:00	PROFESSOR (ARTE)	MULLER ALVES DE OLIVEIRA BARBOSA
08:00	PROFESSOR (ARTE)	MARINEZ CABREIRA DE OLIVEIRA VAZ
08:00	PROFESSOR (MONITOR)	HETIANE MAIDANA DE OLIVEIRA
09:00	PROFESSOR (MONITOR)	AMANDA PEREIRA DE FREITAS GODOI

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:D2209AC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 225/2019

"Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimentos de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de

Ribas do Rio Pardo/MS nº 001/2018, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o resultado do **Concurso Público Municipal,** aberto através do Edital 001 de 18 de dezembro de 2018, que teve sua homologação efetuada através do Edital nº 020 de 04 de abril de 2019,

RESOLVE:
Art. 1.° Nomear os candidatos, nas respectivas vagas, conforme Anexo I desta Portaria, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para Provimentos de Cargos Pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, conforme Edital de Resultado Final e Classificação nº 019, de 03 de abril de 2019, **para tomarem posse no cargo de provimento efetivo** em vaga prevista na Lei Complementar nº 011/2014, de 16 de setembro de 2014 e suas alterações.

Art. 2.° A posse dos candidatos dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, **contados da data da publicação da presente portaria**, em conformidade com o disposto no artigo 24, §1º, da Lei Municipal nº 686/2001 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS).

Art. 3.° No ato da posse, o candidato deverá apresentar a documentação legal exigida para o exercício da respectiva categoria funcional, conforme relação constante no Anexo II desta Portaria.

Art. 4.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 12 de junho de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: Agente de Proteção Social

N.INSC	NOME	CLASS.
424076	RAFAELA MARQUES DE JESUS	9

CARGO: Auxiliar de Agente de Proteção Social

N.INSC	NOME	CLASS.
431659	TATIANE DE FATIMA ALVES	5

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE

a) Atestado Médico (BINI) homologado;
Carteira de Identidade (RG);
Certificado Militar (se caso homem);
CPF;
Carteira Órgão de Classe (se pré-requisito do cargo);
Título de Eleitor;
PIS/PASEP;
Comprovante de Residência – cópia de contas de água, luz ou telefone;
Carteira de Motorista (se pré-requisito do cargo);
Certificado de Escolaridade exigida para o cargo;
Cópia do diploma, para os cargos que exigem nível superior;
Outros documentos para comprovar a habilitação para as atribuições do cargo, quando necessário;
Certidão de Nascimento (solteiro);
Certidão de Casamento (casado);
Certidão de Nascimento dos Filhos menores (caso tenha);
Declaração de Bens (solicitar na Prefeitura);
Declaração de Não Acúmulo de Cargo (solicitar na Prefeitura);
Certidão eleitoral (solicitar através do site do TRE da sua região);
Certidões Cível e Criminal em trâmite (solicitar através do site do Tribunal de Justiça do seu Estado).

OBS: Todos os documentos devem estar legíveis, trazer as cópias e os originais para conferência.

ANEXO III

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

Raio-X da coluna lombo-sacra, com laudo;
Raio-X da coluna cervical, com laudo;
Avaliação oftalmológica de acuidade visual (com laudo de especialista);
Hemograma completo;
Glicemia (jejum);
Eletrocardiograma, com laudo, para candidatos com idade igual ou acima de 45 anos;
Ultrasson de punho, cotovelo e ombro bilateral, com laudo;
Avaliação de saúde mental emitida por Psiquiatra;
Exame toxocológico para dosagem de canabinoides (maconha) e de benzoilecgonina (cocaína);
Audiometria, com laudo;
Videolaringoscopia, com laudo.

O candidato deverá apresentar-se na Junta Médica com a guia do BINI que deverá ser retirada na Secretaria Municipal de Administração e Governo juntamente com os exames realizados;

Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

EXAME MÉDICO PERICIAL

Os candidatos nomeados constantes do Anexo I desta Portaria, deverão comparecer na Unidade Básica de Saúde, localizada na Rua Waldemar Francisco da Silva, nº 754, Bairro Centro, com os exames relacionados no anexo III desta Portaria, para se submeterem a perícia médica com a Junta Médica Municipal, conforme dia e horário abaixo listado.

DATA: 27/06/2019

HORÁRIO	CARGO	CANDIDATOS
09:00	AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL	RAFAELA MARQUES DE JESUS
09:00	AUXILIAR DE AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL	TATIANE DE FATIMA ALVES

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:E86FD0D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 226/2019

"Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimentos de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS nº 001/2018, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o resultado do **Concurso Público Municipal,** aberto através do Edital 001 de 18 de dezembro de 2018, que teve sua homologação efetuada através do Edital nº 020 de 04 de abril de 2019,

RESOLVE:
Art. 1.° Nomear os candidatos, nas respectivas vagas, conforme Anexo I desta Portaria, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para Provimentos de Cargos Pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio

Pardo/MS, conforme Edital de Resultado Final e Classificação nº 019, de 03 de abril de 2019, **para tomarem posse no cargo de provimento efetivo** em vaga prevista na Lei Complementar nº 011/2014, de 16 de setembro de 2014 e suas alterações.

Art. 2.° A posse dos candidatos dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, **contados da data da publicação da presente portaria**, em conformidade com o disposto no artigo 24, §1º, da Lei Municipal nº 686/2001 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS).

Art. 3.° No ato da posse, o candidato deverá apresentar a documentação legal exigida para o exercício da respectiva categoria funcional, conforme relação constante no Anexo II desta Portaria.

Art. 4.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 12 de junho de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: Cozinheira

N.INSC	NOME	CLASS.
434523	JOVENTINA DO CARMO DIAS	1
433950	SANDRA CRISTINA DA SILVA	2
428678	LUCINÉIA PANIAGO DIAS	3
434167	DULCINEIA ABADIA DE SOUZA	4
425189	ALINE AGUIAR DE MIRANDA	5
429688	LARISSA ROSA DE SOUZA RIBAS	6
434901	NILZA PEIXOTO FILHO	7
433662	MEIRE PEREIRA DOS SANTOS	8

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE

a) Atestado Médico (BINI) homologado;
Carteira de Identidade (RG);
Certificado Militar (se caso homem);
CPF;
Carteira Órgão de Classe (se pré-requisito do cargo);
Título de Eleitor;
PIS/PASEP;
Comprovante de Residência – cópia de contas de água, luz ou telefone;
Carteira de Motorista (se pré-requisito do cargo);
Certificado de Escolaridade exigida para o cargo;
Cópia do diploma, para os cargos que exigem nível superior;
Outros documentos para comprovar a habilitação para as atribuições do cargo, quando necessário;
Certidão de Nascimento (solteiro);
Certidão de Casamento (casado);
Certidão de Nascimento dos Filhos menores (caso tenha);
Declaração de Bens (solicitar na Prefeitura);
Declaração de Não Acúmulo de Cargo (solicitar na Prefeitura);
Certidão eleitoral (solicitar através do site do TRE da sua região);
Certidões Cível e Criminal em trâmite (solicitar através do site do Tribunal de Justiça do seu Estado).

OBS: Todos os documentos devem estar legíveis, trazer as cópias e os originais para conferência.

ANEXO III

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

Avaliação oftalmológica de acuidade visual (com laudo de especialista);
Ultrasson de punho, cotovelo e ombro bilateral, com laudo;
Avaliação de saúde mental emitida por Psiquiatra;
VDRL;
Eletroencefalograma;
Parasitológico;

O candidato deverá apresentar-se na Junta Médica com a guia do BINI que deverá ser retirada na Secretaria Municipal de Administração e Governo juntamente com os exames realizados;

Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

EXAME MÉDICO PERICIAL

Os candidatos nomeados constantes do Anexo I desta Portaria deverão comparecer na Unidade Básica de Saúde, localizada na Rua Waldemar Francisco da Silva, nº 754, Bairro Centro, com os exames relacionados no anexo III desta Portaria, para se submeterem a perícia médica com a Junta Médica Municipal, conforme dia e horário abaixo listado.

DATA: 27/06/2019

HORÁRIO	CARGO	CANDIDATOS
09:00	COZINHEIRA	JOVENTINA DO CARMO DIAS
09:00	COZINHEIRA	SANDRA CRISTINA DA SILVA
09:00	COZINHEIRA	LUCINÉIA PANIAGO DIAS
09:00	COZINHEIRA	DULCINEIA ABADIA DE SOUZA
09:00	COZINHEIRA	ALINE AGUIAR DE MIRANDA
09:00	COZINHEIRA	LARISSA ROSA DE SOUZA RIBAS
09:00	COZINHEIRA	NILZA PEIXOTO FILHO
09:00	COZINHEIRA	MEIRE PEREIRA DOS SANTOS

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:74CB7596

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

PROCURADORIA JURÍDICA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Publicado originalmente no Diário Oficial dos Munícipios do Estado do Mato Grosso do Sul, Ano X, nº 2367, em 07 de junho de 2019

Decreto nº 1.959/2019 PMSGO-GAB 04 de junho de 2019.

Dispõe sobre a Exoneração de Membro Suplente Substitutivo do Conselho Tutelar de São Gabriel do Oeste.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÂO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a suplente ***Silvana Aparecida de Andrade Sangalli*****,** do cargo de Conselheira Tutelar, que atuou em substituição dos Conselheiros Titulares que se encontravam em período de férias, o qual se encerrou em 08 de junho de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a contar do dia 08 de junho de 2019.

São Gabriel do Oeste/MS, 04 de junho de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:0A221304

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 008/2019
Processo Administrativo nº 2449/2019
Processo Licitatório nº 070/2019
Pregão Presencial nº 048/2019
Objeto: Formação de Registro de Preços para aquisição de materiais médicos e hospitalares para suprir as necessidades das SMS, SAD, SAMU, Atenção Básica, NASF, VISA, CAPS, CER, Fisioterapia, CEM, Farmácia Básica, Casa Rosa, Laboratório Municipal e Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.
Fundamentação legal: Lei Federal n.º 8.666/93, Lei n. 10.520/200, Decreto Municipal n. 073/2015.
Órgão Participante: Município de São Gabriel do Oeste e Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, MS - Funsaude**.**
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Compromitentes Fornecedoras: Pollo Hospitalar Ltda, Ágil Produtos Para Saúde Eireli Me, Cirumed Comércio Ltda, Odontomed Canaã Ltda – Me, C. Lemos Distribuidora Hospitalar Ltda Me, MS Saúde Distribuidora De Material Hospitalar Ltda – Me, Miranda & Georgini Ltda, Cirugica MS Ltda – Me, Nacional Comercial Hospitalar S.A, Comercial Mark Atacadista Eireli – Me, Briato Comercio Medico Hospitalar E Serviços Eireli - Epp.
Prazo de vigência:12 (doze) meses contados da data da assinatura da Ata.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Michele Alves Paupério/Dulcinéia Aparecida Munhoz Val/Lenir Greganini/Eduardo Moreira Corrêa/Luiz Justino Merlin/Flávio Casarim Moreti/José Antonio da Silva Pereira/Johnny Lima do Oliveira/Fabiano José dos Santos/Gustavo Rogério Girelli/Leonardo Souza Chermont/Adão da Silva Leite/Felipe Ferreira Rocha Linard
Data da assinatura:10 de junho de 2019.

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:D3B28F75

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Termo aditivo de supressão nº 004/2018
Contrato Administrativo nº 062/2018
Processo administrativo nº 055311/2017
Processo Licitatório nº 024/2018
Pregão Presencial nº 017/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a **correção do valor do Termo Aditivo** de supressão nº 003/2018, de R$ 5.775,46 (cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), para **R$ 5.727,98 (cinco mil setecentos e vinte e sete reais e noventa e oito centavos).**
Valor: O valor total da correção/redução é de **R$ 5.727,98 (cinco mil setecentos e vinte e sete reais e noventa e oito centavos),** do valor contratado inicialmente, observados os acréscimos e redução constantes dos ativos de nº 01, 02 e 03.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Michele Alves Pauperio/Roberto de Souza Dias/Neide Oliveira Souza.
Data da assinatura: 16 de maio de 2019.

Publicado por:
Romilda Pereira da Silva
Código Identificador:3E0AA6ED

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 162/2019
Processo Administrativo nº 03550/2019
Processo Licitatório nº 084/2019
Pregão Presencial nº 059/2019
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Clinica MS Visão SGO Ltda
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a prestação de serviços médicos oftalmológicos, consistente consultas médicas, exames e procedimentos cirúrgicos, a serem realizados em pacientes da Rede Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 084/2019, Pregão Presencial nº 059/2019, Ata de Registro de Preços nº 006/2019, bem como na Comunicação Interna SMS nº 065/2019, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002
Dotação Orçamentária:

020200	Fundo Municipal de Saúde
10.302.0003.2030.0009	Especialidades médicas
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica

Valor: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de **R$ 191.572,00 (cento e noventa e um mil, quinhentos e setenta e dois reais)**, devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Michele Alves Pauperio /Arthur Fernandes Resende
Data da assinatura: 10 de junho de 2019.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:E3CE4A40

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 035/2019
Processo Administrativo nº 3783/2019
Processo Licitatório nº 088/2019
Pregão Presencial nº 061/2019
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – FUNSAÚDE
Contratado: Bernardi Eireli - EPP
Objeto: Aquisição de Dietas Enterais (item 01) para atender aos pacientes que necessitam de tratamento especial no Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, conforme especificações e condições contidas no Pregão Presencial nº 061/2019, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002
Dotação Orçamentária:

020300	FUNDAÇÃO DE SAÚDE - FUNSAÚDE
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: A **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinqüenta reais), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no

processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Assinantes: Dulcineia Aparecida Munhoz Vaz /Volmir Antonio Bernardi
Data da assinatura: 05 de junho de 2019.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:196033F1

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 036/2019
Processo Administrativo nº 3783/2019
Processo Licitatório nº 088/2019
Pregão Presencial nº 061/2019
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – FUNSAÚDE
Contratado: KPS Calux Comércio Comércio e Serviços EPP
Objeto: Aquisição de formulas líquidas nutricionais (item 02) para atender aos pacientes que necessitam de tratamento especial no Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, conforme especificações e condições contidas no Pregão Presencial nº 061/2019, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002
Dotação Orçamentária:

020300	FUNDAÇÃO DE SAÚDE - FUNSAÚDE
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: A **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Assinantes: Dulcineia Aparecida Munhoz Vaz /Daniel Messias
Data da assinatura: 07 de junho de 2019.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:60A95058

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 196/2019

Decreto "P" nº 196/2019 PMSGO-GAB 10 de Junho de 2019.

Nomear Servidor em Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2017, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***SILVANE FORTES***, no cargo em comissão de Secretário II, Símbolo ADI – 3, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 03/06/2019, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 10 de Junho de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:7C64E7CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 197/2019

Decreto "P" nº 197/2019 PMSGO-GAB 10 de Junho de 2019.

Declara Estável no Serviço Público Municipal, a Servidora Nomeada através de Concurso Público, em Virtude de Cumprimento do Estágio Probatório.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Fica declarado estável no serviço público municipal, a servidora abaixo relacionada, em virtude de cumprimento do estágio probatório, pelo período de 03 (três) anos, conforme Art. 41 da Constituição Federal de 1988.

Nome da Servidora	Matrícula	Cargo	Função	Data da Posse/Exercício
Patricia Maria Silverio Meira Orlandini	5247	Agente de Serviço	Assistente de Administração	01/04/2016

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar de 10/06/2019, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 10 de Junho de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:572DD4DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 200/2019

Decreto "P" nº 200/2019 PMSGO-GAB 12 de Junho de 2019.

Exonerar Servidor de Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, ***SIMONE POTRICH,*** matrícula 6346, do cargo em comissão de Coordenadora de Assistência Farmacêutica, Símbolo DAS – 5, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar de 12/06/2019, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 12 de Junho de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:48A32822

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 201/2019

Decreto "P" nº 201/2019 PMSGO-GAB 12 de Junho de 2019.

Nomear Servidor em Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2017, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***CAROLINE GHELEN FELINI***, no cargo em comissão de Coordenadora de Assistência Farmacêutica, Símbolo DAS – 5, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar de 12/06/2019, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 12 de Junho de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:5DFA8E66

SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO
REGULAMENTO DO 12º FESTOESTE

EDITAL Nº 01 DE 06 DE JUNHO DE 2019

(Fixa prazos e condições de inscrição para Concurso – FestOeste: Festival da Canção de São Gabriel do Oeste).

O Município de São Gabriel do Oeste, através da Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo comunica aos interessados que abrirá inscrições para o Concurso – FestOeste: Festival da Canção de São Gabriel do Oeste, conforme as disposições que seguem:

1. DO PROJETO

A música passou a ocupar um lugar importante dentro da cultura de uma comunidade, sendo uma forma de comunicar e levar entretenimento à população.

É objetivo deste Projeto, fomentar e difundir o trabalho de artistas de todo o Brasil, na área da interpretação musical.

O Projeto oferece a oportunidade para a população prestigiar gratuitamente a arte e a cultura expressam através da música.

Proporciona a consolidação deste Festival no Calendário Anual de eventos de São Gabriel do Oeste.

Agrega valor cultural a tradicional Festa do Leitão no Rolete.

2. DA DATA E CATEGORIAS

2.1 O Festival deverá acontecer de 5 a 7 de julho de 2019, no palco do Clube de Laço Liberato Maffissoni.

2.2 Nos dias 5 e 6 de julho serão realizadas as eliminatórias.

2.3 No dia 7 de julho será realizada a final.

2.2 O Festival será organizado em duas categorias.

2.3 A primeira categoria será a **Popular**; sendo aceitas interpretações dos gêneros MPB, Popular, Rock, Gospel, entre outros.

2.4 A segunda categoria será a **Sertaneja**; sendo aceitas interpretações dos gêneros Sertanejo, Sertanejo Romântico, Raiz, Universitário, Modão, Moda de Viola e Regional.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser realizadas pelos interessados ou por representante somente pelo site www.festoeste.com.br até às 24h (horário de Brasília) do dia 24 de Junho.

3.2 Os interessados deverão preencher o formulário dentro do prazo estabelecido.

3.3 As inscrições são gratuitas.

3.4 Poderão se inscrever quaisquer intérpretes que cumpram rigorosamente as exigências deste regulamento.

3.5 A lista de participantes será divulgada no próprio site e no site da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste (www.saogabriel.ms.gov.br) no dia 26 de Junho.

3.6 Os participantes poderão tirar as suas dúvidas através do telefone 3295-3977.

3.7 As inscrições serão limitadas em 100 inscritos.

3.8 Considerando o número limitado de vagas, as inscrições poderão ser encerradas antes do prazo estabelecido.

4. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4.1 Poderão se inscrever no Festival da Canção, os mais variados gêneros da música nacional (apenas não autoral).

4.2 Poderão participar intérpretes de todo o território nacional com mais de 15 anos de idade.

4.3 Apresentar a declaração constante neste Edital, sem rasuras e assinada. A declaração estará disponível no endereço eletrônico www.festoeste.com.br e também na recepção da Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo.

4.4 Em caso de duplas, trios, ou grupos, cada concorrente deverá apresentar a declaração individualmente.

4.5 A inscrição de intérpretes menores de 18 (dezoito) anos, somente poderá ser efetuada mediante preenchimento e envio da autorização constante neste edital, devidamente assinada pelo responsável legal (pai, mãe, tutor ou quem detenha a guarda judicial do menor). O documento deverá ser encaminhado para o e-mail secdet@saogabriel.ms.gov.br.

4.6 O responsável legal (pai, mãe, tutor ou quem detenha a guarda judicial do menor) deverá acompanhar a participação e apresentação no Festival, conforme dia, local e horário definidos para o evento, conforme consta nos itens 6 e 7, devendo também fornecer todos os dados pessoais solicitados na ficha de inscrição, para fins de recebimento de prêmio, caso o menor esteja entre os primeiros colocados.

4.7 Cada intérprete poderá se inscrever apenas uma vez, em uma única categoria.

4.8 Será permitida a inscrição de duas músicas, sendo uma cantada na eliminatória e outra na final.

4.9 O candidato não poderá mudar suas músicas após a inscrição, salvo a pedido da Banda ou Comissão.

4.10 Não serão aceitas inscrições de músicas com duplo sentido.

4.11 Dois candidatos não poderão interpretar a mesma música nas eliminatórias ou na final, porém, o candidato poderá cantar na final uma música cantada por outro candidato e vice-versa.

4.12 Valerá sempre a primeira inscrição para cada seletiva.

4.13 Haverá uma listagem no site com as músicas já cadastradas para consulta.

4.14 As músicas inscritas deverão estar em português e/ou ter no mínimo, 90% da letra em português.

5. DA SELEÇÃO

5.1 O Prefeito Municipal nomeará uma Comissão Organizadora, de conhecimento técnico, com a atribuição de decidir sobre adequação da documentação apresentada em face das exigências deste Edital; examinar todo material inscrito e definir os participantes, além de divulgar os que estiverem de acordo com as normas do edital.

5.2 Serão desclassificadas nesta seleção, as músicas cujo conteúdo seja grosseiro e/ou com duplo sentido.

5.3 A lista dos selecionados para apresentação no Festival da Canção, será divulgada no site da Prefeitura e no site do FestOeste, no dia **26 de junho de 2019**.

5.4 Não poderão integrar a Comissão, pessoas direta ou indiretamente ligadas aos candidatos inscritos neste Concurso, bem como seus cônjuges ou parentes até o segundo grau.

6. DO ENSAIO E APRESENTAÇÃO NAS ELIMINATÓRIAS

6.1 A apresentação dos candidatos selecionados será realizada **nos dias 05 e 06 de julho de 2019, a partir das 8 horas, no Clube de Laço Liberato Maffissoni, sendo no dia 05, para a categoria Popular e no dia 06 para a categoria Sertaneja.**

6.2 – A definição do dia e ordem de apresentação se dará por meio de sorteio, o qual será realizado pela Comissão do festival durante o período matutino nas referidas datas.
6.3 O candidato receberá a senha para ensaio respeitando a ordem de chegada.
6.4 Cada candidato terá no máximo 10 minutos para ensaiar.
6.5 As senhas para ensaio serão distribuídas até às 15h.
6.6 Os ensaios serão encerrados às 17h.
6.7 Os candidatos que não se apresentarem para o ensaio perderão o direito do acompanhamento da banda do festival.
6.8 Durante a noite, os candidatos deverão estar presentes ao local indicado com 30 minutos de antecedência, e caso os candidatos não compareçam na apresentação, serão desclassificados, independentemente do motivo da falta.
6.9 A ordem da apresentação será definida por sorteio.
6.10 Os candidatos menores de idade devem estar acompanhados por seu responsável legal (pai, mãe, tutor ou quem detenha a guarda judicial do menor) na data da apresentação.
6.11 As eliminatórias acontecerão às 19h.
6.12 Os candidatos deverão ser pontuais, uma vez chamados ao palco deverão comparecer imediatamente sob pena de desclassificação.
6.13 Os candidatos terão à disposição todo suporte de som, palco e iluminação necessários à sua apresentação.
6.13 Ao término de cada eliminatória serão divulgados os 10 melhores pontuados que serão classificados para a final.

7. DO ENSAIO E APRESENTAÇÃO NA FINAL

7.1 A apresentação dos candidatos classificados para a Final será realizada **no dia 7 de julho de 2019, a partir das 8h, no Clube do Laço Liberato Maffissoni.**
7.2 – A definição do dia e ordem de apresentação se dará por meio de sorteio, o qual será realizado pela Comissão do festival durante o período matutino.
7.3 O candidato receberá a senha para ensaio respeitando a ordem de chegada.
7.4 Cada candidato terá no máximo 10 minutos para ensaiar.
7.5 As senhas para ensaio serão distribuídas até às 9h.
7.6 Os ensaios serão encerrados ao meio-dia.
7.7 Os candidatos que não se apresentarem para o ensaio perderão o direito do acompanhamento da banda do festival.
7.8 Durante a tarde, os candidatos deverão estar presentes ao local indicado com trinta minutos de antecedência, e caso os candidatos não compareçam na apresentação, serão desclassificados, independentemente do motivo da falta.
7.9 Os candidatos menores de idade, para a Final, devem estar acompanhados por seu responsável legal (pai, mãe, tutor ou quem detenha a guarda judicial do menor) na data da apresentação.
7.10 A finalíssima terá início às 14h, sendo apresentado a categoria Popular e em seguida a Sertaneja.
7.11 Os candidatos deverão ser pontuais, uma vez chamados ao palco deverão comparecer imediatamente sob pena de desclassificação.
7.12 Os candidatos terão à disposição todo suporte de som, palco e iluminação necessários à sua apresentação.
7.13 Ao término da final serão apresentados os campeões.

8. DO JULGAMENTO

8.1 O Prefeito Municipal nomeará uma Banca Julgadora, composta por 05 (cinco) jurados: 04 (quatro) profissionais com competência técnica musical e 1 (um) profissional formado em letras e/ou áreas afins com a atribuição de avaliar a fidelidade a letra.
8.2 Não poderão integrar a Banca Julgadora pessoas direta ou indiretamente ligadas aos candidatos inscritos neste Concurso, bem como seus cônjuges ou parentes até o segundo grau.
8.3 Serão avaliados os seguintes quesitos na interpretação da música concorrente para formar a nota:
afinação;
apresentação;
ritmo;
fidelidade a letra.
8.4 As notas serão atribuídas ao final de cada apresentação pela Banca Julgadora, que atribuirá notas de 7,0 (sete) a 10,0 (dez), valendo também frações, para cada candidato que se apresentar regularmente.
8.6 A nota final de cada candidato será calculada pela média aritmética, considerando a soma das notas dos 05 (cinco) jurados.
8.7 O quesito afinação terá peso maior sobre os outros itens, valendo peso 4 (40%) da nota, o quesito apresentação terá peso 3 (30%), já ritmo, peso 2 (20%) e por último, a fidelidade a letra com o peso 1 de 10% da nota.
8.8 A fidelidade à letra será avaliada por um profissional formado em letras e/ou áreas afins.
8.9 A nota do item fidelidade à letra será iniciada com nota máxima (10 pontos), havendo desconto por erros pela execução da música, sendo assim de extrema importância o envio da letra correta no formulário de inscrição, conforme será executada, lembrando que não nos responsabilizamos pela mesma e que será considerada a primeira letra enviada.
8.10 Erros consecutivos envolvendo a letra da música poderá desclassificar o candidato.
8.11 O julgamento da finalíssima será feito do mesmo modo que o julgamento da classificação, sendo o vencedor aquele que obter maior pontuação.
8.12 Em caso de empate, serão analisadas as maiores notas por eles obtidas por ordem de importância, nos critérios acima citados.
8.13 O resultado do festival será divulgado tão logo sejam finalizados os cálculos das notas pela Banca Julgadora.
8.14 O Resultado do presente Concurso também será divulgado por Edital.
8.15 A decisão da Banca Julgadora é soberana e irrecorrível.

9. DA PREMIAÇÃO E PAGAMENTO

9.1 A premiação dos vencedores será do primeiro ao décimo colocado e se dará da seguinte forma para cada categoria:
1° lugar R$ 3.600 mais troféu e camiseta;
2° lugar R$ 2.500 mais troféu e camiseta;
3º lugar R$ 1.900 mais troféu e camiseta;
4º lugar R$ 1.400 mais troféu e camiseta;
5º lugar R$ 1.100 mais troféu e camiseta;
Do 6º ao 10º lugar R$ 400 mais camiseta.
9.2 O pagamento será efetuado em até dez dias úteis após o festival, via transferência bancária em conta cadastrada no ato da inscrição em nome do candidato titular e em caso de menores de idade, pelo representante legal indicado (de preferência conta do Banco do Brasil).

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo não se responsabilizará pelo transporte, hospedagem dos candidatos concorrentes e alimentação, que deverão ser arcados pelo(s) próprio(s) participante(s) inscrito.
10.2 A Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo oferecerá uma escola para pernoite, sem custos, desde que o participante traga colchão e roupa de cama.
10.3 A Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo poderá suspender o Festival, sem que isso caiba a qualquer participante o direito de reclamação, observados os casos de ocorrência de caso fortuito, força maior, ou ainda, razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento.
10.4 A Comissão poderá excluir do festival, a música cujos participantes não observarem as disposições contidas neste Edital ou contrariarem as normas da organização do evento.
10.5 Os candidatos concordam desde a inscrição, em ceder à Prefeitura de São Gabriel do Oeste o direito do uso de imagem, em caráter definitivo e gratuito, independentemente de qualquer formalização, no país ou exterior, em relação às fotos, filmagens ou qualquer outro meio, realizadas durante as etapas de inscrição, seleção e ainda na apresentação, para utilização como divulgação institucional.
10.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso.
10.7 O ato da inscrição implicará a sujeição dos interessados às cláusulas e condições estabelecidas neste Edital.
10.8 Não poderão se inscrever neste Concurso os membros que compõem a Comissão.
10.9 Não será permitido qualquer ouro tipo de acompanhamento que não seja ao vivo.
10.10 O candidato que em qualquer hipótese perturbar a ordem do festival, será desclassificado.
10.11 As eventuais dúvidas referentes ao presente Edital poderão ser esclarecidas na sede da Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo, na Avenida Mato Grosso do Sul, 1220 – Centro, de segunda a sexta das

7h às 11h e das 13h às 17h, ou via telefone (67) 3295-3977, no período de inscrição estabelecido neste Edital.
10.12 As decisões da Comissão e da Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo são finais e irrecorríveis.
10.13 A Comissão Organizadora e a Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo, não se responsabilizam pela perda, roubo ou esquecimento de objetos pessoais nas dependências do local do evento ou alojamento, sendo os mesmos de responsabilidade de cada participante.

São Gabriel do Oeste, 06 de junho de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito de São Gabriel do Oeste

DECLARAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Edital, eu, candidato _____, **DECLARO,** que tenho conhecimento integral do Edital n°. _____, de 25 de maio de 2019, e aceito incondicionalmente as regras previstas, responsabilizando-me pelas informações fornecidas no ato da inscrição.
Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

São Gabriel do Oeste, ___de _____ de 2019.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

AUTORIZAÇÃO [para candidatos menores de 18 (dezoito) anos]:

O Responsável Legal abaixo qualificado (pai, mãe, tutor ou quem detenha a guarda judicial do menor), autoriza expressamente a participação e apresentação do menor acima inscrito, no Festival da Canção de São Gabriel do Oeste, conforme disposto no Edital:

Nome:
Endereço: CEP:
Município: Estado:
CPF: RG: Órgão Emissor:
Telefone: e-mail:

_____
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

Publicado por:
Edwin Diogo Guilhen Garcia
Código Identificador:B6B2F9F0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 1298 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10.530.745/0001-16					
RUA RUI BARBOSA, S/N					
Extrato de Empenho					
Nº do Empenho: 1298	**OR - Ordinario**		**Data: 27/05/2019**	**Página** 1 of 1	
Credor: 4000659 LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA - ME					
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
Programática: 10.122.0033.2280.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação					
Desdobramento: 07					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
297	15	kg	MUSSARELA	21,57	323,55
341	15	kg	PRESUNTO	15,59	233,85
Valor do Empenho:					**557,40**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:F77288F2

DEPARTAMENTO JURÍDICO E CIDADANIA
REPUBLICAÇÃO DO ANEXO II DA TABELA DE CARGOS DA LEI 1088/19

ANEXO II

TABELA DE CARGOS DE PROVIMENTOS EM COMISSÃO

CARGO: DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR (DAS)			
SIGLA	**CARGO**	**SUBSÍDIOS**	**QUANTITATIVO**
DAS-1	SECRETÁRIOS MUNICIPAIS	5.610,60	13
DAS-1	CONTROLADOR	5.610,60	01
DAS-1	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	5.610,60	01
DAS-1	COORDENADOR DE SECRETARIA	5.610,60	01
DAS – 2	CHEFE GABINETE	4.677,14	01
DAS-2	SUPERINTENDENTE DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE	4.677,14	01
DAS-2	SUPERINTENDENTE DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	4.677,14	01
DAS-2	SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTES	4.677,14	01
DAS-2	SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS	4.677,14	01
DAS-2	SUPERINTENDENTE DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	4.677,14	01
DAS-2	SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS	4.677,14	01
DAS-2	SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS	4.677,14	01
DAS - 2	SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4.677,14	01
DAS-2	DIRETOR DE ESCOLA	4.677,14	03
DAS-3	COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	3.835,71	01
DAS-3	COORDENADOR AMBIENTAL	3.835,71	01
DAS - 3	COORDENADOR DE SAÚDE PÚBLICA	3.835,71	01
DAS-3	COORDENADOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS E PROMOÇÃO SOCIAL	3.835,71	01
DAS -3	COORDENADOR DE POLITICAS PÚBLICAS DE EMPREGO	3.835,71	01
DAS-3	ASSESSOR JURÍDICO	3.835,71	03
DAS-3	DIRETOR DE SECRETARIA	3.835,71	11
DAS -3	DIRETOR CLINICO	3.835,71	01
DAS -3A	ASSESSOR I	3.601,12	06
DAS-4	DIRETOR DE CRECHE	3.262,09	03
DAS-4	DIRETOR DE UNIDADES DE PROGRAMAS SOCIAIS	3.262,09	03
DAS-4	ASSESSOR II	3.262,09	10
DAS-5	DIRETOR DA JUNTA MILITAR	3.172,12	01
DAS -5	DIRETOR MUNICIPAL DE TRÂNSITO	3.172,12	01
DAS-6	CHEFE DE DEPARTAMENTO	2.486,38	20
CARGO: DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO (DAI)			
SIGLA	**CARGO**	**VALOR DE SALÁRIO**	**QUANTITATIVO**
DAI-1	ASSESSOR INTERMEDIÁRIO I	2.094,26	18
DAI-1	CHEFE DE SETOR	2.094.26	29
DAI-1	CHEFE DE SETOR DE TRÂNSITO	2.094.26	01
DAI-1	INSTRUTOR DA BANDA MARCIAL E FANFARRA	2.094.26	01
DAI -1	INSTRUTOR DE ARTES MARCIAS	2.094,26	03
DAI-2	ASSESSOR INTERMEDIÁRIO II	1.739,68	30
DAI-3	ASSESSOR INTERMEDIÁRIO III	1.476,38	20

Publicado por:
Kelly Cristina Fernandes Ferro dos Santos
Código Identificador:C045FBBA

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 122/2019 DE 12 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA N.º 122/2019 DE 12 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei 1088 de 10 de Junho de 2019

Art.1º NOMEAR o Sr EDGAR BARBOSA DOS SANTOS portador da cédula de identidade RG nº 168714589 SSP/SO e do CPF nº 421.206.591-68 para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR DE SECRETARIAS, SIMBOLO DAS-1, lotado no GABINETE DO PREFEITO, a contar de 11 de Junho de 2019.
.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 12 de Junho de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Luiz Leal Almeida
Código Identificador:07649719

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 121/2019 DE 12 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA N.º 121/2019 DE 12 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei 1088 de 10 de Junho de 2019

Art.1º NOMEAR os abaixo relacionados para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL, SIMBOLO DAS-1, com lotação nas Secretarias indicadas, a contar de 11 de Junho de 2019.

Nomes	CPF	Secretaria
Manoel Pinheiro Bastos	079.101.851-20	Secretaria Municipal de Administração Regional
Juraci Barcelos de Mello	108.424.971-53	Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer
Izabel Cristina Marcelo Camilo	936.709.901-00	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Raimundo Pinheiro Bastos Filho	970.156.361-15	Secretaria Municipal de Saúde
Jose Brito da Silva	305.570.621-87	Secretaria Municipal de Administração
Alessandro Batista Leite	800.482.001-82	Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Jose Eduardo Alves	053.864.758-27	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Assuntos Fundiários
Tatiane Araujo da Paz	019.552.711-94	Secretaria Municipal de Assistência Social
Camila Lopes Cavalcante	043.757.281-16	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Mayara Thaisa Veloso Costa Geralde	369.705.118-04	Secretaria Municipal de Cultura
Sergio Bezerra Leite	144.179.698-33	Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego
Claudinei Bernardo Alves	025.445.491-73	Secretaria Municipal de Transportes

Art. 2º O regime jurídico dos cargos ora providos é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 12 de Junho de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Luiz Leal Almeida
Código Identificador:46DC2239

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 120/2019 DE 11 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA N.º 120/2019 DE 11 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei 1088 de 10 de Junho de 2019

Art.1º NOMEAR a Srª MAGISLEY AZAMBUJA CARVALHO portadora da cédula de identidade RG nº 829732 SSP/MS e do CPF nº 600.966.321-00 para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL, SIMBOLO DAS-1, na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, a contar de 11 de Junho de 2019.
.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 11 de Junho de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Luiz Leal Almeida
Código Identificador:D5E6F2F4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE TEMPO

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE TEMPO
CONTRATO Nº 095/2018
PROCESSO Nº 051/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS
CONTRATADA: **AUTO ELÉTRICA SETE QUEDAS LTDA**
OBJETO: O Aumentando a vigência do Contrato em 06 (seis) meses, desta forma a Cláusula acima citada da vigência do Contrato passa a vigorar até o dia 27 de novembro de 2019
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II e do art. 65, § 1° da Lei 8.666/93
Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2018.
ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS E EMPRESA HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI – EPP

Sete Quedas – MS, 27 de maio de 2019.

CRISTIANE COMELLI
Presidente da CPL

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:1551E767

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 803/2019 (AUTOGRAFO DE LEI Nº 020/2019)

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 783/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte LEI:

Art. 1º - Abre no Orçamento Geral do município de Sete Quedas/MS, Fundo Municipal de Saúde, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) criando o seguinte Elemento de Despesa na seguinte dotação orçamentária:

Unidade .....: 02.08.....Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática.: 10.301.022.1.006
Elemento de Despesa.....: 44.90.51.00.....Obras e Instalações
Valor.....: R$ 16.000,00
Fonte de Recurso.....: 121.000

Parágrafo Único - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no *caput* deste artigo, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme inciso I, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias e a proceder remanejamento, transposição e transferência de recursos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 11 (onze) dias do mês de Junho de 2019.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:650543B1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CONTROLADORIA GERAL
NOTIFICAÇÃO N°019/2019

Ao(À) Excelentíssim(o) Senhor(a)
TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELLI EPP
Claudete Zorzo
Representante
Rua: AV. Leitão da Silva n°260 Andar 1 Sala 201 Bairro: Praia da Sua
Vitória/Espirito Santo

Processo Administrativo nº 1910/2018
Processo Licitatório nº 086/2018
Pregão Presencial nº 023/2018
É dever da Administração prever no ato convocatório e no contrato a aplicaçãode multa pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da prestadora em assinar o contrato, aceitar o retirar a nota de empenho ou documento equivalente, nos termos do item 8.1. do Edital de Licitação nº 023/2018 – Ata de Registro de Preço. Proponente que se recusar a firmar o contrato, injustificadamente, perderá o direito à contratação e estará sujeito às sanções previstas nos arts. 81 da Lei nº 8.666/1993 e 7º da Lei nº 10.520/2002.
Aplicação de multa não impede a Administraçãode rescindir o contrato e de impor simultaneamenteao contratado penas de advertência, suspensãotemporária ou declaração de inidoneidade.
Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, podem ser aplicadas aocontratado as sanções a seguir:

• Advertência;
• **Multa, de acordo com o previsto no contrato e/ou Edital;**
• Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar
com a Administração, pelo prazo de até dois anos;
• Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
• Será concedida reabilitação sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da suspensão temporária, se aplicada.

Na modalidade pregão, ficará impedido de licitar e de contratar com a União,Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado do Sicaf ou dossistemas de cadastramento de fornecedores semelhantes, pelo prazo de até cincoanos, licitante que, convocado dentro do prazo de validade da proposta:

• Deixar de celebrar o contrato;
• Deixar de entregar documentação exigida no edital;
• Apresentar documentação falsa;
• **Ensejar o retardamento da execução do objeto do contrato;**
• Não mantiver a proposta;
• **Falhar na execução do contrato;**
• Fraudar a execução do contrato;
• Comportar-se de modo inidôneo;
• Cometer fraude fiscal.

Percebe-se que o fornecedor está cometendo o a falta de recusa em não executar a ata de registro de preço, sendo esta falta passível de punição com impedimento de licitar com os órgãos da união, estado e município, além da multa prevista em contrato.
Porém a empresa foi notificada nos termos do item 8.1. do edital, e não obtivemos resposta da empresa na entrega dos ar condicionado 12.000BTUS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pública.
A recusa em não executar o contrato é passível de aplicação de multa sobre o valor constante na nota de emprenho e/ou contrato, **conforme disposição do item 8.1. do Processo licitatório 086/2018.**
Conforme valor apurado acima, a empresa notificada deverá recolher ao cofre público municipal no prazo de cinco (05) dias, o valor de R$ 4.912,00 (quatro mil novecentos e doze reais) a título de multa de 10%. Diante de todo os expostos, determino a aplicação da multa acima estipulada, nos termos do art. 81 da Lei nº 8.666/1993 e 7º da Lei nº 10.520/2002 e item 8.1 do Edital Licitatório.
O não cumprimento dessa notificação, ensejará na abertura de processo de punição da empresa e posterior inscrição no cadastro nacional de empresas inidôneas da Controladoria Geral da União (CGU), bem como ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

AQUIS JUNIOR SOARES
Controlador Geral
Decreto n° 102/2018

Publicado por:
Áquis Júnior Soares
Código Identificador:F9935043

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº305/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: LAURA CRISTINA CERVO
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 305/2019/SEME**,** celebrado entre as partes em 14/02/2019, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2019
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e LAURA CRISTINA CERVO.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:3A1E69FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº576/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: LUCIANA MACEDO FERREIRA
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 576/2019/SEME**,** celebrado entre as partes em 22/02/2019, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2019
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e LUCIANA MACEDO FERREIRA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:39CA9C2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº306/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: MARIA EDNA DOS SANTOS
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 306/2019/SEME**,** celebrado entre as partes em 14/02/2019, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2019
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e MARIA EDNA DOS SANTOS.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:64050124

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº307/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: PAMELA BRUNA DO NASCIMENTO DE ALMEIDA RAUBER
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 307/2019/SEME**,** celebrado entre as partes em 14/02/2019, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2019
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e PAMELA BRUNA DO NASCIMENTO DE ALMEIDA RAUBER.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:AD50F69C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº308/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ROSANGELA LOPES SANTA CRUZ VANIN
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 308/2019/SEME**,** celebrado entre as partes em 14/02/2019, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2019
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ROSANGELA LOPES SANTA CRUZ VANIN.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:E6D413E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº488/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ROSELI DEOCLECIANO PISCHITELI ALVES
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 488/2019/SEME**,** celebrado entre as partes em 14/02/2019, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2019
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ROSELI DEOCLECIANO PISCHITELI ALVES.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:16FF9044

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº309/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: RUTE FLORIANO TIAGO
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 309/2019/SEME**,** celebrado entre as partes em 14/02/2019, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2019
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e RUTE FLORIANO TIAGO.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:216011BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº410/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: VIVIANE NUNES DE FREITAS PIGOSSO RIBEIRO
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 410/2019/SEME**,** celebrado entre as partes em 14/02/2019, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2019
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e VIVIANE NUNES DE FREITAS PIGOSSO RIBEIRO.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:65EFDAE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº411/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: WILLIAN DE SOUZA RIOS
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 411/2019/SEME**,** celebrado entre as partes em 14/02/2019, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2019
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e WILLIAN DE SOUZA RIOS.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:2271F380

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº369/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ALBERTINA JOSE DO CARMO GONCALE
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 369/2019/SEME**,** celebrado entre as partes em 14/02/2019, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2019
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ALBERTINA JOSE DO CARMO GONCALE.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:1ECC0C96

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº371/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: DNAMAR APARECIDA DOS SANTOS
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 371/2019/SEME**,** celebrado entre as partes em 14/02/2019, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2019
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e DNAMAR APARECIDA DOS SANTOS.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:806D0850

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº372/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: GESSIANE MELO MAGALHAES
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 372/2019/SEME**,** celebrado entre as partes em 14/02/2019, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2019
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e GESSIANE MELO MAGALHAES.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:530D6E19

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº373/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: HELIO NANTES BAES JUNIOR
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 373/2019/SEME**,** celebrado entre as partes em 14/02/2019, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2019
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e HELIO NANTES BAES JUNIOR.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:8C4621DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº374/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: JANE DE SOUZA CARVALHO SILVA
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 374/2019/SEME**,** celebrado entre as partes em 14/02/2019, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2019
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e JANE DE SOUZA CARVALHO SILVA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:1C0A9482

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº375/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: JONICE LOPES MEDINA
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 375/2019/SEME**,** celebrado entre as partes em 14/02/2019, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2019
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e JONICE LOPES MEDINA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:430A171D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº376/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: MONALIZA FRANCO GRANCE

OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 376/2019/SEME**,** celebrado entre as partes em 14/02/2019, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2019
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e MONALIZA FRANCO GRANCE.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:A88563C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº377/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ROSANGELA VIEIRA LEITE COELHO
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 377/2019/SEME**,** celebrado entre as partes em 14/02/2019, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2019
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ROSANGELA VIEIRA LEITE COELHO.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:932C2986

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº699/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: TAYNARA ESTAVARENGO
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 699/2019/SEME**,** celebrado entre as partes em 06/05/2019, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2019
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e TAYNARA ESTAVARENGO.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:CD77A52D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº378/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: THAYS DE SOUSA ELIAS
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 378/2019/SEME**,** celebrado entre as partes em 14/02/2019, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2019
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e THAYS DE SOUSA ELIAS.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:25620808

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº379/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: WELLINGTON FELIPE DA SILVA LIMA
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 379/2019/SEME**,** celebrado entre as partes em 14/02/2019, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2019
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e WELLINGTON FELIPE DA SILVA LIMA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:1A4BAFC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº704/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: TELMA FERREIRA RABERO
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 704/2019/SEME**,** celebrado entre as partes em 20/05/2019, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2019
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e TELMA FERREIRA RABERO.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:D5151C0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº017/2018/SESAP

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: IVONEI ANTONIO DECESARO
OBJETO: Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº017/2018/SESAP celebrado entre as partes em 02/01/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/12/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e IVONEI ANTONIO DECESARO.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:E0613F87

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº008/2018/SESAP

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: LUCIMAR DOS SANTOS VILASSANTI LOPES
OBJETO: Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº008/2018/SESAP celebrado entre as partes em 02/01/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/12/2019.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e LUCIMAR DOS SANTOS VILASSANTI LOPES.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:C8403547

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº003/2019/SESAU

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: MARIA LUIZA DE SOUZA MELLO
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº003/2019/SESAU celebrado entre as partes em 08/01/2019, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/12/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e MARIA LUIZA DE SOUZA MELLO.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:40082338

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº047/2018/SESAP

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: AMANDA DE ARAUJO FONTES
OBJETO: Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº047/2018/SESAP celebrado entre as partes em 09/01/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e AMANDA DE ARAUJO FONTES.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:5434DEC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº079/2018/SESAP

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: MONALISA PAULA ROQUE MACHADO
OBJETO: Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº079/2018/SESAP celebrado entre as partes em 01/02/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/12/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e MONALISA PAULA ROQUE MACHADO.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:3C9079F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº005/2019/SESAU

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: MARIANA HELENA BARBOZA GONÇALVES
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº005/2019/SESAU celebrado entre as partes em 01/01/2019, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e MARIANA HELENA BARBOZA GONÇALVES.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:25C876E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº057/2018/SESAP

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: CARLA ALINE FERRI DO CARMO
OBJETO: Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº057/2018/SESAP celebrado entre as partes em 08/01/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/12/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e CARLA ALINE FERRI DO CARMO.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:623F426E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº006/2018/SESAP

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: CLAUDINEIA PALMAS NANTES
OBJETO: Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº006/2018/SESAP celebrado entre as partes em 02/01/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/12/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e CLAUDINEIA PALMAS NANTES

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:AB55A1F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº013/2019/SESAU

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: LUIZ FELIPE RODRIGUES MACIEL
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº013/2019/SESAU celebrado entre as partes em 23/01/2019, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/12/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e LUIZ FELIPE RODRIGUES MACIEL.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:D6D56CC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº011/2019/SESAU

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: RENE DE OLIVEIRA RAMIREZ
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº011/2019/SESAU celebrado entre as partes em 23/01/2019, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/12/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e RENE DE OLIVEIRA RAMIREZ.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:278C6B0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº012/2019/SESAU

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: VALMOR DA SILVA BATISTA
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº012/2019/SESAU celebrado entre as partes em 23/01/2019, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/12/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e VALMOR DA SILVA BATISTA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:431FB59F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº027/2018/SESAP

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ALBERT VILASSANTI LOPES
OBJETO: Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº027/2018/SESAP celebrado entre as partes em 02/01/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/12/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ALBERT VILASSANTI LOPES.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:0352A67A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº102/2018/SESAP

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: JADSON MEDINA DA SILVA
OBJETO: Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº102/2018/SESAP celebrado entre as partes em 01/03/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/12/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e JADSON MEDINA DA SILVA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:BFE13AB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº021/2018/SESAP

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: FLAVIO OLINDO SANT'ANA
OBJETO: Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº021/2018/SESAP celebrado entre as partes em 02/01/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/12/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e FLAVIO OLINDO SANT'ANA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:46FB8CDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº127/2018/SESAU

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: EDUARDO MARTINS BALBUENA NETO
OBJETO: Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº127/2018/SESAU celebrado entre as partes em 26/06/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/12/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e EDUARDO MARTINS BALBUENA NETO.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:12CA4DA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº020/2018/SESAP

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: REINALDO AUGUSTO RIBEIRO
OBJETO: Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº020/2018/SESAP celebrado entre as partes em 02/01/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/12/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e REINALDO AUGUSTO RIBEIRO.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:342F9E5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº023/2018/SESAP

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: CELIO BARIA DOS SANTOS
OBJETO: Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº023/2018/SESAP celebrado entre as partes em 02/01/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/12/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e CELIO BARIA DOS SANTOS.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:28408C5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº026/2018/SESAP

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: RONEI FERREIRA DE SOUZA
OBJETO: Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº026/2018/SESAP celebrado entre as partes em 02/01/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/12/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e RONEI FERREIRA DE SOUZA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:AC3194F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº438/2019/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): KATIUSCIA DA SILVA FIGUEIREDO
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº438/2019/SEME** firmado em 14/02/2019 para exercer a função de Professor de Educação Básica Nível II.

Sidrolândia-MS, 01 de Junho de 2019.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e KATIUSCIA DA SILVA FIGUEIREDO.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:7CC0C2B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 015/2019, fica convocado o representante da empresa: **FACPROMA TRANSP. EM GERAL FABRICA E COMERCIO DE PRODUTOS DE MADEIRAS EIRELI EPP,** vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Sidrolândia MS, 12 de junho de 2019.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito de Sidrolândia/MS

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:F2BD2029

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 04382/2019.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0145/19.

MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal **MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI,** brasileiro, casado, portador do RG n.º 406.049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, n° 181, Centro, Sidrolândia-MS, torna público que em 07 de junho de 2019, procedeu a abertura de procedimento administrativo de Dispensa de licitação para INSCRIÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (NÉLIO SARAIVA PAIM FILHO) PARA O XXXV CONGRESSO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, QUE SERÁ REALIZADO EM BRASÍLIA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS.

Desta forma **RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação para INSCRIÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (NÉLIO SARAIVA PAIM FILHO) PARA O XXXV CONGRESSO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, QUE SERÁ REALIZADO EM BRASÍLIA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, o que faço nos termos do Parecer anexo o qual acolho e dou provimento, tudo em consonância com o inciso II, do art. 25, c/c o inciso V, do art. 13, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

Sidrolândia-MS, 12 de junho de 2019.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Basso da Silva
Código Identificador:C0505154

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 04371/2019.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0147/19.

MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal **MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI,** brasileiro, casado, portador do RG n.º 406.049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, n° 181, Centro, Sidrolândia-MS, torna público que em 06 de junho de 2019, procedeu a abertura de procedimento administrativo de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE PRÊMIOS PARA SORTEIO DO IPTU 2019, para atender as necessidades da Secretaria de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS.

Desta forma **RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE PRÊMIOS PARA SORTEIO DO IPTU 2019, para atender as necessidades da Secretaria de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, o que faço nos termos do Parecer anexo o qual acolho e dou provimento, tudo em

consonância com o inciso II, do art. 25, c/c o inciso V, do art. 13, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

Sidrolândia-MS, 12 de junho de 2019.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Basso da Silva
Código Identificador:2420CA38

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01597/2019.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0123/19.

MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal **MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI,** brasileiro, casado, portador do RG n.º 406.049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, n° 181, Centro, Sidrolândia-MS, torna público que em 12 de fevereiro de 2019, procedeu a abertura de procedimento administrativo de Dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE DRENAGEM E DISSIPAÇÃO DO BAIRRO ALTO DA FIGUEIRA, para atender as necessidades da Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS.

Desta forma **RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE DRENAGEM E DISSIPAÇÃO DO BAIRRO ALTO DA FIGUEIRA, para atender as necessidades da Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, o que faço nos termos do Parecer anexo o qual acolho e dou provimento, tudo em consonância com o inciso II, do art. 25, c/c o inciso V, do art. 13, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

Sidrolândia-MS, 12 de junho de 2019.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Basso da Silva
Código Identificador:685967D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
ADENDO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019

O **MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, com autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por intermédio do Setor de Licitações e Contratos e do Pregoeiro Oficial **TORNA PÚBLICO** o Adendo à licitação abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1881/2019

ONDE SE LÊ:

8.1.3.6 – Comprovante de que está autorizada em adquirir armas, munições, coletas à prova de balas, em número igual ou superior ao quantitativo necessário para execução dos serviços, em plena vigência, conforme Portaria nº 387/2006-DG/DPF.

LEIA-SE:

8.1.3.6. – Declaração que apresentará comprovantes de que está autorizada a adquirir armas, munições, coletes à prova de balas, em número igual ou superior ao quantitativo necessário para execução dos serviços, após a assinatura do contrato.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:42B992F6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 065/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2019

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aplicar e ministrar oficinas para atender o Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS/TRABALHO, nos termos das Resoluções do Conselho Nacional de Assistência social – CNAS Nº 33/2011.

EMPRESAS VENCEDORAS:

AC DOS SANTOS FILHO - ME, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$ 65.160,00 (Sessenta e Cinco Mil Cento e Sessenta Reais),** referente ao item 01.

Sonora – MS, 12 de Junho de 2019.

CELSO ESCOBAR DE LEMOS
Pregoeiro

Homologo o Resultado Adjudicado pelo Pregoeiro.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:EE3DAAFD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 023/2019

ONDE LE-SE
Vencedor 01: **BARONCELI & BARONCELI LTDA - ME**

LEIA-SE
Vencedor 01: **BARONCELI & CIA LTDA**

Dessa forma o texto corrigido fica da seguinte forma:
HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia 10/05/2019 na modalidade **Pregão Presencial nº 023/2019, processo administrativo nº 199/2019**, **referente à** Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para a prestação de Serviços de Análises Clinicas para a UBS - Unidade Básica de Saúde, ESF - Estratégia de Saúde da Família e Hospital Municipal Sagrado Coração de Jesus, conforme as especificações constantes no Termo de Referência anexo I deste edital.

Dotação Orçamentária: 2.043 Manutenções das Ações Básicas de Saúde; 2.051 Manutenções das Ações do FIS/Saúde; 2.053 Manutenção do MAC. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica.

Vencedor 01: **BARONCELI & CIA LTDA**
Itens: (01 ao 55).
Valor Total Contrato: R$ 155.652,00 (cento e cinquenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e dois reais).

Validade da Proposta: de acordo com o edital

Taquarussu - MS, 10 de Maio de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:4ECA0962

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – **CONTRATADA: ZIZO AUTO CENTER LTDA – ME** – **DATA DA ASSINATURA:** 12 de junho de 2019 – **OBJETO:** Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para Aquisição de Pneus, Câmara e Protetores, para atender os veículos e maquinas desse Município, conforme especificações constantes no anexo I do presente edital. - **VIGÊNCIA:** da assinatura do contrato ate 31 de dezembro de 2019 – **VALOR: R$** 24.157,00 **(vinte e quatro mil cento e cinquenta e sete reais).** Vencendo os itens: 01 ao 13. **DOTAÇÕES:** 2.097 Conservação de Patrimônio – SEMEC; 2.098 Conservação de Patrimônio – SEVOSP; 2101 Conservação de Patrimônio – FMS; 2.021 Programa do Transporte Escolar- Convenio; 2.023 Programa Municipal do Transporte Escolar; 2.035- Manutenção do FUNDERSUL; 2.047 Programa de Atenção Básica- PAB Fixo; 2.049 Manutenção das Ações do PSF; 2.055 – Manutenção da Vigilância Sanitária; 2.056 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo.

Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Marcio Lorencetti.

Taquarussu - MS, 12 de junho de 2019

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:B609A686

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2019.

ONDE LE-SE
CONTRATADOS: **BARONCELI & BARONCELI LTDA - ME**

LEIA-SE
CONTRATADOS: **BARONCELI & CIA LTDA**

Dessa forma o texto corrigido fica da seguinte forma:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADOS: **BARONCELI & CIA LTDA** – DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2019 – OBJETO: O objeto desta licitação é a Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI), assim definido pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para a prestação de Serviços de Análises Clinicas para a Unidade Básica de Saúde, Estratégia de Saúde da Família e Hospital Municipal, conforme as especificações constantes no Termo de Referência anexo I deste edital– VIGÊNCIA A partir da assinatura do contrato até 31de dezembro de 2019.– VALOR: R$ 155.652,00(cento e cinqüenta e cinco mil e seiscentos e cinqüenta e dois reais) sendo os itens 01 ao 55,– DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.043- Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.051- Manutenção das Ações do Fis/ Saúde, 2.053 Manutenção do MAC. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Rafael Emílio Batistelli Baronceli.

Taquarussu - MS, 10 de maio de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:610EA23A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2019.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADA: **SOUZA ALVES & CIA LTDA - ME** – DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2019 – OBJETO: Contratação de Microempresa (ME) , Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI) , assim definidos pelo art. 3º e 18-A , §1º , da Lei Complementar 123/2006 , para Aquisição de EPI ,S - Equipamentos de Proteção Individual a ser entregue aos Servidores Públicos deste Município , que executam serviços em que se expõem á atividades insalubres; de acordo com o LTCAT - laudo técnico das condições ambientais de trabalho , conforme as especificações constantes no anexo I deste edital. VIGÊNCIA: da assinatura do contrato ate 31 de dezembro de 2019 – VALOR **R$** 8.405 ,75 **(oito mil quatrocentos e cinco reais e setenta e cinco centavos).** Sendo os itens (01 ,02 ,03 ,04 ,05 ,06 ,07 ,08 ,09 ,26 ,27 ,28 ,29 ,30 ,31 ,32 ,37 ,38 ,41 ,44 ,46 ,48 ,49 ,50 ,51 ,52 ,53 ,54 ,55 e 58). DOTAÇÕES: 2.008- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo.

Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Diogo de Souza Alves

Taquarussu - MS , 12 de junho de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:2CFB408E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADA: **EVERTON LUIZ OSHIRO- ME** – DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2019 – OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para Aquisição de EPI,S - Equipamentos de Proteção Individual a ser entregue aos Servidores Públicos deste Município, que executam serviços em que se expõem á atividades insalubres; de acordo com o LTCAT - laudo técnico das condições ambientais de trabalho, conforme as especificações constantes no anexo I deste edital. VIGÊNCIA: da assinatura do contrato ate 31 de dezembro de 2019 – VALOR: **R$ 8.568,50 (oito mil quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).** Sendo os itens (10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,40 e 43). DOTAÇÕES: 2.008- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo.

Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Camilla de Novaes Correa da Silva

Taquarussu - MS, 12 de junho de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:4F5A4FB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2019.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADA: **ADELVA DA SILVA GOMES** – DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2019 – OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para Aquisição de EPI,S - Equipamentos de Proteção Individual a ser entregue aos Servidores Públicos deste Município, que executam serviços em que se expõem á atividades insalubres; de acordo com o LTCAT - laudo técnico das condições ambientais de trabalho, conforme as especificações constantes no anexo I deste edital. VIGÊNCIA: da assinatura do contrato ate 31 de dezembro de 2019 – VALOR: **R$** 6.661,98 **(seis mil seiscentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos).** Sendo os itens (33,34,35,36,39,42,45,47,56 e 57) - DOTAÇÕES: 2.008- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo.

Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Adelva da Silva Gomes

Taquarussu - MS, 12 de junho de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:A0033885

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2019

Despacho do Prefeito.
Processo Administrativo n°. 415/2019

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.
2) ADJUDICO: Aquisição de 01 estetoscópio pediátrico duplo preto; 03 estetoscópios adulto duplo preto; 01 aparelho de pressão arterial infantil - braçadeira; 01 aparelho de pressão adulto para obeso; e 01 alta rotação extra torque 605, conforme solicitação da Secretaria de Saúde de nosso Município

Fonte: 2.043 Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.049 Manutenção das Ações do PSF. Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Favorecido: **CASA MED-K PRODUTOS MEDICOS LTDA**

Valor total de R$ 2.515,00 (dois mil, quinhentos e quinze reais).

Taquarussu /MS, 12 de Junho de 2019

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:63E16C86

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 064/2019, DE 12 DE JUNHO DE 2019

"Dispõe sobre autorização para abertura de CNPJ para o FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE TAQUARUSSU e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARUSSU,** Estado de Mato Grosso do Sul, **ROBERTO TAVARES ALMEIDA**, no uso da competência que lhe confere a Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal:

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 307/2010, de 08 de Abril de 2010, que dispõe sobre a reorganização administrativa da Prefeitura Municipal de Taquarussu/MS;

Considerando também, a Resolução TCE/MS nº 65 de 13/12/2017, art. 5º, § 3º, em concordância com a Instrução Normativa nº 1863/2018, art. 4º da Receita Federal do Brasil, que prevê a obrigatoriedade da comprovação de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) dos órgãos públicos dos Estados e dos Municípios, que se constituam em Unidades Gestoras do orçamento.

DECRETA:

Artigo. 1º. - Fica autorizada a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, para o **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE TAQUARUSSU**, com gerência pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

Artigo 2º. - A responsabilidade pela abertura do CNPJ será de titularidade do(a) Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taquarussu/MS, 12 de Junho de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa da Fonseca Silva
Código Identificador:42CECDB1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 4997/2019

Exercício: 2019
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS
Decreto Orçamentário nº 4997 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação conforme Art.6 I,VII LOA 2019= O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1256 de 10/12/2018,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0113.2010 - Manutenção das Ações do Dpto. de Educação,Cultura e Esportes	
530 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	11.305,00
	11.305,00
Total Geral de Suplementações ...:	**11.305,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0113.2120 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental	
696 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	11.305,00
	11.305,00
Total de Reduções ...:	**11.305,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 1 de Abril de 2019.

SEBASTIAO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:0C09AE02

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 4999/2019

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Exercício: 2019
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 4999 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de dotação orçamentária conforme autoriza o Art 6º - item I e item VII da LOA 2019=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1256 de 10/12/2018,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL discriminadas abaixo:

03.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0111.2123 - Piso de Alta Complexidade I - Criança/Adolescente	
41 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	500,00
	500,00
Total Geral de Suplementações ...:	500,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0111.2123 - Piso de Alta Complexidade I - Criança/Adolescente	
39 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	500,00
	500,00
Total de Reduções ...:	500,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 1 de Abril de 2019.

SEBASTIAO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:9603F669

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 5000/2019

Exercício: 2019
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS
Decreto Orçamentário nº 5000 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação conforme Art.6 I,VII LOA 2019=
O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1256 de 10/12/2018,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.007 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0106.2027 - Manutenção das Ações do Departamento de Serviços Urbanos	
148 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	9.600,00
	9.600,00
03.008 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
26.782.0115.2030 - Construção e Conservação de Estradas Vicinais, Pontes e Vias Públicas	
623 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0180 - Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL)	74.591,49
	74.591,49
Total Geral de Suplementações ...:	**84.191,49**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.008 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
26.782.0115.2033 - Manuntenção da Frota de Veiculos e Maquinários em Geral	
622 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0180 - Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL)	74.591,49
	74.591,49
03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0113.2120 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental	
696 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	9.600,00
	9.600,00
Total de Reduções ...:	**84.191,49**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 1 de Abril de 2019.

SEBASTIAO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:2888C234

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 5001/2019

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	Exercício: 2019
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 5001 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de Dotação Orçamentária conforme autoriza o Art 6º - item I e item VII da LOA 2019=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1256 de 10/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL discriminadas abaixo:

03.019 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
16.482.0106.2155 - Manutenção das Ações Habitacionais	
28 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	7.000,00
	7.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**7.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.019 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
16.482.0106.1005 - Construção de Conjuntos Habitacionais	
7 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	7.000,00
	7.000,00
Total de Reduções ...:	**7.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 1 de Abril de 2019.

SEBASTIAO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:8BF8E2A1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 5002/2019

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 5002 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação conforme Art.6 I,VII LOA 2019=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1256 de 10/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
04.122.0104.2007 - Manutenção das Ações do Dpto. de ADM e Recursos Humanos	
49 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	5.000,00
	5.000,00
03.007 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0106.2027 - Manutenção das Ações do Departamento de Serviços Urbanos	
148 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	1.500,00
	1.500,00
Total Geral de Suplementações ...:	**6.500,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
04.122.0104.2007 - Manutenção das Ações do Dpto. de ADM e Recursos Humanos	
45 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	1.500,00
	1.500,00
03.006 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA	
04.122.0106.2024 - Manutenção das Ações do Departamento de Obras e Engenharia	
101 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	5.000,00
	5.000,00
Total de Reduções ...:	**6.500,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 1 de Abril de 2019.

SEBASTIAO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:2E5DD9F0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 5003/2019

Exercício: 2019
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Decreto Orçamentário nº 5003 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação conforme Art.6 I,VII LOA 2019=
O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1256 de 10/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.009 - DEPARTAMENTO DE DESENV. ECONÔMICO, AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE	
04.122.0112.2148 - Manutenção da Frota de Veículos e Maquinários em Geral	
796 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0180 - Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL)	26.000,00
	26.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**26.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo
discriminadas:

03.009 - DEPARTAMENTO DE DESENV. ECONÔMICO, AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE	
04.122.0112.2148 - Manutenção da Frota de Veículos e Maquinários em Geral	
797 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0180 - Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL)	26.000,00
	26.000,00
Total de Reduções ...:	**26.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 1 de Abril de 2019.

SEBASTIAO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:6965E459

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 5003/2019

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 5003 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação conforme Art.6 I,VII LOA 2019=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1256 de 10/12/2018,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.009 - DEPARTAMENTO DE DESENV. ECONÔMICO, AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE	
04.122.0112.2148 - Manutenção da Frota de Veículos e Maquinários em Geral	
796 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0180 - Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL)	26.000,00
	26.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	26.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.009 - DEPARTAMENTO DE DESENV. ECONÔMICO, AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE	
04.122.0112.2148 - Manutenção da Frota de Veículos e Maquinários em Geral	
797 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0180 - Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL)	26.000,00
	26.000,00
Total de Reduções ...:	26.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 1 de Abril de 2019.

SEBASTIAO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:62DDEB1D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 5005/2019

Exercício: 2019
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS
Decreto Orçamentário nº 5005 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação conforme Art.6 I,VII LOA 2019=
O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1256 de 10/12/2018,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL	
04.122.0104.2006 - Manutenção das Ações da Secretaria Geral	
34 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	50.000,00
	50.000,00
03.004 - DEPARTAMENTO DE RENDAS MUNICIPAIS E FISCALIZAÇÃO	
04.129.0105.2009 - Manutenção das Ações do Dpto. de Rendas Municipais e Fiscalização	
75 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	45.000,00
	45.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**95.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

04.001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
28.843.0105.2069 - Serviço da Divida Pública Municipal	
92 - 4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	
0100 - Recursos Ordinários	50.000,00
	50.000,00
03.009 - DEPARTAMENTO DE DESENV. ECONÔMICO, AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE	
04.122.0112.2034 - Manutenção das Ações do Deptº de Desenv. Econômico, Agrário e Meio Ambiente	
312 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	5.000,00
	5.000,00
03.008 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
26.782.0115.2033 - Manuntenção da Frota de Veiculos e Maquinários em Geral	
353 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	10.000,00
357 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	30.000,00
	40.000,00
Total de Reduções ...:	**95.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 8 de Abril de 2019.

SEBASTIAO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:3A9977DE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 5006/2019

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Exercício: 2019
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 5006 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de Dotação Orçamentária por Superávit Financeiro=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1256 de 10/12/2018,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL discriminadas abaixo:

03.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0111.2123 - Piso de Alta Complexidade I - Criança/Adolescente	
381 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.155,00
	4.155,00
08.244.0109.2132 - Programa Nacioanal de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS	
382 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	61.833,33
	61.833,33
Total Geral de Suplementações ...:	**65.988,33**

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 8 de Abril de 2019.

SEBASTIAO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:7EE02DD1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 5007/2019

Exercício: 2019
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS
Decreto Orçamentário nº 5007 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação conforme Art.6 I,VII LOA 2019=
O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1256 de 10/12/2018,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
04.122.0104.2007 - Manutenção das Ações do Dpto. de ADM e Recursos Humanos	
53 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	6.395,00
	6.395,00
Total Geral de Suplementações ...:	**6.395,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.011 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO	
26.122.0115.2041 - Manutenção das Ações da Politíca Municipal de Trânsito	
170 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0100 - Recursos Ordinários	500,00
171 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	500,00
172 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	5.000,00
175 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	395,00
	6.395,00
Total de Reduções ...:	**6.395,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 8 de Abril de 2019.

SEBASTIAO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:FBAB82AA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 5009/2019

FUNDO MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	Exercício: 2019
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 5009 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de dotação orçamentária conforme autoriza o Art 6º - item I e item VII da LOA 2019=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1256 de 10/12/2018,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER discriminadas abaixo:

03.018 - FUNDO MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
13.392.0121.2068 - Manutenção das Ações do FMTCEL	
8 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0100 - Recursos Ordinários	8.000,00
	8.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	8.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.018 - FUNDO MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
13.392.0121.2068 - Manutenção das Ações do FMTCEL	
11 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	8.000,00
	8.000,00
Total de Reduções ...:	8.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 10 de Abril de 2019.

SEBASTIAO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:5817C712

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 5010/2019

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 5010 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação conforme Art.6 I,VII LOA 2019=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das

atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1256 de 10/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
04.122.0104.2007 - Manutenção das Ações do Dpto. de ADM e Recursos Humanos	
49 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	52.340,00
	52.340,00
03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.365.0113.2011 - Manutenção das Ações da Educação Infantil - Creche	
228 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	5.000,00
	5.000,00
12.361.0113.2120 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental	
692 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	25.000,00
	25.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	82.340,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.003 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.123.0105.2008 - Manutenção das Ações do Dpto de Planejamento e Finanças	
63 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	3.000,00
	3.000,00
03.008 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
26.122.0115.2029 - Manutenção das Ações do Departamento de Estradas de Rodagens	
279 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	5.000,00
281 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	5.000,00
289 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	2.000,00
	12.000,00
03.009 - DEPARTAMENTO DE DESENV. ECONÔMICO, AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE	
04.122.0112.2034 - Manutenção das Ações do Deptº de Desenv. Econômico, Agrário e Meio Ambiente	
311 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
	1.000,00
03.008 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
26.782.0115.2033 - Manuntenção da Frota de Veiculos e Maquinários em Geral	
357 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	3.340,00
	3.340,00
03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0113.1002 - Construção, Reformas e Ampliação de Unidades Escolares	
444 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	30.000,00
	30.000,00
03.008 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
26.782.0115.2030 - Construção e Conservação de Estradas Vicinais, Pontes e Vias Públicas	
456 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	10.000,00
	10.000,00
03.003 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.123.0105.2008 - Manutenção das Ações do Dpto de Planejamento e Finanças	
553 - 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
0100 - Recursos Ordinários	20.000,00
	20.000,00
03.009 - DEPARTAMENTO DE DESENV. ECONÔMICO, AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE	
04.122.0112.2034 - Manutenção das Ações do Deptº de Desenv. Econômico, Agrário e Meio Ambiente	
724 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0100 - Recursos Ordinários	3.000,00
	3.000,00
Total de Reduções ...:	82.340,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 10 de Abril de 2019.

SEBASTIAO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:6AE19E5E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 5011/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Exercício: 2019
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 5011 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de Dotação Orçamentária por Superávit Financeiro=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1256 de 10/12/2018,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE discriminadas abaixo:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0107.2049 - Assistência Farmacêutica Básica	
404 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0214 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	48.606,18
	48.606,18
10.304.0107.2044 - Vigilância Sanitária (BLVGS)	
409 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0214 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	8.085,63
	8.085,63
10.305.0107.2093 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	
410 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0214 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	7.823,75
	7.823,75
10.302.0107.2047 - Atendimento Médico-Hospitalar e Ambulatorial (BLMAC)	
412 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0214 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	48.443,15
	48.443,15
Total Geral de Suplementações ...:	**112.958,71**

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 10 de Abril de 2019.

SEBASTIAO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:1AD2A778

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 5013/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Exercício: 2019
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 5013 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME AUTORIZA O ARTIGO 6º. - ITEM I E ITEM VII DA LOA 2019=
O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das

atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1256 de 10/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE discriminadas abaixo:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0107.2047 - Atendimento Médico-Hospitalar e Ambulatorial (BLMAC)	
25 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	140.000,00
	140.000,00
10.301.0107.2045 - Estratégia Saúde da Família - ESF (BLATB)	
325 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.000,00
	5.000,00
10.304.0107.2044 - Vigilância Sanitária (BLVGS)	
369 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.000,00
	2.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**147.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0107.2044 - Vigilância Sanitária (BLVGS)	
33 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.000,00
35 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.000,00
	2.000,00
10.301.0107.2045 - Estratégia Saúde da Família - ESF (BLATB)	
57 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.000,00
	5.000,00
10.302.0107.2047 - Atendimento Médico-Hospitalar e Ambulatorial (BLMAC)	
329 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	140.000,00
	140.000,00
Total de Reduções ...:	**147.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 12 de Abril de 2019.

SEBASTIAO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:542C79B1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 5014/2019

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 5014 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação conforme Art.6 I,VII LOA 2019= O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1256 de 10/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.006 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA	
15.451.0106.1030 - Revitalização, Recuperação e Construção de Praças e Areas de Lazer	
854 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	3.756,56
	3.756,56
Total Geral de Suplementações ...:	**3.756,56**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.003 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
11.846.0105.2119 - Encargos com PASEP	
678 - 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0100 - Recursos Ordinários	3.756,56
	3.756,56
Total de Reduções ...:	**3.756,56**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 12 de Abril de 2019.

SEBASTIAO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:97868357

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 5015/2019

DECRETO N.º 5015 DE 15 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre Cancelamento parcial e/ou total de Empenhos de Restos a Pagar de exercícios anteriores do Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito Municipal de Terenos-MS., no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

Considerando que, cabe ao Prefeito, na condição de Ordenador de Despesas, baixar atos referentes à cancelamento/anulação de empenhos.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam cancelados os empenhos abaixo relacionados, devido não terem sido utilizadas em parte ou na sua totalidade:

Restos à Pagar – 2018 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Empresa: CENTERMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – Ata de Registro de Preços nº 02/2018, Pregão Presencial nº 016/2018, Proc.Adm. nº 054/2018.

- Empenho nº 1763 no valor de R$ 3.360,00 (total)

Empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA– Ata de Registro de Preços nº 02/2018, Pregão Presencial nº 018/2018, Processo Administrativo nº 054/2018.

- Empenho nº 1756 no valor de R$ 3.569,00 (total)
- Empenho nº 1770 no valor de R$ 644,00 (total)

Empresa: CIRURGICA MS LTDA - ME – Ata de Registro de Preços nº 002/2018, Pregão Presencial nº 016/2018, Processo Administrativo nº 054/2018.

- Empenho nº 1759 no valor de R$ 250,00 (parcial)

Empresa: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – Ata de Registro de Preços nº 02/2018, Pregão Presencial nº 016/2018, Processo Administrativo nº 054/2018.

- Empenho nº 1758 no valor de R$ 2,35 (parcial)

Empresa: MIRANDA & JORGINI LTDA – Ata de Registro de Preços nº 02/2018, Pregão Presencial nº 016/2018, Processo Administrativo nº 054/2018.

- Empenho nº 1767 no valor de R$ 2.441,20 (total)

Empresa: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – Ata de Registro de Preços nº 02/2018, Pregão Presencial nº 016/2018, Processo Administrativo nº 054/2018.

- Empenho nº 1762 no valor de R$ 2,18 (Parcial)

Empresa: MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – Ata de Registro de Preços nº 02/2018, Pregão Presencial nº 016/2018, Processo Administrativo nº 054/2018.

- Empenho nº 1769 no valor de R$ 400,00 (total)

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:C18C927D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 5016/2019

Exercício: 2019
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS
Decreto Orçamentário nº 5016 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação conforme Art.6 I,VII LOA 2019= O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1256 de 10/12/2018,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
04.122.0104.2007 - Manutenção das Ações do Dpto. de ADM e Recursos Humanos	
49 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	30.000,00
	30.000,00
03.007 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0106.2027 - Manutenção das Ações do Departamento de Serviços Urbanos	
148 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	4.000,00
	4.000,00
03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0113.2010 - Manutenção das Ações do Dpto. de Educação,Cultura e Esportes	
530 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	7.800,00
	7.800,00
03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL	
04.122.0104.2006 - Manutenção das Ações da Secretaria Geral	
742 - 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
0100 - Recursos Ordinários	4.000,00
	4.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**45.800,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL	
04.122.0104.2006 - Manutenção das Ações da Secretaria Geral	
34 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	4.000,00
	4.000,00
03.003 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.123.0105.2008 - Manutenção das Ações do Dpto de Planejamento e Finanças	
553 - 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
0100 - Recursos Ordinários	4.000,00
	4.000,00
03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0113.2120 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental	
696 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	7.800,00
	7.800,00
03.008 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
26.782.0115.1029 - Aquisição de Equip. e Mat. Permanente, Veículos e Maquinários em Geral	
698 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	30.000,00
	30.000,00
Total de Reduções ...:	**45.800,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 16 de Abril de 2019.

SEBASTIAO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:D03491F0

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL - INST. APOSENT. E PENSÕES DOS SERV. MUNICIPAIS - IAPESEM
EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA Nº 001/2019

DATA: 31 DE MAIO DE 2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS/MS E INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TERENOS - IAPESEM
OBJETO: ESTE TERMO TEM POR OBJETO O **CONCEDENTE** REPASSAR AO **CONVENIADO**, O VALOR EQUIVALENTE A SER APURADO NA FOLHA DE PAGAMENTO MENSAL QUE CORRESPONDERÁ A 10% (DEZ POR CENTO) DE UM PERCENTUAL DE 19% (DEZENOVE POR CENTO) DO CUSTO DA PARCELA MENSAL DEVIDA PARA CADA SERVIDOR APOSENTADO OU PENSIONISTA QUE VIER A ADERIR OU JA ADERIU AO PLANO DE SAÚDE, CASSEMS OU UNIMED.
VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO DE PARCERIA ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DA SUA ASSINATURA, E VIGORARÁ ATÉ QUE UMA DAS PARTES SOLICITE O CANCELAMENTO DO REFERIDO TERMO, CONDICIONADO AO AVISO PRÉVIO DE NO MINIMO 60 (SESSENTA) DIAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O REPASSE TEM ORIGEM NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 002 – PROGRAMA 04.122.0104, MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE ADM E RECURSOS HUMANOS, NA FONTE DE RECURSOS 100.
SIGNATÁRIO: SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO E CLEBER DE AMORIM BORGES.

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:B9BA9EE6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 50/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 86/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 50/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 86/2019

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS ESTRELA GRAF. EDIT. FORM. CONT. LTDA ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais gráficos, para uso da Câmara Municipal de Três Lagoas, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo II do edital.

AMPARO LEGAL: Art. 1º, Parágrafo Único da Lei nº. 10.520 de 2002.

VALOR TOTAL: R$ 20.655,00 (Vinte mil seiscentos e cinquenta e cinco reais).

PRAZO: A vigência deste contrato será da data de sua publicação até o dia 16/12/2019.

DOTAÇÃO: 0101.01.031.0101.2001.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo

ASSINAM: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT E LARYSSA HELLEN DE AZEVEDO OLIVEIRA

Três Lagoas/MS, 12 de Junho de 2019.

Publicado por:
Diogo Henrique Ferrari Ruiz
Código Identificador:0B6BDFF4

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA N. 101/2019 R E S O L V E: EMENTA: DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA ESTRELA GRAF. EDIT. FORM. CONT. LTDA ME.

PORTARIA N. 101/2019

R E S O L V E:

EMENTA: DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA ESTRELA GRAF. EDIT. FORM. CONT. LTDA ME.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E:

Art.1º- DESIGNAR o Servidor CARLOS EDUARDO XAVIER, nomeado como Analista de Comunicação, matrícula: 575 e CPF n. 324.743.218-37, para exercer a função de Fiscal Titular, e o Servidor VINICIUS RODRIGUES PEREIRA, nomeado como Agente de Cerimonial, matrícula: 588 e CPF n. 014.867.031-86, para exercer a função de Fiscal Substituto, devendo ambos acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 50/2019 – Processo 86/2019 – Firmado junto à ESTRELA GRAF. EDIT. FORM. CONT. LTDA ME, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais gráficos, para uso da Câmara Municipal de Três Lagoas, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo II do edital.
Art.2 º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas/MS, 12 de Junho de 2019.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Diogo Henrique Ferrari Ruiz
Código Identificador:578BEE1E

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 52/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 45/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 111/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 52/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 45/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 111/2019

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS
EMPRESA WENZEL, ARQUITETURA, PROJETOS TÉCNICOS E CONSULTORIA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de laudo Técnico de verificação e especificação para pintura das edificações que compõe a Câmara Municipal. Com quantitativo, especificações e memorial descritivo, preço conforme tabela SINAPI, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS.
AMPARO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93.
VALOR TOTAL: R$ 8.000,00 (Oito mil Reais).
PRAZO: Vigência de 90 (noventa) dias a partir da data de sua publicação.
DOTAÇÃO: 0101.01.031.101.2001.
ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 39 – outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
CENTRO DE CUSTO: 33.90.39.05 – Serviços técnicos Profissionais.

ASSINAM: André Luiz Bittencourt
Davi Eduardo Wenzel

Três Lagoas/MS, 12 de Junho de 2019.

Publicado por:
Diogo Henrique Ferrari Ruiz
Código Identificador:5E74D2F6

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA Nº. 102/2019. RESOLVE: EMENTA: DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA WENZEL, ARQUITETURA, PROJETOS TÉCNICOS E CONSULTORIA LTDA.

PORTARIA Nº. 102/2019.

R E S O L V E:

EMENTA: DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA WENZEL, ARQUITETURA, PROJETOS TÉCNICOS E CONSULTORIA LTDA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do Artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.
R E S O L V E:
Art.1º- DESIGNAR o Servidor CLEZIO ANTONIO LARA, nomeado como Analista Técnico Administrativo, matrícula: 026 e CPF nº. 403.334.001-78, para exercer a função de Fiscal Titular, e o Servidor CLEBER ROGERIO ROCHA SACCHI, nomeado como Auxiliar de Manutenção, matrícula: 595 e CPF nº. 081.063.158-00, para exercer a função de Fiscal Substituto, devendo ambos acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 52/2019 – Processo nº. 111/2019 – Firmado junto à WENZEL, ARQUITETURA, PROJETOS TÉCNICOS E CONSULTORIA LTDA, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para elaboração de laudo Técnico de verificação e especificação para pintura das edificações que compõe a Câmara Municipal. Com quantitativo, especificações e memorial descritivo, preço conforme tabela SINAPI, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas.
Art.2 º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas/MS, 12 de Junho de 2019.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Diogo Henrique Ferrari Ruiz
Código Identificador:40E1B29C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 139, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A GRATUIDADE DA TARIFA DE INGRESSO AO BALNEÁRIO MUNICIPAL DURANTE O MÊS DE JUNHO DE 2.019".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS) e,

Considerando os artigos das leis nº 3.358, de 14 de novembro de 2.017 e nº 2.294, de 21 de outubro de 2.008;

Considerando as festividades alusivas ao aniversário da emancipação política e administrativa do município de Três Lagoas,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a gratuidade da tarifa de ingresso ao Balneário Municipal "Miguel Jorge Tabox", para todos os usuários durante o período de 8 a 30 do mês de junho do ano de 2.019.

Art. 2º Essa gratuidade não se aplica a utilização dos quiosques cobertos e das churrasqueiras que obedecerá à ordem de pré-agendamento com preenchimento de cadastro, constando os dados do responsável pela utilização e mediante pagamento da tarifa de utilização, definida pela Lei nº 3.358, de 14 de novembro de 2.017.

Art. 3º Essa gratuidade não se aplica a utilização da rampa de embarque e desembarque de botes e outros tipos de embarcações, que será autorizada somente mediante pagamento de tarifa de utilização.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de junho de 2019.

Três Lagoas, 12 de junho de 2.019.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:00CCE059

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 133, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

"SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM."

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), instituído pela Lei nº. 2.339, de 10 de março de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - Representantes do Poder Público

Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Cristina Martins Gonçalves da Silva - Titular
Maria José Ferreira Alvarenga Silveira - Suplente

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia:
Fernanda Barbosa Firigato - Titular
Rafaela da Silva Pretti - Suplente

Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer:
Sônia Lúcia dos Santos Silva - Titular
Josielly Vanessa de Araújo Serrado Fegruglia da Costa - Suplente

Secretaria Municipal de Saúde:
Ana Paula Menezes de Oliveira - Titular
Jussara Ruiz Reis - Suplente

Poder Legislativo Municipal:
Sirlene dos Santos Pereira - Titular
Ana Maria Rodrigues Barbosa Raspini da Fonseca - Suplente

II - Representantes de Organizações não Governamentais

Serviços de Assistência Social:
Magna Vieira Candido - Titular
Amélia da Silva Alcamin Munhoz - Suplente

Grupos de Convivência:
Cláudia Ferraz Correa Bertoche - Titular
Rosilda Ribeiro Rodrigues Salomão - Suplente

Associação Comercial e Industrial:
Elma Batista dos Santos - Suplente

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 11 de junho de 2019.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:04CDF3B0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 135, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

"NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - CONDECON".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - CONDECON, regido pela Lei nº. 2.930, de 30 de junho de 2015 passa a vigorar com a seguinte composição para o Biênio 2019-2021:

I – Representatividade Governamental
Executivo Municipal:
Silvania de Fátima Bersani - Presidente
Daynler Martins Leonel - Suplente

PROCON:
Mohamed Youssef El Jarouche - Titular
Marco Aurélio Ribeiro Caselato- Suplente

Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Luciane da Silva Morais - Titular
Marcílio Donadoni Júnior - Suplente

Secretaria Municipal de Saúde:
Christovan Tabox Bazan - Titular
Fabiano Augusto Mallmann - Suplente

Câmara Municipal de Três Lagoas - CMTL:
Antônio Luiz Empke Junior - Titular
Jorge Aparecido Queiroz - Suplente

II – Representatividade Não Governamental – Sociedade Civil
Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Três Lagoas:
Bruno Matsuda Tortoza - Titular
Izadora Luiza Pontes - Suplente

Defensoria Pública – DP:
Flávio Antônio de Oliveira - Titular
Aldeir Gomes de Almeida Filho - Suplente

Associação Comercial e Industrial de Três Lagoas- ACITL:
José Luiz Esteque - Titular
Lucas Cardin Marquezani - Suplente

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 11 de junho de 2019.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:FFE672D7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0112 DE 3 DE MAIO DE 2.019

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 2.280.000,00 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 43 da Lei Orgânica do Município, combinado com artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, inciso 1º, itens I, II e III, e conforme autorização contida nos artigos 6º e 7º da Lei Orçamentária Anual 3.482 de 22 de dezembro de 2018.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 2.280.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - Gabinete do Prefeito

02.01 - Gabinete do Prefeito

02.01 04.125.001 2.005 339091 1.00.000 100.000,00

0500 - Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Contro

05.01 - Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Contro

05.01 04.121.005 2.013 339093 1.00.000 100.000,00

0700 - Secretaria Municipal de Saúde

07.01 - Fundo Municipal de Saúde

07.01 10.301.013 2.039 339039 1.02.000 600.000,00

07.01 10.301.013 2.039 339091 1.02.000 50.000,00

07.01 10.301.013 2.053 339030 1.14.010 210.000,00

07.01 10.305.013 2.047 339030 1.14.012 50.000,00

0800 - Secretaria Municipal de Assistencia Social

08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.01 08.244.015 2.063 339014 1.00.000 50.000,00

08.01 08.244.015 2.065 339030 1.82.000 20.000,00

1000 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

10.01 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

10.01 15.451.008 1.005 339039 1.00.000 450.000,00

1200 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01 12.361.012 2.021 339039 1.01.000 650.000,00

TOTAL 2.280.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - Secretaria Municipal de Administração

03.01 - Secretaria Municipal de Administração

03.01 04.122.003 2.009 339039 1.00.000 100.000,00

0500 - Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Contro

05.01 - Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Contro

05.01 04.121.005 2.013 339035 1.00.000 100.000,00

0700 - Secretaria Municipal de Saúde

07.01 - Fundo Municipal de Saúde

07.01 10.301.013 2.039 319113 1.02.000 650.000,00

07.01 10.301.013 2.057 335043 1.14.010 210.000,00

07.01 10.305.013 2.047 319011 1.14.012 50.000,00

0800 - Secretaria Municipal de Assistencia Social

08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.01 08.244.015 2.063 339030 1.00.000 50.000,00

08.01 08.244.015 2.070 339030 1.82.000 20.000,00

1100 - Sec Munic de Desenvolvimento Econ. Ciência e Tecno

11.01 - Sec Munic de Desenvolvimento Econ. Ciência e Tecno

11.01 19.573.007 2.020 449051 1.00.000 450.000,00

1200 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01 12.361.012 2.023 339039 1.01.000 650.000,00

TOTAL 2.280.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 DE MAIO DE 2.019

SOYLA CARLA ALVES GARCIA
Sec. Finanças Rec. e Controle

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1A0FC470

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO RESTOS A PAGAR N.º 113 DE 03 DE MAIO DE 2019.

"*Dispõe sobre o Cancelamento de Restos a Pagar".*

Ângelo Guerreiro, Prefeito Municipal de Três Lagoas (MS), no uso das suas atribuições legais estabelecidas nos Artigos 43 e 44 da Lei Orgânica Municipal e considerando a Portaria STN nº 632 de 30 de agosto de 2006 – Tabela 7, artigo 55, Inciso III alínea b da Lei 101/2000 e Artigo 63 da Lei 4320/64.

Decreta:

Artigo 1º - Autoriza o serviço de contabilidade a cancelar contabilmente as Despesas não Processadas inscritas em Restos a Pagar, pela sua não efetiva execução e liquidação, conforme relação a seguir:

Gestão – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exercício	nº empenho	Valor	Favorecido
2018	3559	449,99	CASASCO & OLIVEIRA LTDA - EPP

Gestão – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Exercício	nº empenho	Valor	Favorecido
2018	3744	518,99	CGR ENGENHARIA EIRELI

Gestão – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE

Exercício	nº empenho	Valor	Favorecido
2018	3692	1.900,00	EEG COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELLI

Gestão – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Exercício	nº empenho	Valor	Favorecido
2018	750	239,25	LC COMERCIO E SERVIÇO LTDA ME

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas (MS), 13 de maio de 2019.

SOYLA CARLA ALVES GARCIA
Sec. Finanças Rec. e Controle

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6BCE16B2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0114 DE 3 DE MAIO DE 2.019

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 10.000,00 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 43 da Lei Orgânica do Município, combinado com artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, inciso 1º, itens I, II e III, e conforme autorização contida nos artigos 6º e 7º da Lei Orçamentária Anual 3.482 de 22 de dezembro de 2018.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial , no valor de R$ 10.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - Secretaria Municipal de Saúde

07.01 - Fundo Municipal de Saúde

07.01 10.305.013 2.049 319011 1.14.012 10.000,00

TOTAL 10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - Secretaria Municipal de Saúde

07.01 - Fundo Municipal de Saúde

07.01 10.305.013 2.049 339039 1.14.012 10.000,00

TOTAL 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 DE MAIO DE 2.019

SOYLA CARLA ALVES GARCIA
Sec. Finanças Rec. e Controle

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:92CCC0F8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0117 DE 6 DE MAIO DE 2.019

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 380.000,00 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 43 da Lei Orgânica do Município, combinado com artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, inciso 1º, itens I, II e III, e conforme autorização contida nos artigos 6º e 7º da Lei Orçamentária Anual 3.482 de 22 de dezembro de 2018.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 380.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - Secretaria Municipal de Saúde

07.01 - Fundo Municipal de Saúde

07.01 10.301.013 2.039 339039 1.02.000 380.000,00

TOTAL 380.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - Secretaria Municipal de Saúde

07.01 - Fundo Municipal de Saúde

07.01 10.301.013 2.039 319113 1.02.000 380.000,00

TOTAL 380.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 DE MAIO DE 2.019

SOYLA CARLA ALVES GARCIA
Sec. Finanças Rec. e Controle

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5FB9C02C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0118 DE 7 DE MAIO DE 2.019

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 910.000,00 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 43 da Lei Orgânica do Município, combinado com artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, inciso 1º, itens I, II e III, e conforme autorização contida nos artigos 6º e 7º da Lei Orçamentária Anual 3.482 de 22 de dezembro de 2018.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 910.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - Secretaria Municipal de Saúde

07.01 - Fundo Municipal de Saúde

07.01 10.301.013 1.007 449052 1.14.057 100.000,00

07.01 10.301.013 2.039 339039 1.02.000 40.000,00

07.01 10.301.013 2.039 339091 1.02.000 100.000,00

07.01 10.301.013 2.040 449052 1.02.000 30.000,00

07.01 10.302.013 2.046 449052 1.02.000 350.000,00

07.01 10.302.013 2.046 449052 1.81.000 5.000,00

07.01 10.305.013 2.049 319011 1.14.012 50.000,00

0800 - Secretaria Municipal de Assistencia Social

08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.01 08.243.015 2.066 339030 1.00.000 60.000,00

1000 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

10.01 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

10.01 15.451.008 1.003 449051 1.80.501 100.000,00

1200 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01 12.365.012 2.024 449052 1.24.000 25.000,00

12.01 13.392.014 2.032 339039 1.00.000 50.000,00

TOTAL 910.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - Secretaria Municipal de Saúde

07.01 - Fundo Municipal de Saúde

07.01 10.301.013 1.007 449051 1.14.057 100.000,00

07.01 10.301.013 2.039 319113 1.02.000 130.000,00

07.01 10.301.013 2.039 339040 1.02.000 40.000,00

07.01 10.302.013 2.046 339030 1.81.000 5.000,00

07.01 10.302.013 2.052 319113 1.02.000 350.000,00

07.01 10.305.013 2.047 319011 1.14.012 50.000,00

0800 - Secretaria Municipal de Assistencia Social

08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.01 08.244.015 2.063 339039 1.00.000 60.000,00

1000 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

10.01 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

10.01 15.452.008 2.016 449052 1.80.501 100.000,00

1200 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01 12.361.012 2.023 339039 1.24.000 25.000,00

12.01 13.392.014 2.032 449052 1.00.000 50.000,00

TOTAL 910.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 7 DE MAIO DE 2.019

SOYLA CARLA ALVES GARCIA
Sec. Finanças Rec. e Controle

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D8248844

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO RESTOS A PAGAR N.º 120 DE 15 DE MAIO DE 2019.

"*Dispõe sobre o Cancelamento de Restos a Pagar".*

Ângelo Guerreiro, Prefeito Municipal de Três Lagoas (MS), no uso das suas atribuições legais estabelecidas nos Artigos 43 e 44 da Lei Orgânica Municipal e considerando a Portaria STN nº 632 de 30 de agosto de 2006 – Tabela 7, artigo 55, Inciso III alínea b da Lei 101/2000 e Artigo 63 da Lei 4320/64.

Decreta:

Artigo 1º - Autoriza o serviço de contabilidade a cancelar contabilmente as Despesas não Processadas inscritas em Restos a Pagar, pela sua não efetiva execução e liquidação, conforme relação a seguir:

Gestão – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exercício	nº empenho	Valor	Favorecido
2017	515	343.620,17	KGP CONSTRUTORA LTDA - EPP

Gestão – SECRETARIA DE SAUDE

Exercício	nº empenho	Valor	Favorecido
2018	2200	12,00	ESTOQUE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
2018	2201	12,00	ESTOQUE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Gestão – FUNDO MUNICIPÁL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Exercício	nº empenho	Valor	Favorecido
2018	535	714,60	RAFAEL HERINQUE PROENÇA BORGES - ME
2018	534	357,30	RAFAEL HERINQUE PROENÇA BORGES - ME
2018	533	357,30	RAFAEL HERINQUE PROENÇA BORGES - ME
2018	536	61,20	RAFAEL HERINQUE PROENÇA BORGES - ME
2018	537	61,20	RAFAEL HERINQUE PROENÇA BORGES - ME
2018	538	126,00	RAFAEL HERINQUE PROENÇA BORGES - ME
2018	539	163,80	RAFAEL HERINQUE PROENÇA BORGES - ME
2018	540	88,80	RAFAEL HERINQUE PROENÇA BORGES - ME
2018	541	591,50	RAFAEL HERINQUE PROENÇA BORGES - ME

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas (MS), 15 de maio de 2019.

SOYLA CARLA ALVES GARCIA
Sec. Finanças Rec. e Controle

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F7793A91

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0121 DE 15 DE MAIO DE 2.019

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 1.248.000,00 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 43 da Lei Orgânica do Município, combinado com artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, inciso 1º, itens I, II e III, e conforme autorização contida nos artigos 6º e 7º da Lei Orçamentária Anual 3.482 de 22 de dezembro de 2018.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 1.248.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - Secretaria Municipal de Saúde

07.01 - Fundo Municipal de Saúde

07.01 10.301.013 2.039 339036 1.02.000 15.000,00

07.01 10.301.013 2.039 339091 1.02.000 50.000,00

07.01 10.302.013 2.046 339030 1.14.010 30.000,00

07.01 10.302.013 2.046 339039 1.02.000 100.000,00

07.01 10.305.013 2.047 339030 1.14.012 300.000,00

0800 - Secretaria Municipal de Assistencia Social

08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.01 08.243.015 2.066 339030 1.29.000 13.000,00

08.03 - Fundo Municipal de Investimento Social

08.03 08.244.015 2.075 335043 1.81.503 90.000,00

1200 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01 12.361.012 2.021 339039 1.01.000 650.000,00

TOTAL 1.248.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - Secretaria Municipal de Saúde

07.01 - Fundo Municipal de Saúde

07.01 10.301.013 2.039 319113 1.02.000 50.000,00

07.01 10.301.013 2.039 339046 1.02.000 15.000,00

07.01 10.301.013 2.042 319113 1.02.000 100.000,00

07.01 10.302.013 2.046 339039 1.14.010 30.000,00

07.01 10.305.013 2.047 319011 1.14.012 300.000,00

0800 - Secretaria Municipal de Assistencia Social

08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.01 08.244.015 2.067 449052 1.29.000 10.000,00

08.01 08.244.015 2.069 339039 1.29.000 3.000,00

08.03 - Fundo Municipal de Investimento Social

08.03 08.244.015 2.086 339030 1.81.503 90.000,00

1200 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01 12.361.012 2.023 339039 1.01.000 650.000,00

TOTAL 1.248.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 DE MAIO DE 2.019

SOYLA CARLA ALVES GARCIA
Sec. Finanças Rec. e Controle

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3DD7D27B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0122 DE 17 DE MAIO DE 2.019

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 1.530.000,00 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 43 da Lei Orgânica do Município, combinado com artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, inciso 1º, itens I, II e III, e conforme autorização contida nos artigos 6º e 7º da Lei Orçamentária Anual 3.482 de 22 de dezembro de 2018.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 1.530.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0100 - Câmara Municipal

01.01 - Câmara Municipal

01.01 01.031.001 2.001 319011 1.00.000 350.000,00

01.01 01.031.001 2.001 319013 1.00.000 10.000,00

01.01 01.031.001 2.001 339037 1.00.000 70.000,00

01.01 01.031.001 2.001 339039 1.00.000 350.000,00

01.01 01.031.001 2.001 339046 1.00.000 750.000,00

TOTAL 1.530.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - Sec Munic de Desenvolvimento Econ. Ciência e Tecno

11.01 - Sec Munic de Desenvolvimento Econ. Ciência e Tecno

11.01 19.573.007 2.020 449051 1.00.000 1.530.000,00

TOTAL 1.530.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE MAIO DE 2.019

SOYLA CARLA ALVES GARCIA
Sec. Finanças Rec. e Controle

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C2EF4855

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0123 DE 17 DE MAIO DE 2.019

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 154.806,00 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 43 da Lei Orgânica do Município, combinado com artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, inciso 1º, itens I, II e III, e conforme autorização contida nos artigos 6º e 7º da Lei Orçamentária Anual 3.482 de 22 de dezembro de 2018.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial , no valor de R$ 154.806,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - Secretaria Municipal Esporte, Juventude e Lazer

06.01 - Secretaria Municipal Esporte, Juventude e Lazer

06.01 27.813.006 2.014 335041 1.00.000 154.806,00

TOTAL 154.806,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - Secretaria Municipal Esporte, Juventude e Lazer

06.01 - Secretaria Municipal Esporte, Juventude e Lazer

06.01 27.813.006 2.014 339039 1.00.000 154.806,00

TOTAL 154.806,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE MAIO DE 2.019

SOYLA CARLA ALVES GARCIA
Sec. Finanças Rec. e Controle

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:43C5751E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0124 DE 17 DE MAIO DE 2.019

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 8.227.000,00 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 43 da Lei Orgânica do Município, combinado com artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, inciso 1º, itens I, II e III, e conforme autorização contida nos artigos 6º e 7º da Lei Orçamentária Anual 3.482 de 22 de dezembro de 2018.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 8.227.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - Gabinete do Prefeito

02.01 - Gabinete do Prefeito

02.01 04.122.001 2.002 339039 1.00.000 25.000,00

0700 - Secretaria Municipal de Saúde

07.01 - Fundo Municipal de Saúde

07.01 10.301.013 2.039 339036 1.02.000 200.000,00

07.01 10.301.013 2.039 339039 1.02.000 250.000,00

07.01 10.301.013 2.053 339030 1.14.010 40.000,00

07.01 10.303.013 2.045 339030 1.02.000 290.000,00

07.01 10.305.013 2.047 449052 1.02.000 302.000,00

1000 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

10.01 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

10.01 15.451.008 1.005 339039 1.00.000 5.700.000,00

10.01 15.452.008 2.015 339030 1.00.000 130.000,00

1200 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01 12.361.012 2.021 339039 1.01.000 1.240.000,00

12.01 13.392.014 2.032 339030 1.00.000 50.000,00

TOTAL 8.227.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - Gabinete do Prefeito

02.01 - Gabinete do Prefeito

02.01 04.124.001 2.004 339039 1.00.000 25.000,00

0700 - Secretaria Municipal de Saúde

07.01 - Fundo Municipal de Saúde

07.01 10.301.013 2.039 319011 1.02.000 200.000,00

07.01 10.301.013 2.039 319113 1.02.000 842.000,00

07.01 10.302.013 2.046 339039 1.14.010 40.000,00

1000 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

10.01 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

10.01 15.451.008 1.005 449052 1.00.000 60.000,00

1100 - Sec Munic de Desenvolvimento Econ. Ciência e Tecno

11.01 - Sec Munic de Desenvolvimento Econ. Ciência e Tecno

11.01 19.573.007 2.020 449051 1.00.000 5.770.000,00

1200 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01 12.361.012 2.021 339030 1.01.000 240.000,00

12.01 12.361.012 2.023 339039 1.01.000 1.000.000,00

12.01 13.392.014 2.032 449052 1.00.000 50.000,00

TOTAL 8.227.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE MAIO DE 2.019

SOYLA CARLA ALVES GARCIA
Sec. Finanças Rec. e Controle

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:BA4F108D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0126 DE 21 DE MAIO DE 2.019

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 400.000,00 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 43 da Lei Orgânica do Município, combinado com artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, inciso 1º, itens I, II e III, e conforme autorização contida nos artigos 6º e 7º da Lei Orçamentária Anual 3.482 de 22 de dezembro de 2018.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 400.000,00, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - Secretaria Municipal de Saúde

07.01 - Fundo Municipal de Saúde

07.01 10.303.013 2.045 339030 1.14.014 400.000,00

TOTAL 400.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 DE MAIO DE 2.019

SOYLA CARLA ALVES GARCIA
Sec. Finanças Rec. e Controle

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:943C7C2F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0127 DE 24 DE MAIO DE 2.019

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 1.018.200,00 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 43 da Lei Orgânica do Município, combinado com

artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, inciso 1º, itens I, II e III, e conforme autorização contida nos artigos 6º e 7º da Lei Orçamentária Anual 3.482 de 22 de dezembro de 2018.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 1.018.200,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - Secretaria Municipal Esporte, Juventude e Lazer

06.01 - Secretaria Municipal Esporte, Juventude e Lazer

06.01 27.813.006 2.014 339014 1.00.000 20.000,00

0700 - Secretaria Municipal de Saúde

07.01 - Fundo Municipal de Saúde

07.01 10.301.013 1.007 449052 1.14.057 78.000,00

07.01 10.301.013 2.039 339030 1.81.000 350.200,00

07.01 10.303.013 2.045 339030 1.02.000 270.000,00

0800 - Secretaria Municipal de Assistencia Social

08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.01 08.244.015 2.088 335043 1.00.000 300.000,00

TOTAL 1.018.200,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - Secretaria Municipal Esporte, Juventude e Lazer

06.01 - Secretaria Municipal Esporte, Juventude e Lazer

06.01 27.813.006 2.014 319113 1.00.000 20.000,00

0700 - Secretaria Municipal de Saúde

07.01 - Fundo Municipal de Saúde

07.01 10.301.013 1.007 449051 1.14.057 78.000,00

07.01 10.301.013 2.039 319113 1.02.000 270.000,00

07.01 10.301.013 2.039 339039 1.81.000 350.200,00

0800 - Secretaria Municipal de Assistencia Social

08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.01 08.244.015 2.065 339039 1.00.000 300.000,00

TOTAL 1.018.200,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 DE MAIO DE 2.019

SOYLA CARLA ALVES GARCIA
Sec. Finanças Rec. e Controle

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D0CEC17B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0128 DE 29 DE MAIO DE 2.019

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 2.784.000,00 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 43 da Lei Orgânica do Município, combinado com artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, inciso 1º, itens I, II e III, e conforme autorização contida nos artigos 6º e 7º da Lei Orçamentária Anual 3.482 de 22 de dezembro de 2018.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 2.784.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - Secretaria Municipal de Saúde

07.01 - Fundo Municipal de Saúde

07.01 10.301.013 2.039 319113 1.02.000 550.000,00

07.01 10.301.013 2.039 339091 1.02.000 90.000,00

07.01 10.302.013 2.046 339039 1.02.000 130.000,00

07.01 10.302.013 2.051 319011 1.02.000 50.000,00

07.01 10.302.013 2.052 319011 1.02.000 50.000,00

07.01 10.305.013 2.087 339014 1.14.017 5.000,00

0800 - Secretaria Municipal de Assistencia Social

08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.01 08.243.015 2.066 339030 1.00.000 27.000,00

08.01 08.244.015 2.065 319011 1.29.000 8.000,00

08.01 08.244.015 2.069 319011 1.29.000 8.000,00

08.01 08.244.015 2.069 339030 1.29.000 18.000,00

08.01 08.244.015 2.070 339030 1.29.000 18.000,00

08.01 08.244.015 2.089 335043 1.00.000 90.000,00

08.02 - Fundo Munic dos Direitos da Criança e do Adolescen

08.02 08.243.015 2.071 449052 1.00.000 60.000,00

1000 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

10.01 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

10.01 15.451.008 1.003 449051 1.00.000 1.100.000,00

10.01 15.451.008 1.005 449052 1.00.000 80.000,00

1200 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.02 - FUNDEB

12.02 12.365.012 2.037 319011 1.18.000 500.000,00

TOTAL 2.784.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - Secretaria Municipal de Saúde

07.01 - Fundo Municipal de Saúde

07.01 10.301.013 1.007 449051 1.02.000 90.000,00

07.01 10.301.013 2.039 319011 1.02.000 600.000,00

07.01 10.301.013 2.041 319113 1.02.000 50.000,00

07.01 10.301.013 2.042 319011 1.02.000 130.000,00

07.01 10.305.013 2.087 339036 1.14.017 5.000,00

0800 - Secretaria Municipal de Assistencia Social

08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.01 08.243.015 2.066 339030 1.29.000 9.000,00

08.01 08.243.015 2.066 339039 1.00.000 27.000,00

08.01 08.243.015 2.066 449052 1.29.000 4.500,00

08.01 08.244.015 2.065 339039 1.00.000 90.000,00

08.01 08.244.015 2.065 449052 1.29.000 4.500,00

08.01 08.244.015 2.068 339039 1.29.000 2.000,00

08.01 08.244.015 2.068 449052 1.29.000 9.000,00

08.01 08.244.015 2.069 339039 1.29.000 7.000,00

08.01 08.244.015 2.069 449052 1.29.000 4.500,00

08.01 08.244.015 2.070 339039 1.29.000 7.000,00

08.01 08.244.015 2.070 449052 1.29.000 4.500,00

08.02 - Fundo Munic dos Direitos da Criança e do Adolescen

08.02 08.243.015 2.071 339030 1.00.000 30.000,00

08.02 08.243.015 2.071 339039 1.00.000 30.000,00

1000 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

10.01 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

10.01 15.451.008 1.003 449051 1.00.000 80.000,00

1100 - Sec Munic de Desenvolvimento Econ. Ciência e Tecno

11.01 - Sec Munic de Desenvolvimento Econ. Ciência e Tecno

11.01 19.573.007 2.020 449051 1.00.000 1.100.000,00

1200 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.02 - FUNDEB

12.02 12.365.012 2.035 319113 1.18.000 500.000,00

TOTAL 2.784.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 DE MAIO DE 2.019

SOYLA CARLA ALVES GARCIA
Sec. Finanças Rec. e Controle

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6D5F9454

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0130 DE 29 DE MAIO DE 2.019

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 7.500.000,00 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 43 da Lei Orgânica do Município, combinado com artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, inciso 1º, itens I, II e III, e conforme autorização contida nos artigos 6º e 7º da Lei Orçamentária Anual 3.482 de 22 de dezembro de 2018.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 7.500.000,00, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - Secretaria Municipal de Saúde

07.01 - Fundo Municipal de Saúde

07.01 10.301.013 2.039 339039 1.02.000 2.000.000,00

07.01 10.301.013 2.039 339091 1.02.000 200.000,00

07.01 10.302.013 2.046 339039 1.02.000 4.800.000,00

1200 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01 12.361.012 2.022 339030 1.15.049 200.000,00

12.01 12.365.012 2.025 339030 1.15.049 50.000,00

12.01 12.365.012 2.027 339030 1.15.049 200.000,00

12.01 12.367.012 2.029 339030 1.15.049 50.000,00

TOTAL 7.500.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 DE MAIO DE 2.019

SOYLA CARLA ALVES GARCIA
Sec. Finanças Rec. e Controle

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:AEE392D4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 277, DE 08 DE JUNHO DE 2017.

(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora SONIA MARIA GOMES DA SILVA."

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, **Dirceu Garcia de Oliveira Junior,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal combinado com os artigos 40 e 99 da Lei Municipal nº 2.808, de 18 de março de 2014, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição** à servidora pública municipal **SONIA MARIA GOMES DA SILVA,** matrícula 1763-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ESCOLA, Classe 4P, Referência "", Nível DI, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação, com proventos calculados da média aritmética simples das maiores remunerações do período contributivo, conforme Processo Administrativo 2017.04.13467P.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 01/06/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Três lagoas/MS, 12 de junho de 2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente
Três Lagoas Previdência

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:70D5DD40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.973/PMTL/SEMAD/DRH/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:
Art. 1° - Fica exonerado(a) o(a) servidor(a) Sr.(a) **RAQUEL CASAGRANDE ROBALINHO GARCIA**, matrícula 18467-2, para exercer o cargo comissionado de COORDENADOR GEST POL PUBLICA, símbolo DCA 7, para exercer a função de Responsável Técnico de Enfermagem do SAMU, lotado(a) no SAMU.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **16 de março de 2019,** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **16 de março de 2019.**

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:568DF35D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO EMITIDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20.169/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 2362, página 69 de 31/05/2019, foi publicada a **RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20.169/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO,**

Onde se lê: 12.01.12.361.012.2.021–Secretaria Municipal de Educação e Cultura- 33.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte 101000 – Ficha 123.

Leia-se: 12.01.12.361.012.2.021–Secretaria Municipal de Educação e Cultura- 33.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte 101000 – Ficha 123.
Dotação orçamentaria: 12.01.12.365.012.2.024–Secretaria Municipal de Educação e Cultura- 33.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte 101000 – Ficha 143.

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:C7D9153A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Aquisição de plaquetas de identificação patrimonial e placas de identificação de túmulos (numérica e perpétua), para atender ao Departamento de Gestão de Materiais e Patrimônio, e as necessidades do Cemitério Municipal de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 01/07/2019, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Três Lagoas-MS, 12 de junho de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:4DF0A29C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (ITEM) "**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de imagem e vídeo (câmera fotográfica, lente, flash, microfone, acessórios e outros), para

estruturar a Diretoria de Cultura, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 01/07/2019, às 14h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Três Lagoas-MS, 12 de junho de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:A29709DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA Nº 066/AJ/2016.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo nº 1466/2016 – Pregão Presencial nº 036/2016.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a Empresa **ORGANIZAÇÕES UNIDAS LTDA.**
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Alteração da Cláusula Segunda – Do Prazo e Vigência e Cláusula Terceira do Valor do contrato nº 066/AJ/2016, cujo o objeto do presente Contrato é no Município de Três Lagoas/MS compreendendo a varrição mecanizada e manual de vias e logradouros públicos, lavagem e desinfecção de vias após as feiras livres diurnas e noturnas, limpeza e desentupimento de bueiros, raspagem de vias e roçada manual, carga, transporte e disposição dos resíduos provenientes destes serviços em local apropriado.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de 06/05/2019 até 05/05/2020, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

VALOR: De acordo com o Índice Geral de Preços ao Consumidor INPC os índices a ser aplicados serão de (4,5689% - abr/2016 a mar/2017; 1,5591% - abr/2017 a mar/2018 e 4,4480% - abr/2018 a mar/2019) sobre o saldo do contrato. De acordo com o Reajuste no contrato, resultará em um reflexo financeiro positivo de **R$.810.699,44** (oitocentos e dez mil e seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos). Considerando o valor contratual e a soma dos seus respectivos Termos Aditivos cuja a sua somatória implicará ao valor atualizado, o presente Termo Aditivo será de **R$.8.424.719,39**(oito milhões e quatrocentos e vinte e quatro mil e setecentos e dezenove reais e trinta e nove centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. 57 Inciso II c/c artigo 40 Inciso XI da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 03 de Maio de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

ADRIANO KAWAHATA BARRETO
Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

JOÃO JOSÉ AGUIRRE
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:51AAFEC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 256/AJ/2016.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Licitatório nº 4667/2016 - Concorrência Pública nº 011/2016.

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa EMBRASCOP - EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA

OBJETO: Alteração da Cláusula Sétima - Dos Prazos E Vigência do Contrato nº 256/AJ/2016, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de infraestrutura urbana de pavimentação asfáltica com drenagem de águas pluviais em ruas do bairro Jardim Alvorada, município de Três Lagoas/MS, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memória de Cálculo e Composição de Custo Unitário e Projetos.

VIGÊNCIA: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 256/AJ/2016, por mais 90 (noventa) dias, iniciando-se em 18/05/2019 e término em 16/08/2019, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 16 de maio de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

ADRIANO KAWAHATA BARRETO
Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

LIONALDO KOOS
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:9D1FE675

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 295/2018

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 20.437/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa RODRIGO GAGLIANI LUGINICK

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA: Cláusula Segunda – Do Prazo e Vigência do Contrato nº 295/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para serviços de arbitragem, para atender a Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer – SEJUVEL.
PRAZO: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 295/2018, por mais 3 (três) meses, iniciando-se em 12/06/2019 e término em 11/09/2019, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, Inciso II da Lei Nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 22 de maio de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

CASSIANO ROJAS MAIA
Secretária Municipal de Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

RODRIGO GAGLIANI LUGINICK
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:88AD1BFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 291/2018

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018.

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa EMD CONSTRUÇÕES LTDA-ME

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA: CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO do Contrato 291/2018, cujo objeto é a Construção de Estrutura de Cobertura da Esteira do Terminal de Passageiros, Abrigo de Resíduos Sólidos e Padrão de Medição Agrupada, a serem executados no Aeroporto Municipal Plinio Alarcon, situado na Avenida Marcolino Carlos de Souza nº 5000, Distrito Industrial de Varginha – Três Lagoas (MS), conforme Projetos, Memoriais Descritivos, Planilha Orçamentária, Composição de BDI e Cronograma Físico Financeiro.
ACRESCIMO: O valor a ser acrescido no contrato será de R$ 14.471,45 (Quatorze mil, quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos), equivalente a 15,02% (Quinze inteiros e dois centésimos por cento), sobre o valor original do contrato.
SUPRESSÃO: O valor a ser suprimido será de R$ 2.229,71 (Dois mil, duzentos e vinte e nove reais e setenta e um centavos), equivalente a aproximadamente em 2,41% (Dois inteiros e quarenta e um centésimos por cento), sobre o valor original do contrato.

DO REFLEXO FINANCEIRO: O valor do reflexo financeiro será positivo no contrato, sendo assim o valor de R$ 12.241,74 (Doze mil, duzentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos), equivale 13,26% (Treze inteiros e vinte e seis centésimos por cento), sobre o valor original do contrato.
Considerando o valor contratual e a soma do reflexo financeiro citado acima, a somatória implicará ao valor atualizado do contrato que passará a ser de R$ 104.585,63 (Cento e quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e três centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. Art. 65 §1º da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 20 de maio de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

ADRIANO KAWAHATA BARRETO
Secretaria Municipal De Infraestrutura, Transporte E Trânsito

ALINE CRISTINA SIMIONATO
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:CECF454B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMOVEL Nº. 059/2016.

PROCESSO nº 1610/2016 – Dispensa de Licitação.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa **VILA VICENTINA DE TRÊS LAGOAS (MS)**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Alteração da Cláusula Sexta - Do Valor Do Aluguel e Cláusula Oitava - Da Vigência E Da Prorrogação nº 059/AJ/2016, cujo objeto é a Locação de imóvel situado a Rua Paranaíba, nº 1369, Bairro Colinos, neste município, transcrito sob o nº 15006, Livro 3-AG, f. 147 do Cartório de Registro do 1º Ofício de Três Lagoas (MS), com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para instalação de um Centro de Educação Infantil, no atendimento de cerca de 250 (duzentos e cinquenta) alunos.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de 11/06/2019 até 10/06/2020, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

DO VALOR: Considerando o valor contratual e a soma dos seus respectivos Termos Aditivos cuja a somatória implicará ao valor atualizado, o valor total do presente termo aditivo será de **R$ 57.041,28** (cinquenta e sete mil quarenta e um reais e vinte e oito centavos) com pagamentos mensais no valor de **R$ 4.753,44** (quatro mil setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos), em 12 (doze) parcelas.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 27 de maio de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA
Secretária Municipal De Educação E Cultura

JANE FERREIRA DA SILVA ZUQUE
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:D92764E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 040/2018

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20.092/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa **Fundação De Apoio À Pesquisa, Ao Ensino E Cultura – Fapec.**

OBJETO: **CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA:** CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÃOES E DO REAJUSTE do Contrato 040/2018, cujo o objeto desse contrato é a contratação de empresa especializada para a elaboração dos estudos e assessoria a gestão de resíduos sólidos, em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta nº 001/2016 e outros, em obediência às Legislações e Normas vigentes, de conformidade com o **Termo de Referência e Anexos**.

ACRESCIMO: O valor a ser acrescido no contrato será de **R$ 522.698,46 (quinhentos e vinte e dois mil e seiscentos e noventa e**

oito reais e quarenta e seis centavos), equivalente a 18,09% (dezoito inteiros e nove centésimos), sobre o valor original do contrato, conforme planilha em anexo.

SUPRESSÃO: O valor a ser suprimido será de **R$ 522.698,46 (quinhentos e vinte e dois mil e seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos)**, equivalente a 18,09% (dezoito inteiros e nove centésimos), sobre o valor original do contrato, conforme planilha em anexo.

DO REFLEXO FINANCEIRO: Portanto não haverá um reflexo financeiro no valor do contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. Art. 65 §1º da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 24 de maio de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

ADRIANO KAWAHATA BARRETO
Secretaria Municipal De Infraestrutura, Transporte E Trânsito

RODOLFO VAZ DE CARVALHO
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:DCFC85FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 040/2018

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20.092/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa **Fundação De Apoio À Pesquisa, Ao Ensino E Cultura – Fapec.**

OBJETO: **CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA:** CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO do Contrato 040/2018, cujo o objeto desse contrato é a contratação de empresa especializada para a elaboração dos estudos e assessoria a gestão de resíduos sólidos, em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta nº 001/2016 e outros, em obediência às Legislações e Normas vigentes, de conformidade com o **Termo de Referência e Anexos**.

PRAZO: Mediante este **TERMO ADITIVO**, fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 040/2018**, por mais **04 (quatro) meses**, iniciando-se em **11/08/2019** e término em **10/12/2019**, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. 57 §1º da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 27 de maio de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

ADRIANO KAWAHATA BARRETO
Secretaria Municipal De Infraestrutura, Transporte E Trânsito

RODOLFO VAZ DE CARVALHO
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:7EB96300

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS Nº. 104/AJ/2016.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO nº 2.705/2016 – Dispensa de Licitação.

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

OBJETO: Alteração da Cláusula Sétima – Do Prazo de Vigência e Alteração da Cláusula Quinta – Da Remuneração, Do Reajuste E Do Reequilíbrio do contrato nº 104/AJ/2016, cujo objeto do presente contrato é a prestação, pela ECT, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da CONTRATANTE, mediante adesão ao(s) ANEXO(s) deste Instrumento contratual que, individualmente, caracteriza(m) cada modalidade envolvida.
VIGÊNCIA: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 104/AJ/2016, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 17/06/2019 e término em 16/06/2020, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
VALOR: O valor a ser pago por força desse TERMO ADITIVO pela prestação dos serviços e de R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 30 de maio de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

EDSON GOMES DA SILVA
Coordenador Regional de Vendas

ALINE GABRIELE POMPEO
Supervisão de Contratos Comerciais

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:B404F2CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.119/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 056/2019

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA OXIVIDA TRÊS LAGOAS CONSULTORIO MÉDICO E ODONTOLOGICO

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em sessões de Oxigenoterapia Hiperbárica/OHB (Câmara Hiperbárica), destinadas ao atendimento de pacientes provenientes de determinação judicial e outras necessidades, segundo protocolos estabelecidos pela Secretaria de Saúde do Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de 12 (Doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R$ 146.000,00 (Cento e quarenta e seis mil reais).

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contido, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56
Dotação: 07.01.10.302.013.2.046 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ) - Fonte de recurso: 102000 - Ficha: 604

DATA: 22 de maio de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

MURILO FALCO DE OLIVEIRA
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:77090615

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL N°. 55/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N°. 67/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Contratação de Pessoa Jurídica para realização dos serviços de PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS ESPECIALIZADOS, de forma complementar à cobertura dos serviços prestados pela Rede Municipal de Saúde/Sistema Único de Saúde, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Termo de Referência e Anexo.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

EMPRESA	VALOR	
SOCIEDADE BENEFIC HOSP N S AUXILIADORA	R$ 151.270,00	(Cento e cinquenta e um mil e duzentos e setenta reais)

Três Lagoas/MS, 12 de junho de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:B41E33ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL N°. 60/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N°. 72/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Contratação de Pessoa Jurídica para realização dos serviços de PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA de forma complementar à cobertura dos serviços prestados pela rede Municipal de Saúde/Sistema Único de Saúde, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Termo de Referência e Anexo I.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

EMPRESA	VALOR	
SOCIEDADE BENEFIC HOSP N S AUXILIADORA	R$ 232.780,00	(duzentos e trinta e dois mil e setecentos e oitenta reais)

Três Lagoas/MS, 12 de junho de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:59DC5213

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL N°. 69/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N°. 82/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Aquisição de material de enfermagem e higiene pessoal para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

EMPRESA	VALOR	
RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES - ME	R$ 7.200,00	(sete mil e duzentos reais)
VIPS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 1.092,50	(um mil noventa e dois reais e cinquenta centavos)
MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME	R$ 520,00	(quinhentos e vinte reais)
OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	R$ 76.645,00	(setenta e seis mil e seiscentos e quarenta e cinco reais)
MOLIMED HOSPITALAR COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA	R$ 92.000,00	(noventa e dois mil reais)
RILL QUÍMICA LTDA - EPP	R$ 29.070,00	(vinte e nove mil e setenta reais)

Três Lagoas/MS, 11 de junho de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:5E2E7CA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL N°. 72/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N°. 85/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Aquisição de medicamentos de uso odontológico, para atender as atividades do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e diversas Unidades de Saúde do Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

EMPRESA	VALOR	
C. LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	R$ 98.114,00	(noventa e oito mil e Cento e quatorze reais)
MC MEDICALL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME	R$ 16.755,00	(dezesseis mil e setecentos e cinquenta e cinco reais)

Três Lagoas/MS, 12 de junho de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:451D3F43

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
ATO DECISÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - Aquisição de instrumentais cirúrgicos e odontológicos, para atender às necessidades da Rede Municipal de Saúde (Unidades, Clínicas, Serviço de Odontologia, Laboratório Municipal e Centro de Zoonoses) do Munícipio de Três Lagoas-MS conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

De acordo com o Decreto nº 230, de 02 de outubro de 2017, e nos termos do Parecer Jurídico nº 551/AJ/2019, ratifico como improcedente o recurso administrativo interposto pela empresa **ODONTOMED CANAÃ LTDA ME.**

Três Lagoas-MS, 12 de junho de 2019.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:69765D2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA Nº 034/SEINTRA/2019.

Designa o servidor para exercer a função de Fiscal Titular e Gestor, do contrato abaixo:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 67, da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:

Processo de Licitação nº 23/2019, Pregão Presencial nº 0016/2019– A Empresa SANDRO MERIGUI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00025691000188. Aquisição de dispositivos de sinalização viária (tachão bidirecional e cola), para manutenção e ampliação da sinalização nas ciclovias do Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor com a função de fiscal de titular o Sr (a) Heitor Luiz dos Santos, (Diretor Dep. Adm. Projetos Viários), CPF 038.430.351.05, Carteira de Identidade 1686603 SEJUSP/MS e como suplente Flávio Milanez Thomé (Diretor de Transporte e Trânsito), CPF638.514.401-10, Carteira de Identidade 617803MS para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, Prefeitura de Três Lagoas / MS.

Art. 2º: Determinar que o servidor ora designado, deverá:
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra e publique.

Três Lagoas/MS, 03 de junho de 2019.

ADRIANO KAWAHATA BARRETO.
Secretário de Infraestrutura, Transporte e Trânsito.

CIÊNCIA DO SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

HEITOR LUIZ DOS SANTOS,
Cargo de Diretor Dep. Adm. Projetos Viários

FLÁVIO MILANEZ THOMÉ
Diretor de Transporte e Trânsito

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CF0BC40E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 093/SMS/2019

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente da Ata abaixo:

Maria Angelina da Silva Zuque, Secretária Municipal de Saúde, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

Ata de Registro de Preços Nº 011/2019 - Processo Licitatório nº 035/2019 - Pregão Presencial nº 027/2019.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS – SRP, para futuras e parceladas aquisições, visando "Aquisição de materiais médico-hospitalares e enfermagem, para atender a REDE MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Maria Angelina da Silva Zuque, portadora da cédula de identidade RG nº 165564 SSP/MS, ocupante do cargo de Secretária de Saúde como Gestora; o servidor Afrânio Augusto Alencar Azambuja, portador da cédula de identidade RG nº 197.506.66 SSP/MT, e portador do CPF: 000.715.341-48, ocupante do cargo de Assessor de Saúde Pública e o servidor Sandro Luís Ferreira Rotiroti, portador do CPF: 343.968.628-06, ocupante do cargo de Diretor de Saúde Coletiva como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da Ata acima descrita, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.
Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento da Ata, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.
III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto da Ata, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 15 de maio de 2019.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Maria Angelina da Silva Zuque, _____, declaro que estou ciente da designação de Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Afrânio Augusto Alencar Azambuja, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Sandro Luís Ferreira Rotiroti, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:BE22903D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DEQUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DEEMPENHO							**30/05/2019**	**1019**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **111411**								
NOME: **SIMONE DE CRISTO LOPES 02593822139**						CNPJ/CPF: **30.760.091/0001-24**		
ENDEREÇO: R DA ESPERANCA								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	557	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.39.17	1 31 009
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.17						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos						00450/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					66.318,60		368,14	65.950,46
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partirdo resultado da Licitação de Registro de Preços:100085/18 - Ano Mod.: 2018 -Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 45 - Mod. Formatada:45ATA DE REGISTRO DE Nº 027/2018 - PARAO E.S.F.VILA PEREIRA								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO065		LICITAÇÃO: 100085/18		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		368,14
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal						Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor								
SIMONE DE CRISTO LOPES 02593822139								
30.760.091/0001-24								

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:E0FDC6D3

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1026

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**30/05/2019**	**1026**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **111411**								
NOME: **SIMONE DE CRISTO LOPES 02593822139**						CNPJ/CPF: **30.760.091/0001-24**		
ENDEREÇO: R DA ESPERANCA								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	547	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.30.10	1 14 009
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.10						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material Odontológico						00454/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					2.298,80		605,81	1.692,99
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100085/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 45 - Mod. Formatada: 45 ATA DE REGISTRO DE Nº 027/2018 - PARA O E.S.F. VILA BARBOSA								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO065		LICITAÇÃO: 100085/18		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		605,81
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal						Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor								
SIMONE DE CRISTO LOPES 02593822139								
30.760.091/0001-24								

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:160AAB68

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1027

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							OR - Ordinario	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							DATA	NÚMERO
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		30/05/2019	1027
NOTA DE EMPENHO							Reserva	1 of 1
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								
CREDOR: 111411								
NOME: SIMONE DE CRISTO LOPES 02593822139					CNPJ/CPF: 30.760.091/0001-24			
ENDEREÇO: R DA ESPERANCA								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	547	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.30.10	1 14 009
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.10						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material Odontológico						00453/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					1.692,99		587,85	1.105,14
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100085/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 45 - Mod. Formatada: 45 ATA DE REGISTRO DE Nº 027/2018 – PARA O E.S.F. JARDIM DAS FLORES								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO065		LICITAÇÃO: 100085/18			Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		587,85
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
SIMONE DE CRISTO LOPES 02593822139									
30.760.091/0001-24									

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:3EE810F7

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1030

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075			CNPJ:11.291.694/0001-80				DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**31/05/2019**	**1030**
Unidade Gestora:**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **246**								
NOME: **VWR TRANSPORTES LTDA - ME**			CNPJ/CPF: **02.531.274/0001-32**					
ENDEREÇO: R. PRESIDENTE VARGAS JD.LAGO, Nº4790								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB- FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	607	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	181 505
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica						00493/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						256.964,44	967,50	255.996,94
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000049/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 26 - Mod. Formatada: 26 ATA DE REGISTRO DE Nº 10/2019 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES PARA A CIDADE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP PARA SEREM ATENDIDOS NO HOSPITAL DE BASE NO DIA 31/05/2019								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO031		LICITAÇÃO: 000049/19			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		967,50
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
VWR TRANSPORTES LTDA - ME									
02.531.274/0001-32									

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:E88202FB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N° 190/2019.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam Revogados os Decretos abaixo relacionados que concedem produtividade.

Decreto Nº 009/2017	04/04/2017
Decreto Nº 014/2017	17/05/2017
Decreto Nº 202/2017	11/07/2017
Decreto Nº 140/2017	05/06/2017
Decreto Nº 332/2017	21/09/2017
Decreto Nº 201/2017	17/07/2017
Decreto Nº 069/2017	07/03/2017
Decreto Nº 330/2017	21/09/2017
Decreto Nº 334/2017	21/09/2017
Decreto Nº 203/2017	17/07/2017
Decreto Nº 339/2017	21/09/2017
Decreto Nº 035/2017	08/02/2017
Decreto Nº 204/2017	17/07/2017
Decreto Nº 337/2017	21/09/2017
Decreto Nº 145/2017	05/06/2017
Decreto Nº 336/2017	21/09/2017
Decreto Nº 335/2017	21/09/2017
Decreto Nº 034/2017	08/02/2017
Decreto Nº 274/2017	28/08/2017
Decreto Nº 333/2017	21/09/2017
Decreto Nº 143/2017	05/06/2017
Decreto Nº 338/2017	21/09/2017
Decreto Nº 060/2017	07/03/2017
Decreto Nº 109/2017	17/05/2017
Decreto Nº 037/2017	09/02/2017
Decreto Nº 431/2017	21/11/2017
Decreto Nº 116/2017	17/05/2017
Decreto Nº 331/2017	21/09/2017
Decreto Nº 200/2017	17/07/2017
Decreto Nº 426/2017	21/11/2017
Decreto Nº 432/2017	21/11/2017
Decreto Nº 007/2017	04/01/2017
Decreto Nº 118/2017	17/05/2017
Decreto Nº 004/2017	04/01/2017
Decreto Nº 103/2017	09/05/2017
Decreto Nº 329/2017	21/09/2017
Decreto Nº 117/2017	17/05/2019
Decreto Nº 005/2017	04/01/2017
Decreto Nº 007/2018	03/01/2018
Decreto Nº 005/2018	03/01/2018
Decreto Nº 006/2018	03/01/2018
Decreto Nº 071/2019	15/03/2019

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS, 06 de Junho de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:ED52068C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.
CONVOCA as pessoas relacionadas no Anexo I deste Edital, para que no prazo de **30 (trinta) dias** da data da publicação deste, para tomarem posse nos respectivos cargos, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, conforme ANEXO I ao Edital nº 021/2019, de 16 de abril de 2.019, publicado em 17 de abril de 2019 e homologado pelo Edital nº 022/2019, de 16 de abril de 2019.

Os convocados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, munidos com cópias reprográficas, dos seguintes documentos:

a) Cédula de Identidade;
b) Cartão de Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Certidão de Casamento ou Nascimento;
d) Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes (se possuir);
e) Título de Eleitor, (com a comprovação de quitação perante a Justiça Eleitoral);
f) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para as pessoas do sexo masculino);
g) Exame Médico Admissional;

h) Comprovação de escolaridade exigida para o cargo e Cursos exigidos pela Legislação;
i) Declaração de Bens (Declaração de IRRF ou modelo no RH);
j) Declaração de não acumulo de cargo (modelo no RH);
k) Comprovante de PIS/PASEP (se já Inscrito);
l) Comprovante de residência;
m) Carteira de Registro no Órgão de Classe (para o cargo que e necessário).
n) Carteira Nacional de Habilitação – CNH (conforme exigido para o cargo)
o) 01 fotografia 3x4, recente, tirada de frente.

A não apresentação no prazo estabelecido, e não requerendo no mesmo prazo a prorrogação por igual período, terá sua nomeação tornada sem efeito, sendo considerado desistente.

Bonito – MS, 12 de junho de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCACÃO Nº 003/2019
ANEXO I

Cargo: Merendeira	
Classificação	Nome do Convocado (a)
11º	ALINE DE OLIVEIRA LESCANO
12º	SUEILA GAUNA MENDONCA
13º	LUCIANA HELENA DA SILVA
14º	AMANDA BENITES DE LIMA
15º	DULCE ASSUNÇÃO FRANCO ALEGRE

Cargo: Motorista CNH C	
Classificação	Nome do Convocado (a)
4º	AVANIR LARA DOS SANTOS

Cargo: Motorista CNH D	
Classificação	Nome do Convocado (a)
3º	ANDRÉ LUÍS CHAVES
4º	MARCOS ANTONIO CUNHA ANDRADE

Cargo: Vigia	
Classificação	Nome do Convocado (a)
15º	LEANDRO DIAS
16º	RAMAO AREVALO VALDEZ
17º	ARTHUR HIROSHI HARA
18º	TATIANE FERNANDES
19º	JOELSON SAMANIEGO DE FREITAS
20º	JOILSON DOS SANTOS FERREIRA

Cargo: Terapeuta Ocupacional	
Classificação	Nome do Convocado (a)
2º	ROSEMEIRE DOMINGUES DE OLIVEIRA

Cargo: Psicólogo	
Classificação	Nome do Convocado (a)
2º	ELISA MARIANA CARVALHO RIBEIRO

Cargo: Professor de Arte de 1º ao 5º ano	
Classificação	Nome do Convocado (a)
1º	CRISTIANE SABINO BRAGA
2º	LYGIA CRISTINA DA SILVA
3º	KALINE ADRYELLI DE JESUS
4º	ELIZANGELA GOULART JACQUES

Cargo: Professor Regente de Educação Infantil	
Classificação	Nome do Convocado (a)
1º	ROSA MARIA RODRIGUES CAMARGO
2º	MARY ANE DE SOUZA
3º	GABRIELA XAVIER WEIS BORGES
4º	MARIZA APARECIDA GOMES PINHEIRO
5º	LUCIANA CASTRO RODRIGUES ASATO
6º	MATILDE DA PENHA CHAVES DE BRITO
7º	VIVIANE MARINHO DA SILVA
8º	JUCELIA BENITES TRINDADE
9º	LOURDES DE SOUZA FARIAS CRISTALDO
10º	TATIANE CRISTINA ALVES DA SILVA
11º	ELISANGELA TEIXEIRA DA SILVA SANTOS
12º	EVELLYN DAYANE ANTUNES DAUZAKER
13º	CRISTINA ARAUJO DE OLIVEIRA
14º	APARECIDA DOS SANTOS RAMOS
15º	MARIZA RODRIGUES DA ROSA
16º	JANAINA MACHADO
17º	ADRIANE MENEZES SPINDOLA CASANOVA
18º	JOANA APARECIDA DUARTE BRITEZ
19º	ELIZANGELA PEREIRA LOPES DURÉ

20º	CARINA ALMEIDA DA SILVA

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:F5F99E4D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA 002/2019

AV. LIBINDO FERREIRA LEITE, 251
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº Nº 002/2019

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019 originada do processo Administrativo nº 005/2019 - Pregão Presencial nº 003/2019 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA AS SECRETARIAS OBRAS, AGRICULTURA,EDUCAÇAO, ADMINISTRAÇAO E SAUDE DO MUNICÍPIO DE CARACOL MS.. O Município de CARACOL - MS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, em atendimento aos § 2º. do Art. 15 da Lei 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os Preços abaixo registrados na referida Ata.
Data: 06/06/2019

HISTÓRICO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE GENEROS ADMINISTRAÇAO E SAUDE DO MUNICÍPIO DE CARACOL MS. - Ata 002/2019 - PP 003/2019

			GLOBAL			JÁ UTILIZADO		UTILIZADO NO TRIMESTRE		SALDO	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V. UNITÁRIO	TOTAL	QTDE	TOTAL	QTDE	TOTAL	QTDE	TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, ADOÇADO PACOTES DE 400G,VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UN	15	R$ 3,90	R$ 58,50	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	15	R$ 58,50
2	ALHO(GRANEL)...cabeça inteira, dentes grandes e uniformes, firmes e com brilho, de primeira qualidade.	Kg	10	R$ 20,00	R$ 200,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	10	R$ 200,00
3	AÇUCAR CRISTALIZADO, BRANCO, PACOTE DE 2KG, ISENTO DE IMPUREZA, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UN	400	R$ 5,35	R$ 2.140,00	0	R$ 0,00	30	R$ 160,50	370	R$ 1.979,50
4	BISCOITO AGUA E SAL de primeira qualidade, vitaminado. Acondicionado em embalagem de 400g, confeccionada em papel ou polipropileno original de fábrica, contendo no corpo da embalagem especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. Não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo); não devem estar com cheiro de mofo; não devem estar com perfurações (carunchos e outros insetos); devem estar inteiros e firmes, sem pó branco solto no pacote. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	Pct	80	R$ 3,65	R$ 292,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	80	R$ 292,00
5	CAFÉ em pó homogênio, tradicional, torrado e moído, constituídos de grão de café de 1ª qualidade com data de vencimento estampada na embalagem.VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	Pct	500	R$ 10,18	R$ 5.090,00	0	R$ 0,00	60	R$ 610,80	440	R$ 4.479,20
6	CEBOLA TAMANHO MÉDIO UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO, TURGESCENTES INTACTAS FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS.	Kg	30	R$ 4,79	R$ 143,70	0	R$ 0,00	1	R$ 4,79	29	R$ 138,91
7	CHA MATE torrado e quebrado, acondicionado em embalagem de papelão original de fábrica com 200g, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento.	UN	500	R$ 4,45	R$ 2.225,00	0	R$ 0,00	20	R$ 89,00	480	R$ 2.136,00
8	CHOCOLATE GRANULADO MACIO PACOTE 150 G	Pct	10	R$ 3,60	R$ 36,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	10	R$ 36,00
9	COCO RALADO desidratado adoçado, fino, embalagem plástica de 100 g, validade mínima de 6 meses a partir da entrega do produto.	Pct	10	R$ 3,20	R$ 32,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	10	R$ 32,00
10	CREME DE LEITE - EMBALAGEM TETRA-PAK... Acondicionada em embalagem de 300g, confeccionada em material original de fábrica, contendo no corpo da embalagem especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. Validade mínima de 6 meses a partir da entrega do produto.	UN	15	R$ 3,00	R$ 45,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	15	R$ 45,00
11	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO I, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, PACOTE DE 1 KG, ISENTO DE MOFO IMPUREZA, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	Pct	20	R$ 2,80	R$ 56,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	20	R$ 56,00
12	FERMENTO QUIMICO... Em pó, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem contendo 250gr, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	UN	10	R$ 7,25	R$ 72,50	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	10	R$ 72,50
13	FRANGO EM PEDAÇO (PEITO), congelado, apresentando cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionado em embalagem plástica, com registro no Ministério da Agricultura- SIF., especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem.	Kg	20	R$ 8,55	R$ 171,00	0	R$ 0,00	2	R$ 17,10	18	R$ 153,90
14	LEITE CONDENSADO textura homogênea, cor amarelo	Lata	30	R$ 4,50	R$ 135,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	30	R$ 135,00

	creme leitoso, acondicionado em embalagem original de fábrica com aproximadamente 395gr, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Se em lata, esta não deve apresentar vestígios de ferrugem, amassadura ou abaulamento. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.										
15	LEITE PASTEURIZADO (LIQUIDO), INTEGRAL UHT , rico em cálcio. Acondicionado em embalagem contendo 01 litro embalagem TETRA PAK, contendo no corpo da embalagem identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deve apresentar cor branca; deve manter as características iniciais após a fervura; não deve apresentar separação de partes nem gordura (grumos brancos e líquido amarelo); não deve apresentar sabor e cheiro azedos. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	LT	20	R$ 3,85	R$ 77,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	20	R$ 77,00
16	MAIONESE industrializada, embalagem de 500 g cada. De boa qualidade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	UN	30	R$ 5,60	R$ 168,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	30	R$ 168,00
17	MAIONESE industrializada, sachê de 7 g cada. De boa qualidade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	CX	2	R$ 16,10	R$ 32,20	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 32,20
18	MILHO VERDE em conserva, reidratado, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica com aproximadamente de 200gr, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Se embalado em lata esta não deve apresentar ferrugem, amassadura ou abaulamento. validade mínima de 6 meses a contar da entrega do produto.	Lata	40	R$ 1,90	R$ 76,00	0	R$ 0,00	2	R$ 3,80	38	R$ 72,20
19	MOLHO DE TOMATE 1ª qualidade, acondicionada em embalagem original de fábrica com aproximadamente 350g, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem.Se em lata, esta não deve apresentar ferrugem, amassadura ou abaulamento.	UN	30	R$ 3,50	R$ 105,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	30	R$ 105,00
20	MUÇARELA FATIADA FINA.	Kg	20	R$ 31,90	R$ 638,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	20	R$ 638,00
21	OLEO DE SOJA 900 ML refinado, acondicionado em embalagem original de fábrica com aproximadamente 900ml, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Se embalado em lata, esta não deve apresentar vestígios de ferrugem, amassadura ou abaulamento.	Pet	40	R$ 3,98	R$ 159,20	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	40	R$ 159,20
22	OVOS vermelhos frescos, tipo A (Grande), dúzias. O produto deve apresentar casca áspera, porosa, fosca, seca e limpa; não devem conter rachaduras; a clara deve ser firme e a gema inteira, abaulada no centro; quando colocados na água devem afundar. Acondicionados em embalagem contendo 12 unidades, contendo no corpo da embalagem identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido mínimo de 720 g.	Dz	25	R$ 6,15	R$ 153,75	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	25	R$ 153,75
23	PAO FRANCES pesando 50 g, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	500	R$ 8,88	R$ 4.440,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	500	R$ 4.440,00
24	PAO PARA CACHORRO QUENTE	UN	500	R$ 0,84	R$ 420,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	500	R$ 420,00
25	PRESUNTO pré-cozido fatiado fino - deve ser firme e úmido, mas não molhado. A gordura deve ser branca a castanho-clara, sem manchas amarelas ou verdes. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo.	Kg	20	R$ 25,97	R$ 519,40	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	20	R$ 519,40
26	PÃO DE FORMA	Pct	30	R$ 6,48	R$ 194,40	0	R$ 0,00	4	R$ 25,92	26	R$ 168,48
27	REFRIGERANTE fardo c/ 06, embalagem plástica original de industria, sabor artificial de COLA, com data de validade e acondicionada em embalagem de 2 lt. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	FD	20	R$ 29,85	R$ 597,00	0	R$ 0,00	4	R$ 119,40	16	R$ 477,60
28	REFRIGERANTE fardo c/ 06, embalagem plástica original de industria, sabor artificial de GUARANÁ, com data de validade e acondicionada em embalagem de 2 lt. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	FD	20	R$ 29,90	R$ 598,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	20	R$ 598,00
29	REFRIGERANTE fardo c/ 06, embalagem plástica original de industria, sabor artificial de LARANJA, com data de validade e acondicionada em embalagem de 2 lt. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	FD	20	R$ 29,80	R$ 596,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	20	R$ 596,00
30	SUCO EM PÓ ADOÇADO SABOR LARANJA	Pct	60	R$ 7,10	R$ 426,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	60	R$ 426,00
31	TOMATE tipo Santa Cruz, tamanho médio a grande, de primeira qualidade, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho apresentando grau de maturação aproximadamente 60%, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de ferimentos ou defeitos, sujidades, parasitos e larvas.	Kg	50	R$ 6,29	R$ 314,50	0	R$ 0,00	1	R$ 6,29	49	R$ 308,21
32	AÇUCAR CRISTALIZADO, BRANCO, PACOTE DE 2 KG, ISENTO DE IMPUREZA, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UN	150	R$ 5,35	R$ 802,50	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	150	R$ 802,50
33	AÇUCAR CRISTALIZADO, BRANCO, PACOTE DE 2 KG, ISENTO DE IMPUREZA, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UN	80	R$ 5,35	R$ 428,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	80	R$ 428,00
34	AÇUCAR CRISTALIZADO, BRANCO, PACOTE DE 2 KG, ISENTO DE IMPUREZA, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UN	80	R$ 5,35	R$ 428,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	80	R$ 428,00
35	AÇUCAR CRISTALIZADO, BRANCO, PACOTE DE 2 KG, ISENTO DE IMPUREZA, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UN	200	R$ 5,35	R$ 1.070,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	200	R$ 1.070,00
36	AÇUCAR CRISTALIZADO, BRANCO, PACOTE DE 2 KG, ISENTO DE IMPUREZA, VALIDADE MÍNIMA	UN	300	R$ 5,35	R$ 1.605,00	0	R$ 0,00	5	R$ 26,75	295	R$ 1.578,25

	DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.										
37	AÇUCAR CRISTALIZADO, BRANCO, PACOTE DE 2 KG, ISENTO DE IMPUREZA, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UN	250	R$ 5,35	R$ 1.337,50	0	R$ 0,00	23	R$ 123,05	227	R$ 1.214,45
38	AÇUCAR CRISTALIZADO, BRANCO, PACOTE DE 2 KG, ISENTO DE IMPUREZA, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UN	300	R$ 5,35	R$ 1.605,00	0	R$ 0,00	65	R$ 347,75	235	R$ 1.257,25
39	CAFÉ em pó homogênio, tradicional, torrado e moído, constituídos de grão de café de 1ª qualidade com data de vencimento estampada na embalagem.VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	Pct	150	R$ 10,18	R$ 1.527,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	150	R$ 1.527,00
40	CAFÉ em pó homogênio, tradicional, torrado e moído, constituídos de grão de café de 1ª qualidade com data de vencimento estampada na embalagem.VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	Pct	200	R$ 10,18	R$ 2.036,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	200	R$ 2.036,00
41	CAFÉ em pó homogênio, tradicional, torrado e moído, constituídos de grão de café de 1ª qualidade com data de vencimento estampada na embalagem.VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	Pct	300	R$ 10,18	R$ 3.054,00	0	R$ 0,00	6	R$ 61,08	294	R$ 2.992,92
42	CAFÉ em pó homogênio, tradicional, torrado e moído, constituídos de grão de café de 1ª qualidade com data de vencimento estampada na embalagem.VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	Pct	100	R$ 10,18	R$ 1.018,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	100	R$ 1.018,00
43	CAFÉ em pó homogênio, tradicional, torrado e moído, constituídos de grão de café de 1ª qualidade com data de vencimento estampada na embalagem.VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	Pct	100	R$ 10,18	R$ 1.018,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	100	R$ 1.018,00
44	CAFÉ em pó homogênio, tradicional, torrado e moído, constituídos de grão de café de 1ª qualidade com data de vencimento estampada na embalagem.VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	Pct	400	R$ 10,18	R$ 4.072,00	0	R$ 0,00	3	R$ 30,54	397	R$ 4.041,46
45	CAFÉ em pó homogênio, tradicional, torrado e moído, constituídos de grão de café de 1ª qualidade com data de vencimento estampada na embalagem.VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	Pct	400	R$ 10,18	R$ 4.072,00	0	R$ 0,00	88	R$ 895,84	312	R$ 3.176,16
46	CHA MATE torrado e quebrado, acondicionado em embalagem de papelão original de fábrica com 200g, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. Estampado na embalagem.	UN	150	R$ 4,45	R$ 667,50	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	150	R$ 667,50
47	CHA MATE torrado e quebrado, acondicionado em embalagem de papelão original de fábrica com 200g, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. Estampado na embalagem.	UN	200	R$ 4,45	R$ 890,00	0	R$ 0,00	12	R$ 53,40	188	R$ 836,60
48	CHA MATE torrado e quebrado, acondicionado em embalagem de papelão original de fábrica com 200g, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. Estampado na embalagem.	UN	100	R$ 4,45	R$ 445,00	0	R$ 0,00	20	R$ 89,00	80	R$ 356,00
49	ALHO (GRANEL)...cabeça inteira, dentes grandes e uniformes, firmes e com brilho, de primeira qualidade.	Kg	80	R$ 20,00	R$ 1.600,00	0	R$ 0,00	1	R$ 20,00	79	R$ 1.580,00
50	ARROZ, AGULHA, TIPO1 "AMERICANO", LONGO E FINO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA COM 5KG, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM GRÃOS INTEIROS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	Pct	200	R$ 13,95	R$ 2.790,00	0	R$ 0,00	38	R$ 530,10	162	R$ 2.259,90
51	AÇUCAR CRISTALIZADO, BRANCO, PACOTE DE 2 KG, ISENTO DE IMPUREZA, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UN	200	R$ 5,35	R$ 1.070,00	0	R$ 0,00	33	R$ 176,55	167	R$ 893,45
52	CAFÉ em pó homogênio, tradicional, torrado e moído, constituídos de grão de café de 1ª qualidade com data de vencimento estampada na embalagem.VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	Pct	250	R$ 10,18	R$ 2.545,00	0	R$ 0,00	24	R$ 244,32	226	R$ 2.300,68
53	CARNE DE 1ª MOÍDA... COM NO MAX. 10% DE GORDURA, LIVRE DE APARAS, RESFRIADA, ASPECTO FIRME, NA COR VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS.	Kg	260	R$ 20,44	R$ 5.314,40	0	R$ 0,00	65	R$ 1.328,60	195	R$ 3.985,80
54	CARNE EM PEDAÇO DE 1ª QUALIDADE	Kg	260	R$ 21,39	R$ 5.561,40	0	R$ 0,00	30	R$ 641,70	230	R$ 4.919,70
55	CEBOLA TAMANHO MÉDIO UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO, TURGESCENTES INTACTAS FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS.	Kg	60	R$ 4,79	R$ 287,40	0	R$ 0,00	1	R$ 4,79	59	R$ 282,61
56	CHA MATE torrado e quebrado, acondicionado em embalagem de papelão original de fábrica com 200g, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento.	UN	120	R$ 4,45	R$ 534,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	120	R$ 534,00
57	EXTRATO DE TOMATE - 1ª qualidade, acondicionada em embalagem original de fábrica com aproximadamente 860g, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem.Se em lata, esta não deve apresentar ferrugem,	Lata	60	R$ 6,30	R$ 378,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	60	R$ 378,00

	amassadura ou abaulamento.										
58	FEIJÃO TIPO I, carioquinha, novo, acondicionado em embalagem polipropileno transparente original de fábrica com 1kg, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos, com registro no Ministério da Agricultura, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	Kg	80	R$ 5,45	R$ 436,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	80	R$ 436,00
59	FRANGO INTEIRO congelado, com miúdos, com no máximo 10% de gordura, apresentando cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionado em embalagem plástica, com registro no Ministério da Agricultura- SIF., especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem.	Kg	260	R$ 7,49	R$ 1.947,40	0	R$ 0,00	20	R$ 149,80	240	R$ 1.797,60
60	MACARRÃO TIPO ESPAGUETI - Acondicionado em embalagem de 1 kg, contendo na embalagem identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo); não devem estar com cheiro de mofo; não devem estar com perfurações (carunchos e outros insetos); devem estar inteiros e firmes, sem pó branco solto no pacote. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Kg	160	R$ 3,85	R$ 616,00	0	R$ 0,00	10	R$ 38,50	150	R$ 577,50
61	MANDIOCA IN NATURA DESCASCADA - Tipo branca ou amarela, primeira qualidade, raízes grandes, no grau normal de evolução do tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, frescas, sem casca, sem ferimentos ou defeitos, cortadas em pedaços de aproximadamente 10cm, não fibrosas, livres de umidade, congeladas.	Kg	80	R$ 4,00	R$ 320,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	80	R$ 320,00
62	OLEO DE SOJA 900 ML refinado, acondicionado em embalagem original de fábrica com aproximadamente 900ml, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Se embalado em lata, esta não deve apresentar vestígios de ferrugem, amassadura ou abaulamento.	Pet	90	R$ 3,98	R$ 358,20	0	R$ 0,00	14	R$ 55,72	76	R$ 302,48
63	TEMPERO COMPLETO 1 KG, sem pimenta, validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	UN	40	R$ 6,99	R$ 279,60	0	R$ 0,00	3	R$ 20,97	37	R$ 258,63
64	ALHO (GRANEL)...cabeça inteira, dentes grandes e uniformes, firmes e com brilho, de primeira qualidade.	Kg	6	R$ 20,00	R$ 120,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	6	R$ 120,00
65	ARROZ, AGULHA, TIPO1 "AMERICANO", LONGO E FINO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA COM 5KG, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM GRÃOS INTEIROS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	Pct	36	R$ 13,95	R$ 502,20	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	36	R$ 502,20
66	AÇUCAR CRISTALIZADO, BRANCO, PACOTE DE 2 KG, ISENTO DE IMPUREZA, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UN	12	R$ 5,35	R$ 64,20	0	R$ 0,00	2	R$ 10,70	10	R$ 53,50
67	CAFÉ PCT. 500 GR	Pct	60	R$ 9,94	R$ 596,40	0	R$ 0,00	10	R$ 99,40	50	R$ 497,00
68	CARNE 1ª MOIDA	Kg	50	R$ 20,46	R$ 1.023,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	50	R$ 1.023,00
69	CARNE DE 1ª... EM PEDAÇO, c/ NO MÁXIMO 10% DE GORDURA - Deve apresentar: odor agradável, possuir consistência firme, não deve apresentar manchas verdes e escuras, não deve estar pegajosa, não deve apresentar inervações ou contra pesos (gorduras em excesso).	Kg	50	R$ 21,48	R$ 1.074,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	50	R$ 1.074,00
70	CHA MATE torrado e quebrado, acondicionado em embalagem de papelão original de fábrica com 200g, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. Estampasoa na embalagem.	UN	12	R$ 4,45	R$ 53,40	0	R$ 0,00	4	R$ 17,80	8	R$ 35,60
71	MOLHO DE TOMATE 1ª qualidade, acondicionada em embalagem original de fábrica com aproximadamente 350g, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem.Se em lata, esta não deve apresentar ferrugem, amassadura ou abaulamento.	UN	20	R$ 3,50	R$ 70,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	20	R$ 70,00
72	OLEO DE SOJA, UNIDADE EM GARRAFAS PET DE 900 ML, SEM VAZAMENTOS E QUE CONTENHAM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UN	24	R$ 4,50	R$ 108,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	24	R$ 108,00
73	SAL GROSSO 1KG	Kg	4	R$ 1,80	R$ 7,20	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	4	R$ 7,20
74	SAL REFINADO PCT 1KG	Pct	8	R$ 1,70	R$ 13,60	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	8	R$ 13,60
75	TOMATE IN NATURA...	Kg	50	R$ 6,19	R$ 309,50	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	50	R$ 309,50
76	ABACAXI EM CALDA	Lata	24	R$ 8,50	R$ 204,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	24	R$ 204,00
77	ABACAXI TAMANHO MÉDIO - O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR ODOR DESAGRADÁVEL, PODRIDÕES, QUEIMADURAS DE SOL, MANCHAS ANORMAIS, BATIDAS, RACHADURAS, EXSUDAÇÕES E ATAQUE DE INSETOS, SENDO QUE AS FOLHAS DA COROA DEVEM ESTAR VERDES E ERGUIDAS.	UN	60	R$ 5,98	R$ 358,80	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	60	R$ 358,80
78	ACHOCOLATADO EM PO (SEM AÇUCAR)...instantâneo, embalagem de papelão,lata ou polipropileno original de fábrica com 400g,especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de fabricação e vencimento estampada na embalagem.Se embalado em lata, esta não deve apresentar vestígios de ferrugem, amassadura ou abaulamento.	Pct	24	R$ 6,20	R$ 148,80	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	24	R$ 148,80
79	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, ADOÇADO - PACOTES DE 400 G, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UN	6	R$ 3,90	R$ 23,40	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	6	R$ 23,40
80	AGUA MINERAL FD C/ 12 GARRAFAS 510ML	FD	6	R$ 18,70	R$ 112,20	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	6	R$ 112,20
81	ALHO (GRANEL)...cabeça inteira, dentes grandes e	Kg	6	R$ 20,00	R$ 120,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	6	R$ 120,00

	uniformes, firmes e com brilho, de primeira qualidade.										
82	AMIDO DE MILHO, EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO OU POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA DE 500 GR, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	Pct	4	R$ 4,50	R$ 18,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	4	R$ 18,00
83	APRESUNTADO... fatiado, composição: carne suína pré-cozida, temperatura conservação 0 a 4, prazo de validade 90 dias. De boa qualidade.	Kg	8	R$ 23,48	R$ 187,84	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	8	R$ 187,84
84	ARROZ, AGULHA, TIPO1 "AMERICANO", LONGO E FINO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA COM 5KG, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM GRÃOS INTEIROS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	Pct	6	R$ 13,95	R$ 83,70	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	6	R$ 83,70
85	AÇUCAR CRISTALIZADO, BRANCO, PACOTE DE 2 KG, ISENTO DE IMPUREZA, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UN	200	R$ 5,35	R$ 1.070,00	0	R$ 0,00	35	R$ 187,25	165	R$ 882,75
86	BALA DOCE PCT 400GR	Pct	50	R$ 7,90	R$ 395,00	0	R$ 0,00	20	R$ 158,00	30	R$ 237,00
87	BALAS DE FRUTAS MACIA PCT. C/ 700 G.	Pct	50	R$ 7,90	R$ 395,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	50	R$ 395,00
88	BALÃO COLORIDO PACOTE C/50 UNID.	Pct	120	R$ 7,25	R$ 870,00	0	R$ 0,00	30	R$ 217,50	90	R$ 652,50
89	BANANA NANICA IN NATURA, EM PENCA, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA, UNIFORMES, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.	Kg	60	R$ 4,29	R$ 257,40	0	R$ 0,00	8	R$ 34,32	52	R$ 223,08
90	BATATA INGLESA... de primeira qualidade, lavada, tamanho médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderido à superficie externa.	Kg	4	R$ 3,99	R$ 15,96	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	4	R$ 15,96
91	BATATA PALHA 200 G	Pct	2	R$ 6,60	R$ 13,20	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 13,20
92	BETERRABA...de primeira qualidade, uniformes, tenros, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, de coloração uniforme e sem manchas, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, tenras, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	4	R$ 5,29	R$ 21,16	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	4	R$ 21,16
93	BISCOITO AGUA E SAL de primeira qualidade, vitaminado. Acondicionado em embalagem de 400g, confeccionada em papel ou polipropileno original de fábrica, contendo no corpo da embalagem especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. Não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo); não devem estar com cheiro de mofo; não devem estar com perfurações (carunchos e outros insetos); devem estar inteiros e firmes, sem pó branco solto no pacote. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	Pct	180	R$ 3,65	R$ 657,00	0	R$ 0,00	10	R$ 36,50	170	R$ 620,50
94	BISCOITO DE MAIZENA 400GR	Pct	100	R$ 3,80	R$ 380,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	100	R$ 380,00
95	BISCOITO DE ROSCA DE BOA QUALIDADE PCT 400Gr, validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	Pct	100	R$ 3,90	R$ 390,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	100	R$ 390,00
96	CAFÉ PCT. 500 GR	Pct	300	R$ 9,94	R$ 2.982,00	0	R$ 0,00	70	R$ 695,80	230	R$ 2.286,20
97	CAFÉ em pó homogênio, tradicional, torrado e moído, constituídos de grão de café de 1ª qualidade com data de vencimento estampada na embalagem.VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	Pct	280	R$ 10,18	R$ 2.850,40	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	280	R$ 2.850,40
98	CAIXA DE 500ML DE SUCO (PESSEGO, GOIABA, UVA, LARANJA)	CX	12	R$ 81,00	R$ 972,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	12	R$ 972,00
99	CARNE 1ª MOIDA	Kg	12	R$ 20,46	R$ 245,52	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	12	R$ 245,52
100	CARNE BOVINA (DE 1º MOIDA) PATINHO, ACEM OU MIOLO DE PALETA - Deve apresentar: odor agradável, possuir consistência firme, não deve apresentar manchas verdes e escuras, não deve estar pegajosa, não deve apresentar inervações ou contra pesos (gorduras em excesso).	Kg	10	R$ 20,90	R$ 209,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	10	R$ 209,00
101	CARNE DE 1ª... EM PEDAÇO, c/ NO MÁXIMO 10% DE GORDURA - Deve apresentar: odor agradável, possuir consistência firme, não deve apresentar manchas verdes e escuras, não deve estar pegajosa, não deve apresentar inervações ou contra pesos (gorduras em excesso).	Kg	24	R$ 21,48	R$ 515,52	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	24	R$ 515,52
102	CEBOLA TAMANHO MÉDIO UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO, TURGESCENTES INTACTAS FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS.	Kg	4	R$ 4,79	R$ 19,16	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	4	R$ 19,16
103	CENOURA sem folhas, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superficie externa.	Kg	4	R$ 4,39	R$ 17,56	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	4	R$ 17,56
104	CHA MATE torrado e quebrado, acondicionado em embalagem de papelão original de fábrica com 200g, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. Estampado na Embalagem.	UN	120	R$ 4,45	R$ 534,00	0	R$ 0,00	30	R$ 133,50	90	R$ 400,50
105	CHARQUE CASEIRO - picado, sem gordura, produto não transgênico, acondicionado em pacote de 1kg, embalado a vácuo, confeccionada em material plástico transparente e resistente, validade e peso no corpo da embalagem.	Kg	12	R$ 30,90	R$ 370,80	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	12	R$ 370,80
106	COCO RALADO desidratado adoçado, fino, embalagem	Pct	12	R$ 3,20	R$ 38,40	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	12	R$ 38,40

	plástica de 100 g, validade mínima de 6 meses a partir da entrega do produto.										
107	CREME DE LEITE - EMBALAGEM TETRA-PAK... Acondicionada em embalagem de 300g, confeccionada em material original de fábrica, contendo no corpo da embalagem especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. Validade mínima de 6 meses a partir da entrega do produto.	UN	6	R$ 3,00	R$ 18,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	6	R$ 18,00
108	ERVILHA EM LATA... Acondicionado em embalagem de 310g, confeccionada em lata ou papel, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante e data de vencimento. No caso de lata, não devem estar amassadas, enferrujadas e estufadas, não devem conter perfurações, principalmente nas costuras, não devem soltar ar com cheiro de azedo ou podre quando abertos, não deve apresentar manchas escuras e ferrugem na parte interna. Validade mínima de 6 meses a partir da entrega do produto.	Lata	4	R$ 1,90	R$ 7,60	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	4	R$ 7,60
109	EXTRATO DE TOMATE - 1ª qualidade, acondicionada em embalagem original de fábrica com aproximadamente 860g, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem.Se em lata, esta não deve apresentar ferrugem, amassadura ou abaulamento.	Lata	4	R$ 6,30	R$ 25,20	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	4	R$ 25,20
110	FAROFA PRONTA (FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA SEM PIMENTA) PACOTE METALIZADO COM 500 G, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	Pct	4	R$ 5,10	R$ 20,40	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	4	R$ 20,40
111	FRANGO EM PEDAÇO (COXA E SOBRECOXA)	Kg	4	R$ 7,00	R$ 28,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	4	R$ 28,00
112	FRANGO EM PEDAÇO (PEITO), congelado, apresentando cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionado em embalagem plástica, com registro no Ministério da Agricultura- SIF., especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem.	Kg	10	R$ 8,55	R$ 85,50	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	10	R$ 85,50
113	FRANGO INTEIRO congelado, com miúdos, com no máximo 10% de gordura, apresentando cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionado em embalagem plástica, com registro no Ministério da Agricultura- SIF., especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem.	Kg	12	R$ 7,49	R$ 89,88	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	12	R$ 89,88
114	GELATINA VÁRIOS SABORES... Em pó, embalagem de papel original de fabrica, contendo no corpo da embalagem informações e especificações dos ingredinetes, data de vencimento, diversos sabores, condicionada em embalagem de 85g. Validade mínima de 6 meses a partir da entrega do produto.	Pct	12	R$ 1,10	R$ 13,20	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	12	R$ 13,20
115	GUARDANAPO DE PAPEL... descártavel, medindo aproximadamente 23 X 23cm, extra-branco, 100% fibras naturais, pacote com 50 peças.	Pct	4	R$ 1,20	R$ 4,80	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	4	R$ 4,80
116	IOGURTE SABORES COCO, MORANGO, FRUTAS VERMELHAS, EMBALAGEM PLÁSTICA, TIPO GARRAFA, CONTENDO 900 GR, PRODUTO PASTEURIZADO, ADOÇADO E COM SABOR, EMBALAGEM PRIMÁRIA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	LT	36	R$ 7,40	R$ 266,40	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	36	R$ 266,40
117	LEITE CONDENSADO textura homogênea, cor amarelo creme leitoso, acondicionado em embalagem original de fábrica com aproximadamente 395gr, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Se em lata, esta não deve apresentar vestígios de ferrugem, amassadura ou abaulamento. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	Lata	6	R$ 4,50	R$ 27,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	6	R$ 27,00
118	LEITE DESNATADO 1 L	UN	12	R$ 3,90	R$ 46,80	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	12	R$ 46,80
119	LEITE EM PÓ... formulação infantil para alérgicos ao leite de vaca, com proteína modificada à base de soro de leite, semi-elementar, proteínas hidrolisadas, sem lactose, com no mínimo 380 gramas, contendo na embalagem a descrição das características do produto, data de fabricação e validade. Tipo Alfaré ou similar. Número 2.	Lata	6	R$ 16,80	R$ 100,80	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	6	R$ 100,80
120	LEITE PASTEURIZADO (LIQUIDO), INTEGRAL UHT , rico em cálcio. Acondicionado em embalagem contendo 01 litro embalagem TETRA PAK, contendo no corpo da embalagem identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deve apresentar cor branca; deve manter as características iniciais após a fervura; não deve apresentar separação de partes nem gordura (grumos brancos e líquido amarelo); não deve apresentar sabor e cheiro azedos. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	LT	12	R$ 3,85	R$ 46,20	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	12	R$ 46,20
121	LINGUIÇA DE CARNE BOVINA, ótima qualidade e de acordo com as normas do Ministério da Saúde.	Kg	10	R$ 15,00	R$ 150,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	10	R$ 150,00
122	Leite de Soja, fórmula infantil com ferro para lactantes, com lactose,sais minerais, leticina de soja e vitaminas, para crianças de 0 a 6 meses, acondicionado em embalagem original de fábrica com aproximadamente 450 gr, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Se em lata, esta não deve apresentar vestígios de ferrugem, amassadura ou abaulamento (tipo NAN 1 ou similar).	Lata	24	R$ 35,00	R$ 840,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	24	R$ 840,00
123	MACARRÃO TIPO ESPAGUETI - Acondicionado em embalagem de 1 kg, contendo na embalagem identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo); não devem estar com cheiro de mofo; não devem estar com perfurações (carunchos e	Kg	4	R$ 3,85	R$ 15,40	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	4	R$ 15,40

	outros insetos); devem estar inteiros e firmes, sem pó branco solto no pacote. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.										
124	MANDIOCA IN NATURA DESCASCADA - Tipo branca ou amarela, primeira qualidade, raízes grandes, no grau normal de evolução do tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, frescas, sem casca, sem ferimentos ou defeitos, cortadas em pedaços de aproximadamente 10cm, não fibrosas, livres de umidade, congeladas.	Kg	12	R$ 4,00	R$ 48,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	12	R$ 48,00
125	MARGARINA VEGETAL, COM SAL, Acondicionada em embalagem de 500gr, confeccionada em material plástico original de fábrica, contendo no corpo da embalagem especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	Pote	24	R$ 4,39	R$ 105,36	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	24	R$ 105,36
126	MASSA PRONTA P/ BOLO VÁRIOS SABORES	Pct	12	R$ 2,90	R$ 34,80	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	12	R$ 34,80
127	MAÇA VERMELHA NACIONAL, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamnho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho.	Kg	60	R$ 6,29	R$ 377,40	0	R$ 0,00	8	R$ 50,32	52	R$ 327,08
128	MELANCIA	Kg	12	R$ 3,00	R$ 36,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	12	R$ 36,00
129	MILHO PIPOCA - amarelo, de 1a. qualidade,na acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original de fábrica com 500g, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitos, livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos, com informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Validade mínima de 6 meses a partir da entrega do produto.	Pct	10	R$ 2,00	R$ 20,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	10	R$ 20,00
130	MOLHO DE TOMATE 1ª qualidade, acondicionada em embalagem original de fábrica com aproximadamente 350g, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem.Se em lata, esta não deve apresentar ferrugem, amassadura ou abaulamento.	UN	4	R$ 3,50	R$ 14,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	4	R$ 14,00
131	OLEO DE SOJA 900 ML refinado, acondicionado em embalagem original de fábrica com aproximadamente 900ml, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Se embalado em lata, esta não deve apresentar vestígios de ferrugem, amassadura ou abaulamento.	Pet	15	R$ 3,98	R$ 59,70	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	15	R$ 59,70
132	OVOS vermelhos frescos, tipo A (Grande), dúzias. O produto deve apresentar casca áspera, porosa, fosca, seca e limpa; não devem conter rachaduras; a clara deve ser firme e a gema inteira, abaulada no centro; quando colocados na água devem afundar. Acondicionados em embalagem contendo 12 unidades, contendo no corpo da embalagem identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido mínimo de 720 g.	Dz	4	R$ 6,15	R$ 24,60	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	4	R$ 24,60
133	PIRULITO DOCE PACOTE 50 UN.	UN	100	R$ 8,55	R$ 855,00	0	R$ 0,00	20	R$ 171,00	80	R$ 684,00
134	PRESUNTO pré-cozido fatiado fino - deve ser firme e úmido, mas não molhado. A gordura deve ser branca a castanho-clara, sem manchas amarelas ou verdes. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo.	Kg	4	R$ 25,97	R$ 103,88	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	4	R$ 103,88
135	REFRIGERANTE fardo c/ 06, embalagem plástica original de industria, sabor artificial de COLA, com data de validade e acondicionada em embalagem de 2 lt. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	FD	6	R$ 29,85	R$ 179,10	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	6	R$ 179,10
136	REFRIGERANTE fardo c/ 06, embalagem plástica original de industria, sabor artificial de GUARANÁ, com data de validade e acondicionada em embalagem de 2 lt. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	FD	6	R$ 29,90	R$ 179,40	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	6	R$ 179,40
137	REFRIGERANTE fardo c/ 06, embalagem plástica original de industria, sabor artificial de LARANJA, com data de validade e acondicionada em embalagem de 2 lt. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	FD	6	R$ 29,80	R$ 178,80	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	6	R$ 178,80
138	REPOLHO LISO... Tipo verde, tamanho médio, primeira qualidade, com peso aproximadamente de 800g., cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme.	UN	4	R$ 6,99	R$ 27,96	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	4	R$ 27,96
139	SAL REFINADO PCT 1KG	Pct	2	R$ 1,70	R$ 3,40	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 3,40
140	SALSICHA tipo hot-dog, à base de carne bovina, resfriada, isenta de corantes artificiais. Não deverão ser enlatados. Deverá ser entregue em embalagens transparentes que contenham especificados, peso, data de embalagem e data de vencimento. Validade Mínima de 4 meses a contar da data de entrega.	Kg	10	R$ 7,00	R$ 70,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	10	R$ 70,00
141	SUCO CONCENTRADO SABOR ABACAXI, EMBALAGEM DE 500 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UN	24	R$ 7,39	R$ 177,36	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	24	R$ 177,36
142	SUCO CONCENTRADO SABOR ACEROLA, EMBALAGEM DE 500 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UN	12	R$ 7,50	R$ 90,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	12	R$ 90,00
143	SUCO DE GOIABA CONCENTRADO 500ML. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	UN	12	R$ 7,68	R$ 92,16	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	12	R$ 92,16
144	SUCO DE UVA CONCENTRADO 500ML.	UN	12	R$ 7,74	R$ 92,88	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	12	R$ 92,88
145	SUCO EM PÓ, com açucar, vários sabores, caixa com 15 unidades. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	CX	12	R$ 10,00	R$ 120,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	12	R$ 120,00
146	TEMPERO COMPLETO 1 KG, sem pimenta, validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	UN	2	R$ 6,99	R$ 13,98	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 13,98
147	TOMATE IN NATURA...		Kg 10	R$ 6,19	R$ 61,90	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	10	R$ 61,90
VALOR TOTAL R$											**85.804,08**

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:CABB442B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA 009

AV. LIBINDO FERREIRA LEITE, 251

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019 originada do processo Administrativo nº 034/2019 - Pregão Presencial nº 015/2019 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.. O Município de CARACOL - MS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, em atendimento aos § 2º. do Art. 15 da Lei 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os Preços abaixo registrados na referida Ata.

Data: 06/06/2019

HISTÓRICO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. - Ata 009/2019 - PP 015/2019

			GLOBAL			JÁ UTILIZADO		UTILIZADO NO TRIMESTRE		SALDO	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V. UNITÁRIO	TOTAL	QTDE	TOTAL	QTDE	TOTAL	QTDE	TOTAL
1	AGENDA ANUAL, CAPA DURA, PERSONALIZADA	UN	50	R$ 20,40	R$ 1.020,00	0	0	10	R$ 204,00	40	R$ 816,00
2	Almofada para carimbo	UN	15	R$ 8,99	R$ 134,85	0	0	0	R$ 0,00	15	R$ 134,85
3	Apontador de Lápis	UN	20	R$ 1,43	R$ 28,60	0	0	0	R$ 0,00	20	R$ 28,60
4	BALÃOBRANCO,PRODUTODE1ªQUALIDADEDEÓTIMARESISTÊNCIA	Pct	500	R$ 12,80	R$ 6.400,00	0	0	0	R$ 0,00	500	R$ 6.400,00
5	BALÃOLILÁS,PRODUTODE1ªQUALIDADEDEÓTIMARESISTÊNCIA	Pct	500	R$ 12,80	R$ 6.400,00	0	0	0	R$ 0,00	500	R$ 6.400,00
6	BALÃOROSA,PRODUTODE1ªQUALIDADEDEÓTIMARESISTÊNCIA	Pct	500	R$ 12,80	R$ 6.400,00	0	0	0	R$ 0,00	500	R$ 6.400,00
7	BORRACHA BRANCA Nº 40 - CX C/ 40	CX	20	R$ 22,99	R$ 459,80	0	0	2	R$ 45,98	18	R$ 413,82
8	CAIXA ARQUIVO MORTO...	UN	1.400,00	R$ 3,39	R$ 4.746,00	0	0	0	R$ 0,00	1.400,00	R$ 4.746,00
9	CALCULADORA GRANDE, DE 1ª QUALIDADE	UN	60	R$ 44,48	R$ 2.668,80	0	0	11	R$ 489,28	49	R$ 2.179,52
10	CANETA MARCA TEXTO... CX C/ 12 UNID.	UN	12	R$ 34,45	R$ 413,40	0	0	6	R$ 206,70	6	R$ 206,70
11	CARTOLINA CORES VARIADAS...	UN	100	R$ 0,94	R$ 94,00	0	0	3	R$ 2,82	97	R$ 91,18
12	CLIPS GALV. 2/0 100UN.	CX	60	R$ 3,90	R$ 234,00	0	0	14	R$ 54,60	46	R$ 179,40
13	CLIPS GALVANIZADO 1/0	CX	60	R$ 4,98	R$ 298,80	0	0	4	R$ 19,92	56	R$ 278,88
14	COLA EM BASTÃO 20 G	UN	80	R$ 7,80	R$ 624,00	0	0	10	R$ 78,00	70	R$ 546,00
15	Caneta esferografica azul cx com 50	CX	30	R$ 45,00	R$ 1.350,00	0	0	0	R$ 0,00	30	R$ 1.350,00
16	Corretivo liquido	UN	60	R$ 2,59	R$ 155,40	0	0	10	R$ 25,90	50	R$ 129,50
17	ELÁSTICOSUPERAMARELO,conhecidocomoborrachinhadedinheiro.	Pct	60	R$ 5,39	R$ 323,40	0	0	4	R$ 21,56	56	R$ 301,84
18	ENVELOPE DE 1ªQUALIDADE, TAMANHO A4	Pct	40	R$ 35,49	R$ 1.419,60	0	0	0	R$ 0,00	40	R$ 1.419,60
19	ESTILETE	UN	40	R$ 1,99	R$ 79,60	0	0	4	R$ 7,96	36	R$ 71,64
20	EVA COM GLITER LARANJA	UN	20	R$ 7,65	R$ 153,00	0	0	0	R$ 0,00	20	R$ 153,00
21	EVA COM GLITER LILÁS	UN	20	R$ 7,60	R$ 152,00	0	0	0	R$ 0,00	20	R$ 152,00
22	EVA COM GLITER ROSA	UN	20	R$ 7,60	R$ 152,00	0	0	0	R$ 0,00	20	R$ 152,00
23	EVA COM GLITER VERDE	UN	20	R$ 7,60	R$ 152,00	0	0	0	R$ 0,00	20	R$ 152,00
24	EXTRATOR DE GRAMPOS...	UN	60	R$ 2,85	R$ 171,00	0	0	10	R$ 28,50	50	R$ 142,50
25	Fita adesiva larga transparente 45mmx30m	UN	80	R$ 5,75	R$ 460,00	0	0	0	R$ 0,00	80	R$ 460,00
26	GRAFITE 0.9	UN	60	R$ 2,39	R$ 143,40	0	0	4	R$ 9,56	56	R$ 133,84
27	GRAMPEADOR MÉDIO PARA 20 FOLHAS	UN	60	R$ 25,85	R$ 1.551,00	0	0	10	R$ 258,50	50	R$ 1.292,50
28	GRAMPO P/ ENCARDENAÇÃO C/50...	CX	40	R$ 16,90	R$ 676,00	0	0	0	R$ 0,00	40	R$ 676,00
29	GRAMPO P/ GRAMPEADOR.	CX	60	R$ 9,85	R$ 591,00	0	0	0	R$ 0,00	60	R$ 591,00
30	Grafite 0.7	UN	60	R$ 2,50	R$ 150,00	0	0	4	R$ 10,00	56	R$ 140,00
31	Grafite nº 05	UN	60	R$ 2,55	R$ 153,00	0	0	4	R$ 10,20	56	R$ 142,80
32	LAPISEIRA 0.7	UN	20	R$ 4,50	R$ 90,00	0	0	10	R$ 45,00	10	R$ 45,00
33	Lapis preto nº 2, cx com 144 unidades	CX	1	R$ 104,00	R$ 104,00	0	0	0	R$ 0,00	1	R$ 104,00
34	Lapiseira 0.5	UN	20	R$ 4,25	R$ 85,00	0	0	0	R$ 0,00	20	R$ 85,00
35	Lapiseira 0.9	UN	10	R$ 4,45	R$ 44,50	0	0	2	R$ 8,90	8	R$ 35,60
36	MARCADOR PERMANENTE	UN	30	R$ 5,44	R$ 163,20	0	0	0	R$ 0,00	30	R$ 163,20
37	PAPEL CONTACT ROLO C/ 25 MT	ROLO	20	R$ 150,90	R$3.018,00	0	0	0	R$ 0,00	20	R$3.018,00
38	PAPEL COUCHÊ	Pct	100	R$ 23,20	R$2.320,00	0	0	0	R$ 0,00	100	R$2.320,00
39	PASTA AZ LARGA	UN	300	R$ 15,00	R$4.500,00	0	0	0	R$ 0,00	300	R$4.500,00
40	PASTA COM ELÁSTICO COR PRETA, TAMANHO A4	UN	50	R$ 2,64	R$ 132,00	0	0	0	R$ 0,00	50	R$ 132,00
41	PASTA SANFONADA A4 C/ VARIAS DIVISORIAS...	UN	50	R$ 51,40	R$2.570,00	0	0	0	R$ 0,00	50	R$2.570,00
42	PASTA SUSPENSA...	UN	600	R$ 3,12	R$1.872,00	0	0	100	R$312,00	500	R$1.560,00
43	PEN DRIVE 16GB...	UN	30	R$ 45,95	R$1.378,50	0	0	0	R$ 0,00	30	R$1.378,50
44	PEN DRIVE 8 GB...	UN	30	R$ 37,85	R$1.135,50	0	0	0	R$ 0,00	30	R$1.135,50
45	PERFURADOR DE PAPEL 40 FLS...	UN	40	R$ 52,80	R$2.112,00	0	0	10	R$ 528,00	30	R$1.584,00
46	PORTA CANETAS	UN	40	R$ 7,97	R$ 318,80	0	0	0	R$ 0,00	40	R$ 318,80
47	PRANCHETA...	UN	30	R$ 6,25	R$ 187,50	0	0	4	R$ 25,00	26	R$ 162,50
48	Papel cerificado pct/50	CX	20	R$ 20,40	R$ 408,00	0	0	10	R$ 204,00	10	R$ 204,00
49	Papel sulfite a4	CX	120	R$ 247,80	R$29.736,00	0	0	10	R$2.478,00	110	R$27.258,00
50	Regua 30 cm	UN	40	R$ 1,05	R$ 42,00	0	0	10	R$ 10,50	30	R$ 31,50
51	TESOURA GRANDE...	UN	60	R$ 25,45	R$ 1.527,00	0	0	10	R$ 254,50	50	R$ 1.272,50
52	TNT COR BRANCO	MT	100	R$ 1,79	R$ 179,00	0	0	0	R$ 0,00	100	R$ 179,00
53	TNT COR ROSA	MT	100	R$ 1,80	R$ 180,00	0	0	0	R$ 0,00	100	R$ 180,00
54	TNT LILÁS	MT	100	R$ 1,79	R$ 179,00	0	0	0	R$ 0,00	100	R$ 179,00
55	Tinta para carimbo	UN	30	R$ 12,80	R$ 384,00	0	0	0	R$ 0,00	30	R$ 384,00
56	Apontador de Lápis	UN	10	R$ 1,43	R$ 14,30	0	0	0	R$ 0,00	10	R$ 14,30
57	CAIXA ARQUIVO MORTO...	UN	20	R$ 3,39	R$ 67,80	0	0	0	R$ 0,00	20	R$ 67,80
58	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL C/50...	CX	5	R$ 45,00	R$ 225,00	0	0	0	R$ 0,00	5	R$ 225,00
59	CANETA MARCA TEXTO... CX C/ 12 UNID.	UN	2	R$ 34,45	R$ 68,90	0	0	0	R$ 0,00	2	R$ 68,90
60	CARTOLINA CORES VARIADAS...	UN	50	R$ 0,94	R$ 47,00	0	0	0	R$ 0,00	50	R$ 47,00
61	CLIPS GALV. 2/0 100UN.	CX	20	R$ 3,90	R$ 78,00	0	0	0	R$ 0,00	20	R$ 78,00
62	CLIPS GALVANIZADO 1/0	CX	20	R$ 4,98	R$ 99,60	0	0	0	R$ 0,00	20	R$ 99,60
63	COLA LIQUIDA C/1000g...	UN	5	R$ 16,40	R$ 82,00	0	0	0	R$ 0,00	5	R$ 82,00
64	CORRETIVO LIQUIDO...	UN	5	R$ 2,45	R$ 12,25	0	0	0	R$ 0,00	5	R$ 12,25
65	ESTILETE	UN	5	R$ 1,99	R$ 9,95	0	0	0	R$ 0,00	5	R$ 9,95
66	EVA CORES VARIADAS...	UN	50	R$ 2,62	R$ 131,00	0	0	0	R$ 0,00	50	R$ 131,00
67	FITA ADESIVA CREPE LARGA	UN	10	R$ 9,95	R$ 99,50	0	0	0	R$ 0,00	10	R$ 99,50
68	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45 X 30	UN	20	R$ 5,69	R$ 113,80	0	0	0	R$ 0,00	20	R$ 113,80

69	GRAMPEADOR MÉDIO PARA 20 FOLHAS	UN	5	R$ 25,85	R$ 129,25	0	0	0	R$ 0,00	5	R$ 129,25
70	GRAMPO P/ GRAMPEADOR.	CX	20	R$ 9,85	R$ 197,00	0	0	0	R$ 0,00	20	R$ 197,00
71	LÁPIS PRETO C/144 UNI.	CX	5	R$ 104,80	R$ 524,00	0	0	0	R$ 0,00	5	R$ 524,00
72	PAPEL SULFITE A4 CX. C/ 10 RESMAS...	CX	25	R$ 248,70	R$ 6.217,50	0	0	0	R$ 0,00	25	R$ 6.217,50
73	PAPEL CARTAO	UN	50	R$ 1,64	R$ 82,00	0	0	0	R$ 0,00	50	R$ 82,00
74	PAPEL CELOFANE	UN	20	R$ 2,95	R$ 59,00	0	0	0	R$ 0,00	20	R$ 59,00
75	PAPEL CONTACT ROLO C/ 25 MT	ROLO	5	R$ 150,90	R$ 754,50	0	0	0	R$ 0,00	5	R$ 754,50
76	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS...	UN	50	R$ 1,04	R$ 52,00	0	0	0	R$ 0,00	50	R$ 52,00
77	PAPEL MANILHA 60X90 METRO	Metro	5	R$ 1,49	R$ 7,45	0	0	0	R$ 0,00	5	R$ 7,45
78	PASTA AZ LARGA	UN	10	R$ 15,00	R$ 150,00	0	0	0	R$ 0,00	10	R$ 150,00
79	PASTA COM ELÁSTICO, A4 1ª QUALIDADE	UN	100	R$ 2,84	R$ 284,00	0	0	0	R$ 0,00	100	R$ 284,00
80	PEN DRIVE 16GB...	UN	3	R$ 45,95	R$ 137,85	0	0	0	R$ 0,00	3	R$ 137,85
81	PEN DRIVE 8 GB...	UN	5	R$ 37,85	R$ 189,25	0	0	0	R$ 0,00	5	R$ 189,25
82	PERFURADOR DE PAPEL 40 FLS...	UN	5	R$ 52,80	R$ 264,00	0	0	0	R$ 0,00	5	R$ 264,00
83	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE...	UN	5	R$ 26,30	R$ 131,50	0	0	0	R$ 0,00	5	R$ 131,50
84	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA	UN	5	R$ 19,95	R$ 99,75	0	0	0	R$ 0,00	5	R$ 99,75
85	Papel cerificado pct/50	CX	10	R$ 20,40	R$ 204,00	0	0	0	R$ 0,00	10	R$ 204,00
86	REFIL COLA QUENTE PEQUENA C/ 50	FD	5	R$ 30,90	R$ 154,50	0	0	0	R$ 0,00	5	R$ 154,50
87	REFIL DE COLA QUENTE GRANDE C/50	FD	5	R$ 79,90	R$ 399,50	0	0	0	R$ 0,00	5	R$ 399,50
88	REGUA DE 30 CM...	UN	30	R$ 0,89	R$ 26,70	0	0	0	R$ 0,00	30	R$ 26,70
89	TESOURA GRANDE...	UN	10	R$ 25,45	R$ 254,50	0	0	0	R$ 0,00	10	R$ 254,50
90	TESOURAS MÉDIAS	UN	5	R$ 19,90	R$ 99,50	0	0	0	R$ 0,00	5	R$ 99,50
91	AGENDA ANUAL, CAPA DURA, PERSONALIZADA	UN	24	R$ 20,40	R$ 489,60	0	0	0	R$ 0,00	24	R$ 489,60
92	ARQUIVO MORTO...	UN	100	R$ 3,65	R$ 365,00	0	0	0	R$ 0,00	100	R$ 365,00
93	Almofada para carimbo	UN	4	R$ 8,99	R$ 35,96	0	0	0	R$ 0,00	4	R$ 35,96
94	Apontador de Lápis	UN	60	R$ 1,43	R$ 85,80	0	0	0	R$ 0,00	60	R$ 85,80
95	Borracha branca n° 40	UN	120	R$ 0,99	R$ 118,80	0	0	0	R$ 0,00	120	R$ 118,80
96	CADERNOPEQUENO,CAPADURA,COMNOMÍNIMO96PAGINAS	UN	80	R$ 3,98	R$ 318,40	0	0	0	R$ 0,00	80	R$ 318,40
97	CADERNOUNIVERSITÁRIO,CAPARESISTENTEC/10MATERIAS (200 FLS)...	UN	24	R$ 13,09	R$ 314,16	0	0	0	R$ 0,00	24	R$ 314,16
98	CALCULADORA PEQUENA 8 DÍGITOS...	UN	12	R$ 13,99	R$ 167,88	0	0	0	R$ 0,00	12	R$ 167,88
99	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL C/50...	CX	8	R$ 45,00	R$ 360,00	0	0	3	R$ 135,00	5	R$ 225,00
100	CANETA MARCA TEXTO... CX C/ 12 UNID.	UN	4	R$ 34,45	R$ 137,80	0	0	0	R$ 0,00	4	R$ 137,80
101	CARTOLINA CORES VARIADAS...	UN	120	R$ 0,94	R$ 112,80	0	0	0	R$ 0,00	120	R$ 112,80
102	CLIPS GALV. 2/0 100UN.	CX	20	R$ 3,90	R$ 78,00	0	0	0	R$ 0,00	20	R$ 78,00
103	COLA EM BASTÃO 20 G	UN	24	R$ 7,80	R$ 187,20	0	0	0	R$ 0,00	24	R$ 187,20
104	COLA GLITER 35ML C/12	CX	4	R$ 53,50	R$ 214,00	0	0	0	R$ 0,00	4	R$ 214,00
105	COLA LIQUIDA C/1000g...	UN	4	R$ 16,40	R$ 65,60	0	0	0	R$ 0,00	4	R$ 65,60
106	Clipes 2/0 c/100	CX	12	R$ 4,05	R$ 48,60	0	0	0	R$ 0,00	12	R$ 48,60
107	Corretivo liquido	UN	30	R$ 2,59	R$ 77,70	0	0	0	R$ 0,00	30	R$ 77,70
108	ESTILETE	UN	20	R$ 1,99	R$ 39,80	0	0	0	R$ 0,00	20	R$ 39,80
109	EVA CORES VARIADAS...	UN	100	R$ 2,62	R$ 262,00	0	0	0	R$ 0,00	100	R$ 262,00
110	EXTRATOR DE GRAMPOS...	UN	24	R$ 2,85	R$ 68,40	0	0	0	R$ 0,00	24	R$ 68,40
111	FITA CREPE PCT C/6 19 X 50 MM	Pct	20	R$ 6,94	R$ 138,80	0	0	0	R$ 0,00	20	R$ 138,80
112	Fita adesiva larga transparente 45mmx30m	UN	24	R$ 5,75	R$ 138,00	0	0	0	R$ 0,00	24	R$ 138,00
113	GIZ BRANCO C/ 60...	CX	2	R$ 6,49	R$ 12,98	0	0	0	R$ 0,00	2	R$ 12,98
114	GIZ DE CERA CX C/ 12 UN	CX	10	R$ 2,12	R$ 21,20	0	0	0	R$ 0,00	10	R$ 21,20
115	GRAMPEADOR MÉDIO PARA 20 FOLHAS	UN	30	R$ 25,85	R$ 775,50	0	0	0	R$ 0,00	30	R$ 775,50
116	GRAMPO P/ ENCARDENAÇÃO C/50...	CX	4	R$ 16,90	R$ 67,60	0	0	0	R$ 0,00	4	R$ 67,60
117	GRAMPO P/ GRAMPEADOR.	CX	10	R$ 9,85	R$ 98,50	0	0	0	R$ 0,00	10	R$ 98,50
118	LAPIS PRETO C/144UN	CX	6	R$ 104,00	R$ 624,00	0	0	0	R$ 0,00	6	R$ 624,00
119	LIVRO ATA, CAPA DURA, CONTENDO 100 PÁGINAS	UN	15	R$ 20,00	R$ 300,00	0	0	2	R$ 40,00	13	R$ 260,00
120	LÁPIS DE COR C/ 12	CX	12	R$ 11,05	R$ 132,60	0	0	0	R$ 0,00	12	R$ 132,60
121	MARCADOR PERMANENTE	UN	12	R$ 5,44	R$ 65,28	0	0	0	R$ 0,00	12	R$ 65,28
122	PAPEL SULFITE A4 CX. C/ 10 RESMAS...	CX	14	R$ 248,70	R$ 3.481,80	0	0	0	R$ 0,00	14	R$ 3.481,80
123	PAPEL CARBONO - CX C/ 100 FOLHAS...	CX	2	R$ 98,50	R$ 197,00	0	0	0	R$ 0,00	2	R$ 197,00
124	PAPEL CARTAO	UN	4	R$ 1,64	R$ 6,56	0	0	0	R$ 0,00	4	R$ 6,56
125	PAPEL MANILHA 60X90 METRO	Metro	4	R$ 1,49	R$ 5,96	0	0	0	R$ 0,00	4	R$ 5,96
126	PASTA AZ LARGA	UN	80	R$ 15,00	R$ 1.200,00	0	0	0	R$ 0,00	80	R$ 1.200,00
127	PASTA CATÁLAGO C/50	Pct	6	R$ 15,10	R$ 90,60	0	0	0	R$ 0,00	6	R$ 90,60
128	PASTA COM ELÁSTICO, A4 1ª QUALIDADE	UN	160	R$ 2,84	R$ 454,40	0	0	150	R$ 426,00	10	R$ 28,40
129	PASTA SANFONADA A4 C/ VARIAS DIVISORIAS...	UN	50	R$ 51,40	R$ 2.570,00	0	0	0	R$ 0,00	50	R$ 2.570,00
130	PASTA SUSPENSA...	UN	150	R$ 3,12	R$ 468,00	0	0	0	R$ 0,00	150	R$ 468,00
131	PEN DRIVE 4G	UN	6	R$ 29,80	R$ 178,80	0	0	0	R$ 0,00	6	R$ 178,80
132	PERFURADOR DE PAPEL 40 FLS...	UN	20	R$ 52,80	R$ 1.056,00	0	0	0	R$ 0,00	20	R$ 1.056,00
133	PINCEL ATOMICO	CX	30	R$ 65,00	R$ 1.950,00	0	0	0	R$ 0,00	30	R$ 1.950,00
134	PINCEL ATOMICO CORES VARIADAS	UN	80	R$ 3,95	R$ 316,00	0	0	0	R$ 0,00	80	R$ 316,00
135	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE...	UN	12	R$ 26,30	R$ 315,60	0	0	0	R$ 0,00	12	R$ 315,60
136	PLACA DE ISOPOR 15mm	UN	30	R$ 5,99	R$ 179,70	0	0	0	R$ 0,00	30	R$ 179,70
137	PRANCHETA...	UN	80	R$ 6,25	R$ 500,00	0	0	0	R$ 0,00	80	R$ 500,00
138	Papel cerificado pct/50	CX	4	R$ 20,40	R$ 81,60	0	0	0	R$ 0,00	4	R$ 81,60
139	REFIL DE COLA QUENTE GRANDE C/50	FD	2	R$ 79,90	R$ 159,80	0	0	0	R$ 0,00	2	R$ 159,80
140	Regua 30 cm	UN	100	R$ 1,05	R$ 105,00	0	0	0	R$ 0,00	100	R$ 105,00
141	TECIDO TNT CORES VARIADAS...	Metro	100	R$ 1,64	R$ 164,00	0	0	0	R$ 0,00	100	R$ 164,00
142	TESOURA GRANDE...	UN	12	R$ 25,45	R$ 305,40	0	0	0	R$ 0,00	12	R$ 305,40
143	TESOURA PARA PICOTE...	UN	20	R$ 5,95	R$ 119,00	0	0	0	R$ 0,00	20	R$ 119,00
144	TESOURAS MÉDIAS	UN	12	R$ 19,90	R$ 238,80	0	0	0	R$ 0,00	12	R$ 238,80
145	TINTA GUACHE C/12...	CX	10	R$ 10,93	R$ 109,30	0	0	0	R$ 0,00	10	R$ 109,30
146	Tesoura escolar s/ponta	UN	30	R$ 4,00	R$ 120,00	0	0	0	R$ 0,00	30	R$ 120,00
147	Tinta para carimbo	UN	2	R$ 12,80	R$ 25,60	0	0	0	R$ 0,00	2	R$ 25,60
148	grampeador pequeno	UN	50	R$ 19,90	R$ 995,00	0	0	0	R$ 0,00	50	R$ 995,00
149	AGENDA ANUAL, CAPA DURA, PERSONALIZADA	UN	2	R$ 20,40	R$ 40,80	0	0	0	R$ 0,00	2	R$ 40,80
150	AGENDA ANUAL, CAPA DURA, PERSONALIZADA	UN	3	R$ 20,40	R$ 61,20	0	0	0	R$ 0,00	3	R$ 61,20
151	APONTADOR DE LÁPIS SIMPLES C/12	CX	1	R$ 10,95	R$ 10,95	0	0	0	R$ 0,00	1	R$ 10,95
152	APONTADOR DE LÁPIS SIMPLES C/12	CX	40	R$ 10,95	R$ 438,00	0	0	0	R$ 0,00	40	R$ 438,00
153	Almofada para carimbo	UN	5	R$ 8,99	R$ 44,95	0	0	0	R$ 0,00	5	R$ 44,95
154	BALÃO COLORIDO PACOTE C/50 UNID.	Pct	10	R$ 12,80	R$ 128,00	0	0	0	R$ 0,00	10	R$ 128,00
155	BALÃO COLORIDO PACOTE C/50 UNID.	Pct	30	R$ 12,80	R$ 384,00	0	0	0	R$ 0,00	30	R$ 384,00
156	BALÃO COLORIDO PACOTE C/50 UNID.	Pct	50	R$ 12,80	R$ 640,00	0	0	0	R$ 0,00	50	R$ 640,00
157	BARBANTE ROLO GRANDE CRU	Rolo	2	R$ 21,99	R$ 43,98	0	0	0	R$ 0,00	2	R$ 43,98

158	BARBANTE ROLO GRANDE CRU	Rolo	2	R$ 21,99	R$ 43,98	0	0	0	R$ 0,00	2	R$ 43,98
159	BARBANTE ROLO GRANDE CRU	Rolo	5	R$ 21,99	R$ 109,95	0	0	0	R$ 0,00	5	R$ 109,95
160	BORRACHA BRANCA Nº 40 - CX C/ 40	CX	1	R$ 22,99	R$ 22,99	0	0	0	R$ 0,00	1	R$ 22,99
161	BORRACHA BRANCA Nº 40 - CX C/ 40	CX	5	R$ 22,99	R$ 114,95	0	0	0	R$ 0,00	5	R$ 114,95
162	CADERNOPEQUENO,CAPADURA,COMNOMÍNIMO96PAGINAS	UN	6	R$ 3,98	R$ 23,88	0	0	0	R$ 0,00	6	R$ 23,88
163	CADERNOPEQUENO,CAPADURA,COMNOMÍNIMO96PAGINAS	UN	20	R$ 3,98	R$ 79,60	0	0	0	R$ 0,00	20	R$ 79,60
164	CADERNOPEQUENO,CAPADURA,COMNOMÍNIMO96PAGINAS	UN	2	R$ 3,98	R$ 7,96	0	0	0	R$ 0,00	2	R$ 7,96
165	CADERNOUNIVERSITÁRIO,CAPARESISTENTEC/10MATERIAS (200 FLS)...	UN	10	R$ 13,09	R$ 130,90	0	0	0	R$ 0,00	10	R$ 130,90
166	CADERNOUNIVERSITÁRIO,CAPARESISTENTEC/10MATERIAS (200 FLS)...	UN	2	R$ 13,09	R$ 26,18	0	0	0	R$ 0,00	2	R$ 26,18
167	CADERNOUNIVERSITÁRIO,CAPARESISTENTEC/10MATERIAS (200 FLS)...	UN	4	R$ 13,09	R$ 52,36	0	0	0	R$ 0,00	4	R$ 52,36
168	CADERNOUNIVERSITÁRIO,CAPARESISTENTEC/10MATERIAS (200 FLS)...	UN	6	R$ 13,09	R$ 78,54	0	0	0	R$ 0,00	6	R$ 78,54
169	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL C/50...	CX	1	R$ 45,00	R$ 45,00	0	0	0	R$ 0,00	1	R$ 45,00
170	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL C/50...	CX	2	R$ 45,00	R$ 90,00	0	0	0	R$ 0,00	2	R$ 90,00
171	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL C/50...	CX	1	R$ 45,00	R$ 45,00	0	0	0	R$ 0,00	1	R$ 45,00
172	CANETA HIDROCOR C/12... CX C/ 12 JOGOS	CX	6	R$ 8,88	R$ 53,28	0	0	0	R$ 0,00	6	R$ 53,28
173	CANETA HIDROCOR C/12... CX C/ 12 JOGOS	CX	40	R$ 8,88	R$ 355,20	0	0	0	R$ 0,00	40	R$ 355,20
174	CARTOLINA CORES VARIADAS...	UN	40	R$ 0,94	R$ 37,60	0	0	0	R$ 0,00	40	R$ 37,60
175	CARTOLINA CORES VARIADAS...	UN	50	R$ 0,94	R$ 47,00	0	0	0	R$ 0,00	50	R$ 47,00
176	CARTOLINA CORES VARIADAS...	UN	100	R$ 0,94	R$ 94,00	0	0	0	R$ 0,00	100	R$ 94,00
177	CLIPS GALV. 2/0 100UN.	CX	1	R$ 3,90	R$ 3,90	0	0	0	R$ 0,00	1	R$ 3,90
178	CLIPS GALV. 2/0 100UN.	CX	2	R$ 3,90	R$ 7,80	0	0	0	R$ 0,00	2	R$ 7,80
179	CLIPS GALV. 2/0 100UN.	CX	2	R$ 3,90	R$ 7,80	0	0	0	R$ 0,00	2	R$ 7,80
180	CLIPS GALV. 2/0 100UN.	CX	4	R$ 3,90	R$ 15,60	0	0	0	R$ 0,00	4	R$ 15,60
181	CLIPS GALVANIZADO 1/0	CX	1	R$ 4,98	R$ 4,98	0	0	0	R$ 0,00	1	R$ 4,98
182	CLIPS GALVANIZADO 1/0	CX	2	R$ 4,98	R$ 9,96	0	0	0	R$ 0,00	2	R$ 9,96
183	COLA EM BASTÃO 20 G	UN	5	R$ 7,80	R$ 39,00	0	0	0	R$ 0,00	5	R$ 39,00
184	COLA EM BASTÃO 20 G	UN	7	R$ 7,80	R$ 54,60	0	0	0	R$ 0,00	7	R$ 54,60
185	COLA GLITER 35ML C/12	CX	5	R$ 53,50	R$ 267,50	0	0	0	R$ 0,00	5	R$ 267,50
186	COLA LIQUIDA C/1000g...	UN	3	R$ 16,40	R$ 49,20	0	0	0	R$ 0,00	3	R$ 49,20
187	COLA LIQUIDA C/1000g...	UN	5	R$ 16,40	R$ 82,00	0	0	0	R$ 0,00	5	R$ 82,00
188	CORRETIVO LIQUIDO...	UN	2	R$ 2,45	R$ 4,90	0	0	0	R$ 0,00	2	R$ 4,90
189	CORRETIVO LIQUIDO...	UN	8	R$ 2,45	R$ 19,60	0	0	0	R$ 0,00	8	R$ 19,60
190	Caneta esferografica azul cx com 50	CX	1	R$ 45,00	R$ 45,00	0	0	0	R$ 0,00	1	R$ 45,00
191	Caneta esferografica preta cx c/50	UN	1	R$ 45,00	R$ 45,00	0	0	0	R$ 0,00	1	R$ 45,00
192	Caneta marca texto	UN	5	R$ 2,82	R$ 14,10	0	0	0	R$ 0,00	5	R$ 14,10
193	Caneta marca texto	UN	10	R$ 2,82	R$ 28,20	0	0	0	R$ 0,00	10	R$ 28,20
194	Corretivo liquido	UN	5	R$ 2,59	R$ 12,95	0	0	0	R$ 0,00	5	R$ 12,95
195	ENVELOPES - 260X360mm	UN	50	R$ 1,09	R$ 54,50	0	0	0	R$ 0,00	50	R$ 54,50
196	ESTILETE	UN	4	R$ 1,99	R$ 7,96	0	0	0	R$ 0,00	4	R$ 7,96
197	EVA CORES VARIADAS...	UN	50	R$ 2,62	R$ 131,00	0	0	0	R$ 0,00	50	R$ 131,00
198	EVA CORES VARIADAS...	UN	200	R$ 2,62	R$ 524,00	0	0	0	R$ 0,00	200	R$ 524,00
199	EVA CORES VARIADAS...	UN	200	R$ 2,62	R$ 524,00	0	0	0	R$ 0,00	200	R$ 524,00
200	EXTRATOR DE GRAMPOS...	UN	5	R$ 2,85	R$ 14,25	0	0	0	R$ 0,00	5	R$ 14,25
201	FITA ADESIVA COLORIDA	UN	5	R$ 2,19	R$ 10,95	0	0	0	R$ 0,00	5	R$ 10,95
202	FITA ADESIVA CREPE LARGA	UN	5	R$ 9,95	R$ 49,75	0	0	0	R$ 0,00	5	R$ 49,75
203	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45 X 30	UN	5	R$ 5,69	R$ 28,45	0	0	0	R$ 0,00	5	R$ 28,45
204	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45 X 30	UN	10	R$ 5,69	R$ 56,90	0	0	0	R$ 0,00	10	R$ 56,90
205	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45 X 30	UN	10	R$ 5,69	R$ 56,90	0	0	0	R$ 0,00	10	R$ 56,90
206	FITA CREPE 18MMX50M	UN	5	R$ 3,69	R$ 18,45	0	0	0	R$ 0,00	5	R$ 18,45
207	GIZ BRANCO C/ 60...	CX	3	R$ 6,49	R$ 19,47	0	0	0	R$ 0,00	3	R$ 19,47
208	GIZ DE CERA CX C/ 12 UN	CX	3	R$ 2,12	R$ 6,36	0	0	0	R$ 0,00	3	R$ 6,36
209	GIZ DE CERA CX C/ 12 UN	CX	10	R$ 2,12	R$ 21,20	0	0	0	R$ 0,00	10	R$ 21,20
210	GIZ DE CERA CX C/ 12 UN	CX	20	R$ 2,12	R$ 42,40	0	0	0	R$ 0,00	20	R$ 42,40
211	GRAMPEADOR MÉDIO C509	UN	5	R$ 19,90	R$ 99,50	0	0	0	R$ 0,00	5	R$ 99,50
212	GRAMPEADOR MÉDIO C509	UN	5	R$ 19,90	R$ 99,50	0	0	0	R$ 0,00	5	R$ 99,50
213	GRAMPEADOR MÉDIO PARA 20 FOLHAS	UN	1	R$ 25,85	R$ 25,85	0	0	0	R$ 0,00	1	R$ 25,85
214	GRAMPEADOR MÉDIO PARA 20 FOLHAS	UN	2	R$ 25,85	R$ 51,70	0	0	0	R$ 0,00	2	R$ 51,70
215	GRAMPEADOR MÉDIO PARA 20 FOLHAS	UN	2	R$ 25,85	R$ 51,70	0	0	0	R$ 0,00	2	R$ 51,70
216	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6	CX	3	R$ 9,70	R$ 29,10	0	0	0	R$ 0,00	3	R$ 29,10
217	GRAMPO P/ GRAMPEADOR.	CX	1	R$ 9,85	R$ 9,85	0	0	0	R$ 0,00	1	R$ 9,85
218	GRAMPO P/ GRAMPEADOR.	CX	10	R$ 9,85	R$ 98,50	0	0	0	R$ 0,00	10	R$ 98,50
219	GRAMPO PARA PASTA ARQUIVO DE PLÁSTICO	Pct	100	R$ 18,00	R$ 1.800,00	0	0	0	R$ 0,00	100	R$ 1.800,00
220	Grampos Galvanizados	CX	50	R$ 9,80	R$ 490,00	0	0	0	R$ 0,00	50	R$ 490,00
221	Grampos para grampeador 26/6	UN	5	R$ 9,60	R$ 48,00	0	0	0	R$ 0,00	5	R$ 48,00
222	Grampos para grampeador 26/6	UN	10	R$ 9,60	R$ 96,00	0	0	0	R$ 0,00	10	R$ 96,00
223	LAPIS DE COR GRANDE C/12...	CX	10	R$ 9,20	R$ 92,00	0	0	0	R$ 0,00	10	R$ 92,00
224	LAPIS DE COR GRANDE C/12...	CX	200	R$ 9,20	R$ 1.840,00	0	0	0	R$ 0,00	200	R$ 1.840,00
225	LAPIS DE COR GRANDE C/12...	CX	4	R$ 9,20	R$ 36,80	0	0	0	R$ 0,00	4	R$ 36,80
226	LAPIS DE COR GRANDE C/12...	CX	10	R$ 9,20	R$ 92,00	0	0	0	R$ 0,00	10	R$ 92,00
227	LAPIS PRETO C/144UN	CX	5	R$ 104,00	R$ 520,00	0	0	0	R$ 0,00	5	R$ 520,00
228	LAPIS PRETO C/144UN	CX	1	R$ 104,00	R$ 104,00	0	0	0	R$ 0,00	1	R$ 104,00
229	LAPIS PRETO C/144UN	CX	1	R$ 104,00	R$ 104,00	0	0	0	R$ 0,00	1	R$ 104,00
230	LIVRO ATA, CAPA DURA, CONTENDO 100 PÁGINAS	UN	15	R$ 20,00	R$ 300,00	0	0	0	R$ 0,00	15	R$ 300,00
231	MASSA PARA MODELAR CX C/12 CORES...	CX	10	R$ 6,14	R$ 61,40	0	0	0	R$ 0,00	10	R$ 61,40
232	MASSA PARA MODELAR CX C/12 CORES...	CX	20	R$ 6,14	R$ 122,80	0	0	0	R$ 0,00	20	R$ 122,80
233	MASSA PARA MODELAR CX C/12 CORES...	CX	200	R$ 6,14	R$ 1.228,00	0	0	0	R$ 0,00	200	R$ 1.228,00
234	MOUSE USB OPTICO...	UN	2	R$ 14,94	R$ 29,88	0	0	0	R$ 0,00	2	R$ 29,88
235	MURALDERECADOSTAM0,9MX0,60MDECORTIÇA,DUPLAFACE E MOLDURA EM MADEIRA	UN	1	R$ 99,20	R$ 99,20	0	0	0	R$ 0,00	1	R$ 99,20
236	PAPEL SULFITE A4 CX. C/ 10 RESMAS...	CX	4	R$ 248,70	R$ 994,80	0	0	0	R$ 0,00	4	R$ 994,80
237	PAPEL SULFITE A4 CX. C/ 10 RESMAS...	CX	1	R$ 248,70	R$ 248,70	0	0	0	R$ 0,00	1	R$ 248,70
238	PAPEL SULFITE A4 CX. C/ 10 RESMAS...	CX	4	R$ 248,70	R$ 994,80	0	0	0	R$ 0,00	4	R$ 994,80
239	PAPEL CARTAO	UN	40	R$ 1,64	R$ 65,60	0	0	0	R$ 0,00	40	R$ 65,60
240	PAPEL CARTAO	UN	200	R$ 1,64	R$ 328,00	0	0	0	R$ 0,00	200	R$ 328,00
241	PAPEL CREPOM	UN	30	R$ 0,89	R$ 26,70	0	0	0	R$ 0,00	30	R$ 26,70
242	PAPEL MANILHA 60X90 METRO	Metro	200	R$ 1,49	R$ 298,00	0	0	0	R$ 0,00	200	R$ 298,00
243	PASTA AZ LARGA	UN	10	R$ 15,00	R$ 150,00	0	0	0	R$ 0,00	10	R$ 150,00
244	PASTA COM ELÁSTICO, A4 1ª QUALIDADE	UN	10	R$ 2,84	R$ 28,40	0	0	0	R$ 0,00	10	R$ 28,40
245	PASTA COM ELÁSTICO, A4 1ª QUALIDADE	UN	50	R$ 2,84	R$ 142,00	0	0	0	R$ 0,00	50	R$ 142,00

246	PASTA COM ELÁSTICO, A4 1ª QUALIDADE	UN	50	R$ 2,84	R$ 142,00	0	0	0	R$ 0,00	50	R$ 142,00
247	PASTA SUSPENSA...	UN	100	R$ 3,12	R$ 312,00	0	0	0	R$ 0,00	100	R$ 312,00
248	PASTA SUSPENSA...	UN	150	R$ 3,12	R$ 468,00	0	0	0	R$ 0,00	150	R$ 468,00
249	PEN DRIVE 8 GB...	UN	2	R$ 37,85	R$ 75,70	0	0	0	R$ 0,00	2	R$ 75,70
250	PERCEVEJOS	CX	1	R$ 4,49	R$ 4,49	0	0	0	R$ 0,00	1	R$ 4,49
251	PERCEVEJOS	CX	3	R$ 4,49	R$ 13,47	0	0	0	R$ 0,00	3	R$ 13,47
252	PERCEVEJOS	CX	6	R$ 4,49	R$ 26,94	0	0	0	R$ 0,00	6	R$ 26,94
253	PERFURADOR DE PAPEL 20 FLS...	UN	5	R$ 40,00	R$ 200,00	0	0	0	R$ 0,00	5	R$ 200,00
254	PINCEL ATOMICO CORES VARIADAS	UN	20	R$ 3,95	R$ 79,00	0	0	0	R$ 0,00	20	R$ 79,00
255	PINCEL PARA PINTURA N.08	UN	2	R$ 3,65	R$ 7,30	0	0	0	R$ 0,00	2	R$ 7,30
256	PINCEL PARA PINTURA N.08	UN	10	R$ 3,65	R$ 36,50	0	0	0	R$ 0,00	10	R$ 36,50
257	PINCEL PARA PINTURA N.08	UN	5	R$ 3,65	R$ 18,25	0	0	0	R$ 0,00	5	R$ 18,25
258	PINCEL PARA PINTURA N°10...	UN	2	R$ 3,84	R$ 7,68	0	0	0	R$ 0,00	2	R$ 7,68
259	PINCEL PARA PINTURA N°10...	UN	10	R$ 3,84	R$ 38,40	0	0	0	R$ 0,00	10	R$ 38,40
260	PINCEL PARA PINTURA N°10...	UN	5	R$ 3,84	R$ 19,20	0	0	0	R$ 0,00	5	R$ 19,20
261	PINCEL PARA PINTURA N°4...	UN	2	R$ 2,99	R$ 5,98	0	0	0	R$ 0,00	2	R$ 5,98
262	PINCEL PARA PINTURA N°4...	UN	5	R$ 2,99	R$ 14,95	0	0	0	R$ 0,00	5	R$ 14,95
263	PINCEL PARA PINTURA N°4...	UN	10	R$ 2,99	R$ 29,90	0	0	0	R$ 0,00	10	R$ 29,90
264	PINCEL PARA PINTURA N°6...	UN	2	R$ 3,59	R$ 7,18	0	0	0	R$ 0,00	2	R$ 7,18
265	PINCEL PARA PINTURA N°6...	UN	5	R$ 3,59	R$ 17,95	0	0	0	R$ 0,00	5	R$ 17,95
266	PINCEL PARA PINTURA N°6...	UN	10	R$ 3,59	R$ 35,90	0	0	0	R$ 0,00	10	R$ 35,90
267	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE...	UN	5	R$ 26,30	R$ 131,50	0	0	0	R$ 0,00	5	R$ 131,50
268	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE...	UN	2	R$ 26,30	R$ 52,60	0	0	0	R$ 0,00	2	R$ 52,60
269	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE...	UN	2	R$ 26,30	R$ 52,60	0	0	0	R$ 0,00	2	R$ 52,60
270	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE...	UN	5	R$ 26,30	R$ 131,50	0	0	0	R$ 0,00	5	R$ 131,50
271	PLACA DE ISOPOR 15mm	UN	10	R$ 5,99	R$ 59,90	0	0	0	R$ 0,00	10	R$ 59,90
272	PORTA CANETAS	UN	3	R$ 7,97	R$ 23,91	0	0	0	R$ 0,00	3	R$ 23,91
273	PORTA CANETAS	UN	5	R$ 7,97	R$ 39,85	0	0	0	R$ 0,00	5	R$ 39,85
274	PRANCHETA...	UN	2	R$ 6,25	R$ 12,50	0	0	0	R$ 0,00	2	R$ 12,50
275	PRANCHETA...	UN	5	R$ 6,25	R$ 31,25	0	0	0	R$ 0,00	5	R$ 31,25
276	REFIL COLA QUENTE PEQUENA C/ 50	FD	20	R$ 30,90	R$ 618,00	0	0	0	R$ 0,00	20	R$ 618,00
277	REFIL DE COLA QUENTE GRANDE C/50	FD	1	R$ 79,90	R$ 79,90	0	0	0	R$ 0,00	1	R$ 79,90
278	REFIL DE COLA QUENTE GRANDE C/50	FD	1	R$ 79,90	R$ 79,90	0	0	0	R$ 0,00	1	R$ 79,90
279	REFIL DE COLA QUENTE GRANDE C/50	FD	2	R$ 79,90	R$ 159,80	0	0	0	R$ 0,00	2	R$ 159,80
280	REGUA DE 30 CM...	UN	10	R$ 0,89	R$ 8,90	0	0	0	R$ 0,00	10	R$ 8,90
281	REGUA DE 30 CM...	UN	20	R$ 0,89	R$ 17,80	0	0	0	R$ 0,00	20	R$ 17,80
282	REGUA DE 30 CM...	UN	3	R$ 0,89	R$ 2,67	0	0	0	R$ 0,00	3	R$ 2,67
283	RÉGUA EXTENSORA TOMADA 6 SAÍDAS	UN	3	R$ 79,79	R$ 239,37	0	0	0	R$ 0,00	3	R$ 239,37
284	TECIDO TNT CORES VARIADAS...	Metro	10	R$ 1,64	R$ 16,40	0	0	0	R$ 0,00	10	R$ 16,40
285	TESOURA GRANDE...	UN	5	R$ 25,45	R$ 127,25	0	0	0	R$ 0,00	5	R$ 127,25
286	TESOURA GRANDE...	UN	2	R$ 25,45	R$ 50,90	0	0	0	R$ 0,00	2	R$ 50,90
287	TESOURA GRANDE...	UN	2	R$ 25,45	R$ 50,90	0	0	0	R$ 0,00	2	R$ 50,90
288	TESOURA GRANDE...	UN	2	R$ 25,45	R$ 50,90	0	0	0	R$ 0,00	2	R$ 50,90
289	TESOURA GRANDE...	UN	4	R$ 25,45	R$ 101,80	0	0	0	R$ 0,00	4	R$ 101,80
290	TESOURA PARA PICOTE...	UN	5	R$ 5,95	R$ 29,75	0	0	0	R$ 0,00	5	R$ 29,75
291	TINTA GUACHE C/12...	CX	30	R$ 10,93	R$ 327,90	0	0	0	R$ 0,00	30	R$ 327,90
292	TINTA GUACHE C/12...	CX	20	R$ 10,93	R$ 218,60	0	0	0	R$ 0,00	20	R$ 218,60
293	TINTA GUACHE C/12...	CX	30	R$ 10,93	R$ 327,90	0	0	0	R$ 0,00	30	R$ 327,90
294	TNT rolo c/ 50m	UN	2	R$ 85,00	R$ 170,00	0	0	0	R$ 0,00	2	R$ 170,00
295	Tatame de material emborrachado de alta resistência. Composição do tipo tradicional dentado para encaixe, em EVA, especialmente desenvolvido para competições, cobertura em película, texturizada (sistema traminha) impermeável, antiderrapante. Base dupla face, sistema colméia. Dimensões de 2000mm de comprimento, 1000mm de largura e 40mm de espessura. Garantia do fabricante.	UN	1	R$ 638,00	R$ 638,00	0	0	0	R$ 0,00	1	R$ 638,00
296	Tesoura escolar s/ponta	UN	80	R$ 4,00	R$ 320,00	0	0	0	R$ 0,00	80	R$ 320,00
297	Tesoura escolar s/ponta	UN	10	R$ 4,00	R$ 40,00	0	0	0	R$ 0,00	10	R$ 40,00
VALOR											**R$139.371,70**

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:8B0BF773

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 073419 DE 8 DE MAIO DE 2019 - DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS*

DECRETO N.º 073419 DE 8 DE MAIO DE 2019
LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 0890/18

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

'EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito em exercício no Municipío de Jaragurari, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.

DECRETA

Art. 1.º) - É aberto na Contabilidade da , um crédito adicional no valor de R$ 29.190,37 (vinte e nove mil e cento e noventa reais e trinta e sete centavos) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02012 - 10.301.0120.1004 - Ficha: 000258		
44905100 - Obras e Instalações	R$	7.415,76
02012 - 10.301.0115.2136 - Ficha: 000299		
33903000 - Material de Consumo	R$	6.452,54

02012 - 10.301.0115.2136 - Ficha: 000303		
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	407,50
02012 - 10.303.0121.2138 - Ficha: 000310		
33903000 - Material de Consumo	R$	2.448,00
02012 - 10.303.0121.2138 - Ficha: 000311		
33903000 - Material de Consumo	R$	7.425,57
02012 - 10.303.0121.2138 - Ficha: 000313		
33903200 - Material de Distribuição Gratuita	R$	300,00
02012 - 10.303.0121.2138 - Ficha: 000314		
33903200 - Material de Distribuição Gratuita	R$	3.600,00
02012 - 10.301.0120.2140 - Ficha: 000334		
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	407,50
02012 - 10.301.0120.2144 - Ficha: 000375		
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	407,50
02012 - 10.305.0115.2175 - Ficha: 000406		
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	326,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R$	29.190,37

Art. 2.º) - Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02012 - 10.301.0115.1109 - Ficha: 000263		
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	R$	1.500,00
02012 - 10.301.0115.1109 - Ficha: 000264		
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	R$	1.000,00
02012 - 10.301.0115.1117 - Ficha: 000267		
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	R$	2.000,00
02012 - 10.301.0115.1117 - Ficha: 000268		
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	R$	1.000,00
02012 - 10.301.0120.2002 - Ficha: 000276		
33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R$	1.000,00
02012 - 10.301.0120.2003 - Ficha: 000280		
33903000 - Material de Consumo	R$	6.084,26
02012 - 10.301.0120.2003 - Ficha: 000281		
33903000 - Material de Consumo	R$	1.000,00
02012 - 10.301.0120.2003 - Ficha: 000282		
33903200 - Material de Distribuição Gratuita	R$	189,31
02012 - 10.122.0115.2021 - Ficha: 000287		
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	1.000,00
02012 - 10.122.0115.2021 - Ficha: 000288		
31901300 - Obrigações Patronais - RGPS	R$	548,50
02012 - 10.301.0115.2136 - Ficha: 000299		
33903000 - Material de Consumo	R$	7.415,76
02012 - 10.301.0120.2143 - Ficha: 000359		
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	5.000,00
02012 - 10.301.0120.2143 - Ficha: 000361		
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	1.452,54
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	R$	29.190,37

Art. 3.º) -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

, 8 de maio de 2019

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:9AF48DBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL JARAGUARI-MS RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO ATÉ JUNHO - 1º SEMESTRE/2018

XML nr.: 4	Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito	
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro até Junho - 1º Semestre/2018	
LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c" - Anexo 4	10/06/2019

Nr.	G1 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor Realizado	
		No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
1	Mobiliária	0,00	0,00
2	Interna	0,00	0,00
3	Externa	0,00	0,00
4	Contratual	0,00	0,00
5	Interna	0,00	0,00
6	Empréstimos	0,00	0,00
7	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
8	Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
9	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
10	Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (I)	0,00	0,00
11	Externa	0,00	0,00
12	Empréstimos	0,00	0,00
13	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
14	Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
15	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00

16	Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (II)	0,00	0,00
17	TOTAL (III)	0,00	0,00
Nr.	G2 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL
18	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	25.879.451,32	0,00
19	OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
20	TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
21	LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.140.712,21	16,00
22	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - %	3.726.640,99	14,40
23	OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
24	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.811.561,59	7,00
Nr.	G3 - OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
		No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
25	Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
26	Tributos	0,00	0,00
27	Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
28	FGTS	0,00	0,00
29	Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Nota Explicativa			
Nota Explicativa			
Nota:			
1 - Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.			

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:54953687

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL JARAGUARI - MS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO ATÉ JUNHO - 3º BIMESTRE/2018.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 1 - Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2018

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1								
Nr.	G1 - RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.565.000,00	28.565.000,00	4.977.277,74	17,42	12.983.701,16	45,45	15.581.298,84
2	RECEITAS CORRENTES	23.639.000,00	23.639.000,00	4.729.347,74	20,01	12.485.771,16	52,82	11.153.228,84
3	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.883.000,00	5.883.000,00	831.571,05	14,14	1.824.977,08	31,02	4.058.022,92
4	Impostos	5.854.000,00	5.854.000,00	829.858,43	14,18	1.820.333,35	31,10	4.033.666,65
5	Taxas	28.000,00	28.000,00	1.712,62	6,12	4.643,73	16,58	23.356,27
6	Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
7	CONTRIBUIÇÕES	80.000,00	80.000,00	- 0,02	0,00	0,00	0,00	80.000,00
8	Contribuições Sociais	80.000,00	80.000,00	- 0,02	0,00	0,00	0,00	80.000,00
9	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	RECEITA PATRIMONIAL	340.000,00	340.000,00	11.992,06	3,53	38.185,09	11,23	301.814,91
13	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Valores Mobiliários	340.000,00	340.000,00	11.992,06	3,53	38.185,09	11,23	301.814,91
15	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	RECEITA DE SERVIÇOS	566.000,00	566.000,00	93.486,39	16,52	252.645,46	44,64	313.354,54
23	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	481.000,00	481.000,00	91.469,74	19,02	246.181,62	51,18	234.818,38
24	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outros Serviços	85.000,00	85.000,00	2.016,65	2,37	6.463,84	7,60	78.536,16
28	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.733.000,00	16.733.000,00	3.788.352,85	22,64	10.362.368,30	61,93	6.370.631,70
29	Transferências da União e de suas Entidades	10.589.000,00	10.589.000,00	1.876.857,08	17,72	5.620.111,64	53,08	4.968.888,36
30	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.310.000,00	7.310.000,00	1.921.181,16	26,28	4.762.363,97	65,15	2.547.636,03
31	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	- 3.632.000,00	- 3.632.000,00	- 496.379,11	13,67	- 1.480.903,44	40,77	- 2.151.096,56
32	Transferências de Instituições Privadas	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
33	Transferências de Outras Instituições Públicas	2.450.000,00	2.450.000,00	486.693,72	19,87	1.460.796,13	59,62	989.203,87
34	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências de Pessoas Físicas	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
36	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	37.000,00	37.000,00	3.945,41	10,66	7.595,23	20,53	29.404,77
38	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	12.000,00	12.000,00	2.294,92	19,12	2.552,70	21,27	9.447,30
39	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	38,70	0,77	660,83	13,22	4.339,17
40	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Demais Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	1.611,79	8,06	4.381,70	21,91	15.618,30
42	RECEITAS DE CAPITAL	4.926.000,00	4.926.000,00	247.930,00	5,03	497.930,00	10,11	4.428.070,00
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

46	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.926.000,00	4.926.000,00	247.930,00	5,03	497.930,00	10,11	4.428.070,00
52	Transferências da União e de suas Entidades	4.914.000,00	4.914.000,00	247.930,00	5,05	497.930,00	10,13	4.416.070,00
53	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
54	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	28.565.000,00	28.565.000,00	4.977.277,74	17,42	12.983.701,16	45,45	15.581.298,84
67	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	28.565.000,00	28.565.000,00	4.977.277,74	17,42	12.983.701,16	45,45	15.581.298,84
75	DÉFICIT (VI)1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	TOTAL (VII) = (V + VI)	28.565.000,00	28.565.000,00	4.977.277,74	17,42	12.983.701,16	45,45	15.581.298,84
77	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
81	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.558.000,00	28.565.000,00	- 139.641,53	19.180.817,19	9.384.182,81	4.143.214,06	10.845.441,33	17.719.558,67	10.140.287,35
82	DESPESAS CORRENTES	20.768.000,00	25.133.202,67	- 869.311,54	18.054.394,92	7.078.807,75	3.544.348,89	10.019.694,38	15.113.508,29	9.589.540,40
83	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.962.000,00	12.669.403,15	- 1.958.616,31	9.637.057,88	3.032.345,27	2.194.069,76	6.571.988,44	6.097.414,71	6.397.373,77
84	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	22.000,00	24.648,56	0,00	20.970,67	3.677,89	0,00	20.970,67	3.677,89	20.970,67
85	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.784.000,00	12.439.150,96	1.089.304,77	8.396.366,37	4.042.784,59	1.350.279,13	3.426.735,27	9.012.415,69	3.171.195,96
86	DESPESAS DE CAPITAL	7.490.000,00	3.431.797,33	729.670,01	1.126.422,27	2.305.375,06	598.865,17	825.746,95	2.606.050,38	550.746,95
87	INVESTIMENTOS	7.190.000,00	3.241.672,68	729.670,01	936.297,62	2.305.375,06	545.204,60	650.448,20	2.591.224,48	375.448,20
88	INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	280.000,00	190.124,65	0,00	190.124,65	0,00	53.660,57	175.298,75	14.825,90	175.298,75
90	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	28.558.000,00	28.565.000,00	- 139.641,53	19.180.817,19	9.384.182,81	4.143.214,06	10.845.441,33	17.719.558,67	10.140.287,35
93	AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Amortização da Dívida Interna	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Outras Dívidas	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	28.565.000,00	28.565.000,00	- 139.641,53	19.180.817,19	9.384.182,81	4.143.214,06	10.845.441,33	17.719.558,67	10.140.287,35
101	SUPERAVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.138.259,83	0,00	2.843.413,81
102	TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	28.565.000,00	28.565.000,00	- 139.641,53	19.180.817,19	9.384.182,81	4.143.214,06	12.983.701,16	17.719.558,67	12.983.701,16
103	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G3 - RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
104	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

124	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G4 - DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
168	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
177	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota Explicativa										
Nota Explicativa										
Nota:										
1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:055ED283

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL JARAGUARI - MS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO ATÉ JUNHO - 3º BIMESTRE/2018.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2018

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo 2										
G1 - FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre(b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (I)	28.565.000,00	28.565.000,00	-139.641,53	19.180.817,19	100,00	9.384.182,81	4.143.214,06	10.845.441,33	100,00	17.719.558,67
LEGISLATIVA	1.456.000,00	1.456.000,00	201.490,88	812.881,20	4,24	643.118,80	222.482,94	632.893,99	5,84	823.106,01
Ação Legislativa	1.456.000,00	1.456.000,00	201.490,88	812.881,20	4,24	643.118,80	222.482,94	632.893,99	5,84	823.106,01
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ADMINISTRAÇÃO	4.698.000,00	5.603.461,26	- 602.598,03	4.078.753,19	21,26	1.524.708,07	876.647,32	2.549.945,38	23,51	3.053.515,88
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	380.000,00	470.849,28	- 29.148,24	436.867,76	2,28	33.981,52	88.851,92	242.961,16	2,24	227.888,12
Administração Geral	3.713.000,00	4.221.970,00	- 483.216,21	3.217.776,01	16,78	1.004.193,99	707.705,88	2.132.020,16	19,66	2.089.949,84
Administração Financeira	166.000,00	165.000,00	- 86.492,66	78.507,34	0,41	86.492,66	26.193,78	78.507,34	0,72	86.492,66
Controle Interno	163.000,00	58.070,32	- 21.493,12	25.210,18	0,13	32.860,14	8.732,47	18.398,65	0,17	39.671,67
Formação de Recursos Humanos	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	106.000,00	14.456,00	0,00	14.400,00	0,08	56,00	2.676,24	3.832,64	0,04	10.623,36
Extensão Rural	58.000,00	583.115,66	17.752,20	305.991,90	1,60	277.123,76	42.487,03	74.225,43	0,68	508.890,23
Turismo	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
DEFESA NACIONAL	8.000,00	3.550,00	0,00	0,00	0,00	3.550,00	0,00	0,00	0,00	3.550,00
Defesa Terrestre	8.000,00	3.550,00	0,00	0,00	0,00	3.550,00	0,00	0,00	0,00	3.550,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.604.000,00	1.536.965,70	- 50.183,44	1.034.247,73	5,39	502.717,97	180.803,21	448.099,99	4,13	1.088.865,71
Administração Geral	798.000,00	720.984,62	- 191.088,81	416.049,26	2,17	304.935,36	90.209,79	257.577,81	2,37	463.406,81
Assistência ao Idoso	84.000,00	47.906,35	29.465,25	39.747,55	0,21	8.158,80	8.625,95	8.876,53	0,08	39.029,82
Assistência à Criança e ao Adolescente	152.000,00	153.653,81	2.732,81	129.584,10	0,68	24.069,71	21.850,34	58.223,31	0,54	95.430,50
Assistência à Criança e ao Adolescente	11.000,00	17.720,49	16.531,75	16.531,75	0,09	1.188,74	0,00	0,00	0,00	17.720,49
Assistência Comunitária	556.000,00	593.700,43	92.175,56	432.335,07	2,25	161.365,36	60.117,13	123.422,34	1,14	470.278,09
Ensino Profissional	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	5.141.000,00	5.198.898,30	360.823,22	4.535.680,05	23,65	663.218,25	722.735,16	2.020.869,43	18,63	3.178.028,87
Administração Geral	8.000,00	3.116,32	312,37	957,93	0,00	2.158,39	0,00	0,00	0,00	3.116,32
Atenção Básica	4.590.000,00	4.230.294,48	273.189,08	3.676.878,85	19,17	553.415,63	629.972,09	1.789.644,21	16,50	2.440.650,27
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	154.000,00	162.101,10	78.212,75	78.212,75	0,41	83.888,35	0,00	0,00	0,00	162.101,10
Suporte Profilático e Terapêutico	91.000,00	433.397,72	0,00	427.603,82	2,23	5.793,90	41.478,77	78.618,98	0,72	354.778,74
Vigilância Sanitária	19.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Vigilância Epidemiológica	279.000,00	366.988,68	9.109,02	352.026,70	1,84	14.961,98	51.284,30	152.606,24	1,41	214.382,44
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	6.820.000,00	8.252.815,19	- 279.583,70	6.076.708,87	31,68	2.176.106,32	1.219.987,20	3.453.492,64	31,84	4.799.322,55
Alimentação e Nutrição	271.000,00	240.939,50	0,00	224.197,72	1,17	16.741,78	18.862,37	47.055,36	0,43	193.884,14
Ensino Fundamental (Educação Básica)	5.868.000,00	6.774.336,97	- 444.869,54	4.835.008,35	25,21	1.939.328,62	886.330,09	2.731.878,08	25,19	4.042.458,89
Ensino Superior	5.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Educação Infantil (Educação Básica)	670.000,00	1.166.034,36	165.285,84	950.099,52	4,95	215.934,84	314.794,74	636.220,02	5,87	529.814,34
Educação de Jovens e Adultos	6.000,00	68.504,36	0,00	67.403,28	0,35	1.101,08	0,00	38.339,18	0,35	30.165,18
CULTURA	40.000,00	16.344,00	0,00	14.830,00	0,08	1.514,00	0,00	14.830,00	0,14	1.514,00
Difusão Cultural	40.000,00	16.344,00	0,00	14.830,00	0,08	1.514,00	0,00	14.830,00	0,14	1.514,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	1.497.000,00	411.068,79	217.071,99	307.057,49	1,60	104.011,30	211.920,59	262.906,09	2,42	148.162,70
InfraEstrutura Urbana	1.188.000,00	274.795,05	202.601,59	202.601,59	1,06	72.193,46	185.920,59	185.920,59	1,71	88.874,46
Serviços Urbanos	309.000,00	136.273,74	14.470,40	104.455,90	0,54	31.817,84	26.000,00	76.985,50	0,71	59.288,24
HABITAÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Habitação Urbana	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SANEAMENTO	1.188.000,00	585.660,00	- 7.359,15	495.226,05	2,58	90.433,95	130.600,54	345.591,55	3,19	240.068,45
Saneamento Básico Urbano	1.188.000,00	585.660,00	- 7.359,15	495.226,05	2,58	90.433,95	130.600,54	345.591,55	3,19	240.068,45
GESTÃO AMBIENTAL	44.000,00	44.000,00	8.422,50	8.422,50	0,04	35.577,50	8.422,50	8.422,50	0,08	35.577,50
Preservação e Conservação Ambiental	36.000,00	36.000,00	8.422,50	8.422,50	0,04	27.577,50	8.422,50	8.422,50	0,08	27.577,50
Controle Ambiental	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	853.000,00	327.884,34	0,00	0,00	0,00	327.884,34	0,00	0,00	0,00	327.884,34
Extensão Rural	853.000,00	327.884,34	0,00	0,00	0,00	327.884,34	0,00	0,00	0,00	327.884,34
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.351.000,00	1.351.000,00	0,00	0,00	0,00	1.351.000,00	0,00	0,00	0,00	1.351.000,00
Promoção Comercial	501.000,00	501.000,00	0,00	0,00	0,00	501.000,00	0,00	0,00	0,00	501.000,00
Turismo	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	81.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Energia Elétrica	81.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
TRANSPORTE	2.098.000,00	3.069.433,04	- 46.877,51	1.174.199,17	6,12	1.895.233,87	480.032,38	773.981,79	7,14	2.295.451,25
Transporte Rodoviário	2.098.000,00	3.069.433,04	- 46.877,51	1.174.199,17	6,12	1.895.233,87	480.032,38	773.981,79	7,14	2.295.451,25
DESPORTO E LAZER	793.000,00	205.990,84	59.151,71	161.715,62	0,84	44.275,22	12.475,76	44.727,06	0,41	161.263,78
Desporto Comunitário	793.000,00	205.990,84	59.151,71	161.715,62	0,84	44.275,22	12.475,76	44.727,06	0,41	161.263,78
ENCARGOS ESPECIAIS	583.000,00	485.928,54	0,00	481.095,32	2,51	4.833,22	77.106,46	289.680,91	2,67	196.247,63
Serviço da Dívida Interna	307.000,00	212.773,21	0,00	211.095,32	1,10	1.677,89	53.660,57	196.269,42	1,81	16.503,79
Outros Encargos Especiais	276.000,00	273.155,33	0,00	270.000,00	1,41	3.155,33	23.445,89	93.411,49	0,86	179.743,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	28.565.000,00	28.565.000,00	- 139.641,53	19.180.817,19	100,00	9.384.182,81	4.143.214,06	10.845.441,33	100,00	17.719.558,67

Nota Explicativa
FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>
Instruções de preenchimento:
Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.
Quando houver valor negativo nas Despesas Empenhadas no Bimestre discriminar em Nota Explicativa o total das Despesas Empenhadas e das Anuladas.

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:F40145C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL JARAGUARI - MS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO ATÉ JUNHO - 3º BIMESTRE/2018

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Orçamento da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2018

LRF, Art. 53, inciso II - Anexo 4					10/06/2019
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
Nr.	G1 - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017
1	RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
30	RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
34	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre 018	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017
35	ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

40	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G4 - RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Previsão Orçamentária
52	VALOR	0,00

Nr.	G5 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	Previsão Orçamentária
53	VALOR	0,00

Nr.	G6 - APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	Aportes Realizados
54	Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
55	Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
56	Outros Aportes para o RPPS	0,00
57	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

Nr.	G7 - BENS E DIREITOS DO RPPS	Período de Referência	
		2018	2017
58	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
59	Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
60	Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

Nr.	G8 - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017
61	RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
81	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
83	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
84	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
87	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
88	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
89	RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
93	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G9 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017
94	ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00
95	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00
96	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00
97	PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00
98	Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00
99	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00
100	Pensões	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00
101	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00
102	Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00
103	Reformas	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00
104	Pensões	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00
105	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00
106	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00
107	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00
108	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00
109	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00
110	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI – XIV)2	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00

Nr.	G11 - APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	Aportes Realizados
111	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
112	Recursos para Formação de Reserva	0,00

Nota Explicativa
Nota Explicativa
FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>
1. Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
2. O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.
Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:18056946

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL JARAGUARI - MS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO ATÉ JUNHO - 3º BIMESTRE/2018.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 6 - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2018

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo 6			10/06/2019
ACIMA DA LINHA			
Nr.	G1 - RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre 2018
			Receitas Realizadas (a)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	23.639.000,00	12.485.771,16
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.883.000,00	1.824.977,08
3	IPTU	398.000,00	92.678,21
4	ISS	3.532.000,00	1.045.778,24
5	ITBI	1.845.000,00	611.284,99
6	IRRF	79.000,00	70.591,91
7	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.000,00	4.643,73
8	Contribuições	80.000,00	0,00
9	Receita Patrimonial	340.000,00	38.185,09
10	Aplicações Financeiras (II)	340.000,00	38.185,09
11	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
12	Transferências Correntes	16.733.000,00	10.362.368,30
13	Cota-Parte do FPM	7.100.000,00	4.412.210,89
14	Cota-Parte do ICMS	5.124.000,00	2.576.549,92
15	Cota-Parte do IPVA	401.000,00	242.700,87
16	Cota-Parte do ITR	1.500.000,00	178.397,75
17	Transferências da LC 87/1996	25.000,00	5.022,92
18	Transferências da LC 61/1989	61.000,00	31.663,12
19	Transferências do FUNDEB	2.450.000,00	1.460.796,13
20	Outras Transferências Correntes	72.000,00	1.455.026,70
21	Demais Receitas Correntes	603.000,00	260.240,69
22	Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
23	Receitas Correntes Restantes	603.000,00	260.240,69
24	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	23.299.000,00	12.447.586,07
25	RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.926.000,00	497.930,00
26	Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
27	Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
28	Alienação de Bens	0,00	0,00
29	Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
30	Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
31	Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
32	Transferências de Capital	4.926.000,00	497.930,00
33	Convênios	4.926.000,00	497.930,00
34	Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
35	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
36	Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
37	Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
38	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.926.000,00	497.930,00
39	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	28.225.000,00	12.945.516,07

Nr.	G2 - DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre 2018			RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
			Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Liquidados	Pagos (c)
40	DESPESAS CORRENTES (XIII)	25.133.202,67	18.054.394,92	10.019.694,38	9.589.540,40	556.920,34	1.318.692,53	1.176.914,81
41	Pessoal e Encargos Sociais	12.669.403,15	9.637.057,88	6.571.988,44	6.397.373,77	304.282,70	0,00	0,00
42	Juros e Encargos da Dívida (XIV)	24.648,56	20.970,67	20.970,67	20.970,67	0,00	0,00	0,00
43	Outras Despesas Correntes	12.439.150,96	8.396.366,37	3.426.735,27	3.171.195,96	252.637,64	1.318.692,53	1.176.914,81
44	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	25.108.554,11	18.033.424,25	9.998.723,71	9.568.569,73	556.920,34	1.318.692,53	1.176.914,81
45	DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.431.797,33	1.126.422,27	825.746,95	550.746,95	220.142,68	257.340,89	230.148,89
46	Investimentos	3.241.672,68	936.297,62	650.448,20	375.448,20	220.142,68	257.340,89	230.148,89
47	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Aquisição de Título de Capital já	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	Integralizado (XVIII)							
50	Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Amortização da Dívida (XX)	190.124,65	190.124,65	175.298,75	175.298,75	0,00	0,00	0,00
53	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.241.672,68	936.297,62	650.448,20	375.448,20	220.142,68	257.340,89	230.148,89
54	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	28.350.226,79	18.969.721,87	10.649.171,91	9.944.017,93	777.063,02	1.576.033,42	1.407.063,70

56	RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	817.371,42
Nr.	G4 - META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	Valor Corrente
57	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
Nr.	G5 - JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/ 2018
		VALOR INCORRIDO
58	JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
59	JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
60	RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	817.371,42
Nr.	G7 - META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	Valor Corrente
61	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

Nr.	G8 - CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
		Em 31/12/2017 (a)	Até o Bimestre (b)
62	DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.826.735,61	3.651.436,86
63	DEDUÇÕES (XXIX)	2.019.319,72	3.377.421,07
64	Disponibilidade de Caixa	2.019.319,72	3.377.421,07
65	Disponibilidade de Caixa Bruta	3.237.698,77	3.972.508,11
66	(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.218.379,05	595.087,04
67	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
68	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.807.415,89	274.015,79

69	RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.533.400,10
Nr.	G10 - AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2018
70	VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	623.292,01
71	RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
72	PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
73	OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
74	RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	910.108,09
75	RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	910.108,09
Nr.	G12 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
76	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
77	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
78	Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
79	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Nota Explicativa
Nota Explicativa
FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm> Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:61476BC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL JARAGUARI - MS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO ATÉ JUNHO - 3º

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2018

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8					
RECEITAS DO ENSINO					
Nr.	G1 - RESULTANTE DE IMPOSTOS (CAPUT DO ART. 212 DA CONSTITUIÇÃO)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	5.682.000,00	5.682.000,00	1.759.397,14	30,96
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	398.000,00	398.000,00	92.678,21	23,29
3	1.1.1- IPTU	230.000,00	230.000,00	10.038,68	4,36
4	1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	168.000,00	168.000,00	82.639,53	49,19
5	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.845.000,00	1.845.000,00	611.284,99	33,13
6	1.2.1- ITBI	1.837.000,00	1.837.000,00	611.251,74	33,27
7	1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	8.000,00	8.000,00	33,25	0,42
8	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.360.000,00	3.360.000,00	984.842,03	29,31
9	1.3.1- ISS	3.348.000,00	3.348.000,00	984.840,04	29,42
10	1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	12.000,00	12.000,00	1,99	0,02
11	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	79.000,00	79.000,00	70.591,91	89,36
12	1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00

13	1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
14	1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
15	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.211.000,00	14.211.000,00	7.446.545,47	52,40
16	2.1- Cota-Parte FPM	7.100.000,00	7.100.000,00	4.412.210,89	62,14
17	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.100.000,00	7.100.000,00	4.412.210,89	62,14
18	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
19	2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
20	2.2- Cota-Parte ICMS	5.124.000,00	5.124.000,00	2.576.549,92	50,28
21	2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	25.000,00	25.000,00	5.022,92	20,09
22	2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	61.000,00	61.000,00	31.663,12	51,91
23	2.5- Cota-Parte ITR	1.500.000,00	1.500.000,00	178.397,75	11,89
24	2.6- Cota-Parte IPVA	401.000,00	401.000,00	242.700,87	60,52
25	2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
26	3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.893.000,00	19.893.000,00	9.205.942,61	46,28

Nr.	G2 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
27	4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
28	5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	204.000,00	204.000,00	51.119,76	25,06
29	5.1- Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
30	5.2- Transferências Diretas – PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
31	5.3- Transferências Diretas – PNAE	84.000,00	84.000,00	28.174,40	33,54
32	5.4 - Transferências Diretas – PNATE	116.000,00	116.000,00	22.945,36	19,78
33	5.5- Outras Transferências do FNDE	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
34	5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
35	6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	9.000,00	9.000,00	460.447,75	5.116,09
36	6.1- Transferências de Convênios	9.000,00	9.000,00	460.447,75	5.116,09
37	6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
38	7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
39	8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
40	9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	213.000,00	213.000,00	511.567,51	240,17

FUNDEB

Nr.	G3 - RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
41	10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.842.200,00	2.842.200,00	1.489.309,08	52,40
42	10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.420.000,00	1.420.000,00	882.442,18	62,14
43	10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.024.800,00	1.024.800,00	515.309,98	50,28
44	10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	5.000,00	5.000,00	1.004,58	20,09
45	10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	12.200,00	12.200,00	6.332,62	51,91
46	10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	300.000,00	300.000,00	35.679,55	11,89
47	10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	80.200,00	80.200,00	48.540,17	60,52
48	11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.580.000,00	2.580.000,00	1.462.209,71	56,67
49	11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.450.000,00	2.450.000,00	1.460.796,13	59,62
50	11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
51	11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	130.000,00	130.000,00	1.413,58	1,09
52	12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	- 392.200,00	- 392.200,00	- 28.512,95	7,27
53	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				0,00
54	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				- 28.512,95

Nr.	G5 - DESPESAS DO FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
55	13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.451.000,00	2.531.000,00	2.526.999,59	99,84	1.497.387,98	59,16
56	13.1- Com Educação Infantil	642.000,00	722.000,00	720.999,59	99,86	456.058,49	63,17
57	13.2- Com Ensino Fundamental	1.809.000,00	1.809.000,00	1.806.000,00	99,83	1.041.329,49	57,56
58	14- OUTRAS DESPESAS	129.000,00	49.000,00	7.247,05	14,79	7.247,05	14,79
59	14.1- Com Educação Infantil	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	14.2- Com Ensino Fundamental	119.000,00	39.000,00	7.247,05	18,58	7.247,05	18,58
61	15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.580.000,00	2.580.000,00	2.534.246,64	98,23	1.504.635,03	58,32

Nr.	G6 - DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
62	16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
63	16.1 – FUNDEB 60%	0,00
64	16.2 – FUNDEB 40%	0,00
65	17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
66	17.1 – FUNDEB 60%	0,00
67	17.2 – FUNDEB 40%	0,00
68	18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
Nr.	G7 - INDICADORES DO FUNDEB	Valor
69	19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.504.635,03
70	19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ***1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	102,41
71	19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,50
72	19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	- 2,91
Nr.	G8 - CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
73	20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	49.209,52
74	21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 ***2	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

Nr.	G9 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
75	22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	670.000,00	1.166.034,36	950.099,52	81,48	636.220,02	54,56
76	22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	22.2 - Pré-escola	670.000,00	1.166.034,36	950.099,52	81,48	636.220,02	54,56
80	22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	652.000,00	732.000,00	720.999,59	98,50	456.058,49	62,30

81	22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	18.000,00	434.034,36	229.099,93	52,78	180.161,53	41,51
82	23- ENSINO FUNDAMENTAL	5.868.000,00	6.774.336,97	4.835.008,35	71,37	2.731.878,08	40,33
83	23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.928.000,00	1.848.000,00	1.813.247,05	98,12	1.048.576,54	56,74
84	23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.940.000,00	4.926.336,97	3.021.761,30	61,34	1.683.301,54	34,17
85	24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	25- ENSINO SUPERIOR	5.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	6.543.000,00	7.943.371,33	5.785.107,87	72,83	3.368.098,10	42,40

Nr.	G10 - DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
90	29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	- 28.512,95
91	30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
92	32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
93	33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
94	34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ***4	0,00
95	35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	247.685,07
96	36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30 + 32 + 33 + 34 + 35)***6	219.172,12
97	37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36)) ***6	3.148.925,98
98	38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % ***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ***5	34,21

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
Nr.	G11 - OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
99	39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	6.543.000,00	7.943.371,33	5.785.107,87	72,83	3.368.098,10	42,40

Nr.	G12 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2018 (j)
105	45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	558.321,03	247.685,07
106	45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	313.541,34	247.685,07
107	45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	244.779,69	0,00
Nr.	G13 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
108	46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	49.209,52	0,00
109	47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.460.796,13	0,00
110	48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.459.688,42	0,00
111	48.1 Orçamento do Exercício	1.459.688,42	0,00
112	48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
113	49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.413,58	0,00
114	50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	51.730,81	0,00
115	51 - (+) AJUSTES	68.819,77	0,00
116	51.1 Retenções	0,00	0,00
117	51.2 Conciliação Bancária	68.819,77	0,00
118	52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	120.550,58	0,00

Nota Explicativa

Nota Explicativa

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

***1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

***2-Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

***3-Caput do art. 212 da CF/1988

***4-Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

***5-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

***6-Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:4D70A5F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL JARAGUARI - MS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO ATÉ JUNHO - 3º

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2018

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8					
RECEITAS DO ENSINO					
Nr.	G1 - RESULTANTE DE IMPOSTOS (CAPUT DO ART. 212 DA CONSTITUIÇÃO)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	5.682.000,00	5.682.000,00	1.759.397,14	30,96

2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	398.000,00	398.000,00	92.678,21	23,29
3	1.1.1- IPTU	230.000,00	230.000,00	10.038,68	4,36
4	1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	168.000,00	168.000,00	82.639,53	49,19
5	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.845.000,00	1.845.000,00	611.284,99	33,13
6	1.2.1- ITBI	1.837.000,00	1.837.000,00	611.251,74	33,27
7	1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	8.000,00	8.000,00	33,25	0,42
8	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.360.000,00	3.360.000,00	984.842,03	29,31
9	1.3.1- ISS	3.348.000,00	3.348.000,00	984.840,04	29,42
10	1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	12.000,00	12.000,00	1,99	0,02
11	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	79.000,00	79.000,00	70.591,91	89,36
12	1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
13	1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
14	1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
15	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.211.000,00	14.211.000,00	7.446.545,47	52,40
16	2.1- Cota-Parte FPM	7.100.000,00	7.100.000,00	4.412.210,89	62,14
17	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.100.000,00	7.100.000,00	4.412.210,89	62,14
18	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
19	2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
20	2.2- Cota-Parte ICMS	5.124.000,00	5.124.000,00	2.576.549,92	50,28
21	2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	25.000,00	25.000,00	5.022,92	20,09
22	2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	61.000,00	61.000,00	31.663,12	51,91
23	2.5- Cota-Parte ITR	1.500.000,00	1.500.000,00	178.397,75	11,89
24	2.6- Cota-Parte IPVA	401.000,00	401.000,00	242.700,87	60,52
25	2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
26	3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.893.000,00	19.893.000,00	9.205.942,61	46,28

Nr.	G2 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
27	4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
28	5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	204.000,00	204.000,00	51.119,76	25,06
29	5.1- Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
30	5.2- Transferências Diretas – PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
31	5.3- Transferências Diretas – PNAE	84.000,00	84.000,00	28.174,40	33,54
32	5.4 - Transferências Diretas – PNATE	116.000,00	116.000,00	22.945,36	19,78
33	5.5- Outras Transferências do FNDE	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
34	5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
35	6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	9.000,00	9.000,00	460.447,75	5.116,09
36	6.1- Transferências de Convênios	9.000,00	9.000,00	460.447,75	5.116,09
37	6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
38	7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
39	8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
40	9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	213.000,00	213.000,00	511.567,51	240,17

FUNDEB

Nr.	G3 - RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
41	10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.842.200,00	2.842.200,00	1.489.309,08	52,40
42	10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.420.000,00	1.420.000,00	882.442,18	62,14
43	10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.024.800,00	1.024.800,00	515.309,98	50,28
44	10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	5.000,00	5.000,00	1.004,58	20,09
45	10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	12.200,00	12.200,00	6.332,62	51,91
46	10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	300.000,00	300.000,00	35.679,55	11,89
47	10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	80.200,00	80.200,00	48.540,17	60,52
48	11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.580.000,00	2.580.000,00	1.462.209,71	56,67
49	11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.450.000,00	2.450.000,00	1.460.796,13	59,62
50	11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
51	11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	130.000,00	130.000,00	1.413,58	1,09
52	12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	- 392.200,00	- 392.200,00	- 28.512,95	7,27
53	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				0,00
54	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				- 28.512,95

Nr.	G5 - DESPESAS DO FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
55	13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.451.000,00	2.531.000,00	2.526.999,59	99,84	1.497.387,98	59,16
56	13.1- Com Educação Infantil	642.000,00	722.000,00	720.999,59	99,86	456.058,49	63,17
57	13.2- Com Ensino Fundamental	1.809.000,00	1.809.000,00	1.806.000,00	99,83	1.041.329,49	57,56
58	14- OUTRAS DESPESAS	129.000,00	49.000,00	7.247,05	14,79	7.247,05	14,79
59	14.1- Com Educação Infantil	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	14.2- Com Ensino Fundamental	119.000,00	39.000,00	7.247,05	18,58	7.247,05	18,58
61	15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.580.000,00	2.580.000,00	2.534.246,64	98,23	1.504.635,03	58,32

Nr.	G6 - DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
62	16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
63	16.1 – FUNDEB 60%	0,00
64	16.2 – FUNDEB 40%	0,00
65	17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
66	17.1 – FUNDEB 60%	0,00
67	17.2 – FUNDEB 40%	0,00
68	18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
Nr.	G7 - INDICADORES DO FUNDEB	Valor
69	19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.504.635,03
70	19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ***1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	102,41
71	19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,50
72	19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	- 2,91

Nr.	G8 - CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
73	20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	49.209,52
74	21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 ***2	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
Nr.	G9 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
75	22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	670.000,00	1.166.034,36	950.099,52	81,48	636.220,02	54,56
76	22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	22.2 - Pré-escola	670.000,00	1.166.034,36	950.099,52	81,48	636.220,02	54,56
80	22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	652.000,00	732.000,00	720.999,59	98,50	456.058,49	62,30
81	22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	18.000,00	434.034,36	229.099,93	52,78	180.161,53	41,51
82	23- ENSINO FUNDAMENTAL	5.868.000,00	6.774.336,97	4.835.008,35	71,37	2.731.878,08	40,33
83	23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.928.000,00	1.848.000,00	1.813.247,05	98,12	1.048.576,54	56,74
84	23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.940.000,00	4.926.336,97	3.021.761,30	61,34	1.683.301,54	34,17
85	24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	25- ENSINO SUPERIOR	5.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	6.543.000,00	7.943.371,33	5.785.107,87	72,83	3.368.098,10	42,40

Nr.	G10 - DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
90	29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	- 28.512,95
91	30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
92	32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
93	33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
94	34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ***4	0,00
95	35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	247.685,07
96	36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30 + 32 + 33 + 34 + 35)***6	219.172,12
97	37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36)) ***6	3.148.925,98
98	38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % ***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ***5	34,21

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
Nr.	G11 - OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
99	39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	6.543.000,00	7.943.371,33	5.785.107,87	72,83	3.368.098,10	42,40

Nr.	G12 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2018 (j)
105	45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	558.321,03	247.685,07
106	45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	313.541,34	247.685,07
107	45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	244.779,69	0,00
Nr.	G13 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
108	46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	49.209,52	0,00
109	47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.460.796,13	0,00
110	48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.459.688,42	0,00
111	48.1 Orçamento do Exercício	1.459.688,42	0,00
112	48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
113	49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.413,58	0,00
114	50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	51.730,81	0,00
115	51 - (+) AJUSTES	68.819,77	0,00
116	51.1 Retenções	0,00	0,00
117	51.2 Conciliação Bancária	68.819,77	0,00
118	52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	120.550,58	0,00

Nota Explicativa

Nota Explicativa

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

***1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

***2-Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

***3-Caput do art. 212 da CF/1988

***4-Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

***5-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

***6-Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:52B75DD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL JARAGUARI - MS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO ATÉ JUNHO - 3º BIM/2

Relatório Resumido Da Execução Orçamentária
Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal E Da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					
Nr.	G1 - RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	5.682.000,00	5.682.000,00	1.759.397,14	30,96
2	Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	230.000,00	230.000,00	10.038,68	4,36
3	Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.837.000,00	1.837.000,00	611.251,74	33,27
4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.348.000,00	3.348.000,00	984.840,04	29,42
5	Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	79.000,00	79.000,00	70.591,91	89,36
6	Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	12.000,00	12.000,00	428,80	3,57
8	Divida Ativa dos Impostos	128.000,00	128.000,00	64.825,92	50,65
9	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	48.000,00	48.000,00	17.420,05	36,29
10	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.211.000,00	14.211.000,00	7.446.545,47	52,40
11	Cota-Parte do FPM	7.100.000,00	7.100.000,00	4.412.210,89	62,14
12	Cota-Parte do ITR	1.500.000,00	1.500.000,00	178.397,75	11,89
13	Cota-Parte do IPVA	401.000,00	401.000,00	242.700,87	60,52
14	Cota-Parte do ICMS	5.124.000,00	5.124.000,00	2.576.549,92	50,28
15	Cota-Parte IPI-Exportação	61.000,00	61.000,00	31.663,12	51,91
16	Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	25.000,00	25.000,00	5.022,92	20,09
17	Desoneração ICMS (LC 87/96)	25.000,00	25.000,00	5.022,92	20,09
18	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
19	TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	19.893.000,00	19.893.000,00	9.205.942,61	46,28

Nr.	G2 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (c)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
20	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	968.000,00	968.000,00	736.090,25	76,04
21	Provenientes da União	636.000,00	636.000,00	495.279,33	77,87
22	Provenientes dos Estados	332.000,00	332.000,00	240.810,92	72,53
23	Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
26	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
27	OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
28	TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	968.000,00	968.000,00	736.090,25	76,04

Nr.	G3 - DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (f)	% (f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100
29	DESPESAS CORRENTES	4.811.000,00	4.830.800,27	4.363.549,95	90,33	2.014.019,33	41,69
30	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.665.000,00	3.249.102,71	3.055.085,12	94,03	1.698.882,46	52,29
31	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.146.000,00	1.581.697,56	1.308.464,83	82,73	315.136,87	19,92
33	DESPESAS DE CAPITAL	143.000,00	339.521,33	171.570,10	50,53	6.570,10	1,94
34	INVESTIMENTOS	143.000,00	339.521,33	171.570,10	50,53	6.570,10	1,94
35	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.954.000,00	5.170.321,60	4.535.120,05	87,71	2.020.589,43	39,08

Nr.	G4 - DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
38	DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ***3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.954.000,00	5.170.321,60	4.535.120,05	100,00	2.020.589,43	100,00

Nr.	G6 - % DE APLICAÇÃO NA SAÚDE	Valor
50	PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI i ou h / IIIb x 100)***6- LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ***4 e ***5	21,95
Nr.	G7 - VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
51	VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]***6	639.698,04

Nr.	G8 - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
52	Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Inscritos em 2017	2.265.619,04	710.920,72	876.220,72	678.477,60	0,00
54	Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Inscritos em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	TOTAL	2.265.619,04	710.920,72	876.220,72	678.477,60	0,00

Nr.	G9 - CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
59	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
60	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
61	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
62	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
63	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
64	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
65	Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

Nr.	G10 - CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
66	Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
67	Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
68	Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
69	Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
70	Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
71	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2013 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
72	Total (IX)	0,00	0,00	0,00

Nr.	G11 - DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (I)	% (I / Total I) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
73	Atenção Básica	4.425.000,00	4.201.717,78	3.676.318,85	81,06	1.789.364,21	88,56
74	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	154.000,00	162.101,10	78.212,75	1,72	0,00	0,00
75	Suporte Profilático e Terapêutico	91.000,00	433.397,72	427.603,82	9,43	78.618,98	3,89
76	Vigilância Sanitária	19.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Vigilância Epidemiológica	259.000,00	366.988,68	352.026,70	7,76	152.606,24	7,55
78	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Outras Subfunções	6.000,00	3.116,32	957,93	0,02	0,00	0,00
80	TOTAL	4.954.000,00	5.170.321,60	4.535.120,05	100,00	2.020.589,43	100,00

Nota Explicativa

Nota Explicativa

***1-Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

***2-O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

***3-O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

***4-Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

***5-Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

***6-Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

***7-Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:30C46EA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL JARAGUARI - MS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO ATÉ JUNHO - 3º BIM 2018

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 13 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2018

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28 - Anexo 13

Nr.	G1 - IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
			No Bimestre	Até o Bimestre
1	TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
2	Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
3	TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
4	Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
5	Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
6	Outros passivos	0,00	0,00	0,00
7	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
8	Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
9	Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00
10	Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
11	Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
12	Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

13	Das estatais não dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	26.162.135,27	25.879.451,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV= I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota Explicativa												
Nota Explicativa												
FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>												

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:D2F2A155

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL JARAGUARI - MS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO ATÉ JUNHO - 3º BIMESTRE/2018

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 13 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2018

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28 - Anexo 13				10/06/2019
Nr.	G1 - IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
			No Bimestre	Até o Bimestre
1	TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
2	Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
3	TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
4	Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
5	Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
6	Outros passivos	0,00	0,00	0,00
7	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
8	Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
9	Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00
10	Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
11	Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
12	Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Das estatais não dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	26.162.135,27	25.879.451,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota Explicativa												
Nota Explicativa												
FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>												

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:1BFD5012

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL JARAGUARI - MS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO ATÉ JUNHO - 3º BIMESTRE/

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2018

LRF, Art. 48 - Anexo 14		10/06/2019
Nr.	G1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
1	RECEITAS	0,00
2	Previsão Inicial	28.565.000,00
3	Previsão Atualizada	28.565.000,00
4	Receitas Realizadas	12.983.701,16
5	Déficit Orçamentário	0,00
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
7	DESPESAS	0,00
8	Dotação Inicial	28.558.000,00
9	Créditos Adicionais	7.000,00
10	Dotação Atualizada	28.565.000,00
11	Despesas Empenhadas	19.180.817,19
12	Despesas Liquidadas	10.845.441,33
13	Despesas Pagas	10.140.287,35
14	Superávit Orçamentário	2.138.259,83

Nr.	G2 - DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
15	Despesas Empenhadas	19.180.817,19
16	Despesas Liquidadas	10.845.441,33
Nr.	G3 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
17	Receita Corrente Líquida	25.879.451,32
Nr.	G4 - RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
18	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
19	Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
20	Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
21	Resultado Previdenciário	0,00
22	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
23	Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
24	Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
25	Resultado Previdenciário	0,00

Nr.	G5 - RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)
26	Resultado Nominal	0,00	2.298.274,86	0,00
27	Resultado Primário	0,00	2.298.274,86	0,00

Nr.	G6 - RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
28	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.227.160,34	0,00	777.063,02	450.097,32
29	Poder Executivo	1.227.160,34	0,00	777.063,02	450.097,32
30	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
31	RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.248.200,52	790.927,53	1.407.063,70	2.050.209,29
32	Poder Executivo	4.224.220,52	790.927,53	1.383.083,70	2.050.209,29
33	Poder Legislativo	23.980,00	0,00	23.980,00	0,00
34	TOTAL	5.475.360,86	790.927,53	2.184.126,72	2.500.306,61

Nr.	G7 - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	%Aplicado Até o Bimestre
35	Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.148.925,98	25,00	34,21
36	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00	0,00
37	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.497.387,98	60,00	102,41
38	Complementação da União ao FUNDEB	0,00	10,00	0,00

Nr.	G8 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
39	Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
40	Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

Nr.	G9 - PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
41	Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G10 - RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
49	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
50	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

Nr.	G11 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
51	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.020.589,43	15,00	21,95
Nr.	G12 - DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
52	Total das Despesas/RCL (%)			0,00
Nota Explicativa				
Nota Explicativa				

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:BC2CA02C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE
DECRETO 19 2019

Avenida Gabriel de Oliveira, 1000	
24644296/0001-41	Exercício: 2019

DECRETO Nº 19 , DE 02 DE MAIO DE 2019 - LEI N.570

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Juti, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$9.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**9.000,00**
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	578		10.301.0600.2043.0000	Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da A	9.000,00
			3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e	F.R.: 0 1 14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto Com recursos provenientes de:
Anulação:

02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	340		10.301.0600.2043.0000	Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da A	- 9.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0 1 14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			009 000	Componente Piso da Atenção Básica Variáv	
Anulação (-)					**-9.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ELIZANGELA M. BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal
825.261.921-53

ESMERALDA APARECIDA C. DA CR
Secretária De Finanças
120.214.148-09

SILVIA REGINA MORASSUTE
Contadora
592.624.431-53

Juti, 02 de maio de 2019

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Regina Morassute
Código Identificador:AEB0A92C

SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE
DECRETO 20 2019

Avenida Gabriel de Oliveira, 1000	
24644296/0001-41	Exercício: 2019

DECRETO Nº 20 , DE 10 DE MAIO DE 2019 - LEI N.566

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Juti, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo
1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	01	01	GABINETE DA PREFEITA		
	29		04.122.0801.1045.0000	Aquisição de Veículos em Geral	50.000,00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto Com recursos provenientes de:

Excesso:		**50.000,00**
Fontes de Recurso		
1	00	50.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ELIZANGELA M. BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal
825.261.921-53

ESMERALDA APARECIDA C. DA CRUZ
Secretária De Finanças
120.214.148-09

SILVIA REGINA MORASSUTE
Contadora
592.624.431-53

Juti, 10 de maio de 2019

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Regina Morassute
Código Identificador:92075400

SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE
DECRETO 22 2019

Avenida Gabriel de Oliveira, 1000	
24644296/0001-41	Exercício: 2019

DECRETO Nº 22 , DE 20 DE MAIO DE 2019 - LEI N.566

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Juti, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$91.572,73 distribuídos as seguintes dotações:

02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA						
	92		15.451.0800.1006.0000	Pavimentação, Drenagem de Agua Pluviais e Obras Complementares	91.572,73				
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.:	0	1	23	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		91.572,73
Fontes de Recurso		
1	23	91.572,73

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ELIZANGELA M. BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal
825.261.921-53

ESMERALDA APARECIDA C. DA CRUZ
Secretária De Finanças
120.214.148-09

SILVIA REGINA MORASSUTE
Contadora
592.624.431-53

Juti, 20 de maio de 2019

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Regina Morassute
Código Identificador:8F9F86A1

SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE
DECRETO 23 2019

Avenida Gabriel de Oliveira, 1000	
24644296/0001-41	Exercício: 2019

DECRETO Nº 23 , DE 22 DE MAIO DE 2019 - LEI N.566

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Juti, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$66.520,07 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**66.520,07**			
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	330		10.301.0600.2042.0000	PAB FIXO	38.713,23			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			008 000	Componente Piso da Atenção Básica Fixo –				
	389		10.302.0600.2023.0000	Gestão das Atividades do MAC	27.806,84			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	31
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 000	Componente Limite Financeiro da MAC - Mé				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	329		10.301.0600.2042.0000	PAB FIXO	-29.800,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	335		10.301.0600.2042.0000	PAB FIXO	-8.913,23			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	388		10.302.0600.2023.0000	Gestão das Atividades do MAC	-27.806,84			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
Anulação (-)					**-66.520,07**			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ELIZANGELAM. BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal
825.261.921-53

ESMERALDA APARECIDA C. DA CRUZ
Secretária De Finanças
120.214.148-09

SILVIA REGINA MORASSUTE
Contadora
592.624.431-53

Juti, 22 de maio de 2019

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Regina Morassute
Código Identificador:EFA96884

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.018/2019

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento de Licitação, torna pública a Ata de Registro de Preços n. 018/2019 originada da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 031/2019, Processo Licitatório Nº 041/2019.
DO OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de **gêneros alimentícios** para compor a alimentação escolar, atendendo as escolas da rede municipal de ensino, da área rural e urbana do município de Ribas do Rio Pardo – MS, com fornecimento parcelado**,** com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.
DO REGISTRO: Ficam assim registrados:

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: ***S.E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA. ME***						
Item	**Especificação**	**unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário Registrado**	**Valor Total Registrado**
1	ABACAXI HAWAI	UN	1000	CEASA	4,95	4.950,00
2	ABOBORA MADURA(PAULISTINHA)	KG	700	CEASA	4,45	3.115,00
3	ABÓBORA MENINA BRASILEIRA PRECOCE E/OU ABOBRINHA VERDE (KG)	KG	300	CEASA	6,75	2.025,00
4	ACELGA (MAÇO)	MAÇO	150	CEASA	10,85	1.627,50
5	ALFACE CRESPA	UN	2000	CEASA	3,85	7.700,00

6	BANANA NANICA (KG)	KG	4000	CEASA	3,40	13.600,00
7	BATATA INGLESA - LAVADA (KG)	KG	5000	CEASA	3,50	17.500,00
8	BETERRABA (KG)	KG	700	CEASA	5,45	3.815,00
9	BRÓCOLIS (MAÇO)	MAÇO	200	CEASA	7,85	1.570,00
10	CEBOLA NACIONAL (KG)	KG	3000	CEASA	4,00	12.000,00
11	CENOURA (KG)	KG	2500	CEASA	3,90	9.750,00
12	CEREAL INFANTIL - ARROZ (400 G)	UN	200	CEASA	11,85	2.370,00
13	CEREAL INFANTIL - MILHO (400 G)	UN	150	CEASA	11,85	1.777,50
14	CHEIRO VERDE (CEBOLINHA E SALSA (MAÇO)	MAÇO	900	CEASA	4,05	3.645,00
15	CHUCHU (KG)	KG	500	CEASA	5,80	2.900,00
16	COUVE MANTEIGA (MAÇO)	MAÇO	300	CEASA	2,80	840,00
17	COUVE-FLOR (UNIDADE)	UN	250	CEASA	11,90	2.975,00
19	LARANJA PÊRA (KG)	KG	1000	CEASA	2,55	2.550,00
20	LIMÃO TAITI (KG)	KG	100	CEASA	3,95	395,00
21	MAÇÃ VERMELHA NACIONAL (KG)	KG	7000	CEASA	4,80	33.600,00
22	MAMÃO FORMOSA (KG)	KG	800	CEASA	6,45	5.160,00
24	MELANCIA GRAÚDA (KG)	KG	1000	CEASA	3,00	3.000,00
27	PÊRA ARGENTINA	KG	350	CEASA	15,95	5.582,50
28	REPOLHO VERDE (KG)	KG	2000	CEASA	4,45	8.900,00
30	TOMATE SALADA (KG	KG	5000	CEASA	7,15	35.750,00
VALOR TOTAL R$					**187.097,50**	

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.
DATA DA ATA: 07 de junho de 2019.

Ribas do Rio Pardo - MS, 12 junho de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:C5E235FF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Resultado de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 066/2019
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 066/2019, que tem por objeto formação de Registro de Preços com a finalidade de **Contratação de Empresa especializada em Cardiologia para realização de exames, tendo como finalidade atender os pacientes da Rede Municipal de Saúde, Fundo e Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste pelo período de 12 meses**, sagrou-se Vencedora a empresa:

Item	**Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada em Cardiologia para realização de exames, tendo como finalidade atender os pacientes da Rede Municipal de Saúde, Fundo e Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste pelo período de 12 meses.**	Unid.	Total Quant.	V. Unit. R$	V. Total	Empresa Vencedora
1	Eco cardiograma Transtorácico.	Exame	120	168,00	20.160,00	Clinica MS Visão SGO Ltda
2	Ecodoppler de Carótidas e Vertebrais.	Exame	120	168,00	20.160,00	Clinica MS Visão SGO Ltda
3	Holter 24 horas.	Exame	120	148,00	17.760,00	Clinica MS Visão SGO Ltda
4	Mapa 24 horas.	Exame	120	148,00	17.760,00	Clinica MS Visão SGO Ltda
5	Teste Ergométrico.	Exame	120	148,00	17.760,00	Clinica MS Visão SGO Ltda
Total dos Itens com Menor Preço						**93.600,00**

São Gabriel do Oeste – MS, 12 de Junho de 2019.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:1CAA2A19

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 107 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
14.982.514/0001-02			
AV. JOÃO SELVIRIO DE SOUZA, 997			
Extrato de Empenho			
N° do Empenho: 107	GL - Global	Data: 15/05/2019	Página 1 of 2

Credor: 4000659 LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA - ME

Unidade: 02 02 15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Programática: 08.243.0017.2160.0000 - MANUT. E OPERAC. PROGR. DE SERVIÇO E CONV. E FO

Elemento Desp.: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação

Desdobramento: 07

Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
11	1	Cx.	Abobora paulistinha verde cx com 20 kg	43,75	43,75
17	70	Maç	Alface, MÇ padronizados, folhas fresca, sem substancias terrosas.	3,58	250,60
28	30	un	Amendoim crú pct de 500 gramas	5,93	177,90
34	25	kg	Bacon defumado	15,59	389,75
48	10	un	Bala Mastigável Sortida nos Sabores Morango, Uva, Maçã Verde e Banana, pacote de 600gr Ingredientes: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ESTABILIZANTE MONOESTEARATO DE GLICERINA, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO, ESTABILIZANTE: LECITINA DE SOJA ,CORANTES: ARTIFICIAIS, AROMAS ARTIFICIAIS, CORANTE NATURAL CARAMELO E SAL, Informações Nutricionais: Porção 20g 5 UNIDADES Valor calórico: 80 kcal =342kj (4%VD*), Carboidratos:19g (6%VD*), Proteínas: 0(**), Gorduras Totais: 0,5 (1%VD*), Gorduras Saturadas ,Gorduras Trans Fibra alimentar , Sódio 18mg (0VD).NÃO CONTÉM GLÚTEN.	5,51	55,10
55	5	Pac	Erva doce pct de 10gr, livre de impureza, embalagem e produto em perfeito estado de consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	1,28	6,40
87	10	Cx.	Caldo tempero culinário, sabores variados de 57g.	1,06	10,60
91	50	kg	CARNE BOVINA COSTELA: cortada em tiras, resfriada, com baixo teor de gordura, sem pele ou sebo, aspecto típico, cor, cheiro e sabor próprio; embalagem em filme PVC transparente, atóxico, contendo identificação do produto como: corte, procedência (frigorífico fornecedor), prazo de validade não inferior a 70% do prazo total e de acordo com a legislação vigente.	9,85	492,50
141	10	Maç	Cheiro verde, maço tamanho bem desenvolvido	4,16	41,60
152	1	Cx.	Chuchu caixa c/ 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	47,85	47,85
198	12	Pac	Farinha de milho, pct de 500gr	2,80	33,60
200	20	Pac	Farinha de quibe pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	3,23	64,60
203	20	Pac	Farinha de rosca pacote de 500gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	3,58	71,60
222	60	Pac	Fubá pacote 500gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	1,25	75,00
232	50	un	Groselha frasco de 900 ml, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	5,67	283,50
237	20	Cx.	Leite condensado, caixa de 395g composição leite integral, açúcar, leite, em pó ou permeado. Não contem glúten, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	3,49	69,80
245	8	Pac	Lentilha pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	7,19	57,52
248	5	kg	Linguiça calabresa defumada, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme sem umidade pegajosa embaladas a vácuo	11,75	58,75
251	100	kg	Lingüiça de Soja: com ingredientes mínimos, proteína texturizada de soja, água, óleo de soja, proteína isolada de soja, fécula de mandioca, condimentos naturais, glúten de trigo, sal e açúcares, sem pimenta, embalagem contendo identificação do produto, prazo de validade; com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo 3%.	8,27	827,00
257	90	Pac	Macarrão tipo espaguete, sêmola com ovos, pct de 500gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	2,21	198,90
272	90	un	Margarina pote de 500 Gr, Composição do produto: óleos vegetais e interesteridicados, água, sal, leite em pó desnatado e/ou soro leite em pó, vitamina A (1.500U.I./100g), Estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, (INS 471) lecitina de soja (INS 322) conservadores: Sorbato de potássio (INS 202) Benzo ato Sódio (INS 211) Acidulante Acido Cítrico (INS 330) Antioxidante edta (INS 385), TBHQ (INS 319) BHT (INS 321) Aroma idêntico ao natural de manteiga corante naturais de urucum (INS 160 B) cúrcuma (INS 100 I) e corantes beta caroteno sintético idêntico ao natural (INS 160 AI) não contem glúten livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	3,75	337,50
293	20	un	Mistura para bolo, embalagem de 450 g (composição) farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, fermento químico (bircabonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e fostato de alumínio e sódio), propionato de cálcio, aromatizante, sal e goma guar.	2,92	58,40
296	5	kg	MUSSARELA	21,57	107,85
316	100	kg	Peixe – File de tilapia congelado, sem vísceras, sem pele, sem manchas, parasitas ou fungos, acondicionados em saco plástico transparente atóxico. Pcts de 1 KG, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, tendo o selo de inspeção do Ministério da Agricultura Federal (S.I.F.), Estadual (S.I.E.) ou Municipal (S.I.M).	23,98	2.398,00
319	1	un	Pepino cx / 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	49,19	49,19
328	10	Pac	Pirulito duro recheado com bala mastigável sabores variados, coloridos e aromatizados artificialmente, pacote de 600 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	6,84	68,40
334	5	Pac	Polvilho azedo pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	3,23	16,15
340	4	kg	PRESUNTO	15,59	62,36
346	10	Maç	Rabanete, sem impureza, em ótimo estado de consumo e armazenamento	4,95	49,50
352	1	Cx.	Repolho caixa com 20 kg, sem impureza, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	47,95	47,95
367	2	Pac	Tempero para alimentos. Pcts com 12 sache	2,08	4,16
Valor do Empenho:					6.455,78

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:0BEFE6EF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 124 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

14.982.514/0001-02

AV. JOÃO SELVIRIO DE SOUZA, 997

Extrato de Empenho

Nº do Empenho: 124	**GL - Global**	**Data: 29/05/2019**	**Página** 1 of 2

Credor: 4000659 LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA - ME

Unidade: 02 02 15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Programática: 08.243.0017.2160.0000 - MANUT. E OPERAC. PROGR. DE SERVIÇO E CONV. E FORTALEC. DE VINCULO - ATEND. A CRIANÇA

Elemento Desp.: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação

Desdobramento: 07

Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
11	3	Cx.	Abobora paulistinha verde cx com 20 kg	43,75	131,25
28	15	un	Amendoim crú pct de 500 gramas	5,93	88,95
34	15	kg	Bacon defumado	15,59	233,85
48	10	un	Bala Mastigável Sortida nos Sabores Morango, Uva, Maçã Verde e Banana, pacote de 600gr Ingredientes: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ESTABILIZANTE MONOESTEARATO DE GLICERINA, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO, ESTABILIZANTE: LECITINA DE SOJA ,CORANTES: ARTIFICIAIS, AROMAS ARTIFICIAIS, CORANTE NATURAL CARAMELO E SAL, Informações Nutricionais: Porção 20g 5 UNIDADES Valor calórico: 80 kcal =342kj (4%VD*), Carboidratos:19g (6%VD*), Proteínas: 0(**), Gorduras Totais: 0,5 (1%VD*), Gorduras Saturadas ,Gorduras	5,51	55,10

			Trans Fibra alimentar , Sódio 18mg (0VD).NÃO CONTÉM GLÚTEN.		
55	10	Pac	Erva doce pct de 10gr, livre de impureza, embalagem e produto em perfeito estado de consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	1,28	12,80
87	30	Cx.	Caldo tempero culinário, sabores variados de 57g.	1,06	31,80
91	20	kg	CARNE BOVINA COSTELA: cortada em tiras, resfriada, com baixo teor de gordura, sem pele ou sebo, aspecto típico, cor, cheiro e sabor próprio; embalagem em filme PVC transparente, atóxico, contendo identificação do produto como: corte, procedência (frigorífico fornecedor), prazo de validade não inferior a 70% do prazo total e de acordo com a legislação vigente.	9,85	197,00
102	2	un	Catchup, embalagens aproximadamente com 390gr.	3,58	7,16
141	50	Maç	Cheiro verde, maço tamanho bem desenvolvido	4,16	208,00
152	1	Cx.	Chuchu caixa c/ 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	47,85	47,85
168	10	Pac	Cravo da índia, pct de 10gr.	1,39	13,90
186	2	un	Ervilha em salmoura (água e sal). Não contêm glúten embalagem 2 kg, onde a sua embalagem e produto em perfeito estado, sem está amassado e enferrujado pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	14,39	28,78
198	20	Pac	Farinha de milho, pct de 500gr	2,80	56,00
200	20	Pac	Farinha de quibe pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	3,23	64,60
203	20	Pac	Farinha de rosca pacote de 500gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	3,58	71,60
222	100	Pac	Fubá pacote 500gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	1,25	125,00
232	60	un	Groselha frasco de 900 ml, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	5,67	340,20
237	20	Cx.	Leite condensado, caixa de 395g composição leite integral, açúcar, leite, em pó ou permeado. Não contem glúten, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	3,49	69,80
245	10	Pac	Lentilha pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	7,19	71,90
248	10	kg	Linguiça calabresa defumada, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme sem umidade pegajosa embaladas a vácuo	11,75	117,50
251	50	kg	Lingüiça de Soja: com ingredientes mínimos, proteína texturizada de soja, água, óleo de soja, proteína isolada de soja, fécula de mandioca, condimentos naturais, glúten de trigo, sal e açúcares, sem pimenta, embalagem contendo identificação do produto, prazo de validade; com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo 3%.	8,27	413,50
257	50	Pac	Macarrão tipo espaguete, sêmola com ovos, pct de 500gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	2,21	110,50
272	10	un	Margarina pote de 500 Gr, Composição do produto: óleos vegetais e interesteridicados, água, sal, leite em pó desnatado e/ou soro leite em pó, vitamina A (1.500U.I./100g), Estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, (INS 471) lecitina de soja (INS 322) conservadores: Sorbato de potássio (INS 202) Benzo ato Sódio (INS 211) Acidulante Acido Cítrico (INS 330) Antioxidante edta (INS 385), TBHQ (INS 319) BHT (INS 321) Aroma idêntico ao natural de manteiga corante naturais de urucum (INS 160 B) cúrcuma (INS 100 I) e corantes beta caroteno sintético idêntico ao natural (INS 160 AI) não contem glúten livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	3,75	37,50
293	20	un	Mistura para bolo, embalagem de 450 g (composição) farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, fermento químico(bircabonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e fostato de alumínio e sódio), propionato de cálcio, aromatizante, sal e goma guar.	2,92	58,40
296	8	kg	MUSSARELA	21,57	172,56
303	10	Pac	Oregano, pct de 10 gr	1,29	12,90
316	80	kg	Peixe – File de tilapia congelado, sem vísceras, sem pele, sem manchas, parasitas ou fungos, acondicionados em saco plástico transparente atóxico. Pcts de 1 KG, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, tendo o selo de inspeção do Ministério da Agricultura Federal (S.I.F.), Estadual(S.I.E.) ou Municipal (S.I.M).	23,98	1.918,40
319	2	un	Pepino cx / 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	49,19	98,38
328	9	Pac	Pirulito duro recheado com bala mastigável sabores variados, coloridos e aromatizados artificialmente, pacote de 600 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	6,84	61,56
334	5	Pac	Polvilho azedo pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	3,23	16,15
340	8	kg	PRESUNTO	15,59	124,72
352	4	Cx.	Repolho caixa com 20 kg, sem impureza, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	47,95	191,80
Valor do Empenho:					**5.189,41**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:D37CD366

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 1286 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.530.745/0001-16
RUA RUI BARBOSA, S/N
Extrato de Empenho

Nº do Empenho: 1286	**OR - Ordinario**	**Data: 24/05/2019**	**Página** 1 of 1

Credor: 4002129 DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI ME
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Programática: 10.122.0033.2280.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS
Elemento Desp.: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação
Desdobramento: 07

Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
108	150	kg	Carne Moída Bovina (tipo acém, músculo ou paleta): resfriada, com baixo teor de gordura, sem pele ou sebo, aspecto típico, cor, cheiro e sabor próprio; embalagem em filme PVC transparente, atóxico, contendo identificação do produto como: corte, procedência (frigorífico fornecedor), prazo de validade não inferior a 70% do prazo total e de acordo com a legislação vigente.	13,62	2.043,00
Valor do Empenho:					**2.043,00**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:94402861

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 1596 - 2019

15410665/0001-40
Avenida João Selvírio de Souza
Extrato de Empenho

Nº do Empenho: 1596	**OR - Ordinario**	**Data: 23/05/2019**	**Página** 1 of 1

Credor: 4002129 DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI ME

Unidade: 02 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Programática: 12.361.0007.2064.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Elemento Desp.: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação

Desdobramento: 07

Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
128	250	kg	Carne Moída Bovina (tipo acém, músculo ou paleta): resfriada, com baixo teor de gordura, sem pele ou sebo, aspecto típico, cor, cheiro e sabor próprio; embalagem em filme PVC transparente, atóxico, contendo identificação do produto como: corte, procedência (frigorífico fornecedor), prazo de validade não inferior a 70% do prazo total e de acordo com a legislação vigente.	13,62	3.405,00
Valor do Empenho:					**3.405,00**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:26742676

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 1624 - 2019

15410665/0001-40

Avenida João Selvírio de Souza

Extrato de Empenho

Nº do Empenho: 1624	GL - Global	Data: 27/05/2019	Página 1 of 1

Credor: 4002129 DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI ME

Unidade: 02 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Programática: 12.361.0007.2064.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Elemento Desp.: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação

Desdobramento: 07

Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
68	30	Cx.	BOLACHA DOCE DE MAIZENA	58,80	1.764,00
157	85	un	Coco ralado, pacote de 100 gramas	1,91	162,35
172	200	Cx.	Creme de leite - Embalagem 200g, Creme de leite UHT, sabor suave, consistência firme, embalagem cartonada, não amassada, contendo 200g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, registro no órgão competente, validade mínima a contar da data de entrega: 6 meses.	2,58	516,00
192	500	un	Extrato de Tomate tradicional, embalagem de 340gr onde a sua embalagem e produto em perfeito estado, sem estar amassado e enferrujado pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	1,07	535,00
289	150	Pac	Milho de pipoca pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	2,16	324,00
Valor do Empenho:					**3.301,35**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:29627639

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 1627 - 2019

15410665/0001-40

Avenida João Selvírio de Souza

Extrato de Empenho

Nº do Empenho: 1627	OR - Ordinario	Data: 27/05/2019	Página 1 of 2

Credor: 4000659 LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA - ME

Unidade: 02 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Programática: 12.365.0009.2082.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Elemento Desp.: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação

Desdobramento: 07

Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
1	10	Pac	Erva doce pct de 10gr, livre de impureza, embalagem e produto em perfeito estado de consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	1,28	12,80
9	2	Cx.	Abobora paulistinha verde cx com 20 kg	43,75	87,50
25	100	Maç	Alface, MÇ padronizados, folhas fresca, sem substancias terrosas.	3,58	358,00
35	20	kg	Bacon defumado	15,59	311,80
39	22	un	Amendoim crú pct de 500 gramas	5,93	130,46
45	20	un	Bala Mastigável Sortida nos Sabores Morango, Uva, Maçã Verde e Banana, pacote de 600gr Ingredientes: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ESTABILIZANTE MONOESTEARATO DE GLICERINA, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO, ESTABILIZANTE: LECITINA DE SOJA ,CORANTES: ARTIFICIAIS, AROMAS ARTIFICIAIS, CORANTE NATURAL CARAMELO E SAL, Informações Nutricionais: Porção 20g 5 UNIDADES Valor calórico: 80 kcal =342kj (4%VD*), Carboidratos:19g (6%VD*), Proteínas: 0(**), Gorduras Totais: 0,5 (1%VD*), Gorduras Saturadas ,Gorduras Trans Fibra alimentar , Sódio 18mg (0VD).NÃO CONTÉM GLÚTEN.	5,51	110,20
143	100	Maç	Cheiro verde, maço tamanho bem desenvolvido	4,16	416,00
151	5	un	Chocolate meio amargo barra de 1 kg, com embalagem perfeita , com registro no órgão competente.	20,20	101,00
154	2	Cx.	Chuchu caixa c/ 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	47,85	95,70
169	15	Pac	Cravo da índia, pct de 10gr.	1,39	20,85
187	5	un	Ervilha em salmoura (água e sal). Não contêm glúten embalagem 2 kg, onde a sua embalagem e produto em perfeito estado, sem está amassado e enferrujado pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	14,39	71,95
199	10	Pac	Farinha de milho, pct de 500gr	2,80	28,00
202	30	Pac	Farinha de quibe pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	3,23	96,90
224	70	Pac	Fubá pacote 500gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	1,25	87,50
233	55	un	Groselha frasco de 900 ml, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	5,67	311,85
238	50	Cx.	Leite condensado, caixa de 395g composição leite integral, açúcar, leite, em pó ou permeado. Não contem glúten, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	3,49	174,50
247	15	Pac	Lentilha pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	7,19	107,85
250	10	kg	Linguiça calabresa defumada, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme sem umidade pegajosa embaladas a vácuo	11,75	117,50

252	50	kg	Lingüiça de Soja: com ingredientes mínimos, proteína texturizada de soja, água, óleo de soja, proteína isolada de soja, fécula de mandioca, condimentos naturais, glúten de trigo, sal e açúcares, sem pimenta, embalagem contendo identificação do produto, prazo de validade; com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo 3%.	8,27	413,50
259	150	Pac	Macarrão tipo espaguete, sêmola com ovos, pct de 500gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	2,21	331,50
274	50	un	Margarina pote de 500 Gr, Composição do produto: óleos vegetais e interesteridicados, água, sal, leite em pó desnatado e/ou soro leite em pó, vitamina A (1.500U.I./100g), Estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, (INS 471) lecitina de soja (INS 322) conservadores: Sorbato de potássio (INS 202) Benzo ato Sódio (INS 211) Acidulante Acido Cítrico (INS 330) Antioxidante edta (INS 385), TBHQ (INS 319) BHT (INS 321) Aroma idêntico ao natural de manteiga corante naturais de urucum (INS 160 B) cúrcuma (INS 100 I) e corantes beta caroteno sintético idêntico ao natural (INS 160 AI) não contem glúten livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	3,75	187,50
295	55	un	Mistura para bolo, embalagem de 450 g (composição) farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, fermento químico (bircabonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e fostato de alumínio e sódio), propionato de cálcio, aromatizante, sal e goma guar.	2,92	160,60
298	5	kg	MUSSARELA	21,57	107,85
318	100	kg	Peixe – File de tilapia congelado, sem vísceras, sem pele, sem manchas, parasitas ou fungos, acondicionados em saco plástico transparente atóxico. Pcts de 1 KG, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, tendo o selo de inspeção do Ministério da Agricultura Federal (S.I.F.), Estadual (S.I.E.) ou Municipal (S.I.M).	23,98	2.398,00
321	2	un	Pepino cx / 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	49,19	98,38
330	20	Pac	Pirulito duro recheado com bala mastigável sabores variados, coloridos e aromatizados artificialmente, pacote de 600 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	6,84	136,80
336	25	Pac	Polvilho azedo pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	3,23	80,75
342	5	kg	PRESUNTO	15,59	77,95
354	2	Cx.	Repolho caixa com 20 kg, sem impureza, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	47,95	95,90
Valor do Empenho:					**6.729,09**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:A75A85CB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 1667 - 2019

15410665/0001-40

Avenida João Selvírio de Souza

Extrato de Empenho

Nº do Empenho: 1667	**GL - Global**	**Data: 24/05/2019**	**Página** 1 of 1

Credor: 4003394 ADRIANO SERGIO DOURADO MIURA 78382041604

Unidade: 02 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Programática: 12.361.0007.2064.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Elemento Desp.: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação

Desdobramento: 07

Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
285	172	un	Melancia fresca, frutos com 70 a 80% de maturação climatizada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido com peso mínimo de 8 KG, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes	0,97	166,84
Valor do Empenho:					**166,84**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:CAE0BE8C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 1320 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.530.745/0001-16

RUA RUI BARBOSA, S/N

Extrato de Empenho

Nº do Empenho: 1320	**OR - Ordinario**	**Data: 29/05/2019**	**Página** 1 of 1

Credor: 4000659 LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA - ME

Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Programática: 10.122.0033.2280.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS

Elemento Desp.: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação

Desdobramento: 07

Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
3	2	Cx.	Abobora paulistinha verde cx com 20 kg	43,75	87,50
24	50	Maç	Alface, MÇ padronizados, folhas fresca, sem substancias terrosas.	3,58	179,00
31	10	un	Amendoim crú pct de 500 gramas	5,93	59,30
44	10	kg	Bacon defumado	15,59	155,90
47	20	un	Bala Mastigável Sortida nos Sabores Morango, Uva, Maçã Verde e Banana, pacote de 600gr Ingredientes: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ESTABILIZANTE MONOESTEARATO DE GLICERINA, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO, ESTABILIZANTE: LECITINA DE SOJA ,CORANTES: ARTIFICIAIS, AROMAS ARTIFICIAIS, CORANTE NATURAL CARAMELO E SAL, Informações Nutricionais: Porção 20g 5 UNIDADES Valor calórico: 80 kcal =342kj (4%VD*), Carboidratos:19g (6%VD*), Proteínas: 0(**), Gorduras Totais: 0,5 (1%VD*), Gorduras Saturadas ,Gorduras Trans Fibra alimentar , Sódio 18mg (0VD).NÃO CONTÉM GLÚTEN.	5,51	110,20
89	90	kg	CARNE BOVINA COSTELA: cortada em tiras, resfriada, com baixo teor de gordura, sem pele ou sebo, aspecto típico, cor, cheiro e sabor próprio; embalagem em filme PVC transparente, atóxico, contendo identificação do produto como: corte, procedência (frigorífico fornecedor), prazo de validade não inferior a 70% do prazo total e de acordo com a legislação vigente.	9,85	886,50
142	50	Maç	Cheiro verde, maço tamanho bem desenvolvido	4,16	208,00
153	2	Cx.	Chuchu caixa c/ 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	47,85	95,70
201	30	Pac	Farinha de quibe pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	3,23	96,90
223	50	Pac	Fubá pacote 500gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	1,25	62,50
246	20	Pac	Lentilha pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	7,19	143,80
249	40	kg	Linguiça calabresa defumada, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme sem umidade pegajosa embaladas a vácuo	11,75	470,00

258	20	Pac	Macarrão tipo espaguete, sêmola com ovos, pct de 500gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	2,21	44,20
273	30	un	Margarina pote de 500 Gr, Composição do produto: óleos vegetais e interesteridicados, água, sal, leite em pó desnatado e/ou soro leite em pó, vitamina A (1.500U.I./100g), Estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, (INS 471) lecitina de soja (INS 322) conservadores: Sorbato de potássio (INS 202) Benzo ato Sódio (INS 211) Acidulante Acido Cítrico (INS 330) Antioxidante edta (INS 385), TBHQ (INS 319) BHT (INS 321) Aroma idêntico ao natural de manteiga corante naturais de urucum (INS 160 B) cúrcuma (INS 100 I) e corantes beta caroteno sintético idêntico ao natural (INS 160 AI) não contem glúten livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	3,75	112,50
294	20	un	Mistura para bolo, embalagem de 450 g (composição) farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, fermento químico(bircabonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e fostato de alumínio e sódio), propionato de cálcio, aromatizante, sal e goma guar.	2,92	58,40
297	5	kg	MUSSARELA	21,57	107,85
304	7	Pac	Oregano, pct de 10 gr	1,29	9,03
317	170	kg	Peixe – File de tilapia congelado, sem vísceras, sem pele, sem manchas, parasitas ou fungos, acondicionados em saco plástico transparente atóxico. Pcts de 1 KG, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, tendo o selo de inspeção do Ministério da Agricultura Federal (S.I.F.), Estadual (S.I.E.) ou Municipal (S.I.M).	23,98	4.076,60
320	2	un	Pepino cx / 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	49,19	98,38
329	20	Pac	Pirulito duro recheado com bala mastigável sabores variados, coloridos e aromatizados artificialmente, pacote de 600 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	6,84	136,80
335	5	Pac	Polvilho azedo pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	3,23	16,15
341	5	kg	PRESUNTO	15,59	77,95
353	2	Cx.	Repolho caixa com 20 kg, sem impureza, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	47,95	95,90
Valor do Empenho:					**7.389,06**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:6F1C825A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 1319 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10.530.745/0001-16					
RUA RUI BARBOSA, S/N					
Extrato de Empenho					
Nº do Empenho: 1306	**OR - Ordinario**	**Data: 28/05/2019**		**Página** 1 of 1	
Credor: 3524 CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
Programática: 10.301.0034.2290.0000 - MANUT. E OPEREAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.09 Material Farmacológico					
Desdobramento: 09					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
37	50	amp	"DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5MG/ML + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 2MG/ML IM"	2,88	144,00
Valor do Empenho:					**144,00**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:7C0A6F96

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 105 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
14.982.514/0001-02					
AV. JOÃO SELVIRIO DE SOUZA, 997					
Extrato de Empenho					
Nº do Empenho: 105	**OR - Ordinario**	**Data: 14/05/2019**		**Página** 1 of 1	
Credor: 4003394 ADRIANO SERGIO DOURADO MIURA 78382041604					
Unidade: 02 02 15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS					
Programática: 08.243.0017.2160.0000 - MANUT. E OPERAC. PROGR. DE SERVIÇO E CONV. E FORTALEC. DE VINCULO - ATEND. A CRIANÇ					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação					
Desdobramento: 07					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
14	100	un	Açúcar cristal, branco, especial, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante com 5kg, livre de sujidades, parasitas e larvas.	8,28	828,00
29	30	Cx.	Amido de milho caixa de 1 kg, sem impureza, embalagem em perfeito estado, dentro da validade com identificação da empresa e registro no órgão competente.	4,49	134,70
50	15	Pac	Batata Palha tradicional pct 400gr, batata, óleos vegetais, sal, fécula de batata e anti umectante dióxido de silício trigo e leite, embalagens em perfeito estado, sem resíduos, validade para armazenamento, em perfeito estado de consumo, com registro no órgão competente.	4,49	67,35
65	50	Pac	Biscoito, farinha de milho, óleo vegetal. Sal, aroma sintético, de milho e leite em pó, sabores variados, embalagem acima de 55gr	1,05	52,50
82	10	Pac	Canela em casca, pacote de 10gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	1,39	13,90
94	150	Pac	Carne de Sol tipo charque pct de 500gr deve ser fabricado com matéria-prima inspecionada, dentro dos padrões rígidos de higiene, percentual de sal utilizado de 7 a 8%, eficaz higienização do local aonde será feita à carne, assim como dos equipamentos que terão contato com o produto, tais como: facas, fusil e bandejas brancas onde será colocada a carne. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, prazo de validade, com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio.	9,89	1.483,50
109	30	kg	CARNE SUÍNA BISTECA: cortada, do quadril a paleta, resfriada, com baixo teor de gordura, sem pele ou sebo, aspecto típico, cor, cheiro e sabor próprio; embalagem em filme PVC transparente, atóxico, contendo identificação do produto como: corte procedência (frigorífico fornecedor), prazo de validade não inferior a 70% do prazo total e de acordo com a legislação vigente.	11,70	351,00
111	100	kg	Carne tipo bife (coxão duro ou coxão mole): resfriada, com baixo teor de gordura, sem pele ou sebo, aspecto típico, cor, cheiro e sabor próprio; embalagem em filme PVC transparente, atóxico, contendo identificação do produto como: corte, procedência (frigorífico fornecedor), prazo de validade não inferior a 70% do prazo total e de acordo com a legislação vigente	15,99	1.599,00
123	80	un	AZEITONA VERDE EM CONSERVA	2,97	237,60
139	10	Cx.	Chantilly mix em creme caixa de 1LT contendo açúcar, óleo vegetal hidrogenado, xarope de glicose, amido modificado, proteínas do leite, emulsificantes ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido acético e aromatizante CONTÉM DERIVADOS DO LEITE E DERIVADOS DE SOJA. PODE CONTER TRIGO, OVOS, CENTEIO, AVEIA, CEVADA E AMENDOIM, caixa e produto em perfeito estado de consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	10,50	105,00
242	700	Cx.	LEITE INTEGRAL "UHT – ULTRA HIGH TEMPERATURE" composto por 3,0% de gorduras totais, 2,0% de gorduras saturadas, 3,0% de proteínas e 4,5% de carboidratos, Cada 100g do produto contém cerca de 58 Kcal. longa vida, acondicionado em embalagem original de fabrica com 01 litro, registro no Ministério da Agricultura – SIF.	3,20	2.240,00
283	80	un	Melancia fresca, frutos com 70 a 80% de maturação climatizada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido com	0,97	77,60

			peso mínimo de 8 KG, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes		
311	80	Pac	Pão de forma Tradicional pct de 500gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	5,08	406,40
331	100	Pac	Polpa de Frutas natural pacote de 1 Kg, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	16,40	1.640,00
343	30	Pac	Queijo tipo parmesão ralado, embalagens em sacos transparente atóxico, contendo data de fabricação e validade. pct de 50gr	3,28	98,40
355	100	Pac	Sal refinado e iodado, de primeira qualidade (pct de 1 kg cada). Formulado à partir de matérias primas selecionadas, sendo de primeira qualidade, ou seja, não deverá conter substâncias estranhas à sua constituição normal ou seja, isento de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar umida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente.	1,19	119,00
364	60	UND	Suco artificial pct de 1 Kg, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente	6,40	384,00
Valor do Empenho:					**9.837,95**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:05978586

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 1319 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.530.745/0001-16
RUA RUI BARBOSA, S/N
Extrato de Empenho

Nº do Empenho: 1319	**OR - Ordinario**	**Data: 29/05/2019**	**Página** 1 of 1

Credor: 4000659 LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA - ME
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Programática: 10.122.0033.2280.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS
Elemento Desp.: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação
Desdobramento: 07

Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
249	10	kg	Linguiça calabresa defumada, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme sem umidade pegajosa embaladas a vácuo	11,75	117,50
273	15	un	Margarina pote de 500 Gr, Composição do produto: óleos vegetais e interesteridicados, água, sal, leite em pó desnatado e/ou soro leite em pó, vitamina A (1.500U.I./100g), Estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, (INS 471) lecitina de soja (INS 322) conservadores: Sorbato de potássio (INS 202) Benzo ato Sódio (INS 211) Acidulante Acido Cítrico (INS 330) Antioxidante edta (INS 385), TBHQ (INS 319) BHT (INS 321) Aroma idêntico ao natural de manteiga corante naturais de urucum (INS 160 B) cúrcuma (INS 100 I) e corantes beta caroteno sintético idêntico ao natural (INS 160 AI) não contem glúten livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	3,75	56,25
297	4	kg	MUSSARELA	21,57	86,28
335	10	Pac	Polvilho azedo pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	3,23	32,30
341	4	kg	PRESUNTO	15,59	62,36
Valor do Empenho:					**354,69**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:E3AD149B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO 2 BIMESTRE 2019 - ANEXO 1 - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março – Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	64.500.000,00	64.500.000,00	10.789.383,31	16,73	21.525.050,72	33,37	42.974.949,28
RECEITAS CORRENTES	63.790.000,00	63.790.000,00	10.789.383,31	16,91	21.525.050,72	33,74	42.264.949,28
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.607.000,00	7.607.000,00	1.143.461,00	15,03	2.321.092,31	30,51	5.285.907,69
Impostos	7.411.000,00	7.411.000,00	1.106.446,00	14,93	2.249.868,41	30,36	5.161.131,59
Taxas	171.000,00	171.000,00	37.015,00	21,65	71.223,90	41,65	99.776,10
Contribuição de Melhoria	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
CONTRIBUIÇÕES	180.000,00	180.000,00	36.237,90	20,13	72.477,78	40,27	107.522,22
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	180.000,00	180.000,00	36.237,90	20,13	72.477,78	40,27	107.522,22
RECEITA PATRIMONIAL	189.000,00	189.000,00	29.756,85	15,74	58.406,03	30,90	130.593,97
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	184.000,00	184.000,00	29.756,85	16,17	58.406,03	31,74	125.593,97
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Serviços e Atividades referentes à Saúde	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	55.701.000,00	55.701.000,00	9.185.195,44	16,49	18.667.086,27	33,51	37.033.913,73
Transferências da União e de suas Entidades	15.884.000,00	15.884.000,00	2.210.871,91	13,92	4.806.274,05	30,26	11.077.725,95
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	35.153.000,00	35.153.000,00	6.218.095,55	17,69	12.190.259,29	34,68	22.962.740,71
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.584.000,00	4.584.000,00	756.227,98	16,50	1.670.552,93	36,44	2.913.447,07
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	98.000,00	98.000,00	394.732,12	402,79	405.988,33	414,27	-307.988,33
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	28.000,00	28.000,00	4.116,95	14,70	15.216,16	54,34	12.783,84
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	55.000,00	55.000,00	390.615,17	710,21	390.772,17	710,49	-335.772,17
RECEITAS DE CAPITAL	710.000,00	710.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	710.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	640.000,00	640.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	640.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	64.500.000,00	64.500.000,00	10.789.383,31	16,73	21.525.050,72	33,37	42.974.949,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	64.500.000,00	64.500.000,00	10.789.383,31	16,73	21.525.050,72	33,37	42.974.949,28
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V + VI)	64.500.000,00	64.500.000,00	10.789.383,31	16,73	21.525.050,72	33,37	42.974.949,28
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	70.000,00			70.000,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		70.000,00			70.000,00		

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MAGISLEY AZAMBUJA CARVALHO DE BARROS
Secretária De Finanças

MARIA REGINA ROCHA
Contadora CRC/MS 8707/O-9

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)		BIMESTRE	JAN A ABR (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	64.500.000,00	64.570.000,00	12.040.128,69	26.028.638,39	38.541.361,61	9.215.125,16	16.800.449,48	47.769.550,52	13.766.040,76	0,00
DESPESAS CORRENTES	49.202.000,00	52.040.500,00	11.333.584,15	24.616.296,00	27.424.204,00	8.945.119,54	16.218.993,86	35.821.506,14	13.293.925,14	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.815.000,00	27.618.300,00	4.858.481,89	10.068.251,96	17.550.048,04	4.858.481,89	10.068.251,96	17.550.048,04	7.763.681,10	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.362.000,00	24.397.200,00	6.475.102,26	14.548.044,04	9.849.155,96	4.086.637,65	6.150.741,90	18.246.458,10	5.530.244,04	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	14.678.000,00	11.909.500,00	706.544,54	1.412.342,39	10.497.157,61	270.005,62	581.455,62	11.328.044,38	472.115,62	0,00
INVESTIMENTOS	14.628.000,00	11.859.500,00	706.544,54	1.412.342,39	10.447.157,61	270.005,62	581.455,62	11.278.044,38	472.115,62	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	620.000,00	620.000,00			620.000,00			620.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	64.500.000,00	64.570.000,00	12.040.128,69	26.028.638,39	38.541.361,61	9.215.125,16	16.800.449,48	47.769.550,52	13.766.040,76	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	64.500.000,00	64.570.000,00	12.040.128,69	26.028.638,39	38.541.361,61	9.215.125,16	16.800.449,48	47.769.550,52	13.766.040,76	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			4.724.601,24		7.759.009,96	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	64.500.000,00	64.570.000,00	12.040.128,69	26.028.638,39		9.215.125,16	21.525.050,72		21.525.050,72	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MAGISLEY AZAMBUJA CARVALHO DE BARROS
Secretária De Finanças

MARIA REGINA ROCHA
Contadora CRC/MS 8707/O-9

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:5F193F25

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO 2 BIM 2019 - ANEXO II - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março – Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	64.500.000,00	64.570.000,00	12.040.128,69	26.028.638,39	100,00	38.541.361,61	9.215.125,16	16.800.449,48	100,00	47.769.550,52	0,00
Legislativa	3.300.000,00	3.300.000,00	680.371,70	1.108.436,20	4,26	2.191.563,80	462.490,29	826.990,31	4,92	2.473.009,69	0,00
Ação Legislativa	3.300.000,00	3.300.000,00	680.371,70	1.108.436,20	4,26	2.191.563,80	462.490,29	826.990,31	4,92	2.473.009,69	0,00
Administração	13.021.000,00	12.656.300,00	2.281.082,15	6.636.127,44	25,50	6.020.172,56	2.666.487,28	4.849.834,77	28,87	7.806.465,23	0,00
Planejamento e Orçamento	400.000,00	390.000,00	37.295,63	129.668,44	0,50	260.331,56	62.493,63	91.871,44	0,55	298.128,56	0,00
Administração Geral	10.165.000,00	9.580.300,00	1.767.554,47	4.999.525,20	19,21	4.580.774,80	1.940.555,02	3.728.499,93	22,19	5.851.800,07	0,00
Administração Financeira	2.196.000,00	2.431.000,00	443.886,81	1.421.671,03	5,46	1.009.328,97	630.543,39	944.200,63	5,62	1.486.799,37	0,00
Controle Interno	260.000,00	255.000,00	32.345,24	85.262,77	0,33	169.737,23	32.895,24	85.262,77	0,51	169.737,23	0,00
Assistência Social	4.027.000,00	4.162.200,00	812.958,29	1.551.023,29	5,96	2.611.176,71	499.162,74	1.028.108,45	6,12	3.134.091,55	0,00
Administração Geral	1.747.000,00	1.812.200,00	419.925,70	884.974,69	3,40	927.225,31	354.153,97	767.229,45	4,57	1.044.970,55	0,00
Assistência ao Idoso	84.000,00	59.000,00	0,00	4.200,00	0,02	54.800,00	941,56	1.559,52	0,01	57.440,48	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	570.000,00	547.300,00	145.061,80	173.139,81	0,67	374.160,19	42.459,83	65.792,42	0,39	481.507,58	0,00
Assistência Comunitária	1.626.000,00	1.743.700,00	247.970,79	488.708,79	1,88	1.254.991,21	101.607,38	193.527,06	1,15	1.550.172,94	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	199.000,00	203.000,00	23.931,96	51.711,85	0,20	151.288,15	23.931,96	51.711,85	0,31	151.288,15	0,00
Previdência do Regime Estatutário	199.000,00	203.000,00	23.931,96	51.711,85	0,20	151.288,15	23.931,96	51.711,85	0,31	151.288,15	0,00
Saúde	12.138.150,00	12.140.150,00	2.584.288,84	5.173.731,81	19,88	6.966.418,19	2.170.654,72	3.756.096,03	22,36	8.384.053,97	0,00
Administração Geral	3.374.150,00	3.096.150,00	600.807,66	1.400.822,12	5,38	1.695.327,88	573.392,71	1.156.329,58	6,88	1.939.820,42	0,00
Atenção Básica	5.047.000,00	5.270.000,00	1.120.146,02	2.389.087,66	9,18	2.880.912,34	1.112.346,43	1.888.529,54	11,24	3.381.470,46	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.567.000,00	2.619.000,00	602.220,74	969.114,38	3,72	1.649.885,62	228.800,36	342.031,78	2,04	2.276.968,22	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	363.000,00	363.000,00	116.297,30	150.163,39	0,58	212.836,61	132.678,79	132.678,79	0,79	230.321,21	0,00
Vigilância Sanitária	134.000,00	139.000,00	50.483,11	77.314,69	0,30	61.685,31	29.102,42	49.296,77	0,29	89.703,23	0,00
Vigilância Epidemiológica	653.000,00	653.000,00	94.334,01	187.229,57	0,72	465.770,43	94.334,01	187.229,57	1,11	465.770,43	0,00
Trabalho	270.000,00	260.000,00	43.486,84	80.376,65	0,31	179.623,35	43.486,84	80.376,65	0,48	179.623,35	0,00
Fomento ao Trabalho	270.000,00	260.000,00	43.486,84	80.376,65	0,31	179.623,35	43.486,84	80.376,65	0,48	179.623,35	0,00
Educação	16.923.000,00	17.339.128,84	3.729.908,00	7.227.808,01	27,77	10.111.320,83	2.537.489,33	4.519.020,35	26,90	12.820.108,49	0,00
Administração Geral	1.275.000,00	1.271.000,00	398.338,91	718.478,77	2,76	552.521,23	369.966,07	562.156,49	3,35	708.843,51	0,00
Ensino Fundamental	11.638.000,00	11.651.000,00	2.413.738,56	4.714.789,26	18,11	6.936.210,74	1.615.961,88	2.710.991,70	16,14	8.940.008,30	0,00
Ensino Superior	1.320.000,00	1.775.000,00	486.465,06	854.294,86	3,28	920.705,14	102.285,83	410.949,80	2,45	1.364.050,20	0,00
Educação Infantil	2.619.000,00	2.543.800,00	431.365,47	892.916,28	3,43	1.650.883,72	439.682,33	820.826,20	4,89	1.722.973,80	0,00
Educação de Jovens e Adultos	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Educação Especial	41.000,00	68.328,84	0,00	47.328,84	0,18	21.000,00	9.593,22	14.096,16	0,08	54.232,68	0,00
Cultura	632.000,00	641.500,00	152.424,73	344.717,60	1,32	296.782,40	203.133,07	325.547,56	1,94	315.952,44	0,00
Difusão Cultural	632.000,00	641.500,00	152.424,73	344.717,60	1,32	296.782,40	203.133,07	325.547,56	1,94	315.952,44	0,00
Urbanismo	8.286.850,00	7.716.921,16	956.715,13	1.909.809,88	7,34	5.807.111,28	254.822,18	383.017,74	2,28	7.333.903,42	0,00
Infra-Estrutura Urbana	6.389.850,00	5.506.050,00	317.483,18	323.228,51	1,24	5.182.821,49	5.745,33	5.745,33	0,03	5.500.304,67	0,00
Serviços Urbanos	1.897.000,00	2.210.871,16	639.231,95	1.586.581,37	6,10	624.289,79	249.076,85	377.272,41	2,25	1.833.598,75	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
Habitação	560.000,00	560.000,00	0,00	0,00	0,00	560.000,00	0,00	0,00	0,00	560.000,00	0,00
Administração Geral	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Habitação Urbana	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
Saneamento	155.000,00	388.800,00	72.321,36	261.538,98	1,00	127.261,02	53.335,39	53.335,39	0,32	335.464,61	0,00
Saneamento Básico Urbano	155.000,00	388.800,00	72.321,36	261.538,98	1,00	127.261,02	53.335,39	53.335,39	0,32	335.464,61	0,00
Gestão Ambiental	800.000,00	900.000,00	41.850,46	411.340,40	1,58	488.659,60	65.496,51	130.261,96	0,78	769.738,04	0,00

Preservação e Conservação Ambiental	800.000,00	900.000,00	41.850,46	411.340,40	1,58	488.659,60	65.496,51	130.261,96	0,78	769.738,04	0,00
Agricultura	350.000,00	517.000,00	151.393,07	325.595,14	1,25	191.404,86	31.943,07	197.345,14	1,17	319.654,86	0,00
Administração Geral	290.000,00	488.000,00	151.393,07	325.595,14	1,25	162.404,86	31.943,07	197.345,14	1,17	290.654,86	0,00
Abastecimento	60.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00
Indústria	420.000,00	460.000,00	109.656,75	203.674,86	0,78	256.325,14	110.204,36	197.425,52	1,18	262.574,48	0,00
Administração Geral	357.000,00	407.000,00	104.418,50	182.125,41	0,70	224.874,59	104.418,50	182.125,41	1,08	224.874,59	0,00
Promoção Industrial	63.000,00	53.000,00	5.238,25	21.549,45	0,08	31.450,55	5.785,86	15.300,11	0,09	37.699,89	0,00
Comércio e Serviços	149.000,00	119.000,00	5.043,36	17.270,28	0,07	101.729,72	5.043,36	17.270,28	0,10	101.729,72	0,00
Promoção Comercial	60.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
Turismo	89.000,00	84.000,00	5.043,36	17.270,28	0,07	66.729,72	5.043,36	17.270,28	0,10	66.729,72	0,00
Transporte	1.694.000,00	1.631.000,00	297.761,31	380.730,12	1,46	1.250.269,88	457,68	77.907,68	0,46	1.553.092,32	0,00
Transporte Rodoviário	1.694.000,00	1.631.000,00	297.761,31	380.730,12	1,46	1.250.269,88	457,68	77.907,68	0,46	1.553.092,32	0,00
Desporto e Lazer	605.000,00	605.000,00	75.198,94	166.204,12	0,64	438.795,88	62.970,58	127.958,04	0,76	477.041,96	0,00
Desporto Comunitário	605.000,00	605.000,00	75.198,94	166.204,12	0,64	438.795,88	62.970,58	127.958,04	0,76	477.041,96	0,00
Encargos Especiais	350.000,00	350.000,00	21.735,80	178.541,76	0,69	171.458,24	24.015,80	178.241,76	1,06	171.758,24	0,00
Serviço da Dívida Interna	350.000,00	350.000,00	21.735,80	178.541,76	0,69	171.458,24	24.015,80	178.241,76	1,06	171.758,24	0,00
Reserva de Contingência	620.000,00	620.000,00	0,00	0,00	0,00	620.000,00	0,00	0,00	0,00	620.000,00	0,00
Reserva de Contingência	620.000,00	620.000,00	0,00	0,00	0,00	620.000,00	0,00	0,00	0,00	620.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	64.500.000,00	64.570.000,00	12.040.128,69	26.028.638,39	100,00	38.541.361,61	9.215.125,16	16.800.449,48	100,00	47.769.550,52	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MAGISLEY AZAMBUJA CARVALHO DE BARROS
Secretária De Finanças

MARIA REGINA ROCHA
Contadora CRC/MS 8707/O-9

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:4B52F8B6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SETE QUEDAS						
Rua Rui Barboza, 701					CNPJ (MF): 11.404.044/0001-01	
NOTA DE EMPENHO						
Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.						
02.08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Credor						
Razão Social / Fornecedor			*CNPJ / CPF*	*Banco*	*Agência*	*Conta Bancária*
1309 - MARCOMAK COMERCIO E SERVIÇOS - ME			18.681.332/0001-44			
Endereço			*Cidade*		*Telefone*	
GALILEIA 245			CAMPO GRANDE/MS		67 3387 2146	
Empenho						
Tipo			Item da Despesa		Número	Folha
ORDINARIO			0003 - Termo de Exoneração		**001195**	1
Data de Emissão	Vencimento	Requisição	Tipo	Nro. Licitação	**Processo**	Reserva
10/06/2019			DISPENSA		-/	
Local de Entrega :			Aplicação		Documento	
			-		Contrato	
Dotação						
Natureza da Despesa			Nro Red.	Classificação Funcional		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo			**00121**	10.301.021-2.071 – FIS Saúde		
Sub-Elemento da Despesa						
3.3.90.30.39 - Material para Manutenção de Veículos						
Vinculo						
181505 - Fis Saúde – Lei 4.170/2012						
Crédito						
ORCAMENTARIO						
Valores						
Dotação Autorizada		*Saldo Anterior*	*valor do Empenho*			*Saldo Atual*
			1.171,00			
Histórico						
Item	*Quantidade*	*Unidade*	*Item*		*Valor Unitário*	*Valor Total*
1	1	UND	VALOR QUE EMPENHAMOS REF. A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AMBULÂNCIAS, CONFORME LISTA EM ANEXO. SEGUINDAS NORMATIVAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO008/2018. PROCESSO 098/2018 E PREGAO 053/2018.		1.171,00	1.171,00
Total						**1.171,00**
Por Extenso						
*******(um mil e cento e setenta e um reais) *******						
Autorização						

PAULO FERREIRA SANTANA	*MARCOS ROBERTO PENACHIO*
Secretario Munic. Saude	Contador

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:7706A37B

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

Rua Monteiro Lobato, 675					CNPJ (MF): 03.889.011/0001-62	
NOTA DE EMPENHO						
Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.						
02.09 - SECRETARIA MUNIC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						
Credor						
Razão Social / Fornecedor			*CNPJ / CPF*	*Banco*	*Agência*	*Conta Bancária*
2558 - MARCOMAK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA			18.681.332/0001-44			
Endereço					*Cidade*	*Telefone*
RUA GALILEIA , 245					CAMPO GRANDE/MS	67 3387 2146
Empenho						
Tipo			Item da Despesa		Número	Folha
ORDINARIO			0004 - DESPESAS DIVERSAS		**001132**	1
Data de Emissão	Vencimento	Requisição	Tipo	Nro. Licitação	**Processo**	Reserva
10/06/2019			DISPENSA		-/	
Local de Entrega :			Aplicação		Documento	
			-		Contrato	
Dotação						
Natureza da Despesa			Nro Red.	Classificação Funcional		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo			**00171**	15.452.006-2.022 - Des Mant do Sist Viario do Munic Const Manut Pont Est e Maq		
Sub-Elemento da Despesa						
3.3.90.30.39 - Material para Manutenção de Veículos						
Vinculo						
180501 - Outras Trasnfèrencias do Estado (fundersul)						
Crédito						
ORCAMENTARIO						
Valores						
Dotação Autorizada	*Saldo Anterior*		*valor do Empenho*		*Saldo Atual*	
			1.294,00			
Histórico						
Item	*Quantidade*	*Unidade*	*Item*		*Valor Unitário*	*Valor Total*
1	1	UND	VALOR QUE EMPENHAMOS REF. A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS, MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PESADO, CONFORME LISTA EM ANEXO. SEGUINDAS NORMATIVAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 008/2018. PROCESSO 098/2018 E PREGAO 053/2018.		1.294,00	1.294,00
Total						**1.294,00**
Por Extenso						
*******(um mil e duzentos e noventa e quatro reais) *******						
Autorização						
FRANCISCO PIROLI			***MARCOS ROBERTO PENACHIO***			
Prefeito Municipal			Contador			

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:8DC3EBBC

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

Rua Monteiro Lobato, 675					CNPJ (MF): 03.889.011/0001-62	
NOTA DE EMPENHO						
Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.						
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER						
Credor						
Razão Social / Fornecedor			*CNPJ / CPF*	*Banco*	*Agência*	*Conta Bancária*
2558 - MARCOMAK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA			18.681.332/0001-44			
Endereço			*Cidade*		*Telefone*	
RUA GALILEIA , 245			CAMPO GRANDE/MS		67 3387 2146	
Empenho						
Tipo			Item da Despesa		Número	Folha
ORDINARIO			0004 - DESPESAS DIVERSAS		**001133**	1
Data de Emissão	Vencimento	Requisição	Tipo	Nro. Licitação	**Processo**	Reserva
10/06/2019			DISPENSA		-/	
Local de Entrega :			Aplicação		Documento	
			-		Contrato	
Dotação						
Natureza da Despesa			Nro Red.		Classificação Funcional	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo			**00102**		12.361.018-2.010 - Programa de Manutenção do Transporte	
Sub-Elemento da Despesa			Escolar Fundamental			
3.3.90.30.19 - Material de Acondicionamento e Embalagem						

Vinculo					
115052 - Prg. ao Prog. Nacional de Apoio ao Transporte					
Crédito					
ORCAMENTARIO					
Valores					
Dotação Autorizada		*Saldo Anterior*	*valor do Empenho*		*Saldo Atual*
			2.057,00		
Histórico					
Item	*Quantidade*	*Unidade*	*Item*	*Valor Unitário*	*Valor Total*
1	1	UND	VALOR QUE EMPENHAMOS REF. A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES, CONFORME LISTA EM ANEXO. SEGUINDAS NORMATIVAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 008/2018. PROCESSO 098/2018 E PREGAO 053/2018.	2.057,00	2.057,00
Total					**2.057,00**
Por Extenso					
*******(dois mil e cinquenta e sete reais) *******					
Autorização					
FRANCISCO PIROLI			***MARCOS ROBERTO PENACHIO***		
Prefeito Municipal			Contador		

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:56FA4AB4

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

Rua Monteiro Lobato, 675			CNPJ (MF): 03.889.011/0001-62			
NOTA DE EMPENHO						
Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.						
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA E MEIO AMBIEN						
Credor						
Razão Social / Fornecedor		*CNPJ / CPF*	*Banco*		*Agência*	*Conta Bancária*
2558 - MARCOMAK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		18.681.332/0001-44				
Endereço			*Cidade*		*Telefone*	
RUA GALILEIA , 245			CAMPO GRANDE/MS		67 3387 2146	
Empenho						
Tipo		Item da Despesa			Número	Folha
ORDINARIO		0004 - DESPESAS DIVERSAS			**001134**	1
Data de Emissão	Vencimento	Requisição	Tipo	Nro. Licitação	**Processo**	Reserva
10/06/2019			DISPENSA		-/	
Local de Entrega :			Aplicação		Documento	
			-		Contrato	
Dotação						
Natureza da Despesa			Nro Red.	Classificação Funcional		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo			**00078**	18.541.004-2.019 - Gestao das Atividades Ambientais e Residuos Sólidos		
Sub-Elemento da Despesa						
3.3.90.30.39 - Material para Manutenção de Veículos						
Vinculo						
100000 - Recursos Ordinários						
Crédito						
ORCAMENTARIO						
Valores						
Dotação Autorizada			*Saldo Anterior*	*valor do Empenho*		*Saldo Atual*
				1.355,00		
Histórico						
Item	*Quantidade*	*Unidade*	*Item*		*Valor Unitário*	*Valor Total*
1	1	UND	VALOR QUE EMPENHAMOS REF. A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTEMANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIO PESADO, CONFORME LISTA EM ANEXO. SEGUINDAS NORMATIVAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 008/2018. PROCESSO 098/2018 E PREGAO 053/2018.		1.355,00	1.355,00
Total						**1.355,00**
Por Extenso						
*******(um mil e trezentos e cinquenta e cinco reais) *******						
Autorização						
FRANCISCO PIROLI			***MARCOS ROBERTO PENACHIO***			
Prefeito Municipal			Contador			

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:9BC9D744

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

Rua Monteiro Lobato, 675				CNPJ (MF): 03.889.011/0001-62
NOTA DE EMPENHO				
Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.				
02.09 - SECRETARIA MUNIC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
Credor				
Razão Social / Fornecedor	*CNPJ / CPF*	*Banco*	*Agência*	*Conta Bancária*
1954 - JOSÉ CARLOS PEREIRA DIAS - ME	13.762.063/0001-27			

Endereço			*Cidade*		*Telefone*	
IGUATEMI, 222			SETE QUEDAS/MS		67 34792448	
Empenho						
Tipo			Item da Despesa		Número	Folha
ORDINARIO			0004 - DESPESAS DIVERSAS		**001135**	1
Data de Emissão	Vencimento	Requisição	Tipo	Nro. Licitação	**Processo**	Reserva
10/06/2019			DISPENSA		-/	
Local de Entrega :			Aplicação		Documento	
			-		Contrato	
Dotação						
Natureza da Despesa			Nro Red.	Classificação Funcional		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo			**00165**	15.452.006-2.021 - Manutenção, Amp., Aquisição e Recup. do Patrimonio Publico		
Sub-Elemento da Despesa						
3.3.90.30.26 - Material Elétrico e Eletrônico						
Vinculo						
117000 - COSIP						
Crédito						
ORCAMENTARIO						
Valores						
Dotação Autorizada		*Saldo Anterior*	*valor do Empenho*			*Saldo Atual*
			5.186,50			
Histórico						
Item	*Quantidade*	*Unidade*	*Item*		*Valor Unitário*	*Valor Total*
1	1	UND	VALOR QUE EMPENHAMOS REF. A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÕES EM ILUMINAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL. CONFORME ESTABELECE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 005/2019, PROCESSO 022/2019 E PREGÃO PRESENCIAL 012/2019.		5.186,50	5.186,50
Total						**5.186,50**
Por Extenso						
*******(cinco mil e cento e oitenta e seis reais e cinquenta centavos) *******						
Autorização						
FRANCISCO PIROLI			***MARCOS ROBERTO PENACHIO***			
Prefeito Municipal			Contador			

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:73BB27CE

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

Rua Monteiro Lobato, 675					CNPJ (MF): 03.889.011/0001-62	
NOTA DE EMPENHO						
Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.						
02.09 - SECRETARIA MUNIC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						
Credor						
Razão Social / Fornecedor			*CNPJ / CPF*	*Banco*	*Agência*	*Conta Bancária*
2468 - V. P. ARAUJO TERRAPLANAGEM EIRELLI - ME 29.180.492/0001-26						
Endereço			*Cidade*		*Telefone*	
MARECHAN CANDIDO RONDOM, 196			SETE QUEDAS/MS			
Empenho						
Tipo			Item da Despesa		Número	Folha
ORDINARIO			0004 - DESPESAS DIVERSAS		001136	1
Data de Emissão	Vencimento	Requisição	Tipo	Nro. Licitação	Processo	Reserva
10/06/2019			DISPENSA		-/	
Local de Entrega:			Aplicação		Documento	
			-		Contrato	
Dotação						
Natureza da Despesa			Nro Red.	Classificação Funcional		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa			00173	15.452.006-2.022 - Des Mant do Sist Viario do Munic Const Manut Pont Est e Maq		
Sub-Elemento da Despesa						
3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa						
Vinculo						
180501 - Outras Trasnfêrencias do Estado (fundersul)						
Crédito						
ORCAMENTARIO						
Valores						
Dotação Autorizada	*Saldo Anterior*		*valor do Empenho*		*Saldo Atual*	
			11.925,00			
Histórico						
Item	*Quantidade*	*Unidade*	*Item*		*Valor Unitário*	*Valor Total*
1	1	UND	VALOR QUE EMP-ENHAMOS REF. A SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS DE MAQUINÁRIO TIPO RETROESCAVADEIRA PARA ATENDER A DEMANDAS DA SECREATRIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS NUM TOTAL DE 45 HORAS DE SERVIÇOS. CONFORME CONTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2019, PROCESSO 008/2019 E PREGÃO PRESENCIAL 006/2019.		11.925,00	11.925,00
Total						11.925,00
Por Extenso						
*****(onze mil e novecentos e vinte e cinco reais) *****						
Autorização						
FRANCISCO PIROLI			***MARCOS ROBERTO PENACHIO***			
Prefeito Municipal			Contador			

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:00831725

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 5004/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Exercício: 2019
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 5004 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME AUTORIZA O ARTIGO 6º. - ITEM I E ITEM VII DA LOA 2019=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1256 de 10/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE discriminadas abaixo:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0107.2047 - Atendimento Médico-Hospitalar e Ambulatorial (BLMAC)	
25 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	15.000,00
26 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	4.000,00
	19.000,00
10.304.0107.2044 - Vigilância Sanitária (BLVGS)	
33 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.000,00
	2.000,00
10.301.0107.2105 - Administração e Manutenção das Unidades de Saúde	
241 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.500,00
	1.500,00
10.304.0107.2044 - Vigilância Sanitária (BLVGS)	
367 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	6.500,00
	6.500,00
Total Geral de Suplementações ...:	**29.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0107.2044 - Vigilância Sanitária (BLVGS)	
35 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.000,00
	1.000,00
10.305.0107.2093 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	
91 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	6.500,00
	6.500,00
10.301.0107.2105 - Administração e Manutenção das Unidades de Saúde	
131 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.500,00
	1.500,00
10.304.0107.2044 - Vigilância Sanitária (BLVGS)	
184 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.000,00
	1.000,00
10.302.0107.2047 - Atendimento Médico-Hospitalar e Ambulatorial (BLMAC)	
300 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	15.000,00
373 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	4.000,00
	19.000,00
Total de Reduções ...:	**29.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 3 de Abril de 2019.

SEBASTIAO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:15ABDF84

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 5008/2019

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 5008 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação conforme Art.6 I,VII LOA 2019=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1256 de 10/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL	
04.122.0104.2006 - Manutenção das Ações da Secretaria Geral	
37 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	2.600,00
	2.600,00
03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
04.122.0104.2007 - Manutenção das Ações do Dpto. de ADM e Recursos Humanos	
53 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	31.698,52
	31.698,52
03.003 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.123.0105.2008 - Manutenção das Ações do Dpto de Planejamento e Finanças	
66 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	6.170,00
	6.170,00
03.009 - DEPARTAMENTO DE DESENV. ECONÔMICO, AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE	
04.122.0112.2034 - Manutenção das Ações do Deptº de Desenv. Econômico, Agrário e Meio Ambiente	
315 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	4.360,00
	4.360,00
03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.365.0113.2138 - Salário Educação (QSE) - Educação Infantil	
792 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	6.000,00
	6.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**50.828,52**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.003 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
11.846.0105.2119 - Encargos com PASEP	
678 - 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0100 - Recursos Ordinários	44.828,52
	44.828,52
03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.365.0113.1020 - Construção, Reformas e Ampliação de Centros Educacionais de Educação Infantil	
683 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	6.000,00
	6.000,00
Total de Reduções ...:	**50.828,52**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 10 de Abril de 2019.

SEBASTIAO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:EE6DAD61

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 5012/2019

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 5012 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação conforme Art.6 I,VII LOA 2019=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1256 de 10/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.008 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
26.122.0115.2029 - Manutenção das Ações do Departamento de Estradas de Rodagens	
276 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	10.220,00
289 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	26.019,98
	36.239,98
Total Geral de Suplementações ...:	**36.239,98**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
04.122.0104.2007 - Manutenção das Ações do Dpto. de ADM e Recursos Humanos	
45 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	10.000,00
48 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
	11.000,00
04.001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
28.843.0105.2069 - Serviço da Divida Pública Municipal	
92 - 4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	
0100 - Recursos Ordinários	15.239,98
	15.239,98
03.006 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA	
04.122.0106.2024 - Manutenção das Ações do Departamento de Obras e Engenharia	
98 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
100 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
101 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	5.000,00
105 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
474 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
	9.000,00
03.003 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.123.0105.2008 - Manutenção das Ações do Dpto de Planejamento e Finanças	
730 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0100 - Recursos Ordinários	500,00
731 - 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0100 - Recursos Ordinários	500,00
	1.000,00
Total de Reduções ...:	**36.239,98**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 11 de Abril de 2019.

SEBASTIAO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:FDB776EF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL JARAGUARI-MS RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Orçamento Fiscal e da Seguridade Socia

l Janeiro até Junho - 1º Semestre/2018

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I															10/06/2019
Nr.	G1 - DESPESA COM PESSOAL	Despesas Liquidadas													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSA DOS (b)
		Jul/2017	Ago/2017	Set/2017	Out/2017	Nov/2017	Dez/2017	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	TOTAL(ÚLTIMOS12 MESES) (a)	
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.041.522,92	1.038.289,02	1.015.501,39	899.834,52	1.169.396,39	2.106.593,19	1.085.035,13	983.325,29	1.000.796,39	1.023.985,15	1.047.827,47	1.014.748,63	13.426.855,49	86.838,28
2	Pessoal Ativo	1.029.193,49	1.025.959,59	1.003.171,96	887.505,09	1.157.066,96	2.081.876,84	1.072.012,24	970.296,40	987.631,50	1.010.888,26	1.034.730,58	1.001.651,74	13.261.984,65	86.838,28
3	Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.029.193,49	1.025.959,59	1.003.171,96	887.505,09	1.157.066,96	2.081.876,84	1.072.012,24	970.296,40	987.631,50	1.010.888,26	1.034.730,58	1.001.651,74	13.261.984,65	86.838,28
4	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Pessoal Inativo e Pensionistas	12.329,43	12.329,43	12.329,43	12.329,43	12.329,43	24.716,35	13.022,89	13.028,89	13.164,89	13.096,89	13.096,89	13.096,89	164.870,84	0,00
7	Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Pensões	12.329,43	12.329,43	12.329,43	12.329,43	12.329,43	24.716,35	13.022,89	13.028,89	13.164,89	13.096,89	13.096,89	13.096,89	164.870,84	0,00
9	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.041.522,92	1.038.289,02	1.015.501,39	899.834,52	1.169.396,39	2.106.593,19	1.085.035,13	983.325,29	1.000.796,39	1.023.985,15	1.047.827,47	1.014.748,63	13.426.855,49	86.838,28

Nr.	G2 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
17	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.879.451,32	100,00
18	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
19	= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	25.879.451,32	100,00
20	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	13.513.693,77	52,22
21	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54% da RCL	13.974.903,71	54,00
22	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51.3% da RCL	13.276.158,53	51,30
23	LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6% da RCL	12.577.413,34	48,60

TABELA 1.1 TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP- DESPESA TOTAL COM PESSOAL

Nr.	G3 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
		Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
24	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP	54,00	52,22	- 1,78	- 0,59	52,81	52,92	- 1,08	54,00	0,00

Nota Explicativa

Nota Explicativa

Nota:

***1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cadaexercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

***2 Caso o Poder ou órgão esteja com a despesa de pessoal acima do limite máximo deverá apresentar, na nota de rodapé, a Tabela 1.1 (conforme página 530 do MDF 8º edição). E deverá ser demonstrada enquanto o ente estiver acima do limite máximo.

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:7B071BE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL JARAGUARI-MS RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO ATÉ JUNHO - 1º SEMESTRE/2018

Relatório de Gestão Fiscal

Anexo 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro até Junho - 1º Semestre/2018

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2

Nr.	G1 - DÍVIDA CONSOLIDADA	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2018	
			Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
1	DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.826.735,61	3.651.436,86	0,00
2	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
3	Dívida Contratual	3.826.735,61	3.651.436,86	0,00
4	Empréstimos	0,00	0,00	0,00
5	Internos	0,00	0,00	0,00
6	Externos	0,00	0,00	0,00
7	Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
8	Financiamentos	0,00	0,00	0,00
9	Internos	0,00	0,00	0,00
10	Externos	0,00	0,00	0,00
11	Parcelamento e Renegociação de Dívidas	3.826.735,61	3.651.436,86	0,00
12	De Tributos	0,00	0,00	0,00
13	De Contribuições Previdenciárias	1.995.640,76	1.820.342,01	0,00
14	De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
15	Do FGTS	0,00	0,00	0,00
16	Com Instituição Não Financeira	1.831.094,85	1.831.094,85	0,00
17	Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00

18	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
19	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
20	DEDUÇÕES (II)	2.010.538,43	3.377.421,07	0,00
21	Disponibilidade de Caixa[1]	2.010.538,43	3.377.421,07	0,00
22	Disponibilidade de Caixa Bruta	3.237.698,77	3.972.508,11	0,00
23	(-) Restos a Pagar Processados	1.227.160,34	595.087,04	0,00
24	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
25	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	1.816.197,18	274.015,79	0,00
26	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	23.293.252,50	25.879.451,32	0,00
27	% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	16,43	14,11	0,00
28	% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	7,80	1,06	0,00
29	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	27.951.903,00	31.055.341,58	0,00
30	LIMITE DE ALERTA - 108%	25.156.712,70	27.949.807,43	0,00

Nr.	G2 - OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2018	
			Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
31	PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
32	PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00
33	PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
34	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
35	DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	95.351,43	193.216,40	0,00
36	RP NÃO-PROCESSADOS	733,96	1.718.945,45	0,00
37	ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
38	DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
39	APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

TABELA 2.1 TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Nr.	G3 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	Exercício em que o ente excedeu o limite / Quadrimestre/Semestre			Exercício do primeiro período			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
		Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c)=(b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
40	DESCRIÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TABELA 2.2 TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO

Nr.	G4 - EXERCÍCIO FINANCEIRO	2001 - 3º Quadrimestre			2002 - Quadrimestre			2003 - Quadrimestre			2004 - Quadrimestre		
		DCL	Excedente[3]	Redutor	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
41	% DA DCL SOBRE A RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	% Limite de Endividamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G5 - EXERCÍCIO FINANCEIRO	2005 - Quadrimestre			2006 - Quadrimestre			2007 - Quadrimestre			2008 - Quadrimestre		
		1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
43	% DA DCL SOBRE A RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	% Limite de Endividamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G6 - EXERCÍCIO FINANCEIRO	2009 - Quadrimestre			2010 - Quadrimestre			2011 - Quadrimestre			2012 - Quadrimestre		
		1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
45	% DA DCL SOBRE A RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	% Limite de Endividamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G7 - EXERCÍCIO FINANCEIRO	2013 - Quadrimestre			2014 - Quadrimestre			2015 - Quadrimestre			2016 - Quadrimestre		
		1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
47	% DA DCL SOBRE A RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	% Limite de Endividamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Nota Explicativa

Nota:

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da “Insuficiência Financeira”, no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:577A01F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL JARAGUARI - MS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO ATÉ JUNHO - 3º BIMESTRE/2018

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Anexo 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2018

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo 3															
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses												Total (ùltimos 12 Meses)	Previsão Atualizada
		Jul/2017	Ago/2017	Set/2017	Out/2017	Nov/2017	Dez/2017	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018		
1	RECEITAS CORRENTES (I)	2.210.210,57	1.947.182,45	1.696.840,95	2.962.301,29	2.089.890,87	4.004.766,81	2.154.302,28	2.295.264,84	1.838.712,07	2.452.668,56	2.281.965,37	2.943.761,48	28.877.867,54	27.271.000,00
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	156.879,41	159.101,86	239.537,27	212.021,60	302.323,88	931.057,25	235.803,46	127.508,36	129.427,08	500.667,13	230.764,62	600.806,43	3.825.898,35	5.883.000,00
3	IPTU	429,75	62.472,64	17.593,80	11.087,76	3.538,36	11.507,03	22.575,30	23.103,88	17.291,99	5.028,35	20.751,51	3.927,18	199.307,55	398.000,00
4	ISS	74.784,75	77.856,64	85.733,55	87.385,57	205.186,56	174.949,38	164.378,27	92.750,17	83.855,93	146.903,98	180.381,17	377.508,72	1.751.674,69	3.532.000,00
5	ITBI	75.874,48	10.005,21	116.603,02	94.381,78	75.557,31	10.854,61	41.822,98	6.191,26	22.177,96	343.722,42	20.423,27	176.947,10	994.561,40	1.845.000,00
6	IRRF	4.200,64	7.358,86	18.483,60	17.463,77	17.173,25	733.351,24	6.091,68	5.014,16	4.966,24	4.600,35	7.989,52	41.929,96	868.623,27	79.000,00
7	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.589,79	1.408,51	1.123,30	1.702,72	868,40	394,99	935,23	448,89	1.134,96	412,03	1.219,15	493,47	11.731,44	29.000,00
8	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	- 0,01	0,00	- 0,02	0,01	0,00	0,02	- 0,01	- 0,02	0,00	- 0,03	80.000,00
9	RECEITA PATRIMONIAL	17.272,50	15.712,46	25.050,14	11.162,81	9.832,87	9.704,38	7.308,92	5.783,56	6.606,75	6.493,80	5.845,99	6.146,07	126.920,25	340.000,00
10	Rendimentos de Aplicação Financeira	17.272,50	15.712,46	25.050,14	11.162,81	9.832,87	9.704,38	7.308,92	5.783,56	6.606,75	6.493,80	5.845,99	6.146,07	126.920,25	340.000,00
11	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	RECEITA DE SERVIÇOS	47.235,00	44.103,78	41.196,83	38.920,10	48.666,95	- 79.891,11	44.201,13	50.292,97	28.868,74	35.796,23	31.405,17	62.081,22	392.877,01	566.000,00
15	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.974.236,81	1.712.931,83	1.379.482,77	2.690.564,09	1.725.764,65	2.995.949,96	1.866.240,70	2.110.807,44	1.672.434,77	1.909.056,87	2.013.380,50	2.271.351,46	24.322.201,85	20.365.000,00
16	Cota-Parte do FPM	865.950,22	587.453,61	493.263,17	559.007,96	574.978,84	1.106.488,43	698.347,66	912.825,56	614.688,47	644.480,83	801.195,76	740.672,61	8.599.353,12	7.100.000,00
17	Cota-Parte do ICMS	467.644,98	413.199,26	402.391,13	499.556,81	400.858,40	533.942,09	493.288,90	372.862,78	429.076,95	385.399,03	541.880,64	354.041,62	5.294.142,59	5.124.000,00
18	Cota-Parte do IPVA	12.208,02	10.125,34	8.803,11	3.154,60	4.459,04	2.309,42	16.534,12	128.780,90	23.158,31	22.691,81	29.708,71	21.827,02	283.760,40	401.000,00
19	Cota-Parte do ITR	5.686,74	3.255,53	11.766,20	803.405,90	233.488,48	219.754,02	133.327,37	15.377,91	801,14	26.060,26	611,68	2.219,39	1.455.754,62	1.500.000,00
20	Transferências da LC 87/1996	1.332,69	1.332,69	1.332,69	1.332,69	1.332,69	1.332,69	0,00	0,00	0,00	5.022,92	0,00	0,00	13.019,06	25.000,00
21	Transferências da LC 61/1989	3.620,60	4.067,30	3.806,04	4.065,29	5.130,50	15.078,95	5.780,07	4.523,53	4.614,68	3.848,87	8.297,08	4.598,89	67.431,80	61.000,00
22	Transferências do FUNDEB	187.604,00	172.138,65	164.586,12	217.937,95	171.510,13	231.298,68	266.612,58	267.475,88	226.372,75	213.641,20	283.712,67	202.981,05	2.605.871,66	2.450.000,00
23	Outras Transferências Correntes	430.189,56	521.359,45	293.534,31	602.102,89	334.006,57	885.745,68	252.350,00	408.960,88	373.722,47	607.911,95	347.973,96	945.010,88	6.002.868,60	3.704.000,00
24	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.586,85	15.332,52	11.573,94	9.632,70	3.302,52	147.946,35	748,06	872,51	1.374,71	654,54	569,11	3.376,30	209.970,11	37.000,00
25	DEDUÇÕES (II)	200.970,83	203.073,22	183.481,10	373.291,51	243.023,42	315.179,54	268.028,01	285.718,25	213.293,76	216.479,75	272.375,91	223.500,92	2.998.416,22	3.628.000,00
26	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	200.970,83	203.073,22	183.481,10	373.291,51	243.023,42	315.179,54	268.028,01	285.718,25	213.293,76	216.479,75	272.375,91	223.500,92	2.998.416,22	3.628.000,00
29	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.009.239,74	1.744.109,23	1.513.359,85	2.589.009,78	1.846.867,45	3.689.587,27	1.886.274,27	2.009.546,59	1.625.418,31	2.236.188,81	2.009.589,46	2.720.260,56	25.879.451,32	23.643.000,00
Nota Explicativa															
Nota Explicativa															

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:14DDE5A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL JARAGUARI - MS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO ATÉ JUNHO - 3º BIMESTRE/2018

XML nr.: 7

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Anexo 7 – Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2018

LRF, Art. 53, inciso V - Anexo 7													10/06/2019
Nr.	G1 - Poder / Órgão	RP Processados e Não Processados Liquidados em Exercícios Anteriores					RP Não Processado						SALDO TOTAL L=(e+k)
		Inscritos em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2017 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2017 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
1	RESTOS A PAGAR (Exceto Intra-Orçamentários)(I)	463.932,81	763.227,53	777.063,02	0,00	450.097,32	733,96	4.247.466,56	1.576.033,42	1.377.186,28	790.927,53	2.080.086,71	2.530.184,03
2	EXECUTIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	463.932,81	763.227,53	777.063,02	0,00	450.097,32	733,96	4.223.486,56	1.552.053,42	1.353.206,28	790.927,53	2.080.086,71	2.530.184,03
3	Administração Direta (Exceto Intra- Orçamentário)	463.932,81	763.227,53	777.063,02	0,00	450.097,32	733,96	4.223.486,56	1.552.053,42	1.353.206,28	790.927,53	2.080.086,71	2.530.184,03
4	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	326.345,22	310.768,76	304.282,70	0,00	332.831,28	0,00	86.838,28	0,00	0,00	0,00	86.838,28	419.669,56
5	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.274,76	0,00	0,00	0,00	1.274,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.274,76
6	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	126.712,83	232.316,09	252.637,64	0,00	106.391,28	733,96	3.503.493,17	1.318.692,53	1.147.037,39	790.927,53	1.566.262,21	1.672.653,49
7	INVESTIMENTOS	9.600,00	220.142,68	220.142,68	0,00	9.600,00	0,00	633.155,11	233.360,89	206.168,89	0,00	426.986,22	436.586,22
8	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Administração Indireta (Exceto Intra- Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	LEGISLATIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.980,00	23.980,00	23.980,00	0,00	0,00	0,00
18	Administração Direta (Exceto Intra- Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.980,00	23.980,00	23.980,00	0,00	0,00	0,00
19	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.980,00	23.980,00	23.980,00	0,00	0,00	0,00
23	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentários)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	TOTAL(III) = (I+II)	463.932,81	763.227,53	777.063,02	0,00	450.097,32	733,96	4.247.466,56	1.576.033,42	1.377.186,28	790.927,53	2.080.086,71	2.530.184,03
Nota Explicativa													
Nota Explicativa													

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:FC60476B